UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

www.ilustrado.com.br

R$ 2,00

DESDE: 1973 - Nº: 12.100

ANO: 48

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 10 de Março de 2021

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Lotado, Hospital Cemil para de receber pacientes com a covid

Mesmo com parte do comércio fechado nos últimos dias, os casos de covid-19 não param de crescer. A situação está cada vez mais crítica e piora agora com os leitos de hospitais ocupados. Ontem a direção do Hospital Cemil anunciou o fechamento temporário do Pronto Socorro destinado aos pacientes de covid, pois as 40 vagas do SUS e particulares estão ocupadas. Na Uopeccan a lotação também é total. Enquanto isso, pacientes com falta de ar e outros sintomas da doença começam a esperar por vagas em salas dos prontos-socorros municipais. **Página A3**

POSITIVO

Construção civil em Umuarama registra recorde em fevereiro

A relação de projetos aprovados para execução pela Diretoria de Planejamento Urbano da Prefeitura de Umuarama mostra que fevereiro de 2021 teve o melhor desempenho para o mês, nos últimos quatro anos, no período administrativo do prefeito Celso Pozzobom. "Embora o volume de obras aprovadas no mês passado tenha ficado abaixo da nossa média anual, o resultado mostra a resistência da construção civil diante dos efeitos da pandemia de coronavírus, que abalou a economia do país e ainda não dá sinais de uma recuperação consistente", apontou o prefeito.

Página A5

CAMINHÕES E CIGARROS APREENDIDOS - Em menos de 24 horas a Polícia Militar estourou dois depósitos clandestinos, apreendeu dois caminhões e também um carro, todos carregados com cigarros contrabandeados do Paraguai, na área rural de Douradina. A operação resultou em 2.400 caixas de cigarros retirados de circulação e avaliados em pelo menos R$ 2,5 milhões, segundo a PM. Página A6

Mensagem de apoio ao ex-vereador Joel, de Mariluz, que luta contra a covid-19

A administração do Município de Mariluz, vem a público oferecer total solidariedade e apoio aos familiares e amigos do ex-Vereador Joel Magalhães dos Santos, que conta com uma vasta e relevante lista de serviços prestados em favor da população mariluzense. Não tenham dúvidas de que ele vencerá esta doença, ainda que, curta ou longa a batalha, sabe-se que pode ser muito difícil e desgastante.

Porem, tenham fé, os pensamentos desta administração e servidores municipais estão com vocês e também nossas orações.

Acreditem, Deus nunca o deixará sozinho, tenham confiança e força e jamais desistam de lutar. Mantenham o espírito positivo e acreditem na cura! São os votos de Paulinho Alves e Servidores Municipais

COM OS CUIDADOS

Lojas, escolas e igrejas podem reabrir a partir de hoje

Página A3

VEM AÍ

Pacote de apoio financeiro para empreendedor em Umuarama

Página A5

APREENSÃO MILIONÁRIA DE MACONHA - A Polícia Rodoviária Estadual apreendeu ontem, na rodovia PR-323, um total de 2.220 quilos de maconha que estavam escondidos em meio a um carregamento de farinha de trigo. Página A6

• Novo presidente Junior Weiler com o ex-presidente Darlan Scalco e outras autoridades

PARANÁ

Nova Diretoria da AMP toma posse e vai intensificar luta em defesa dos municípios

Curitiba - A AMP (Associação dos Municípios do Paraná) elegeu e empossou nesta terça-feira (dia 9), em Curitiba, sua nova diretoria. Encabeçada pelo prefeito reeleito de Jesuítas, Junior Weiller, a diretoria tem 75 integrantes e assumiu o compromisso de ampliar a luta em defesa do movimento municipalista paranaense.

Weiller e o primeiro vice-presidente eleito, o prefeito de Santa Cecília do Pavão, Edimar dos Santos, pretendem manter a tradição da AMP de ser uma das organizações municipalistas mais atuantes do Brasil, em diálogo com o Governo do Estado, a Assembléia Legislativa, o Congresso Nacional e todos os demais órgãos da administração pública e do Legislativo, e prometem um trabalho intenso para ajudar os municípios a se desenvolverem e superarem a crise.

Junior iniciou seu discurso fazendo um agradecimento especial ao ex-presidente da AMP, Darlan Scalco, (ex-prefeito de Pérola) pelo seu trabalho de fortalecimento da organização e pela construção do consenso na chapa. Agradeceu também ao ex-presidente da AMP e secretário estadual da Administração e Previdência, Marcel Micheletto.

Junior disse que vai dar continuidade ao trabalho competente realizado pelas gestões anteriores. "A AMP está realizando um trabalho fantástico em defesa dos municípios. Vamos continuar este trabalho de forma séria, honesta e transparente, sempre abertos ao diálogo. Queremos todos os municípios filiados à AMP porque todos têm a contribuir e só se faz uma associação forte com a participação de todos", disse.

AGRADECIMENTO E CONQUISTAS

Darlan Scalco explicou que gostaria de ter feito um evento grandioso para receber a nova diretoria, mas isso não foi possível por causa da pandemia da covid-19. Fez um agradecimento especial a todos os prefeitos e prefeitas e autoridades que apoiaram sua gestão, em especial ao Governo do Estado. "Agradeço o governador Ratinho Junior pela sua sensibilidade e pelo fato de sempre estar junto com a AMP. Procurei ser presidente não para os holofotes, mas para os colegas prefeitos", comentou.

Scalco disse que foi uma grande honra representar todos os prefeitos na AMP. Disse que havia 148 municípios filiados à associação no inicio de sua gestão, que agora passaram para 220. Destacou suas várias conquistas, como a ampliação das receitas dos municípios, como no caso do ITR (Imposto Territorial Rural), do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e a ajuda do Governo do Estado no parcelamento das dívidas da AMP, bem como na definição de uma nova sede, que está sendo providenciada.

O governador Carlos Massa Ratinho Junior mandou mensagem à nova diretoria da AMP parabenizando Junior Weiller e os demais prefeitos da chapa pela eleição. Desejou ainda sucesso ao grupo, certo de que a equipe fará um grande trabalho.

UNIÃO PELOS MUNICÍPIOS

O secretário estadual de Administração, Marcel Micheletto, ex-presidente da AMP, destacou o "espírito público" de Scalco, sua competência e a "construção da união" em defesa dos municípios. Elogiou o novo presidente, Junior Weiller.

O secretário-chefe da Casa Civil do Governo do Estado, Guto Silva, ressaltou o trabalho de Scalco e disse que o momento será de novos desafios para a diretoria.

O secretário do Desenvolvimento Urbano, João Carlos Ortega, agradeceu a Scalco pela parceria, parabenizou a nova diretoria da AMP e lembrou que o governador Ratinho Junior é municipalista.

O primeiro secretário da Assembleia Legislativa, deputado Luiz Claudio Romanelli, desejou sucesso à nova diretoria.

O presidente da CNM (Confederação Nacional de Municípios), Glademir Aroldi, parabenizou Scalco pelo trabalho e saudou a nova diretoria.

Pedido de vista de Nunes Marques suspende julgamento sobre parcialidade de Moro

Brasília e São Paulo (AE) - O ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal (STF), votou para declarar a suspeição (parcialidade) do ex-juiz federal Sérgio Moro no caso do tríplex do Guarujá, e por consequência, anular as decisões no processo. A posição Lewandowski, igual a do ministro Gilmar Mendes, empata o julgamento. Em 2018, quando o caso começou a ser analisado, os ministros Edson Fachin e Cármen Lúcia votaram para negar os pedidos da defesa de Lula. Por sua vez, o julgamento foi suspenso, já que o ministro Kassio Nunes Marques pediu mais tempo (vista) para estudar o processo.

A sessão desta terça-feira, 9, no entanto, levantou dúvidas se Cármen irá mudar sua posição no julgamento. Ao comentar a interceptação do escritório de advocacia da defesa de Lula, Gilmar disse que o episódio remetia a regimes totalitários - e foi apoiado pela ministra Cármen Lúcia. "Gravíssimo", disse a ministra. "Parabéns pelo voto, ministro Ricardo Lewandowski", ainda afirmou Cármen ao final da sessão.

Ao votar, Lewandowski afirmou que ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) não foi submetido a um julgamento justo, mas a um "verdadeiro simulacro de ação penal, cuja nulidade salta aos olhos". O ministro disse ter preparado um voto de 80 páginas, que no entanto não foi lido integralmente na sessão. O magistrado preferiu destacar os pontos considerados mais "relevantes".

Para Lewandowski, Moro assumiu papel de coordenador dos órgãos de investigação e acusação, onde teria ficado patenteado o abuso de poder no caso. "Um completo menosprezo ao sistema judicial vigente no País", disse o ministro.

"Por razões mais do que espúrias, porque todos os desdobramentos do processo levam ao desenlace de que o ex-juiz extrapolou os limites ao assumir papel de coordenador dos órgãos de investigação e acusação", afirmou Lewandowski.

Embora a discussão do caso diga respeito apenas ao tríplex do Guarujá, investigadores temem que haja um efeito cascata caso prevaleça a posição da dupla, o que poderia contaminar outros processos da Lava Jato.

O caso foi levado à Segunda Turma após o ministro Edson Fachin anular as condenações impostas ao ex-presidente Lula e, por isso, entender que os processos que discutiam a suspeição de Moro estariam prejudicados. Esse entendimento, no entanto, não foi o mesmo de Gilmar, Lewandowski, Cármen Lúcia e Nunes Marques Não há data para o julgamento ser finalizado, já que depende da devolução do processo por parte de Nunes Marques.

Coluna Ilustradas

Brasil registra 1.954 mortes por covid-19 em 24 horas e bate novo recorde

O Brasil bateu nesta terça-feira, 9, recorde no número de mortes pela covid-19. Foram 1.954 pessoas que perderam a vida nas últimas 24 horas, de acordo com dados reunidos pelo consórcio de veículos de imprensa. Até então o maior número era do último dia 3, quando houve 1.840 óbitos por causa do coronavírus. A alta acontece na semana em que grande parte dos Estados começou a colocar em prática medidas mais restritivas para controlar a proliferação da doença. Os números desta terça-feira, no entanto, podem incluir óbitos e casos que não foram contabilizados durante o final de semana. Isso acontece porque nem todas as secretarias de saúde repassam os dados para o governo estadual no sábado e no domingo O recorde foi impulsionado pelo aumento da contaminação no Sul e Sudeste. São Paulo registrou 517 mortes pela covid-19 nesta terça, número mais alto desde o começo da pandemia. Nessas regiões, o Rio Grande do Sul foi o segundo Estado com mais óbitos, com 275, seguido por Paraná (206), Santa Catarina (108) e Rio de Janeiro (95). Ceará e Bahia também tiveram números expressivos, com 108 e 103 óbitos respectivamente.

A média móvel de mortes ficou em 1.575, dado que representa a média dos últimos sete dias. Foram também 69.537 novos casos confirmados nas últimas 24 horas. No total, o País teve 268.568 mortes acumuladas pela doença, com 11.125.017 casos. E também apontam o País perto de um colapso no sistema de saúde.

Paraná tem maior número de óbitos por Covid-19 desde o início da pandemia

A Secretaria de Estado da Saúde divulgou nesta terça-feira (9) mais 5.349 novos casos confirmados e 212 mortes em decorrência da infecção causada pelo novo coronavírus. Este é o maior número de óbitos divulgados em um boletim diário desde o início da pandemia, com exceção de dados retroativos e varreduras de sistema. Os dados acumulados do monitoramento da Covid-19 mostram que o Estado soma agora 728.333 diagnósticos e 12.711 mortos pela doença. Há ajustes detalhados ao final do texto.

Os casos divulgados nesta terça-feira são de março (4.883), fevereiro (350) e janeiro (40) de 2021 e dos seguintes meses de 2020: junho (2), julho (1), agosto (2), setembro (3), outubro (12), novembro (39) e dezembro (17).

VACINA – O Paraná já aplicou 545.966 doses, sendo 413.611 da primeira e 132.355 da segunda dose contra a Covid-19 até o final da manhã desta terça-feira. Portanto, 413.611 paranaenses já foram vacinados.

Mais 148.600 doses de vacina contra o novo coronavírus desembarcam nesta terça-feira (9) no Paraná. Com a nova remessa enviada pelo Ministério da Saúde do imunizante Coronavac, o Estado ultrapassa a marca de 1 milhão de doses recebidas, chegando a 1.001.6000 vacinas.

Ministério da Saúde deixa de enviar vacinas extras a Estados mais afetados

Com o avanço da covid-19 em todas as regiões do País, o Ministério da Saúde decidiu abortar o plano de enviar doses extras de vacinas aos Estados mais afetados pela covid-19. Desde janeiro a pasta vinha reservando 5% do total das unidades de imunizantes recebidas para reforçar locais em maior crise, como o Amazonas. Em informe técnico sobre a campanha de imunização divulgado nesta terça-feira, 9, a Saúde disse que a reserva permitiu a vacina de pessoas com mais de 60 anos em Estados do Norte. "Em virtude do cenário epidemiológico com ascensão de casos de covid-19 em todas as Unidades Federadas do País, interrompeu-se a disponibilização do fundo estratégico (5%)", afirma o documento. O ministério informou que fará a distribuição de mais 2,6 milhões de doses da Coronavac. "O novo lote é destinado para vacinar trabalhadores da saúde, idosos entre 80 e 84 anos e de 75 a 79 anos. A previsão é de que as entregas ocorram a partir desta terça (09) e durante a quarta-feira (10), de forma proporcional e igualitária a todas as Unidades Federativas (UF)", disse a Saúde, em nota. O ministério também afirma que Estados que receberam doses extras nos últimos meses e já conseguiram avançar na imunização destes grupos devem seguir aplicando as doses em idosos, conforme a ordem estabelecida pelo plano nacional de imunização

Além destas doses que ainda serão enviadas aos Estados, o Ministério da Saúde já entregou 17,5 milhões de vacinas.

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A: ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

CORONAVÍRUS

No dia da flexibilização de medidas, Umuarama registra 115 novos casos de covid-19 e uma morte

Umuarama – As novas medidas definidas pelo decreto estadual 7.020/2021, referendadas pelo decreto municipal 070/2021, passam a vigorar hoje e valem até o próximo dia 17, e trazem a flexibilização de algumas atividades. Na mesma data, Umuarama registrou aumento drástico de novos casos de covid-19 e também uma morte. No boletim emitido pela Secretaria Municipal de Saúde foram registrados 115 pessoas confirmadas com a doença transmitido pela coronavírus.

Na terça-feira (9) foi confirmada a morte de uma mulher de 80 anos, ocorrida na última segunda-feira (8) no Hospital Uopeccan. Com mais esse falecimento, Umuarama chegou a 97 o número de umuaramenses que morreram por complicações da infecção pelo coronavírus.

No item casos confirmados, a cidade voltou a registrar um número elevado de pessoas infectadas ao todo 115, sendo 60 mulheres, 53 homens e duas crianças. Do total de 21.108 notificações de síndromes gripais registradas desde março do ano passado, 8.087 tiveram diagnóstico positivo para covid, 10.239 foram descartadas e 2.782 suspeitas seguem em investigação.

INTERNAMENTOS

Nos hospitais locais e da Macrorregião Noroeste, 39 umuaramenses estão internados, com 20 deles em unidades de terapia intensiva (UTI) e 19 em enfermarias. O número de pessoas em isolamento domiciliar aumentou para 3.037 e outros 4.930 pacientes estão curados e já receberam alta médica.

As atividades comerciais em geral e prestação de serviços considerados não essenciais poderão funcionar de segunda a sexta-feira, das 10h às 17h

SEM LEITOS

A situação é crítica nos hospitais da cidade, por conta da alta taxa de ocupação que chegou a 100% nas UTIs – com todos os 27 leitos ocupados – e 85% nas enfermarias, onde os pacientes ocupam 51 dos 60 leitos contratados pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Na terça, restavam apenas oito leitos de enfermaria vagos no Hospital Uopeccan e um no Cemil.

FILA DE ESPERA AUMENTA

Sem vagas para leitos covid-19 em toda macrorregião, 25 moradores de Umuarama aguardavam leitos nos municípios da 12ª Regional de Saúde, sendo seis deles para UTI. Em toda a macrorregião, 165 pacientes aguardam

leitos – entre positivados e com suspeita de covid-19 –, dos quais 62 necessitam de terapia intensiva.

CONFIRA AS NOVAS REGRAS

A partir de hoje, continua a restrição de circulação nos fins de noite e madrugada, das 20h às 5h. Segue proibida também a comercialização e consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no mesmo período. Ficam suspensos os serviços e atividades não essenciais em todo o Estado nos finais de semana, como medida obrigatória. Já as atividades essenciais podem funcionar qualquer dias da semana, sem limitação de horário.

COMÉRCIO

As atividades comerciais em geral e prestação de serviços considerados não essenciais poderão funcionar de segunda a sexta-feira, das 10h às 17h.

RESTAURANTES E LANCHONETES

Podem funcionar das 10h às 20h com 50% de ocupação. Fora desse horário, apenas delivery, que pode operar 24 horas por dia. Não será permitido take away; nos fins de semana fica vedado o consumo no local, somente entrega; nos estabelecimentos de rodovias fica autorizado o consumo no local por motoristas profissionais.

ACADEMIAS

Estão liberadas das 6h às 20h, de segunda a sexta-feira, com 30% de ocupação.

SUPERMERCADOS, FARMÁCIAS E CLÍNICAS

Podem funcionar sem qualquer limitação de horário durante todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana.

TOQUE DE RECOLHER

Restrição de circulação de pessoas entre 20h e 5h.

FEIRAS

Em Umuarama, fica permitida a realização da Feira do Produtor (às quartas-feiras) e das feiras livres de sexta-feira e a de domingo, desde que respeitadas as medidas de prevenção.

MÁSCARA

Permanece obrigatório a toda população o uso de máscara nos locais públicos e nos privados acessíveis ao público.

ESCOLAS E IGREJAS

A partir de quarta-feira (10) fica autorizado o retorno das aulas presenciais, inclusive em universidades e cursos técnicos, desde que seguindo a Resolução Sesa nº 240/2021. As igrejas e templos seguirão a resolução 221/2021 já editada pela Secretaria da Saúde.

PROIBIÇÕES

- Estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais (casas de shows, circos, teatros, cinemas, museus e atividades correlatas)
- Eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados (casas de festas, de eventos ou recepções, parques infantis e temáticos)
- Mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico e/ou científico
- Casas noturnas e atividades correlatas
- Reuniões com aglomeração de pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público ou privado
- A aglomeração de pessoas e o consumo de bebidas alcoólicas nas ruas, passeios, logradouros, bosques, quadras, piscinas ginásticas e outros locais públicos
- Jogos de futebol, futevôlei, vôlei, basquete e outros jogos esportivos, amadores, em campos ou quadras privadas e públicas localizadas em academias ou não incluídas as de condomínios, bem como treinamentos e jogos esportivos amadores
- Tabacarias e lounges
- Live

Hospitais estão com UTIs lotadas. Cemil fecha Pronto Socorro da covid

Umuarama – É cada vez maior o número de pacientes com a covid 19 que têm o estado de saúde agravado e necessitam de internamentos, muitos deles na UTI. Antes isso ocorria em outros países e outros estados. Agora chegou a Umuarama. Ontem, todos os leitos de UTIs covid de Umuarama estavam ocupados e pacientes aguardavam em salas improvisadas.

Devido à lotação, a direção da Associação Beneficente São Francisco de Assis, mantenedora do Hospital Cemil de Umuarama anunciou no final da tarde desta terça-feira (9) o fechamento do Pronto Socorro para a entrada de novos pacientes com quadro indicativo de Covid-19, até que a situação de leitos se normalize. A decisão foi tomada após o hospital ultrapassar a capacidade de atendimento.

O hospital informou que a procura aumentou vertiginosamente nos últimos dias. Todos 40 leitos do Cemil destinados para o tratamento da doença do Novo Coronavírus estão ocupados, incluindo os de UTI, que são 15 e no momento conta com 18 pessoas internadas, três acima da capacidade máxima. Não há vagas nos leitos do SUS, particular ou convênio.

Pronto Socorro do Cemil não recebe mais pacientes com covid-19

Os pacientes com síndromes gripais estão sendo orientados a procurar a unidade de Pronto Atendimento de referência da cidade onde residem.

O atendimento no Pronto Socorro Covid-19 do Hospital Cemil será retomado assim que a situação de leitos se normalizar.

Em Umuarama, pacientes com dificuldades respiratórias causadas pela covid 19 já estão sendo mantidos no Pronto Atendimento 24 horas, enquanto espera por vagas em hospitais. Esse esgotamento nas vagas está deixando desesperados os médicos e demais profissionais que atuam no atendimento direto, pois estão sendo obrigados a escolher quem vai para a UTI e já chegam ao absurdo de ver pacientes morrendo por falta de leitos. A situação é desesperadora.

Paraná recebe nova remessa e ultrapassa 1 milhão de doses de vacina

Curitiba - Mais 148.600 doses de vacina contra o novo coronavírus desembarcam ontem no Paraná. Com a nova remessa enviada pelo Ministério da Saúde do imunizante Coronavac, desenvolvido pela Sinovac em parceria com o Instituto Butantan, o Estado ultrapassa a marca de 1 milhão de doses recebidas, chegando a 1.001.6000 vacinas.

A previsão é que o novo lote chegue às 19h ao Aeroporto Internacional Afonso Pena, em São José dos Pinhais, na Região Metropolitana de Curitiba. Logo em seguida, os imunizantes são encaminhados para o Centro de Medicamentos do Paraná (Cemepar), em Curitiba, que começa a distribuição às 22 Regionais de Saúde já na quarta-feira (10).

O Paraná tinha recebido, até o momento, 853 mil doses de vacinas contra a Covid-19 desde o início da campanha de imunização, em 18 de janeiro. Da Coronavac/Instituto Butantan foram 265.600 no primeiro lote, 39.600 no segundo lote, 147.200 no terceiro lote, 64.800 no quarto lote e 146.800 no quinto lote, além de mais 189.000 doses da Universidade de Oxford/AstraZeneca/Fiocruz.

Até esta terça-feira (9), 413.611 paranaenses já tinham sido imunizados, com a aplicação de 545.966 vacinas entre a primeira e a segunda dose. Com as novas doses, o Estado dá continuidade à aplicação nos públicos prioritários, seguindo o Plano Estadual de Vacinação contra a Covid-19, na mesma linha do Programa Nacional de Imunizações (PNI).

Escrito apenas ontem...

Vivemos tempos sombrios, onde as piores pessoas perderam o medo e as melhores perderam a esperança.
- Hanna Arendt.

Metafísico

A suprema benevolência do Supremo Tribunal Federal é extensiva também ao ladrão de galinha ou só vale para os grandes larápios?

Prefeito enfermeiro

O PREFEITO DE ALTO PIQURI, Giovane Mendes, enfermeiro de profissão voltou à ativa no fim de semana e ajudou as equipes do município a vacinar contra a covid 19. E uma das moradoras por ele vacina foi a dona Amélia uma das primeiras servidoras aposentada do município. "Agradeço aos ACSs Gessé e Simone Bruno. Conseguimos adiantar um pouco a vacinação. Estamos no aguardo de qualquer sinalização do Ministério da Saúde liberando a compra da vacina pelos Municípios já somos os primeiros interessados em adquirir para nossa população", disse o prefeito.

Marília Gabriela passa por cirurgia após descobrir câncer de pele no nariz

Marília Gabriela, 72, foi diagnosticada com câncer de pele na narina esquerda. Na noite desta segunda-feira, 8, a apresentadora e atriz passou por uma cirurgia de retirada do tumor.

No Instagram, ela compartilhou uma foto com os curativos pós-cirúrgicos e tranquilizou os fãs afirmando que já recebeu alta do Hospital Albert Einstein, em São Paulo.

"Meu Dia Internacional da Mulher! Deu-se com uma espinha que apareceu na minha narina esquerda e não saía mais, meu querido médico não gostou do que viu e me mandou para exames aprofundados que resultaram, uma semana e meia depois (hoje), numa cirurgia para retirada de um sorrateiro carcinoma basocelular", explicou Marília nas suas redes sociais.

"Passei uma semana bem da estressante... até hoje. Recebi alta agora há pouco, tenho um chumaço me entupindo o nariz que deve ficar assim até a sexta-feira e, importante, um conselho a dar: usem protetor solar, de preferência até dentro de casa, sempre", recomendou ela.

A apresentadora explicou que só usava protetor solar na adolescência, porém, depois do câncer de pele, ela irá se cuidar mais. "Como disse meu cirurgião, dr. Luiz Roberto Terzian, quando argumentei que tomei sol pra valer e sem protetor, 'só' na adolescência: 'Não importa, tomou sol uma vez, na idade que for, é pra sempre'. Anotado e passado pra frente".

Nos comentários da publicação, diversos seguidores e amigos desejaram melhoras à Gabriela. "Você é forte, vai ficar zerada", disse Vera Fischer. "Melhoras", escreveu Lulu Santos. "Que susto Gabi. Fique bem, querida", desejou Maria Fernanda Cândido.

Parabéns Dona Nega, pioneira de Alto Paraíso

Parabéns especiais circulando neste início de mês para a pioneira de Alto Paraíso, Firmina Rosa Nunes Dias, carinhosamente chamada na cidade por Dona Nega, que comemorou 85 anos de vida e cheia de saúde. Presença marcante e alegria contagiante no grupo da Melhor (3ª) Idade, sofre agora com as restrições impostas pela pandemia que proíbe os bailes dominicais, mas está confiante na volta à normalidade. Viúva, ela recebe os parabéns especiais dos filhos Givam, Gécio, Jair, Givanildo e das filhas Aldir, Maria, Ailta, Ailda e Ameriza, além dos genros e noras, netos, outros familiares e amigos. Parabéns e muita saúde sempre!

Livro grátis

A Biblioteca Pública do Paraná celebra 164 anos de fundação lançando uma coleção digitalizada com todos os livros já publicados pela sua própria editora, o selo Biblioteca Paraná.

São mais de 40 títulos, entre antologias de autores paranaenses, resgates literários importantes, coletâneas com entrevistas publicadas no jornal Cândido, obras vencedoras dos concursos promovidos pela BPP e séries como Um Escritor na Biblioteca e Roteiro Literário.

Todas as obras, anteriormente disponíveis apenas em formato físico, agora podem ser baixadas gratuitamente no site bpp.pr.gov.br.

Dentre os destaques da coleção estão o livro Os Editores e a obra 101 Poetas Paranaenses.

Do Marvadão

Surda, cega e júris-imprudente, a Justiça é tão legal, que acaba de prestar um grande serviço ao crime perfeito. Ele, o crime, vale a pena.

Temos Constituição, mas quem manda é o HC.

FHC? Não, o Habeas Corpus.

Tá na hora do STF dar HC devolvendo o corpo da Constituição.

- Celso Ribeiro.

Câmara presente

O presidente da Câmara de vereadores de Moreira Sales, Tatuzinho Adão, anunciou que o Legislativo está destinando R$ 150 mil para ajudar a prefeitura a comprar vacina contra a covid-19.

Enquanto isso em Brasília são 19 horas...

E já que perguntar não ofende...

Se trabalhar não é mais um direito elementar, pagar impostos também deixou de ser uma obrigação?

Liberdade de expressão

Facebook suspende contas de usuários que publicam sobre tratamento precoce.

É quando faz todo sentido a frase de Evelyn Beatrice Hall:

- "Posso não concordar com nenhuma das palavras que você disser, mas defenderei até a morte o direito de você dizê-las."

A sentença não é de Voltaire como se pensa, mas está na biografia The Friends of Voltaire, resumindo o pensamento do filósofo.

Evelyn escreveu a biografia sob o pseudônimo de Stephen G. Tallentyre.

Ninguém vendo

O prefeito de Guarani d'Oeste, interior de São Paulo, desliga iluminação de ruas da cidade para evitar aglomerações na calada da noite.

As aglomerações aumentaram, só que agora no escurinho ninguém está vendo nada.

Que estratégia, hein?

Pink tax

Sabe o que quer dizer pink tax ou tax rosa?

Mulheres pagam mais caro por produtos embalados para elas.

Apesar de terem renda menor que a dos homens, mulheres pagam mais caro por produtos similares só porque são adaptados ou, simplesmente, embalados para elas.

Esse é o nome dado para a prática do mercado, de cobrar mais caro para produtos específicos para mulheres.

Medida justa

Prefeitos de todas as cidades da Grande Goiânia, em Goiás, assinaram decretos exigindo que os ônibus só transportem passageiros sentados.

Por aqui, o transporte coletivo segue como um dos mais preocupantes pontos de aglomeração.

Ele disse:

"Alguns querem que eu decrete lockdown. Não vou decretar. E pode ter certeza de uma coisa: o meu Exército não vai para a rua para obrigar o povo a ficar em casa. O meu Exército, que é o Exército de vocês. Fiquem tranquilos no tocante a isso daí. Agora, vamos ver até onde o Brasil aguenta esse estado de coisas. Eu quero paz, tranquilidade, democracia, respeito às instituições. Mas alguns estão se excedendo".

De Jair Bolsonaro em mais uma crítica ao isolamento social, que segundo ele é exagerado.

Papo rápido

- Depois da inexplicável decisão do ministro Edson Fachin, quais as opções que restam?

- Restam opções à direita, o hospício; à esquerda, o cadeião; e no meio, o Centrão...

Olhando de cima

A fiscalização das 3.600 obras públicas em andamento no Paraná será feita com a ajuda de imagens do satélite Amazônia-1.

O ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações, Marcos Pontes, fechou acordo com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná para a utilização de imagens do satélite na fiscalização de obras públicas.

Então, sorria para o alto que alguém está te olhando...

UMUARAMA

Fevereiro teve o maior volume de obras aprovadas para o mês desde o ano de 2018

Umuarama - A relação de projetos aprovados para execução pela Diretoria de Planejamento Urbano da Prefeitura mostra que fevereiro de 2021 teve o melhor desempenho para o mês, nos últimos quatro anos – atrás apenas em 2017, no período administrativo do prefeito Celso Pozzobom. "Embora o volume de obras aprovadas no mês passado tenha ficado abaixo da nossa média anual, o resultado mostra a resistência da construção civil diante dos efeitos da pandemia de coronavírus, que abalou a economia do país e ainda não dá sinais de uma recuperação consistente", apontou o prefeito.

Com menos dias úteis, fevereiro inclusive levou vantagem sobre o mês de janeiro deste ano. Sob o impacto das incertezas por conta da situação emergencial na saúde pública, no mês passado foram aprovados 13.976,14 m² de obras civis, incluindo construções novas, ampliações e melhorias.

"No ano passado, o mesmo mês teve apenas 9.667,95 m² de obras, 13,2 mil m² em 2019 e 11,5 mil m² em 2018. O setor mostra sua força neste momento, garantindo empregos, salários e o giro do comércio de materiais de construção, que tem grande peso na nossa economia", destacou Pozzobom.

No acumulado do ano, são praticamente 27,4 mil m² de construções. "Essas obras empregam pedreiros, serventes e prestadores de serviço na parte hidráulica, elétrica, pintura e acabamentos, projetos, urbanismo, locação de equipamentos, máquinas e caminhões. Uma grande cadeia econômica é movimentada pela construção civil, que ajusta o ritmo e não para em Umuarama", acrescentou o secretário municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, engenheiro civil Isamu Oshima.

No acumulado do ano, Umuarama tem praticamente 27,4 mil m² de construções

Obras públicas

Além disso, os investimentos em obras públicas por meio de empresas terceirizadas seguem em ritmo normal, reforçando a geração de empregos e a movimentação de recursos, o que contribui também para manter a economia aquecida. "A construção civil é um dos importantes pilares do nosso município, com altos índices há vários anos, e a resistência nesse momento de incertezas mostra a solidez do setor, com peso significativo no desenvolvimento de Umuarama", completou o prefeito Celso Pozzobom.

Pacote de apoio financeiro aos empreendedores inicia na segunda-feira

Umuarama - As medidas econômicas para auxiliar a população afetada pela pandemia do novo coronavírus, anunciadas pelo governador Carlos Massa Ratinho Júnior na última semana, junto com o decreto estadual que trouxe novas medidas de enfrentamento, poderão ser acessadas na próxima semana, na Casa do Empreendedor de Umuarama. São novas linhas de crédito da Fomento Paraná e do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE).

A Fomento Paraná emitiu um comunicado orientando os agentes de desenvolvimento sobre as regras para acesso aos recursos – o detalhamento e os links para cadastramento de propostas estarão disponíveis no site a partir de 15/03. O governador determinou a suspensão de pagamentos por 60 dias para os contratos em andamento da linha de crédito Paraná Recupera (de até R$ 6 mil). O cliente deverá formalizar o pedido de suspensão.

Na mesma medida, o Estado reativou o Paraná Recupera para novos clientes, com limite máximo por financiamento de até R$ 5 mil para a pessoa jurídica e de R$ 1,5 mil para pessoa física. "Serão mantidas as mesmas condições de análise simplificada, com juros de 4,39% ao ano, que dá 0,36% ao mês, uma ótima taxa para quem está precisando dos recursos neste momento", explica o secretário municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Edvaldo Ceranto Júnior.

Para esclarecimentos sobre as linhas de créditos, as pessoas podem procurar a Casa do Empreendedor

O Microcrédito Banco do Empreendedor e o Banco da Mulher Paranaense continuam com as mesmas condições diferenciadas já praticadas, bem como a linha Fomento ao Turismo, disponível para operações acima de R$ 20 mil destinadas a empresas do setor turístico com cadastro no Ministério do Turismo (Cadastur) com possibilidade de utilização de garantia do Fundo de Aval Garantidor (FAG) do Governo do Estado e juros de 5% ao ano mais Selic.

"As demais linhas de crédito permanecem com as condições inalteradas e novas operações poderão ser cadastradas normalmente pelos correspondentes, a partir do dia 15. Os clientes serão orientados sobre a possibilidade de renegociação de contratos para quem tem parcelas em atraso ou dificuldade de pagamento. Permanecemos à disposição para esclarecimentos na Casa do Empreendedor", completou o secretário.

OFERTAS DE CRÉDITO

As ofertas de crédito visam auxiliar os setores mais atingidos pelas restrições impostas pela pandemia, como o comércio, serviços e turismo. "Lamentamos pelas medidas duras, mas elas são necessárias par conter a disseminação do vírus. Buscamos, com nossas agências de crédito e as estatais, amenizar o impacto nesses setores", destacou o governador Ratinho Júnior, ao anunciar as medidas. Mesmo com a pandemia, o Paraná encerrou 2020 com a criação de 52,6 mil postos de trabalho com carteira assinada, a segunda maior geração de empregos no país. A linha Recupera Paraná vai destinar R$ 10 milhões para atender empreendedores informais e Microempreendedores Individuais (MEIs) com juros subsidiados. A suspensão do pagamento aos empreendedores que pegaram empréstimos nessa linha, por dois meses, deve aliviar o fluxo de caixa de 40 mil empresas. O BRDE repassará R$ 30 milhões para ampliar a disponibilidade de crédito dos programas Banco da Mulher Paranaense e Banco do Empreendedor, da Fomento Paraná, e o setor turístico também será atendido pelos mecanismos de crédito com R$ 120 milhões para empréstimos subsidiados voltado para capital de giro beneficiando o setor hoteleiro e o de serviços.

Micropavimentação continua pelas ruas do Jardim Veneza em Umuarama

Umuarama - O programa de micropavimentação asfáltica da Prefeitura de Umuarama, que chegou nesta terça-feira, 2, às ruas do Jardim Veneza, foi retomado nesta semana, após alguns dias de chuva. Após a preparação, que inclui a correção do pavimento, limpeza das vias que serão atendidas e poda de árvores no trajeto do caminhão, o trabalho teve continuidade na Rua José Lupepsa e seguiu depois pela Sebastião Pereira e Pedro Fontes Arco.

Com tempo bom, a expectativa de conclusão é a próxima sexta-feira ou até na quinta, dependendo do andamento dos trabalhos. A atual etapa – iniciada no último dai 23 – já atendeu ruas dos bairros Jardim Kennedy e Novo Milênio, na mesma região.

O serviço é uma parceria entre a Prefeitura e o Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Paraná (Cindepar), responsável pelos equipamentos e aplicação da micro. Envolve também a equipe da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, que faz os serviços preliminares e acompanha a execução.

A Prefeitura orienta aos moradores a ficarem atentos ao bloqueio das vias durante a execução do serviço. Veículos devem ser retirados da rua até as 7h30 e estacionados em vias transversais, retornando após a secagem do material. "Em poucos dias os moradores terão ruas melhores para trafegar, com mais conforto e segurança", disse o secretário de Obras, Isamu Oshima.

A primeira rua atendida no Jardim Veneza foi a Ignácio Urbanski. Nesta quarta deve ser iniciada a Domingo Cano Lopes e o último local desta etapa será um trecho da Rua Euclides da Cunha.

A expectativa de conclusão da micropavimentação é para próxima sexta-feira ou até na quinta, dependendo do andamento dos trabalhos.

Maringá mantém aulas suspensas e parques e praças fechadas

Maringá - A Prefeitura de Maringá publicou nesta segunda-feira, 8 de março, novo decreto municipal nº 632/2021, considerando a necessidade de manter a diminuição na circulação de pessoas e evitar aglomerações no município.

Segundo o documento, com vigência a partir das 0h00 de 09 de março de 2021, até as 23h59 do dia 14 de março de 2021, as aulas presencias nas instituições de ensino públicas e privadas permanecem suspensas.

Também está proibida a realização de todos eventos no município de Maringá, inclusive aqueles decorrentes de casamentos agendados até 27/11/2020.

O toque de recolher e a comercialização e consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo, continuam válidos das as 20h às 5h, diariamente. Quem descumprir as medidas, poderá receber multa de R$ 1.000,00 (um mil reais).

O atendimento ao público na Prefeitura de Maringá permanece suspenso durante o período.

Podem funcionar

Segundo o documento, podem funcionar presencialmente de segunda a sábado, até ás 20h, supermercados, mercados, mercearias, quitandas, padarias, açougues e peixarias. As feiras também funcionarão no mesmo período e horário, sendo proibido o consumo no local.

O decreto ainda prevê o funcionamento de agências bancárias e lotéricas, prestação de serviço emergencial (atendimento em saúde humana e animal), indústrias, automecânicas e bicicleteiros (somente para emergências) escritórios de contabilidade e administrativos das empresas para atender as obrigações financeiras, legais, fiscais e tributárias.

Podem funcionar, todos os dias, farmácias; postos de combustíveis (exceto lojas de conveniências) e distribuidora de água e gás para distribuir exclusivamente esses produtos.

Bares, restaurantes e Similares - Bares, restaurantes, lanchonetes, food trucks, sorveterias, pizzarias, petiscarias, lojas de vendas de açaí, carrinhos de lanches e similares funcionarão somente por delivery, de segunda a domingo, com atendimento até às 22 horas.

COMBATE AO CONTRABANDO

PM estoura depósitos ilegais e apreende caminhões de cigarros em Douradina

Em menos de 24 horas a Polícia Militar estourou dois depósitos clandestinos, apreendeu dois caminhões e também um carro, todos carregados com cigarros contrabandeados do Paraguai, na área rural de Douradina. A operação resultou em 2.400 caixas de cigarros retirados de circulação e avaliados em pelo menos R$ 2,5 milhões, segundo a PM.

A ação começou na noite de segunda-feira (8) após a apreensão de um caminhão contendo 300 caixas de cigarros e foi concluída na tarde desta terça-feira (9) com a apreensão de um segundo caminhão, desta vez carregado com 700 caixas.

Foram dois caminhões e um veículo apreendidos durante ação que resultou ainda no estouro de dois depósitos clandestinos de cigarros

O comandante do 25º BPM, tenente-coronel Carmelito dos Santos

Depósitos

Segundo o comandante do 25º BPM de Umuarama, tenente-coronel Carmelito dos Santos, os policiais foram verificar a informação da existência de depósitos clandestinos em propriedades rurais entre Douradina e o distrito de Vila Formosa.

Apreensões

No local, no Jardim Indoivai, primeiro encontraram o caminhão carregado com 300 caixas de cigarros, que foi apreendido após o condutor, um homem de 25 anos, tentar escapar da abordagem, acelerando e empreendendo fuga pela estrada vicinal, saído na rodovia PR-576 que liga Herculândia a Ivaté.

Fuga

De acordo com a Polícia Militar, a todo momento o motorista do caminhão realizava manobras perigosas na via com o intuito de se desvencilhar das viaturas. Ainda segundo a PM, no trevo da PR-082, próximo a Ivaté, o condutor seguiu sentido Icaraíma, parou o caminhão no meio da via, na contramão de direção e os dois ocupantes desceram do veículo e empreenderam fuga a pé sendo capturados na sequência.

Depósitos

Com a situação foi pedido reforço da equipe da Douradina a sede do 25º BPM e com o deslocamento de várias equipes os policiais acabaram encontrando dois depósitos em propriedades rurais vizinhas uma da outra. Na primeira foram 400 caixas e cigarros e na segunda 1.000 caixas da mercadoria. A suspeita é que os locais seriam usados como entreposto para carga e descarga de produtos.

Pouco depois um outro carro foi apreendido com mais 30 caixas de cigarros e já nesta terça-feira os policiais conseguiram encontrar um segundo caminhão, um frigorífico, que continha mais 700 caixas de cigarros paraguaios. O veículo tem alerta de roubo ocorrido na quinta-feira (5) passada, em São Paulo.

Armas

Um homem, morador de uma propriedade rural vizinha acabou preso em flagrante por estar com duas espingardas sem o registro. Ele foi conduzido até a delegacia da Polícia Civil de Umuarama onde foi autuado em flagrante.

Corredor

De acordo com o tenente-coronel PM Santos, Douradina fica muito próximo ao rio Ivaí, afluente do rio Paraná e são usados por contrabandistas para o transporte de mercadorias ilegais. Em Icaraíma, distante 40 km, há a ponte de Porto Camargo, que liga o Paraná ao Mato Grosso do Sul, considerada outra porta de entrada de contrabando.

PRE faz apreensão milionária de maconha na PR-323 em Cruzeiro do Oeste

A Polícia Rodoviária Estadual realizou a apreensão de uma carga milionária de maconha que estava escondida em meio a um carregamento de farinha de trigo. A ação foi às 8 horas desta terça-feira (9) na PR-323, em frente a unidade operacional da PRE em Cruzeiro do Oeste, a 28 km de Umuarama.

O motorista, um homem de 35 anos, foi preso em flagrante acusado de tráfico de drogas. Aos policiais ele contou que pegou a carga em Cascavel e que entregaria em Maringá. A droga, o caminhão e o suspeito foram levados para a delegacia da Polícia Civil de Cruzeiro do Oeste. A princípio o motorista seria o proprietário do caminhão.

Segundo a PRE os 2.220 quilos de maconha estavam escondidos no assoalho da carreta e também no meio dos fardos de farinha de trigo. Os policiais desconfiaram do nervosismo do motorista durante uma abordagem de rotina realizada no local.

Segundo a PRE o caminhão Mercedes Benz é de Minas Gerais. “Quando pedi para ele descer do caminhão disse que não havia nada de ilícito, mas nós desconfiamos da atitude dele. Resolvemos chamar uns ‘chapas’ e também a equipe que estava saindo de serviço para dar-nos um apoio para descarregarmos a farinha. No primeiro momento, após retirarmos a lona do caminhão e uns dois ou três fardos de farinha já localizamos um fardo em lona preta que era maconha. Neste momento o motorista recebeu ordem de prisão”, explicou o sargento Cunha, que comandou a operação.

A ação faz parte da “Operação Vida” que tem por objetivo a execução de ações operacionais, atividades preventivas, saturações, abordagens e bloqueios de trânsito priorizando o combate aos crimes que proporcionam o aumento das taxas de homicídios doloso no Paraná.

Assaltantes param vítimas na bala e levam veículo em Umuarama

Dois homens foram rendidos por assaltantes que roubaram um Toyota Corolla preto, às 21h50 desta segunda-feira (85) na PR-468, no Parque Industrial III, em Umuarama, segundo a Polícia Militar.

Os criminosos estariam em um GM Cruze branco e teriam disparado vários tiros contra o carro das vítimas e ao conseguirem emparelhar, o ocupante do banco do passageiro do Cruze, que estava armado, teria obrigado as vítimas a pararem o carro e descer do veículo. Além do carro os criminosos ainda levaram o aparelho celular e carteira das vítimas, dois homens de 30 e 56 anos.

Aos policiais as vítimas contaram que seguiriam para Maringá quando ocorreu o roubo.

PRF apreende fuzis, pistolas e carregadores em compartimento oculto de carro

A Polícia Rodoviária Federal apreendeu uma grande quantidade de armas de fogo nesta terça-feira (9), em São Miguel do Iguaçu, no oeste do Estado, na BR-277, por volta das 08h00.

As armas estavam em compartimentos ocultos nas laterais traseiras de um veiculo, sendo flagrados 2 fuzis da marca Colt, dos EUA, de calibre 556, 31 pistolas da marca HS, da Croácia, de calibre 9mm, com mira laser, e 62 carregadores de pistolas.

O condutor foi preso em flagrante pelo crime de tráfico internacional de arma de fogo, cuja pena é de reclusão, de 8 a 16 anos, e multa, sendo que poderá ser aumentada da metade por ser de uso proibido ou restrito. O itinerário do transporte das armas seria de Foz do Iguaçu a Maringá.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Emoções extras

Os seguidores do folhetim "Amor de Mãe" que têm acompanhado a exibição da edição especial dos primeiros capítulos da história terá emoções extras quando Lurdes (Regina Casé) e Camila (Jéssica Ellen) chegarem em Malaquitas e encontrarem Maria (Zezita Matos). De volta ao passado, elas têm a intenção de se aproximarem de Rita (Mariana Nunes), a mãe biológica de Camila.

Fim do namoro

De comum acordo, o cantor Felipe Araújo e a modelo Estella Defant colocaram ponto final no relacionamento. O artista confirmou a decisão através de uma rede social. E a vida segue.

Cantor transferido de hospital

O cantor Edson, da dupla Hudson, foi transferido do hospital em Indaiatuba para a UTI do Hospital e Maternidade São Luiz Itaim, em São Paulo. Diagnosticado com Covid-19, o seu estado de saúde agravou-se; ele respira sem auxilio de aparelhos.

Foto com fãs

Bruna Marquezine e Enzo Celulari apareceram, separadamente, em fotos ao lado de fã em Alagoas. No entanto, pelos detalhes do registro, pode-se perceber que eles estavam juntos no local. Apontados como casal, eles não confirmam e tampouco aparecem juntos em fotos.

Papai, de novo!

Ronaldo Fenômeno será papai pela quinta vez. A modelo Celina Locks, namorada do ex-jogador há sete anos, anunciou que está grávida de sua primeira criança. Ronaldo já é pai de Ronald, Alexander, Maria Alice e Maria Sofia, frutos de relacionamentos anteriores.

Trocando de emissora

Sérgio Marone, atualmente contratado da Record TV, está com os pés no SBT. Na emissora de Silvio Santos, ele está cotado para apresentar o reality culinário "Mestres da Sabotagem", que tem gravações marcadas para o próximo mês. O novo programa é uma adaptação de um formato norte-americano que fez sucesso durante quatro anos. Nos episódios, quatro cozinheiros profissionais mostram sua habilidade e também sabotam o trabalho do concorrente.

Cuidando do cabelo

Em recente entrevista, Ísis Valverde contou que tem cuidado dos cabelos que estão castanhos e iluminados, sendo que o visual faz parte de sua personagem Betina, de "Amor de Mãe". A atriz renovou o brilho das madeixas cujos tons são tendência atualmente. Ela revelou que os cabelos estão bem parecidos com os seus tons naturais.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

Inscrições abertas para pós-graduação em Neurociência Aplicada à Saúde e Aprendizagem

A neurociência dedica-se ao estudo do sistema nervoso

O tema está cada vez mais em alta e sendo tema de estudo das mais diversas áreas, estamos falando da neurociência: campo científico que se dedica ao estudo do sistema nervoso. Para quem deseja se aprofundar na área, estão abertas as inscrições para a pós-graduação em Neurociência Aplicada à Saúde e Aprendizagem da Universidade Paranaense – Unipar, na Unidade de Umuarama.

O curso busca estimular a formação de profissionais da saúde e da educação em relação à neurociência, abordado informações morfológicas, funcionais e adaptativas do sistema nervoso, proporcionando aprimoramento técnico, pedagógico e científico para atuar com melhor padrão profissional no atendimento direto ao beneficiário.

A especialização é destinada a profissionais formados em Medicina, Educação Física, Farmácia, Biomedicina, Fisioterapia, Psicologia, Pedagogos e professores de todas as áreas. As aulas serão ministradas por especialistas, mestres e doutores e acontecerão em regime quinzenal.

As inscrições podem ser feitas até o dia 31 de março pelo site https://pos.unipar.br/especializacao/neurociencia-aplicada-a-saude-e-aprendizagem2021/umuarama

Programa de descontos

Promovendo a constante atualização de profissionais, a Unipar disponibiliza programas de desconto para os cursos de pós-graduação em nível *lato sensu*.

- 30% de desconto para quem se formou em 2019 e 2020, na Unipar ou em qualquer outra Instituição;
- 25% de desconto para quem se formou nos anos anteriores a 2019, na Unipar ou em qualquer outra Instituição;
- 30% de desconto para quem já tem pós-graduação, feita na Unipar ou em qualquer outra Instituição;
- 50% de desconto para pessoas com idade igual ou superior a 55 anos;
- 30% de desconto para efetivos de órgãos de segurança.

Lembrando que o valor vale para pagamentos efetuados até o vencimento e para turmas com número de vagas superior a 15 alunos.

Horóscopo

Áries
Muitas vezes, uma opinião diversa da sua pode ser de grande auxílio em sua experiência ou negócio, se você se dispuser a estudá-la. Pense nisso.

Libra
Aproveite este benéfico momento para promover seu sucesso social, profissional e material. Saiba, pois, que um excelente período está se aproximando para você.

Touro
Em matéria de felicidade convém não esquecer que nos transformamos sempre naquilo que amamos. Lembre-se que o amor verdadeiro auxilia sem perguntar.

Escorpião
Poderá ter algumas dificuldades financeiras, profissionais e familiares. Portanto, tenha a cabeça no lugar, procurando a mais fácil solução e não conturbando tudo como é de costume.

Gêmeos
Está na hora de fazer aqueles exames de saúde que precisa. Marque uma consulta no médico. Faça uma boa dieta, comendo apenas alimentos saudáveis. Caminhada diária também faz bem.

Sagitário
Respeite as suas necessidades de descanso. Mantenha uma rotina saudável de sono e alimentação. Seja objetivo, não perca tempo com argumentos bobos.

Câncer
Boas coisas deverão acontecer para você. O momento dar-lhe-á excelentes chances de conseguir realizar o que pretende principalmente as que vêm planejando desde há muito.

Capricórnio
Você tem todas as chances de chegar ao fim do dia mais feliz e realizado. Porém, suas forças precisam ser bem direcionadas para seus alvos. Não reprima pensamentos nem ideias.

Leão
Alguém do seu conhecimento pode lhe dar sugestões ou orientações neste momento. Período promissor de felicidade sentimental e harmonia doméstica. Acautele-se em relação a sua saúde.

Aquário
Nem tudo o que ocorrer com você hoje será explicável à luz da razão. Mecanismos fantásticos estarão ao seu alcance para conseguir o que deseja. Dedique mais tempo à sua fé.

Virgem
A oposição de outras pessoas não lhe afetará, pois tudo indica que terá muito sucesso no trabalho e na vida social. Poderá elevar suas finanças através de negócios bem entabulados. Boa saúde.

Peixes
Procure começar o período com deliberação e propósito de conseguir tudo aquilo que deseja no plano amoroso e profissional. Fase excelente. Deve aproveitá-la.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

TRIUNFO DO AMOR - 17h30, no SBT
Max diz a Vitória que ela não pode ficar com o bebê por que Maria Desamparada é a mãe dele. Alonso entra na casa de Maria sem avisar e flagra ela e Max se beijando. Max fica furioso e pede que se afaste de Maria e seu filho. Alonso diz a Max que deveria proteger Maria Desamparada de Helena pois já esteve a ponto de matá-la. Helena recebe a petição de divórcio mas diz ao advogado que não vai assinar o documento e acusa Max de maus tratos. Osvaldo suplica a Vitória que lhe diga quem é o pai da filha que perdeu. João Paulo chega nesse momento e responde a pergunta deixando Osvaldo impactado.

MALHAÇÃO: SONHOS – 17h45, na Globo
João não se interessa pela história de Ana. Jade reclama dos elogios de Lucrécia para Bianca. Lincoln vê Mari e Jeff juntos e se orgulha do filho. Jade pega o vestido de Lucrécia para ir à festa. Marcelo e Delma vão ao teatro. Lírio aposta com Jade que conseguirá ficar com Karina. Pedro, Tomtom e João chegam à festa. Wallace e Jeff esperam por Sol. Karina percebe a tentativa de Lírio e se afasta do rapaz. Jade se insinua para Duca. Karina e Pedro se surpreendem ao descobrirem que gostam da mesma música. Bianca vê Jade próxima de Duca e derruba uma bebida em seu vestido intencionalmente.

AMORES VERDADEIROS - 18h15, no SBT
Vitória discute com o pai por causa do sequestro de Nikki e critica sua infidelidade e a decisão de mandar sua irmã para Paris contra sua vontade. Nikki aceita. Aguiar chega com Vitória ao Vale Bravo e a ajuda a passar pelo porto já que ela tem pavor de água. Ao chegar na cabana, José Ângelo e percebe que não há lenha e decide cortá-la. Enquanto isso, Vitória está escrevendo seu romance. Começa a chover muito forte e Aguiar fica preso debaixo de um tronco na beira do rio.

A VIDA DA GENTE - 18h20, na Globo
Eva e Iná discutem. Ana vai com Manuela à faculdade encontrar Alice. Rodrigo troca olhares com Nina durante a aula. Laudelino consola Iná. Vivi fala para Cris que existem casos de vasectomia que podem ser revertidos. Ana fica abalada ao ver Rodrigo e Nina juntos na faculdade. Eva comenta com Ana que ela precisa se dedicar à carreira para sustentar Júlia. Vitória humilha Ana depois do treino. Dora convence Sofia a fazer a aula de natação. Vitória se desentende com Marcos. Ana perde em sua estreia no torneio e todos reclamam de sua atuação no jogo. A tenista discute com Vitória e acaba falando sobre Alice.

HAJA CORAÇÃO - 19h30, na Globo
Apolo encurrala Flávia e a obriga a contar tudo que aconteceu para Tancinha. Beto não se aguenta de culpa e procura Tancinha para contar tudo o que fez, mas Francesca o impede de ver a noiva antes do casório. Apolo aparece com Flávia no altar. Henrique convida Penélope para conhecer sua mãe. Rebeca pede que Teodora a ajude a dar uma lição em Aparício. Teodora e Safira disputam Tarzan. Felipe e Rodrigo sugerem a Francesca e Shirlei que façam um casamento conjunto. Enéas desconfia das mentiras de Bruna. Camila tem novas e reveladoras lembranças.

CHIQUITITAS – 20h50, no SBT
Armando leva Beto até Junior, diz que o garçom possui vários pontos negativos e que precisa ser mandado embora. Mosca discute com Mili e diz que ela é interesseira por só querer ficar com meninos ricos. Mili fica ofendida e diz que não quer mais vê-lo. A chiquitita diz que se ela pudesse escolher, não seria nem com Duda e nem com JP que ela ficaria, mas não pode escolher Mosca. Samuca avisa os meninos que terminou um novo invento para se vingar dos vizinhos encrenqueiros. Um chip, que toda vez que for ativado faz com que a pessoa solte gases. No Café Boutique, Beto começa a preparar as filmagens do vídeo.

A FORÇA DO QUERER - 21h15, na Globo
Bibi descobre que Caio foi quem deu a casa para ela. Eurico reconhece Nonato travestido durante um show. Bibi confessa a Dantas que foi ela quem pôs fogo em seu restaurante. Carine assume lugar de Bibi.

Filmes – 10/03/2021
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Romeu e Julieta
(Romeo & Juliet) 15h00, na Globo, EUA, 2013. Direção de Carlo Carlei. Com Christian Cooke, Hailee Steinfeld Kodi Smit-Mcphee, Lesley Manville, Paul Giamatti. A trágica história clássica de Shakespeare de Romeu Montecchio e Julieta Capuleto, dois adolescentes que se apaixonam perdidamente e decidem ficar juntos. Como suas famílias são rivais e estão em uma eterna guerra, vivem um amor proibido.

Na Austrália

Yasmin Brunet e o marido, Gabriel Medina, estão na Austrália. No entanto, antes de desfrutarem as belezas do lugar, eles estão cumprindo quarentena de 14 dias trancados no quarto do hotel. Passado este tempo, se estiverem bem de saúde, estão liberados.

Promessa de sucesso

Zezé Di Camargo acaba de lançar uma música em homenagem ao pai, Seu Francisco, que faleceu em novembro passado. A canção "O Matuto" foi feita em parceria com a dupla sertaneja Lorena e Rafaela que era muito admirada por Seu Francisco.

Planejando a lua de mel

Sasha Meneghel e João Figueiredo contrataram uma empresa especializada em lua de mel. O casal está planejando o casamento, mas ainda não divulgaram a data. A situação de pandemia impede a realização de grandes eventos.

Menino!

Whindersson Nunes contou aos seus seguidores que ele e Maria Lina Deggan terão um menino. O casal e familiares realizaram o Chá-Revelação e o humorista fez questão de divulgar a sua alegria e também para pedir a mão de Maria Lina em casamento.

PASSATEMPO

www.recreativa.com.br — EDITORA A RECREATIVA

HORIZONTAIS
1. Nome genérico dos vermes do corpo / Grande cidade do Marrocos, capital da província homônima
2. A parte que rodeia exteriormente a copa do chapéu / O músico estadunidense de rock **Zappa** (1940-1993)
3. Ilha do arquipélago espanhol das Baleares, meta de muitos turistas
4. Cão utilizado como guia para cegos
5. (Pop.) Ação de namorar de forma sensual, com beijos, abraços e carícias / As iniciais do ator **Fontoura** das novelas
6. Pertencente àquele homem / Mira
7. As iniciais do arquiteto **Niemeyer** (1907-2012) / Prender com uma corda ou laço (o animal)
8. Mulher encarregada de fazer lanches e porções preparados em certa placa de metal resistente ao calor
9. Líder eclesiástico xiita
10. Uma das palavras escritas na bandeira do estado de Minas Gerais / Ainda bem!
11. Conjunção coordenativa que indica transição de pensamento / Relativo a um sentido animal
12. Ato de se lavar, pentear, maquilar, vestir etc.
13. Sinal ou anúncio indicativo de que algo, positivo ou negativo, vai ocorrer / Uma saudação comum entre amigos.

VERTICAIS
1. Qualquer dança / Ave também chamada **mergulhão**
2. As iniciais do cineasta sueco **Bergman** / Negociar
3. Resguardo da mó, para que não se espalhe a farinha que se vai moendo / (Anat.) Osso da fileira distal do carpo na base do dedo mínimo
4. No futebol, finalização para o gol / Uma conjunção alternativa
5. Aguçar / Começar a aparecer
6. Conjunto de vias de grande extensão que circunda uma metrópole, destinado a desafogar-lhe o trânsito / O fim do... embalo
7. O olfato dos animais / Esboço bem acabado de uma obra
8. Fixar (prego) / Ponto de mira para tiro, flechada
9. (Mús.) Estilo vocal surgido na década de 1950 / Bandido, marginal.

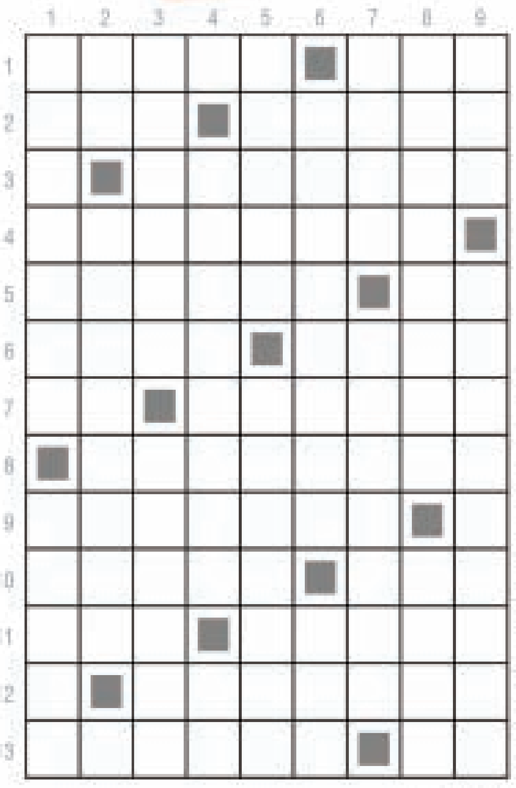

CONDENADO

Em sentença, juíza cita "particular desprezo" de Robinho pela vítima na Itália

Milão, 09 (AE) - A Justiça da Itália divulgou nesta terça-feira o teor da sentença da condenação do atacante Robinho, definida por Francesca Vitale. Em 10 de dezembro do ano passado, em decisão da segunda instância do Tribunal de Apelo de Milão, o jogador teve confirmada a pena de nove anos de prisão pelo crime de estupro, cometido em 2013, quando jogava pelo Milan.

Os juízes afirmaram que Robinho e seus cúmplices manifestaram "particular desprezo" em relação à vítima, que foi "brutalmente humilhada". Além disso citaram que o atacante ainda tentou "desviar o inquérito oferecendo aos investigadores uma versão falsa dos fatos e previamente combinada."

Agora Robinho terá 45 dias para entrar com recurso e levar o julgamento à terceira instância. Entretanto, a Suprema Corte de Cassação pode considerar o caso não admissível e confirmar a condenação sem demais procedimentos, encurtando seu processo e declarando o atacante culpado.

Caso chegue à terceira instância, o processo deve correr mais rapidamente também e ser concluído entre nove meses e um ano e meio, uma vez que a Suprema Corte não avalia o mérito dos acontecimentos, mas sim os aspectos técnicos referentes aos procedimentos legais do caso.

De acordo com as investigações, Robinho e cinco amigos teriam estuprado uma jovem albanesa em um camarim da boate milanesa Sio Café, onde ela comemorava seu aniversário. O caso aconteceu em 22 de janeiro de 2013, quando o atleta defendia o Milan. O atleta foi condenado em primeira instância em dezembro de 2017. Os outros suspeitos deixaram a Itália ao longo da investigação, e por isso a participação deles no ato é alvo de outro processo

Robinho tem agora 45 dias para recorrer da decisão

Os advogados de Robinho afirmam que o atleta não cometeu o crime do qual é acusado e alegam que houve um "equívoco de interpretação" em relação a conversas interceptadas com autorização judicial, pois alguns diálogos não teriam sido traduzidos de forma correta para o idioma italiano.

Os defensores de Falco também dizem que seu cliente é inocente, mas pedem a aplicação mínima da pena caso haja condenação. O Estadão esteve na boate em Milão onde o crime teria ocorrido e constatou que o local passou por reforma após o episódio. Procurado pela reportagem em outubro, o advogado Franco Moretti, que representa Robinho na Itália, reforçou que seu cliente é inocente. O jogador afirmou que toda a relação que teve com a denunciante foi consensual e ressaltou que seu único arrependimento foi ter sido infiel com sua mulher.

Em entrevista ao Estadão, o advogado da vítima, Jacopo Gnocchi, revelou que ela poderia ter solicitado o pagamento de aproximadamente R$ 400 mil (60 mil euros) por danos morais, mas optou por aguardar o andamento dos procedimentos jurídicos. Na sua visão, o tribunal de Milão que condenou Robinho fez uma análise correta do caso.

Abatido e com mudanças, Grêmio estreia na Libertadores contra novato peruano

São Paulo (AE) - O Grêmio nem teve muito tempo para lamentar a derrota na final da Copa do Brasil. Apenas três dias após cair para o Palmeiras, o time inicia participação em outra competição importante e em um confronto de caráter decisivo. A partir das 21h30 desta quarta-feira, recebe o peruano Ayacucho para o duelo de ida da segunda fase preliminar da Libertadores.

O revés na decisão, com derrotas por 1 a 0 e 2 a 0, além de impedir o Grêmio de voltar a ser campeão da Copa do Brasil, antecipou a sua estreia na Libertadores. E o força a avançar em dois mata-matas para atingir a fase de grupos. Assim, além de passar pelo rival peruano, depois terá de eliminar Unión Española ou Independiente del Valle.

Embora com pouco tempo de preparação para o confronto, o Grêmio passou por algumas mudanças - dentro e fora de campo - enquanto digeria a queda para o Palmeiras. Se continuará apostando no jovem Vanderson na lateral direita, Renato Gaúcho dará uma chance como titular a Ferreira, pois Pepê será desfalque por problemas físicos.

Além disso, em uma mudança com motivação técnica, o goleiro Paulo Victor, visto pela torcida como um dos vilões da derrota para o Palmeiras, perdeu a sua vaga na equipe, com o retorno de Vanderlei. E o meia Jean Pyerre, que já havia perdido a titularidade, ficará afastado por alguns dias para recuperar o condicionamento.

Além disso, Pinares ganhará uma chance na vaga que foi de Thaciano na decisão, em mais uma mudança de Renato, preocupado em recuperar a moral da equipe. "Sei que ele pode render ainda mais, foi uma grande contratação e esperamos que continue acrescentando. É jogador de seleção, toda vez que precisamos dele, entrou bem", elogiou Renato.

Fora de campo, o Grêmio também passou por outras mudanças, como a saída de Paulo Luz da função de vice de futebol, cargo que ocupava desde o início de 2020. Já para a comissão técnica de Renato, contratou o preparador físico Reverson Pimentel.

CHEVROLET

ASTRA HATCH ADVANTAGE
11/11, completo, preto. R$ 28.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

CELTA LT 1.0
2013, completo. R$ 22.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CRUZE LTZ 1.4 TURBO
Prata, 2018 30.000 km, sem detalhes, R$ 84.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

MONTANA SPORT 06/06
Prata. R$ 26.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 99976-0563

ONIX 1.4 19/19
Branco, completo, 30.000Km. R$ 50.000,00. Fones: (44) 3 622-3292 / 99976-0563.

ONIX LTZ
13/14, branco, automático. R$ 40.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

ONIX LTZ 1.4
18/18, branco, rodas de liga leve.39.000 km, R$ 47.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

VECTRA EXPRESSION 08/08
Prata, automático, completo. R$ 24.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FIAT

STRADA 1.4 13/13
Branco, completo, R$ 32.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

UNO WAY 12/13
Prata, ar, 05 pneus novos. R$ 22.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

FORD

ECOSPORT 1.6 17/17
branca, Automatica. 58.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

ECOSPORT SE 1.5 FLEX 18/ 19
Branca. automática, flex.14.000km Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VOLKSWAGEN

AMAROK TRENDILINE 18/18
Branco, 27.000Km. único dono. R$ 145.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

GOL 1.6 14/15
Prata, completo, 04 portas. R$ 33.000,00. Fones: (44) 3 622-3292 / 99976-0563.

GOL 1.6 2012/2013
Branco, completo com airbag, R$ 27.000,00. Fones: (44) 3622 -3292 / 99976-0563.

SPACEFOX 1.6 11/12
Prata, completo. R$ 30.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CAMINHÕES

CAMINHÃO 8150 2003
Prata. R$ 85.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

CASAS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda, possuindo ótima localização, Próximo ao condomínio Residencial Portal das Águas, o imóvel possui área construída de 99,98m², contendo 01 suíte, 02 quartos, banheiro social, sala, cozinha planejada, lavabo, poço de luz, área e serviço, área gourmet com aproximadamente 20m² de área construída, e garagem, localizada na Rua Uirapuru, n° 2187, Jardim Imigrantes, Umuarama-PR. Valor R$ 340.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda, contendo ótima localização! Próximo ao lago Aratimbó, o imóvel possui área construída de 169,18m², contendo 02 suítes, 01 quarto, banheiro social, sala, copa, cozinha planejada, despensa, edícula (Área Gourmet) com churrasqueira com quarto e banheiro, Além disso, possui garagem para 2 carros e terreno com área total de 360m². Localizada na Rua Montes Claros, n° 4065, Jardim Harmonia, a 100 metros da Avenida Paraná em Umuarama-Pr. Valor R$ 520.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda, possuindo localização privilegiada, contendo 208,94m² de área total do terreno sendo (15.50x13.48), o imóvel possui área construída de 195m², composto por 2 suítes, 1 quarto, sala, copa, cozinha planejada, espaço gourmet, banheiro social, lavanderia, despensa e garagem para 3 carros. Além disso, o imóvel possui 5 ares condicionados, placa solar boiler de 300 litros, duas caixas de d'águas totalizando 1500 litros, um reservatório de agua da chuva de 6.000 litros, e agua quente em todos os banheiros. Localizada na Rua Francisco Rodrigues Junior, 2426, Jardim Alphaville, próximo ao Lago Aratimbó de Umuarama-PR. Valor R$ 750.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Chalé à venda, localizado na região central de Umuarama! Contendo 515,00² de área total, sendo 117,09m² de área construída, composto por uma recepção, 02 salas e 01 banheiro, além disso, nos fundos possui uma casa composta por 01 banheiro, 02 salas e uma churrasqueira coberta. Avenida Rio de Janeiro, n°5260, Zona II, Umuarama-PR. Valor R$ 990.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Sobrado à venda, contendo 280m² de área total do terreno, sendo 281.51m² de área construída, possuindo 1 suíte máster com Hidromassagem, 2 quartos, sala de estar, sala de jantar, banheiro social, cozinha planejada, copa, despensa, área de serviço, espaço gourmet, churrasqueira, piscina e 2 vagas de garagem. Localizada na Rua Mato Grosso, Zona II, Umuarama-PR. Valor R$ 1.200.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Excelente Sobrado localizado no Residencial Euro Park. Modernidade define esse lugar! Esse é um sobrado de 472,90m² de área construída, possuindo acabamentos únicos e com excelente bom gosto. O pavimento superior contém 184,54m², é composto por 01 suíte presidencial, 02 suíte máster, Sala e Varanda. Além disso, o piso inferior contém 257,11m² e possui sala de estar, sala de jantar, cozinha, escritório, espaço gourmet, área de serviço, lavabo, piscina de 31.25m², elevador e vagas de garagem para 3 carros. Localizado na Rua José Inácio da Paixão, Residencial Euro Park, Umuarama-PR. Valor R$ 2.800.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

TERRENOS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Vende-se terrenos comerciais sendo 2 lotes paralelos, lote 02 e 03, com área total de 840m² cada, possuindo (14.00x60.00), localizados bem em frente a nova rodoviária, ótima localização para comércios de todos os segmentos. Investimento com retorno certo. Valor R$ 714.000,00 cada. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

LOTES RURAIS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Chácara à venda contendo topografia plana, área de 75.400m², com 266,84m² de largura (frente para estrada) sendo toda piqueteada, com mais de 20 piquetes, com rede de irrigação para toda chácara, sendo 3 piquetes irrigados com Capim Açu, poço artesiano, uma leiteira completa com resfriador e capacidade para 8 vacas simultâneas, barracão coberto com cocheira, para no mínimo 10 animais (semi novo), demais formação de pastagem com grama Ponta Roxa, Além disso possui uma residência de madeira com aproximadamente 120m² de área construída. Localizada na Estrada Aeroporto a 2.500 metros do Distrito de Serra dos Dourados e 1.300 metros do asfalto. Valor R$ 750.000,00. Gostaria de visitar esta chácara? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

SEMINOVOS Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET
COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
CRUZE LTZ	18/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 87.900,00
CRUZE LTZ	19/19	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 97.900,00
EQUINOX LT	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 119.900,00
ONIX PLUS 1.0 PREMIER	20/20	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 79.900,00

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR
SERVIÇOS FINANCEIROS
3621-3000
Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
CETARH Ambiental
- PPRA, PCMSO, LTCAT, LIP e CIPA.
- CURSOS/TREINAMENTOS
Procure sempre "a CETARH"
(44) 3056-6475 / (44) 99724-1420
Av. Flórida, 4561 - Sala 03 - Centro - Umuarama - PR
www.cetarh.com.br

DEDETIZADORA UMUPRAGAS
EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*
IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA - ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.
FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

JAPÃO P/ DESCENDENTE
JAPÃO P/DESCENDENTES
VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO
A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA
Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui e Shimane-Izumo, breve em outras unidades
Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400
2 horas extras obrigatórias/dia
Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.
B) ALIMENTOS
Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 60 anos.
Providenciamos:
Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.
INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

FAÇA PARTE DA NOSSA EQUIPE
Envie seu currículo a Viação Umuarama:
Avenida Apucarana, 3890 – Centro
E-mail: curriculos@viacaoumuarama.com.br.
Telefone: (44) 3621-0350
Pessoas com deficiência (PCDs) podem participar de processo seletivo!
Umuarama Umuarama

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

AVISO AOS ANUNCIANTES
"De acordo com o art. 5º da CF/88 c/c art. 373-A da CLT não é permitido anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo, idade, cor, situação familiar ou qualquer outra forma que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando da atividade, pública e notoriamente, assim o exigir."
Ilustrado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA
CONTRATA MÉDICO CLÍNICO GERAL
Para atender na Estratégia da Saúde da Família. 40h Semanais. De Segunda a Sexta-feira. Interessados procurar a Secretaria de Saúde do Município de Pérola-PR.

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
Expresso Maringá · Andorinha · Eucatur · Catarinense · PGTUR · 1001 · Cometa · Expresso Sul · Ingá

VASILHAMES VENEZA
PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729
BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA
BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS
BALDES 12, 15 E 20 LITROS
CONTAINERS 1.000 LITROS
BOMBONAS 200 LITROS
TAMBOR DE FERRO
AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO
DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS
'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'
Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Prefeitura Municipal de Mariluz (CNPJ: 76.404.136/0001-29) torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para a atividade de Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Urbanos (LO nº 159643-R1; Validade: 27/05/2021) instalada Lote A-1, Estrada para o Distrito de São Luis, s/n, zona Rural de Marilu – PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Prefeitura Municipal de Mariluz (CNPJ: 76.404.136/0001-29) torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Urbanos instalada Lote A-1, Estrada para o Distrito de São Luis, s/n, zona Rural de Marilu – PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2021
Pregão Presencial N.º 14/2021
REGISTRO DE PREÇOS
DATA DA ABERTURA: 19 de março de 2021.
HORÁRIO: 08:00 horas.
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software integrado de gestão pública com acesso ilimitado de usuários e prestação de serviços especializados de implantação, manutenção e treinamento de sistemas de informática para a gestão fiscal, contábil e administrativa em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos no termo de referência, para atendimento à legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de acordo com as especificações técnicas do Anexo I e demais disposições do edital.
TIPO: Menor Preço – GLOBAL.
REGIME CONTRATAÇÃO: Serviços.
VALOR ESTIMADO: R$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 08 de março de 2021
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

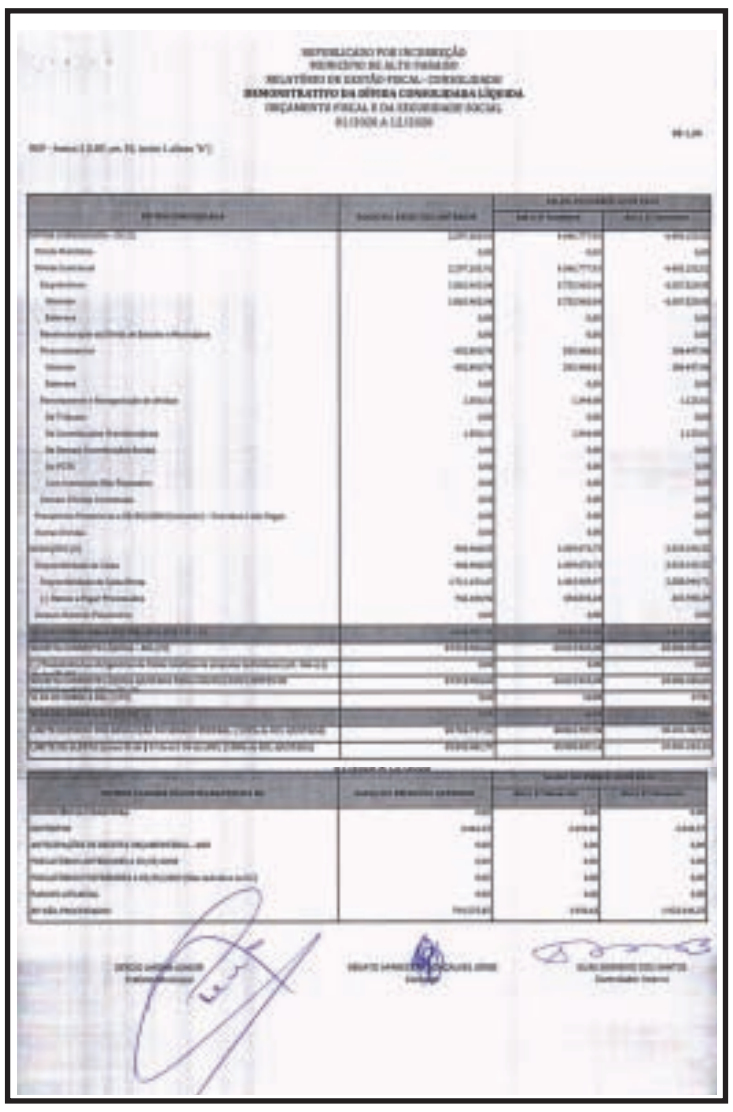

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 044/2021, DE 08 DE MARÇO DE 2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ÉRICA DAYANE DE ALBUQUERQUE, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 057/2019, de 18 de dezembro de 2019 – Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 10 de setembro de 2021, o prazo da Portaria n° 035/2020, de 09 de março de 2020, que nomeou a Servidora ÉRICA DAYANE DE ALBUQUERQUE, inscrita na CI/RG sob nº 9.638.960-4 SSP/PR e CPF sob nº 071.511.749-18, para exercer o Cargo de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de março de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 045/2021, DE 08 DE MARÇO DE 2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DA SERVIDORA APARECIDA SILVANA MODENA CERNIAUSKAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 057/2019, de 18 de dezembro de 2019 – Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 10 de setembro de 2021, o prazo da Portaria n° 037/2020, de 09 de março de 2020, que nomeou a Servidora APARECIDA SILVANA MODENA CERNIAUSKAS, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 5.653.494-6/PR e CPF n.º 793.728.489-72, para exercer o Cargo de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de março de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 046/2021, DE 08 DE MARÇO DE 2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ROSENEIDE BEZERRA DINIZ FERREIRA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 057/2019, de 18 de dezembro de 2019 – Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 10 de setembro de 2021, o prazo da Portaria n° 036/2020, de 09 de março de 2020, que nomeou a Servidora ROSENEIDE BEZERRA DINIZ FERREIRA, brasileira, inscrita na CI/RG sob nº 14.418.741-5/PR e CPF n.º 307.598.972-04, para exercer o Cargo de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de março de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
R. 25 de Julho, n.º 1814 — Fone/Fax (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67
DECRETO nº 064 /2021
Ementa: Dispõe sobre Demissão de Servidor ocupante de Cargo/Emprego Público Municipal e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Henrique Domingues, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica Municipal,
Resolvo:
Art.1º Demitir a pedido, em 09 de março de 2021 a Servidora Municipal FRANCIELE ROCHA LOPES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.892.546-7 ocupante de Cargo/Emprego Público - Agente Comunitário de Saúde, contratada em 19 de julho de 2006 pelo Regime CLT, conforme dispõe o Contrato de Trabalho nº 004/2006 e Decreto nº 157/2006 de 19/7/2006.
Art. 2º O presente instrumento entrará e m vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 09 de março de 2021.
Henrique Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N.º 112/2021
Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora MARIA IVONILDE MEDINO DA SILVA SOUZA.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica concedida a MARIA IVONILDE MEDINO DA SILVA SOUZA., brasileira, servidora público municipal do município de Cruzeiro do Oeste–Pr, portadora da Cédula de identidade RG. nº 5.530.663-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº 038.703.469-22, residente e domiciliada em Cruzeiro do Oeste-PR., APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do Art. 6º da EC 41/03, C.F., e Art. 48 da Lei Municipal nº 59/2012.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R$: 1.866,30 (um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), conforme planilha de calculo de proventos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 09 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste, 09 de março de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 45/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
SEDE: Umuarama - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 36/2020, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a aquisição de materiais odontológicos para abastecimento do Centro Odontológico.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$526,20 (quinhentos e vinte seis reais e vinte centavos).
Data da assinatura do contrato: 04/03/2021
Vigência do contrato: 04/03/2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 44/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: MUNIZ & ROCHA LTDA
SEDE: Ibiporã - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 121/2020, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de moveis e equipamentos conforme Resolução da SESA 1055/2020.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 6.264,00 (Seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais)
Data da assinatura do contrato: 04/03/2021
Vigência do contrato: 04/092021
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO objetivando o Registro de Preços para a futura contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Celebração de ata de registro de preços visando futura e eventual aquisição de Pão Francês para atendimento de todas as Secretarias Municipais, conforme relação de quantidade e especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 25/03/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h:30m do dia 25/03/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.
VALOR MÁXIMO: R$ 69.420,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais).
PRAZO DE ENTREGA: Os Pães deverão ser entregue/fornecido, conforme programação relacionada no Termo de Referência.
A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.
De acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser obtidos no site www.icaraima.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitação, na Avenida Hermes Vissoto n.810, na Cidade de Icaraíma ou por Telefone: (44) 3665-8011 – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 09 de março de 2021.
João Gilson Prado
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 011/2021
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE MARÇO DE 2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: DANIELA GONÇALVES DA SILVA 05596354945
CNPJ: 40.538.658/0001-76
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE USO DO EQUIPAMENTO TIPO ESTEIRA TRANSPORTADORA DA MARCA KUBTIZ QUE SERÁ UTILIZADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 040/2021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DO SERVIDOR ALTAIR CAMILO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 058/2019, de 18 de dezembro de 2019 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 04 de setembro de 2021, o prazo da Portaria n° 025/2020, de 03 de março de 2020, que nomeou o Servidor ALTAIR CAMILO, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG sob nº 4.882.596-2/PR e CPF n.º 828.752.009-68, no Cargo de MOTORISTA – NIVEL IV, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 050/2021, DE 08 DE MARÇO DE 2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DO SERVIDOR ORLANDO DE LAI BRAGA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 09/2017, de 31 de março de 2017 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 20 de setembro de 2021, o prazo da Portaria n° 067/2018, de 16 de março de 2018, que nomeou o Servidor ORLANDO DE LAI BRAGA, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG sob nº 4.149.738-6 SSP/PR e CPF sob n° 555.743.789-49, para o Cargo de Provimento Temporário de MOTORISTA – NÍVEL III, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de março de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 048/2021, DE 08 DE MARÇO DE 2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DO SERVIDOR ANGELO APARECIDO PEREIRA DE CALDAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 057/2019, de 18 de dezembro de 2019 – Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 11 de seembro de 2021, o prazo da Portaria n° 040/2020, de 09 de março de 2020, que nomeou o Servidor ANGELO APARECIDO PEREIRA DE CALDAS, inscrito na CI/RG sob nº 5.940.703-1 SSP/PR e CPF sob nº 759.322.889-49, para exercer o Cargo de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de março de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 049/2021, DE 08 DE MARÇO DE 2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DO SERVIDOR RAFAEL HENRIQUE JESUS PORTILHO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 057/2019, de 18 de dezembro de 2019 – Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 11 de setembro de 2021, o prazo da Portaria n° 041/2020, de 09 de março de 2020, que nomeou o Servidor RAFAEL HENRIQUE JESUS PORTILHO, inscrito na CI/RG sob n.º 8.772.548-4 SSP/PR e CPF sob nº 060.371.079-47, para exercer o Cargo de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de março de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 043/2021, DE 08 DE MARÇO DE 2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DO SERVIDOR BENEDITO CASSIO SANTOS SILVA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 057/2019, de 18 de dezembro de 2019 – Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 10 de setembro de 2021, o prazo da Portaria n° 039/2020, de 09 de março de 2020, que nomeou o Servidor BENEDITO CASSIO SANTOS SILVA, brasileiro, inscrito na CI/RG sob nº 46.870.919-8 SSP/SP e CPF sob nº 064.051.369-73, para exercer o Cargo de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de março de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

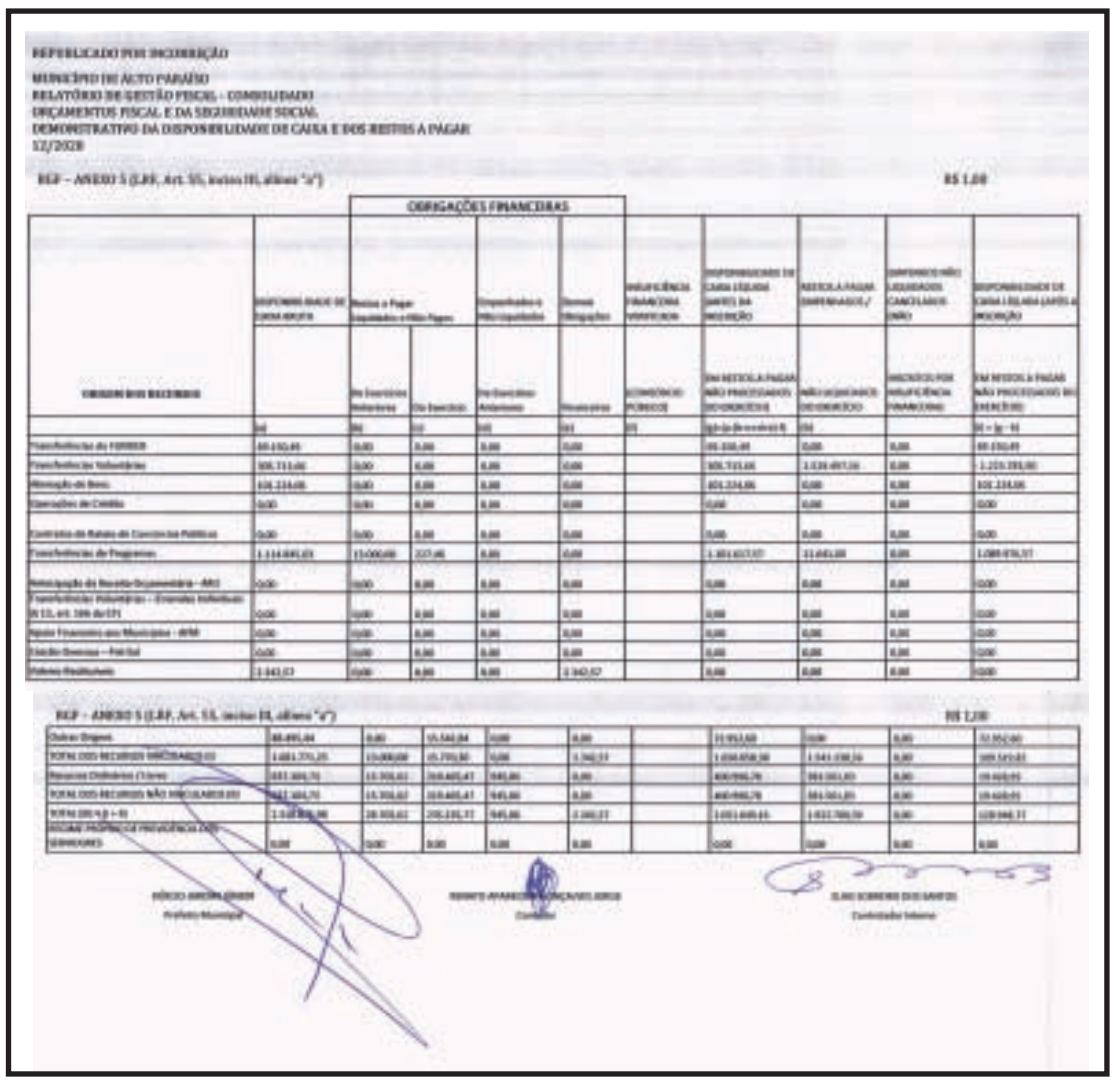

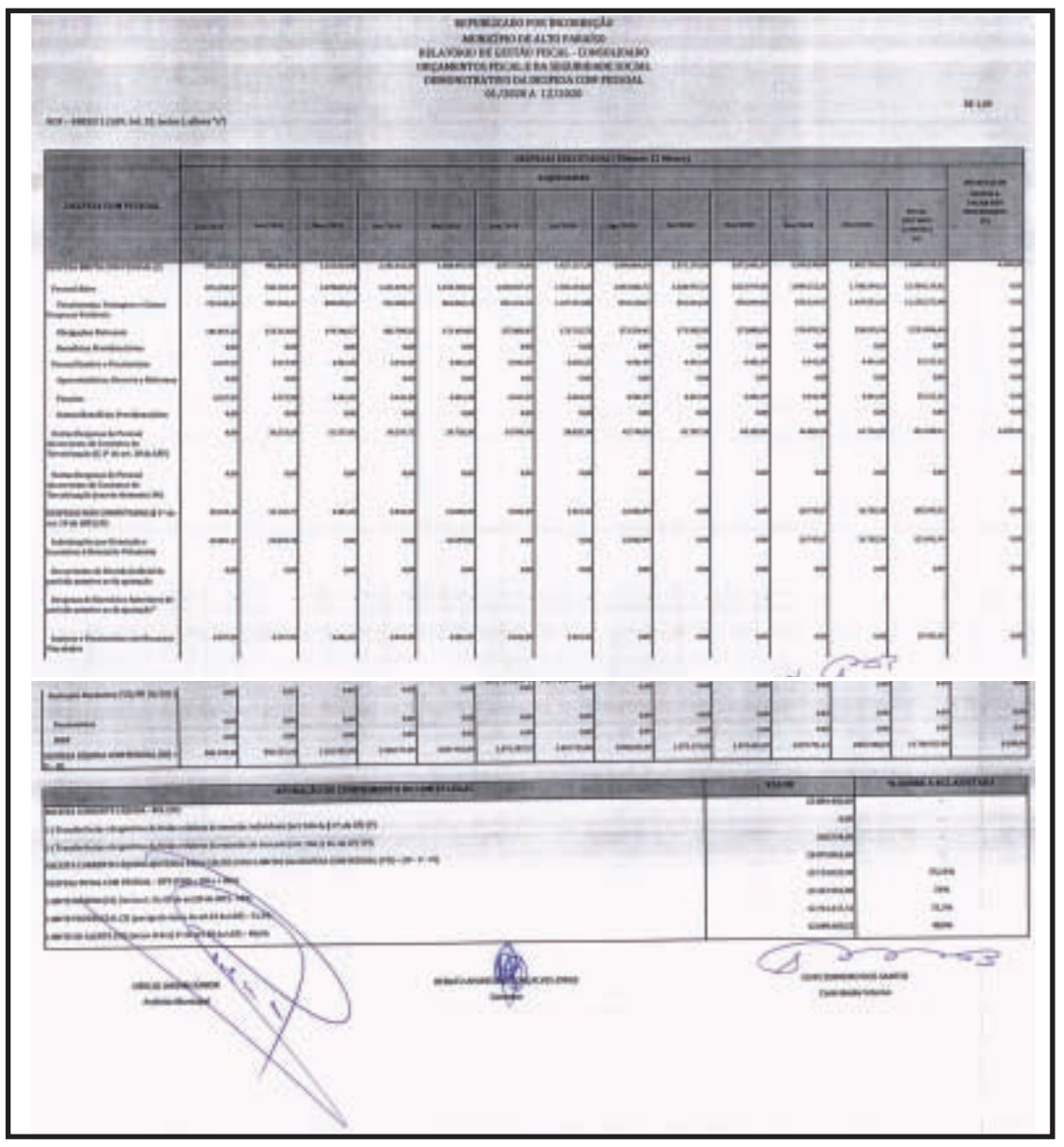

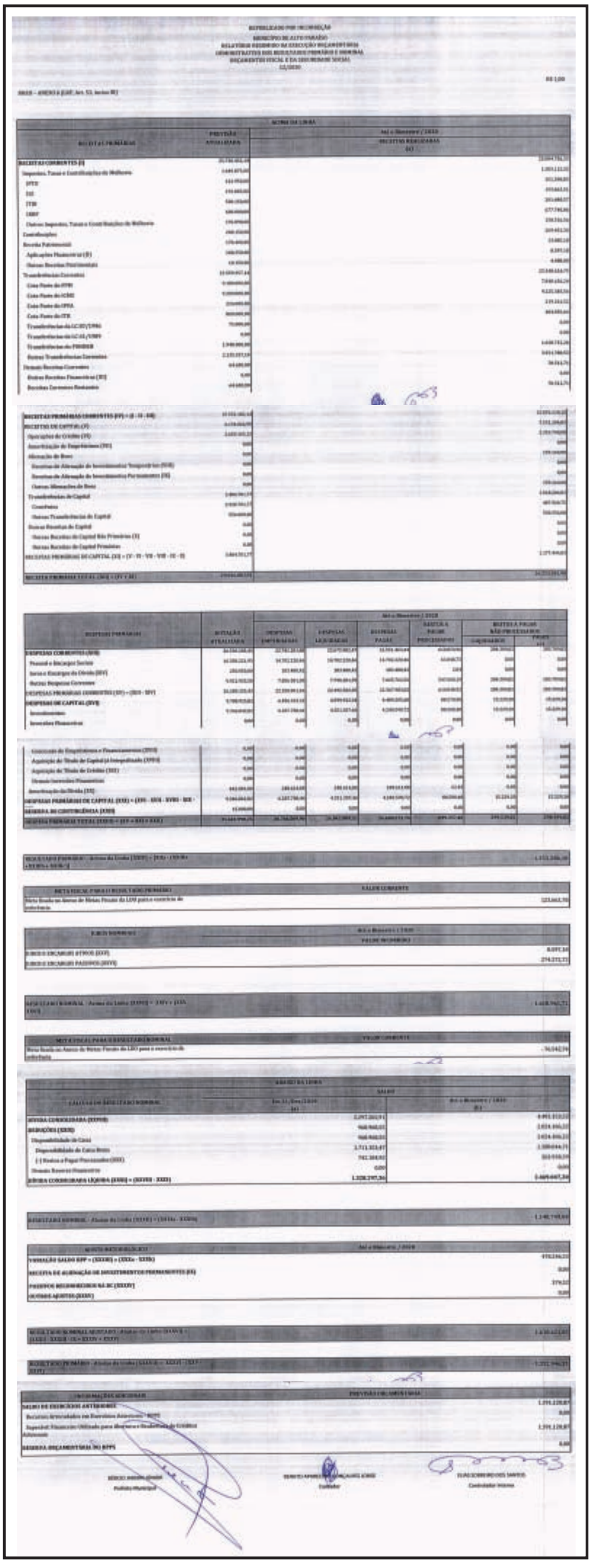

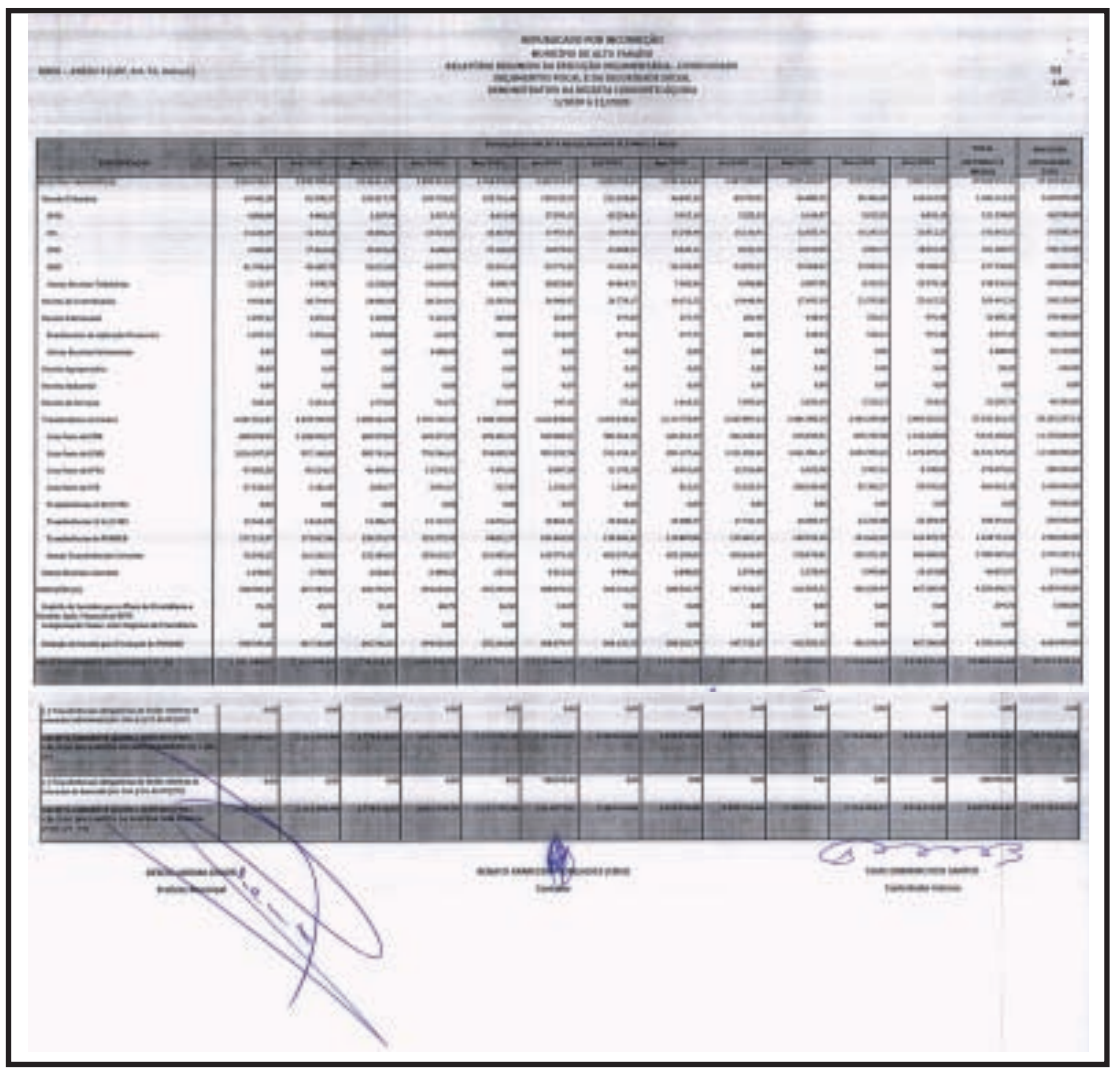

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 005, DE 05 DE MARÇO DE 2021.
EXONERA, A PEDIDO, LUCAS HENRIQUE OSHIMA MARINO.
CIONI CASSIN DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, que o Senhor Lucas Henrique Oshima Marino, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico – símbolo CC-01, portador da Cédula de Identidade RG nº 9891093-0 SSP/PR, realizou pedido de exoneração, por motivo de foro íntimo,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, a partir do dia 05 de março de 2021, o Senhor Lucas Henrique Oshima Marino, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9891093-0 SSP/PR e CPF sob o nº 061.940.139-74, do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, do quadro único de pessoal desta Câmara Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e um.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Cioni Cassin do Nascimento
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, X da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA: 007/2021
PROCESSO: 016/2021
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA ARMAZENAMENTO DE MÁQUINAS DE COSTURA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES.
CONTRATADO: ALICE FASSINA PEGORARO
CPF: 645.032.839-87
VALOR: R$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO 003/2021
CONCURSO PÚBLICO Edital Nº 001/2019, em provimento de Emprego Público
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: Aritusa Mazine Nunes de Oliveira
FUNÇÃO: Fonoaudiólogo
VALOR: R$ 1.712,67
DATA: 01/03/2021
PRAZO: INDETERMINADO

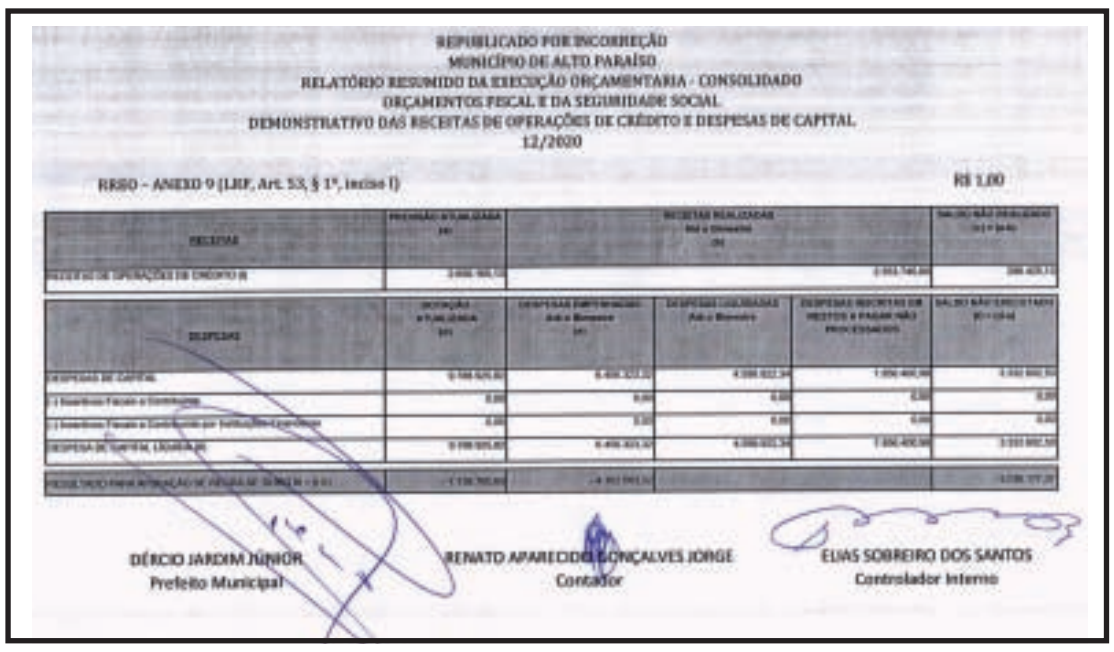

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 089/2021
DATA: 09/03/2021
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. MILTON ANTONHOLI, portador do RG n.º 4.373.450-4 e do CPF nº 606.514.079-15, Como Fiscal de Contrato nº 003/2021 Empresa: MATERA & MATERA LTDA,
2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 08 dias do mês de Março de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

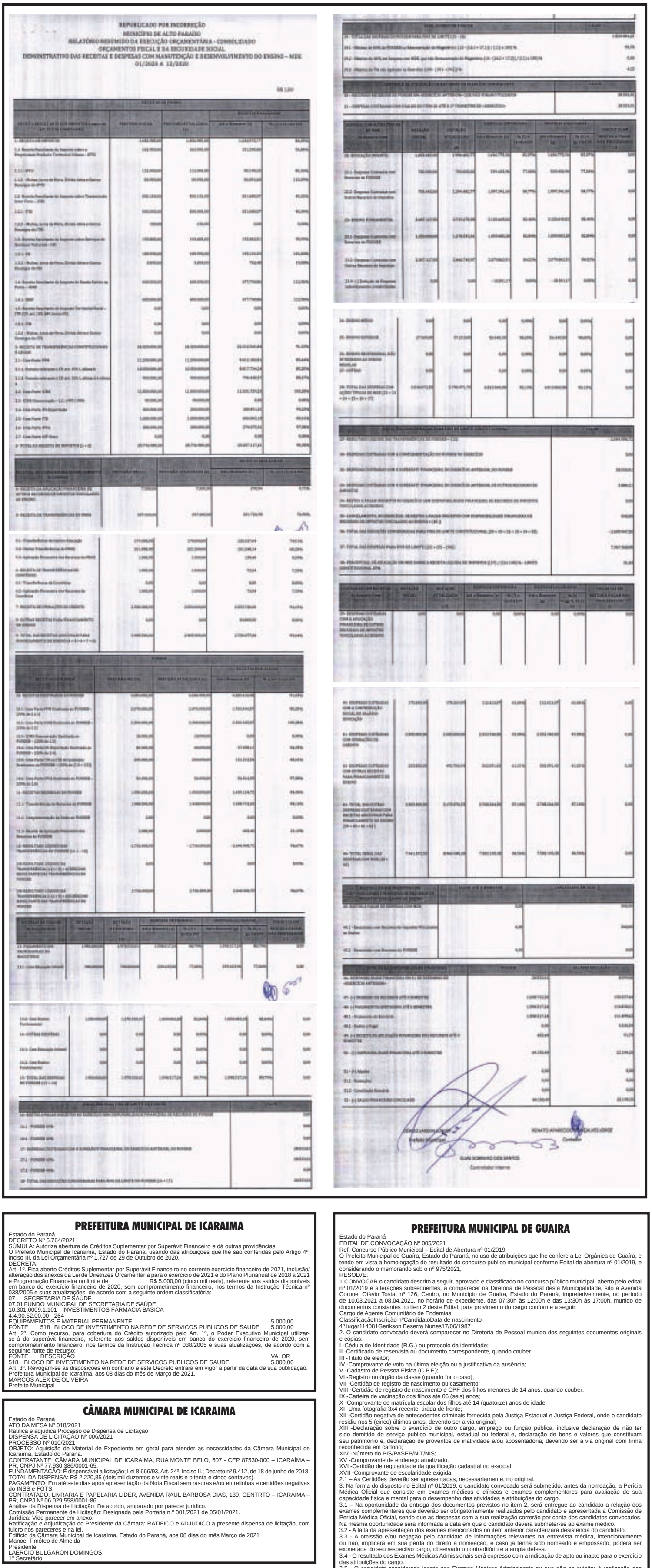
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2020 A 12/2020

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
AUTO DE NOTIFICAÇÃO | AUTO DE INTERDIÇÃO | Documento Nº 14/2021
AUTO DE INFRAÇÃO | X | CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL
AUTO DE EMBARGO
DIA/MÊS/ANO: 01/03/2021 | HORA: 9:15 | LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA: PORECATU Nº 231
ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO: (Nº): NÃO | BAIRRO: SUL BRASILEIRA I | LOTE: 17 QUADRA: 168
IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO
NOME OU RAZÃO SOCIAL: ERSESTINA DE JESUS ROCHA
CPF/CNPJ: 622.346.709-60 | RG:
CIDADE: CRUZEIRO DO OESTE | UF: PR | CEP: 87480-000 | TELEFONE(S):(44) S/N
RUA: PORECATU Nº 231 | LICENÇA (Nº): S/N | PROCESSO (Nº): S/N
DADOS DA OBRA
ÁREA: S/N | Nº DE PAVIMENTOS: S/N
TIPO DE OBRA
X RESIDENCIAL | OBRA INICIAL
COMERCIAL | MODIFICAÇÃO
PUBLICA | DEMOLIÇÃO
INFRAÇÃO COMETIDA(S)
Obra sem licenciamento e/ou sem documento no local.
Obra em desacordo com os projetos aprovados ou vistados.
Obra não se enquadra na legislação vigente.
Descumprimento de Notificação nº
Descumprimento do Embargo nº
Descumprimento de Interdição nº
Descumprimento da Intimação Demolitória nº
X Da Conservação do Imóvel.
Outros / Detalhes: Em diligência realizada no dia 01/03/2021 foram encontradas irregularidades que comprem em seu imóvel, que comprem a estabilidade e segurança e salubridade do imóvel localizado na Rua; Porecatu Nº 231, no Bairro Sul Brasileira I, onde a segurança e salubridade do imóvel é da responsabilidade do proprietário.
Pela infração acima especificada, fica o autuado sujeito a multa no valor abaixo especificado com Prazo de 30 dias úteis para Regularizar a Limpeza da área, e ato cumprimento da notificação o contribuinte será multado no valor citado. O autuado terá prazo de 15 dias para apresentar a defesa.
RE: 1.228.01 | VALOR POR EXTENSO: Mil Quinhentos e Vinte Oito Reais e Um Centavos.
LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2020 de Código de Obras Art. 16 e 408
PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO/CUMPRIMENTO: 30 dias úteis
ASSINATURA DO AUTUADO:
O AUTUADO RECUSOU A ASSINAR | O AUTUADO NÃO SABE ASSINAR | X | ENTREGUE VIA POSTAL
TESTEMUNHAMOS A LAVRATURA E ENTREGA DA 2ª VIA DO PRESENTE DOCUMENTO AO AUTUADO:
ASSINATURA: | ASSINATURA:
RG OU CPF: | RG OU CPF:
EDER PEREIRA RUBIES
FISCAL DE OBRAS
Secretário de Planejamento

Cruzeiro do Oeste, 01 de Março de 2021.
Em diligência realizada no dia 01/03/2021 foram encontradas irregularidades que comprem em seu imóvel, que comprem a estabilidade e segurança e salubridade do imóvel localizado na Rua; Porecatu Nº 231, no Bairro Sul Brasileira I, onde a segurança e salubridade do imóvel é da responsabilidade do proprietário. Segue fotos em anexo;
EDER PEREIRA RUBIES
FISCAL DE OBRAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 043/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa para fornecimento de CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) os quais serão utilizados no reperfilamento e manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Guaíra-PR.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 23 de março de 2021.

AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretaria de Administração, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a RETOMADA da licitação denominada de Pregão Presencial nº 030/2021, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais: pedra marroada, rachão, pedrisco, pó de pedra, brita graduada e cascalho (basalto alterado), os quais serão aplicados na manutenção de diversas estradas rurais deste Município de Guaíra/PR. Informamos que a sessão pública de abertura dos envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentos de habilitação está prevista para o dia 23/03/2021 às 08h30min, na Prefeitura do Município de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, n° 126, Centro, na cidade de Guaíra-Paraná.

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2021

O Município de Guaíra-Paraná, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, supracitado, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde para a realização de exames de apoio diagnóstico (ultrassonografia, endoscopia, colonoscopia, eletroencefalograma, densitometria óssea, uretrocistoscopia, estudo urodinâmico, ecocardiograma, teste de esforço, Holter 24 horas, eletroneuromiografia e ressonância nuclear magnética), conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos na Lei Municipal nº 2019/2017 e Termo de Referência constante do Anexo I do edital.
DA PARTICIPAÇÃO: O envelope contendo a documentação e a proposta, nos termos do exigido no presente Edital deverá ser entregue a Comissão Permanente de Licitações no Departamento de Compras, na sala localizada à Avenida Cel. Otávio Tosta, 126, Paço Municipal, 2° andar, centro, Guaíra/PR, a qualquer momento em horário de funcionamento, em envelope fechado.
DAS INSCRIÇÕES: O prazo para os interessados credenciar-se perante o presente Chamamento é a partir do dia 19 de março de 2021 até o dia 18 de março de 2022.

Os presentes avisos, os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou no link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se,
Guaíra (PR), em 09 de março de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.764/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021 e Programação Financeira no limite de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.1.101 INVESTIMENTOS FÁRMACIA BÁSICA
4.4.90.52.00.00 264
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
FONTE 518 BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE 5.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
518 BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE 5.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 08 dias do mês de Março de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 018/2021
Ratifica e adjudica Processo de Dispensa de Licitação
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
PROCESSO Nº 010/2021
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, RUA MONTE BELO, 607 - CEP 87530-000 – ICARAÍMA – PR, CNPJ Nº 77.930.386/0001-65.
FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação; Lei 8.666/93, Art. 24º, Inciso II.; Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.
TOTAL DA DISPENSA: R$ 2.220,85 (dois mil duzentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos).
PAGAMENTO: Em até sete dias após apresentação da Nota Fiscal sem rasuras e/ou entrelinhas e certidões negativas do INSS e FGTS.
CONTRATADO: LIVRARIA E PAPELARIA LIDER, AVENIDA RAUL BARBOSA DIAS, 139, CENTRTO – ICARAIMA – PR, CNPJ Nº 00.029.558/0001-86
Análise da Dispensa de Licitação: De acordo, amparado por parecer jurídico.
Comissão Permanente de Licitação: Designada pela Portaria n.º 001/2021 de 05/01/2021.
Jurídica: Vide parecer em anexo.
Ratificação e Adjudicação do Presidente da Câmara: RATIFICO e ADJUDICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês Março de 2021
Manoel Timóteo de Almeida
Presidente
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2021
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Contratação da empresa para prestação de serviços para manutenção técnica, hospedagem, treinamento e suporte de Website da Prefeitura Municipal de Esperança Nova/PR.
Valor Total: R$9.060,00 (nove mil e sessenta reais).
Vigência: 09/03/2021 a 09/03/2022
Fundamentação: Dispensa por Limite nº 07/2021
GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2021
Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 01/2019
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e considerando o memorando sob o nº 975/2021,
RESOLVE:
1.CONVOCAR o candidato descrito a seguir, aprovado e classificado no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subseqüentes, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 10.03.2021 a 08.04.2021, no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munido de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:
Cargo de Agente Comunitário de Endemias
ClassificaçãoInscrição nºCandidatoData de nascimento
4º lugar114081Gerikson Beserra Nunes17/06/1987
2. O candidato convocado deverá comparecer no Diretoria de Pessoal munido dos seguintes documentos originais e cópias:
I -Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II -Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III -Título de eleitor;
IV -Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V -Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI -Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII -Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII -Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX -Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X -Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI -Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII -Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XIII -Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
XIV -Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XV -Comprovante de endereço atualizado.
XVI -Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.
XVII -Comprovante de escolaridade exigida;
2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.
3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, o candidato convocado será submetido, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.
3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.
3.3 - A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
3.5 - O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminado do Concurso.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.
5. O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.
6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de março de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.763/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
13.01 GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
18.541.0020.1.082 INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
4.4.90.52.00.00 874 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
13.03 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
18.541.0020.1.082 INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
4.4.90.52.00.00 898 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 08 dias do mês de Março de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicações legais

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2020 A 12/2020

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.456.985,00	1.456.985,00	1.224.575,77	84,05%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	112.000,00	112.000,00	95.179,22	85,00%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	360.000,00	360.000,00	281.680,77	48,34%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	189.990,00	189.990,00	191.181,03	101,64%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	600.000,00	600.000,00	677.740,86	112,96%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.185,00	5.185,00	875,17	16,50%
Dívida Ativa dos Impostos	31.000,00	31.000,00	42.471,42	136,49%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	17.840,00	17.840,00	12.595,58	70,59%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.420.000,00	23.420.000,00	21.418.093,27	91,45%
Cota-Parte FPM	10.350.000,00	10.350.000,00	8.817.734,24	85,20%
Cota-Parte ITR	1.000.000,00	1.000.000,00	606.061,18	60,61%
Cota-Parte IPVA	280.000,00	280.000,00	274.075,61	97,88%
Cota-Parte ICMS	11.500.000,00	11.500.000,00	11.531.729,23	100,28%
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	188.493,01	94,25%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	24.876.985,00	24.876.985,00	22.642.669,04	91,02%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.387.800,00	1.387.800,00	2.032.272,79	146,52%
Provenientes da União	836.500,00	836.500,00	1.471.355,46	175,89%
Provenientes dos Estados	537.800,00	537.800,00	560.172,23	104,16%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	13.500,00	13.500,00	903,10	6,70%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.500,00	1.500,00	45,17	3,01%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.200,00	4.200,00	16.869,92	401,66%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.393.700,00	1.392.700,00	2.049.187,88	147,14%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
DESPESAS CORRENTES	5.949.023,58	6.647.083,69	5.851.207,89	88,03%	5.792.519,78	87,15%	58.728,11
Pessoal e Encargos Sociais	2.654.233,78	2.702.589,55	2.519.189,64	93,20%	2.519.189,64	93,20%	0,00
Juros e Encargos da Dívida	50,00	50,00	32,61	65,22%	32,61	65,22%	0,00
Outras Despesas Correntes	3.294.688,72	3.944.044,53	3.331.985,64	84,47%	3.273.337,53	82,99%	58.728,11
DESPESAS DE CAPITAL	572.130,00	890.847,51	331.078,60	37,16%	331.078,60	37,16%	0,00
Investimentos	571.830,00	890.534,51	330.758,28	37,14%	330.758,28	37,14%	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Amortização da Dívida	300,00	313,00	312,10	99,71%	312,10	99,71%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.521.153,58	7.538.931,20	6.182.286,57	82,01%	6.123.630,46	81,23%	58.728,11

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
DESPESA COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.391.700,00	3.058.855,66	2.130.720,34	34,46%	2.119.087,34	34,61%	11.641,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.387.000,00	2.270.461,70	1.366.911,05	22,11%	1.355.260,05	22,13%	11.641,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Recursos	4.700,00	788.393,96	763.807,29	12,35%	763.827,29	12,47%	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	124.543,38	2,01%	124.543,38	2,03%	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	29.471,72	0,48%	29.471,72	0,48%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	698,00	0,01%	698,00	0,01%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	2.285.447,56	36,97%	2.273.806,56	37,13%	11.641,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	3.896.911,21	63,03%	3.849.824,10	62,87%	47.087,11

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI) / (III x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	17,21
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIh) - (15 * IIIb)/100] - VII	500.510,03

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2020	69.463,18	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	698,00	-698,00

LIMITE NÃO CUMPRIDO

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	%	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	%	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
Atenção Básica	3.612.093,30	4.087.007,17	3.539.712,90	57,26%	3.528.299,90	57,61%	11.298,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.225.691,80	2.250.094,70	2.013.379,25	32,57%	1.966.358,14	32,11%	47.330,11
Suporte Profilático e Terapêutico	387.168,00	882.235,44	417.419,54	6,75%	417.419,54	6,82%	0,00
Vigilância Sanitária	296.000,00	319.593,30	211.648,38	3,42%	211.648,38	3,46%	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL	6.521.153,10	7.538.931,20	6.182.286,57	100,00%	6.123.630,46	99,05%	58.728,11

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador

ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS
Controlador Interno

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Rua João Ormindo de Rezende, 508, Cep: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8100 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 136/2021

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico criado pela Lei Nº 021/2007.

A Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico fica constituído com os seguintes membros, em conformidade com a Lei Municipal 021/2007, Art.2º.

PRESIDENTE: FRANCIELLE FARIAS CARVALHO

Representante da Secretaria de Indústria e Comércio
Francielle F. Carvalho — Titular
Cristiane Peyerl Endo — Suplente

Representante da Associação comercial
Anderson Dantas Ribeiro — Titular
Jessica Rodrigues Pinheiro — Suplente

Representante da Procuradoria
Bruno Henrique G. de Melo — Titular
Priscila Renata Borges Dias — Suplente

Representante da Secretaria Municipal da Fazenda
Rosana Jakes de Souza — Titular
Taina S. Pires — Suplente

Representante da Secretaria Municipal Planejamento
Eliane Correa da Silva — Titular
Lucas G. Conceição — Suplente

Representante da Secretaria de Agricultura
Marcos Del Quiqui — Titular
Hélio Carvalho Ribeiro — Suplente

Representante do Sindicato Rural Patronal
Jair Fernandes de Lima — Titular
Sirodi Yashinaka — Suplente

Representante do Sindicato dos trabalhadores Rurais
Eraldo Guarnieri — Titular
Wellington Rogeri — Suplente

Representante da Loja Maçônica
José Roberto Gonzaga — Titular
Roberto Reginaldo Cerqueira Leite — Suplente

Representante do Rotary Clube
Carlos Roberto Pereira — Titular
Luiz Roberto Matos — Suplente

Representante do Lions Clube
Daniel Francisco de Jesus — Titular
Edison Pinto de Abreu — Suplente

Representante da OAB
Valdecir L. Boettcher Sutil — Titular
Jhon de Lucas Braga — Suplente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 071/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a Comissão Municipal do Programa Leite das Crianças (CMPLC), que visa, primordialmente, atuar para reduzir as deficiências nutricionais e executar outras ações que contribuam para a redução de morbidade, mortalidade e desnutrição infantil, composta pelos seguintes membros:
I. Representante Titular: Eliana Portilho Molina Trentini, portadora do RG nº 9.059.239-4 SSP-PR, ocupante do cargo de agente político de Secretária de Assistência Social, lotada na Secretaria de Assistência Social.
II. Suplente: Milena Cristina Belançon, portadora do RG nº 10.348.159-7 SSP-PR, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Planejamento Familiar, lotada na Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º Considerar-se relevante os serviços prestados pelos integrantes da referida comissão, sem ônus para o ente público.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Maria Helena-PR, 05 de fevereiro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná CNPJ 76.247.386/0001-00
Exercício 2021
Pág. 1/2

Decreto nº 24/2021 de 09/03/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1728/2020 de 09/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$4.335,00 (quatro mil trezentos e trinta e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.0002.2.004. Manutenção do Setor Juridico
26 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.335,00
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.08.243.0015.2.101. Manutenção do Programa PSB FNAS/Criança e Adolescente
307 - 3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
Total Suplementação: 4.335,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.0002.2.004. Manutenção do Setor Juridico
24 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 437,50
25 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.897,50
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.08.243.0015.2.101. Manutenção do Programa PSB FNAS/Criança e Adolescente
309 - 3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
Total Redução: 4.335,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 09/03/2021.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
IVATÉ – PR

RESOLUÇÃO 06/2021

SÚMULA: APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO PARA CUSTEAR REPAROS COM O RECURSO IGD/SUAS NO PRÉDIO ONDE SERÁ SEDIADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IVATÉ – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 720 de 21 de junho de 2015, que Dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e do FMAS do Município de Ivaté – Paraná, e com base na deliberação tomada na reunião ordinária em 08 de março de 2021, ata nº 001/2021, via aplicativo de forma remota.
Considerando:
- a aprovação do orçamento em que se destinará o recurso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o uso do recurso para o custeio dos reparos a serem realizados junto ao prédio onde se estabelecerá a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ivaté-PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ivaté/PR, 08 de Março de 2.021.

Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 04
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2017, firmado em 08 de março de 2017, na Modalidade Pregão Presencial n° 009/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: CICERO A. FERREIRA - ME, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as clausulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Fica prorrogado até 08 de março de 2022, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato de prestação de serviços n.º 009/2017, firmado em 08 de março de 2017.
CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Por acordo entre as partes, fica reajustado em R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), o valor mensal, passará de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para R$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais).
CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 05 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 23 /2021
Nomeia os Membros do Conselho Municipal Antidrogas do Município de Maria Helena – Paraná
O Prefeito Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições outorgadas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de avaliar e propor ações para elaboração das políticas públicas;
DECRETA:
Art. 1º. Nomear os seguintes membros Titulares e seus respectivos Suplentes para compor o Conselho Municipal Antidrogas
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Fabiana Bertoldo de Moraes
Suplente: Donizete Lourenço
Titular: Eliete Portilho Molina
Suplente :Paula Aparecida Lopes
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Janaina Francieli Pezzoti Guerrer
Suplente: Silvana Machado Romano
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Eduardo Henrique Rossi
Suplente: Juliana da Soledade dos Santos
Centro de Referencia da Assistência social -CRAS
Titular: Divina Germano dos Santos
Suplente: Sandra Silva Santos
Órgãos Policiais
Titular: Alex Sandro Alves Ferreira
Suplente: Paulo Henrique Cintra Zulato
Conselho de Pastores
Titular: André Luiz Ribeiro de Castro
Suplente: Luiz Carlos Oliveira de Andrade
Igreja Católica
Titular: Antônio Cicero Russi
Suplente: Edson Aparecido Pereira
Instituições Estaduais de Ensino do Município
Titular: Ângela Maria Campos Trentini
Suplente: Jandira Turci da Silva
Sociedade Civil Organizada
Titular: Leandro Alves Monteiro
Suplente: Gilmar Jose de Oliveira
Art. 2º. Nomear os seguintes conselheiros Presidente e Vice-Presidente:
Presidente: Eliete Portilho Molina
Vice-Presidente: Eduardo Henrique Rossi
Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 053 /2018
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Maria Helena, 09 de março de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados que por motivos de alterações NA DATA DO CERTAME decide republicar o Pregão eletrônico nº 012/2021. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br
OBJETO: Aquisição de avental descartável manga longa 40GR com punho, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 15:00 horas do dia 25/03/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 15:10 às 15:30 horas do dia 25/03/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15:30 horas do dia 25/03/2021
Maria Helena – PR, 10 de março de 2021.
JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
Exercício: 2020 — no Período de Janeiro a Dezembro

Demonstração da Dívida Fundada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64

LEIS (Número e Data)		Identificação Contábil	Quantidade	Valor Contratado	Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO Débito	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO Crédito	SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE Quantidade	SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE Saldo
Natureza: Contratos									
	11/2013	PARCELAMENTO DE INSS-ESPECIAL	240	581.484,86	0,00	0,00	0,00	240	0,00
	13/2013	PARCELAMENTO SANEPAR	120	163.345,63	0,00	0,00	0,00	120	0,00
	14/2013	PARCELAMENTO COPEL	60		0,00	0,00	0,00	60	0,00
	18/2013	PARCELAMENTO DE APORTES-FPMMH	60	64.752,78	0,00	0,00	0,00	60	0,00
	21/2013	PARCELAMENTO INSS CONFORME LEI 11960	120	447.471,35	0,00	0,00	0,00	120	0,00
	22/2013	PARCELAMENTO PASEP CONFORME LEI 11941	120	395.479,94	219.558,15	101.693,48	50.846,74	82	168.711,41
	23/2013	PARC. AGENCIA DE FOMENTO/PR N.34818/2010	60	24.377,20	0,00	0,00	0,00	60	0,00
	24/2013	PARC. AGENCIA DE FOMENTO - ONIBUS ESCOLAR	60	179.054,00	0,00	0,00	0,00	60	0,00
	25/2013	PARC. AGENCIA DE FOMENTO - PÁ CARREGADEIRA	60	156.883,41	0,00	0,00	0,00	60	0,00
	26/2013	PARCELAMENTO INSS	60	81.225,80	0,00	0,00	0,00	60	0,00
1261 07/07/2015	30/2016	CONTRATO 3524/2016 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	96	1.500.000,00	1.033.196,04	304.223,41	186.760,61	96	915.733,24
	1/2017	PARCELAMENTO CONSOLIDADO INSS CONFORME LEI 11960	240	618.625,94	505.901,36	82.434,82	45.185,59	197	468.652,13
	2/2017	PARCELAMENTO DE INSS CONFORME MP 778/2017	200	27.563,64	3.968,18	3.968,18	0,00	199	0,00
	33/2018	PARCELAMENTO DE DÍVIDA - COPEL	12	19.514,00	0,00	0,00	0,00	12	0,00
Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000									
	29/2013	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DE GOES	5	25.736,38	0,00	0,00	0,00	5	0,00
Natureza: Vazio									
	15/2013	CONTRATO 840/05 - ASFALTO	60		0,00	0,00	0,00	60	0,00
		TOTAL		**4.285.514,93**	**1.762.623,73**	**492.319,89**	**282.792,94**		**1.553.096,78**

LEIS (Número e Data)	Identificação Contábil	Quantidade	Valor Contratado	Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO Débito	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO Crédito	SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE Quantidade	SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE Saldo

Notas Explicativas
-

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito

PRISCILA REBUCCI BEZERRA DE ARAUJO
Secretaria de Fazenda

JOSE CARLOS MARCATO
Contador

DALITON FERNANDO CORDAÇO
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
republicação por incorreção
DECRETO N.º 023/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
CONSIDERANDO a alteração da razão social da empresa, mas a permanência do CNPJ,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA-EPP, CNPJ: 28.419.352/0001-03, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 005/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 005/2021, em favor empresa GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA-EPP, que tem como objeto contratação de empresa para confecção de carnês para recolhimento do IPTU, em atendimento a divisão de tributos do município de Ivaté, com vigência de 03 (três) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 09 dias do mês de março de 2021.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2021
INEXIGIBILIDADE 001/2021
CREDENCIAMENTO PRODUTORES RURAIS – FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, "caput", com bem como a com a Lei nº 11.947/09, no que couber, através da Prefeitura municipal de Ivaté, torna público que realizará credenciamento de Produtores rurais para contratação abaixo descriminada:
OBJETO: Chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo I do edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2021, podendo, a critério da administração, ser prorrogado, de acordo com a legislação aplicável à espécie.
A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico www.ivate.pr.gov.br ou na Sala de licitações, Av. Rio de Janeiro, 2758 – Ivaté/PR, nos seguintes horários: das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira.
LOCAL: Av. Rio de Janeiro, 2758 – Ivaté/PR - Sala de Licitações
PERÍODO: 22/03/2021 a 31/12/2021.
HORÁRIO: das 08:00 às 11:30 horas de Segunda à Sexta-Feira.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 09 de Março de 2021.
Misael Alves da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

APM – Associação de Pais e Mestres da Creche Menino Deus do Distrito de Herculândia-PR convoca para Eleição da Nova Chapa da APM (Associação de Pais e Mestres), para Assembleia Geral Ordinária, no dia 22/03/2021, no horário das 08h00 às 17h00, nas dependências da Creche Menino Deus, pois a atual presidente, foi nomeada para o cargo de diretora da referida escola e não pode mais permanecer à frente da APM.

Chapa Única:

DIRETORIA
PRESIDENTE - Valdeci Soares Leite de Souza
VICE-PRESIDENTE - Bruna Martins de Araújo
SECRETÁRIA - Leticia de Souza
VICE-SECRETÁRIA - Erlândia Pereira do Nascimento Alves
TESOUREIRA - Sandra Ruas de Andrade
VICE-TESOUREIRA - Hellen Mônica Davanço de Medeiros

CONSELHO FISCAL:
PRESIDENTE - Katia de Souza
SECRETÁRIA - Ligia Ferreira Lima Ramos
MEMBRO 1 - Delza Borges da Silva

Herculândia-Pr., 09 de março de 2021.

Maria de Matos Sobrinho da Silva
Presidente da APM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO
019/2021
O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 019/2021. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br
OBJETO: Aquisição de Material Esportivo, para atender as da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Maria Helena, conforme quantidade e especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 23/03/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:10 às 09:30 horas do dia 23/03/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 23/03/2021.
Maria Helena – PR, 09 de março de 2021.
JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO
020/2021
O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 020/2021. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br
OBJETO: Aquisição de toner e cartuchos de tinta novos de diversas marcas e modelos para atendimento das impressoras pertencentes à municipalidade, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 24/03/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:10 às 09:30 horas do dia 24/03/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 24/03/2021.
Maria Helena – PR, 09 de março de 2021.
JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

Publicaçõs legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.765/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021 e Programação Financeira no limite de R$ 55.727,32 (cinquenta e cinco mil e setecentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.1.101 INVESTIMENTOS FÁRMACIA BÁSICA
4.4.90.52.00.00 264 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 24.092,64
10.301.0009.1.104 INVESTIMENTOS ATENÇÃO PRIMARIA
4.4.90.52.00.00 279 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 31.634,68
FONTE 518 BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE 55.727,32
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
518 BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE 55.727,32
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 09 dias do mês de Março de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	20.441.240,00	24.408.907,12	21.434.964,67	-2.973.942,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	927.000,00	1.004.000,00	1.163.724,90	159.724,90
Impostos	779.100,00	856.100,00	1.023.841,45	167.741,45
Taxas	133.700,00	133.700,00	139.883,45	6.183,45
Contribuição de Melhoria	14.200,00	14.200,00	0,00	-14.200,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	356.000,00	424.850,00	429.878,90	5.028,90
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	356.000,00	424.850,00	429.878,90	5.028,90
RECEITA PATRIMONIAL	260.000,00	296.446,57	31.344,22	-265.102,35
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	260.000,00	296.446,57	31.344,22	-265.102,35
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	38.000,00	38.000,00	15.832,81	-22.167,19
Receita Bruta de Serviços	38.000,00	38.000,00	15.832,81	-22.167,19
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.820.000,00	22.605.370,55	19.763.491,68	-2.841.878,87
Transferências da União e de suas Entidades	12.055.950,00	14.648.070,55	12.744.248,89	-1.903.821,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.498.050,00	4.980.650,00	4.362.399,99	-618.250,01
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.266.000,00	2.976.650,00	2.656.842,80	-319.807,20
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.240,00	40.240,00	30.692,16	-9.547,84
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	5.500,00	5.500,00	5.135,10	-364,90
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	34.740,00	34.740,00	25.557,06	-9.182,94
RECEITAS DE CAPITAL	600.000,00	4.785.271,80	2.066.253,88	-2.719.017,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	161.636,74	174.800,00	13.163,26
Alienação de Bens Móveis	0,00	161.636,74	174.800,00	13.163,26
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	600.000,00	4.623.635,06	1.891.453,88	-2.732.181,18
Transferências da União e de suas Entidades	600.000,00	1.668.203,06	590.376,03	-1.077.827,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.955.432,00	1.301.077,85	-1.654.354,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	21.041.240,00	29.194.178,92	23.501.218,55	-5.692.960,37

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	21.041.240,00	29.194.178,92	23.501.218,55	-5.692.960,37
DÉFICIT (IV)	0,00	352.032,93	0,00	-352.032,93
TOTAL (V) = (III + IV)	21.041.240,00	29.546.211,85	23.501.218,55	-6.044.993,30
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.428.992,56	1.428.992,56	-
Superávit Financeiro	-	1.428.992,56	1.428.992,56	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	17.925.500,00	23.168.900,41	17.125.686,97	16.721.410,62	16.683.043,25	6.043.213,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.704.266,75	13.011.811,47	9.738.988,25	9.738.988,25	9.718.972,97	3.272.823,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	175.500,00	175.500,00	34.751,17	34.751,17	34.751,17	140.748,83
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.045.733,25	9.981.588,94	7.351.947,55	6.947.671,20	6.929.319,11	2.629.641,39
DESPESAS DE CAPITAL	1.765.000,00	6.166.571,44	4.045.271,95	2.109.377,17	1.964.377,17	2.121.299,49
INVESTIMENTOS	1.265.000,00	5.666.571,44	3.835.745,00	1.899.850,22	1.754.850,22	1.830.826,44
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	209.526,95	209.526,95	209.526,95	290.473,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.740,00	210.740,00	0,00	0,00	0,00	210.740,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	19.901.240,00	29.546.211,85	21.170.958,92	18.830.787,79	18.647.420,42	8.375.252,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	19.901.240,00	29.546.211,85	21.170.958,92	18.830.787,79	18.647.420,42	8.375.252,93
SUPERÁVIT (VIII)	1.140.000,00	0,00	2.330.259,63	4.670.430,76	4.853.798,13	-2.330.259,63
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	21.041.240,00	29.546.211,85	23.501.218,55	23.501.218,55	23.501.218,55	6.044.993,30

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS: EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS: EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	19.072,38	142.215,48	109.901,43	109.901,43	16.386,94	34.999,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	3.041,60	3.041,60	3.041,60	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.072,38	139.173,88	106.859,83	106.859,83	16.386,94	34.999,49
DESPESAS DE CAPITAL	9.368,34	354.998,43	338.413,70	338.413,70	11.627,19	14.325,88
INVESTIMENTOS	9.368,34	354.998,43	338.413,70	338.413,70	11.627,19	14.325,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	28.440,72	497.213,91	448.315,13	448.315,13	28.014,13	49.325,37

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS: EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS: EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	2.392,29	353.957,65	348.100,54	7.909,04	340,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	13.674,83	13.674,83	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.392,29	340.282,82	334.425,71	7.909,04	340,36
DESPESAS DE CAPITAL	308.711,45	341.475,00	650.186,45	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	308.711,45	341.475,00	650.186,45	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	311.103,74	695.432,65	998.286,99	7.909,04	340,36

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito

PRISCILA REBUCCI BEZERRA DE ARAUJO
Secretaria de Fazenda

JOSE CARLOS MARCATO
Contador

DALITON FERNANDO CORDAÇO
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2020 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 09/03/2021
PÁGINA: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**16.514.490,27**	**12.850.031,80**
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.460.680,79	3.269.245,40
Créditos a Curto Prazo	9.813.518,15	8.580.946,99
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	1.471.912,15	1.144.563,36
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	8.341.606,00	7.436.383,63
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.240.291,33	999.839,41
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**29.983.517,32**	**27.920.053,40**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	29.983.517,32	27.920.053,40
Bens Móveis	12.735.945,98	11.789.512,81
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	17.247.571,34	16.130.540,59
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	**46.498.007,59**	**40.770.085,20**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**210.606,14**	**1.037.261,94**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	20.015,28	13.674,83
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	155.417,95	887.400,11
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	6.461,75
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	35.172,91	129.725,25
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**1.553.096,78**	**1.762.623,73**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	468.652,13	509.869,54
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	915.733,24	1.033.196,04
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	168.711,41	219.558,15
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**1.763.702,92**	**2.799.885,67**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	44.734.304,67	37.970.199,53
Resultado do Exercício	6.764.105,14	3.160.777,61
Resultados de Exercícios Anteriores	37.970.199,53	34.809.421,92
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**44.734.304,67**	**37.970.199,53**
TOTAL	**46.498.007,59**	**40.770.085,20**

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	6.699.472,12	4.269.084,81	PASSIVO FINANCEIRO	2.600.102,64	1.562.916,57
ATIVO PERMANENTE	39.798.535,47	36.501.000,39	PASSIVO PERMANENTE	1.553.096,78	1.762.623,73
SALDO PATRIMONIAL				42.344.808,17	37.444.544,90

PÁGINA: 2

Compensações

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	865.287,46	865.287,46
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00
TOTAL	**865.287,46**	**865.287,46**

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
Exercício: 2020
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**24.775.953,21**	**21.753.085,10**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.434.741,76	1.059.084,06
IMPOSTOS		1.165.365,43	937.342,31
TAXAS		269.376,33	121.741,75
CONTRIBUIÇÕES		454.812,82	403.261,80
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		454.812,82	403.261,80
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		15.832,81	27.574,04
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		15.832,81	27.574,04
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		1.012.200,29	876.612,59
JUROS E ENCARGOS DE MORA		955.435,33	763.472,43
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		31.207,90	82.961,42
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS		25.557,06	30.178,74
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		21.853.094,11	19.370.092,98
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		198.148,55	78.360,57
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		21.654.945,56	19.291.732,41
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		5.271,42	16.459,63
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		136,32	381,80
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		5.135,10	16.077,83

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**18.011.848,07**	**18.592.307,49**
PESSOAL E ENCARGOS		9.952.057,03	9.699.396,18
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		8.440.627,80	8.182.288,42
ENCARGOS PATRONAIS		1.511.429,23	1.505.977,20
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	11.130,56
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		4.203.760,24	4.827.035,96
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.727.895,87	2.169.846,96
SERVIÇOS		2.475.864,37	2.657.189,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		118.485,36	220.882,27
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		34.751,17	94.839,48
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		83.734,19	126.042,79
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		3.518.565,65	3.618.600,41
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.987.610,19	2.950.476,22
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	30.767,72
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		530.955,46	637.356,47
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		19.088,42	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		273,47	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		18.814,95	0,00
TRIBUTÁRIAS		250,00	14.649,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		250,00	12.725,88
CONTRIBUIÇÕES		0,00	1.923,17
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		199.641,37	211.743,62
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		164.215,52	211.743,62
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		35.425,85	0,00
Resultado Patrimonial Do Período		**6.764.105,14**	**3.160.777,61**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.238.263,92	3.542.591,22
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	209.526,95	335.796,01
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	174.800,00	52.500,00

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito

PRISCILA REBUCCI BEZERRA DE ARAUJO
Secretaria de Fazenda

JOSE CARLOS MARCATO
Contador

DALITON FERNANDO CORDAÇO
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2020 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 09/03/2021
PÁGINA: 3

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.221.614,77	880.368,33
003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	2.965,58	0,00
019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - COVID-19	287.136,70	0,00
021 - FEAS - Fundo Estadual de Assitência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19	634,90	0,00
022 - Transferências do Sistema único de Assistência Social - SUAS - COVID-19	80.343,26	0,00
023 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - COVID-19	1.501,95	0,00
035 - Incentivo Financeiro COVI-19 - Portaria 1.857/2020	18.028,00	0,00
094 - Retenções em caráter consignatório	0,00	0,00
101 - FUNDEB 60%	0,00	0,00
102 - FUNDEB 40%	0,00	0,00
1024 - Auxílio Financeiro COVID-19 LC 173-20 Inciso I Art. 5º	26.983,95	0,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	149,00
104 - Demais impostos vinculados à educação básica	0,00	1.911,98
105 - Alienação de Ativos da Educação	69.800,56	51.439,73
107 - Salário Educação	184.135,54	39.070,33
112 - MERENDA ESCOLAR - Exercícios Anteriores	205,80	-792,69
117 - TRANSPORTE ESCOLA BB	15.831,60	30.443,98
118 - Transp. Escolar Convenio Estado - Exercicio Anterior	35.544,66	15.059,70
128 - Manutenção do Programa PNAC/Creche	1,06	1,06
130 - FNDE/PNAP	5,33	5,31
132 - PROGRAMA-APOIO A CRECHE/FEDERAL	36,32	-1.578,96
135 - PROGRAMA FNDE/PROINFANCIA	567,61	90,38
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.482,29	7.331,43
304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde	37.221,73	23.485,78
31337 - REABILITAÇÃO PSICOSOCIAL	768,01	764,24
323 - CONV. AQUIS. MEDICAMENTOS	4.691,54	4.668,51
328 - APS-Atenção Primária em Saúde	103.492,34	135.922,06
331 - Convênio Aqu. Equipamentos e Construção de Galpão	25.049,50	24.964,34
332 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS F-31332	27.496,67	27.361,68
333 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA F-31333	28.482,03	28.342,20
334 - Aquisição de Equipamentos/UNIÃO	4.548,38	4.526,06
335 - PROGRAMA CONSELHO DE SAÚDE/ESTADUAL	6,30	6,30
336 - Incentivo Estadual Média e Alta Complexidade	151.108,85	124.326,80
339 - Atenção Básica Emenda - Portaria 769/2020	200.000,00	0,00
494 - Bloco Custeio das Ações e Serviços Público de Saúde	471.793,94	477.268,13
495 - Atenção Básica	445,28	184,43
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.824,28	1.815,33
497 - Vigilância em Saúde	11.974,79	41.984,72
498 - Assistência Farmacêutica	48.063,54	46.074,13
500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	65.928,41	65.607,39
501 - Receitas de Alienações de Ativos	28.089,33	35.173,96
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	50.168,21	20.049,40
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	40.435,09	81.156,41
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	8.254,92	756,88
511 - Taxas - Prestação de Serviços	33.435,74	12.199,64
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.425,29	702,82
518 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	686.869,34	336.915,76
556 - Transferências Lei 9615/98	450,55	248,37
603 - Operação de Credito	0,32	0,31
604 - Operação de Credito	0,02	0,02
672 - Aquisição de 02 microonibus	936,26	931,66
760 - CONVENIO/DETRAN	43.744,93	43.530,18
761 - Pavimentação/recape convênio 21/2012	169,58	168,71
790 - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE - 2017	23,49	23,42

www.elotech.com.br

PÁGINA:

794 - FIA/SCFV	0,08	319,70
795 - Programa - Direito da Pessoa Idosa	1.963,57	1.953,93
797 - PAVIMENTAÇAO ASFALTICA	0,00	-5.286,40
800 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS P/ MULHERES EM SITUAÇÃO DE RISCO	214,76	202,43
802 - Pavimentação Asfáltica SEDU	0,00	-1.722,30
807 - Aquis. de Veículos e Equip. Rodoviários - SEDU	62,16	61,86
809 - Aquisição de Pá Carregadeira - CV 877316-2018	68,04	-283.757,34
810 - INCENTIVO CREAS - C/C 63265-1	2.139,19	2.127,58
811 - PROGRAMA FIA CONSELHO TUTELAR	5.250,20	5.224,42
812 - PROGRAMA FIA AFAI	36.922,88	36.741,61
813 - CONVENIO FEAS VEICULO ADAP	3.496,60	3.479,43
814 - PROG. FAMILIA PARANAENSE 5	11.122,95	11.066,83
815 - Aquisição de equipamentos para APAE	50.656,08	50.407,39
816 - Pavimentação e Recape CBUQ	-177.961,59	0,00
817 - Revitalização da Praça da Rodoviária	-254.475,39	0,00
819 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	-191.000,00	0,00
820 - Incentivo aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e Adolescente	9.665,39	0,00
821 - Incentivo Benefício Eventual IV	3.631,93	0,00
822 - Incentivo Família Paranaense VI	51.979,64	0,00
823 - Incentivo Atenção á Criança e ao Adolescete	30.204,35	0,00
824 - RECUPERAÇÃO DE FUNDO DE VALE	-991.293,58	0,00
825 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	0,00	0,00
829 - Fornecimento e Transporte de Cascalho e Contrução do Centro de Convivência	305.680,44	0,00
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	115.963,19	51.236,36
936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	0,34	8.149,83
940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113	57.359,71	45.754,14
TOTAL	4.099.369,48	2.706.168,24

EXERCÍCIO: 2020 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 09/03/2021
PÁGINA: 5

Notas Explicativas

1 - As Demonstrações Contábeis da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA foram elaboradas observando os dispositivos legais que regulam a matéria, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público edição, as Instruções e Procedimentos Contábeis, bem como as demais disposições normativas vigentes.

Cabe destacar ainda, que as demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, fruto da uniformização de práticas contábeis elaboradas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, em conjunto com o Grupo Técnico de Procedimentos Contábeis e demais entidades, a exemplo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CARACTERÍSTICAS DO BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é composto por:

Quadro Principal: Conforme o MCASP, o quadro principal do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.

Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.
CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Receitas e Despesas

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG nº 163, de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos, quando necessários, criados em conformidade com o disposto no Plano de Contas Padrão da Receita e da Despesa (PC Receita 2020 e PC Despesa 2020), expedido pelo TCE/PR.

O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as receitas e as despesas, sendo registradas mediante à ocorrência de seus respectivos fatos geradores, conforme determina os princípios e normas contábeis. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

Créditos Tributários Não inscritos em Dívida Ativa

Os créditos tributários não inscritos em divida ativa foram contabilizados em conformidade com os relatórios fornecidos pelo Setor de Tributação Municipal.

O estoque da dívida ativa tributária existente no balanço patrimonial em 31.12.2020 está em conformidade com os valores apontados pelo Setor de Tributação Municipal. De maneira individualizada por tributo,

Ativo Imobilizado

Como critério de avaliação inicial do ativo imobilizado a entidade utiliza o custo de aquisição. Em relação aos itens existentes, encontra-se em andamento um estudo acerca da reavaliação dos mesmos, visando se adequar ao disposto no MCASP.

Depreciação, Amortização e Exaustão; Provisões a curto e longo prazo; Intangível; Patrimônio Líquido, não houve notas explicativas nessas contas por falta de caracteres a serem digitados com as explicações pertinentes a cada conta.

- Obs. As Fontes 816; 817; 819; e 824, são fontes de convênios e foram abertos no orçamento através de créditos especiais por provável excesso e foram empenhados as despesas, sendo que assim que as receitas forem efetivadas as fontes se regularizaram. Se por ventura não forem efetivadas as receitas no exercício de 2021. os empenhos serão anulados os no encerramento do exercício.

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito

PRISCILA REBUCCI BEZERRA DE ARAUJO
Secretaria de Fazenda

JOSE CARLOS MARCATO
Contador

DALITON FERNANDO CORDAÇO
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	RESTOS A PAGAR: Saldo do exercício	Movimento no Exercício: Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	Saldo para o exercício seguinte
Contas a Pagar Inscrito Processado							
Contas a Pagar: 2020	0,00	183.367,37	0,00	183.367,37	0,00	0,00	183.367,37
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2020	0,00	2.340.171,13	0,00	0,00	0,00	0,00	2.340.171,13
Totais	**0,00**	**2.523.538,50**	**0,00**	**183.367,37**	**0,00**	**0,00**	**2.523.538,50**
Restos a Pagar Processados							
Restos a Pagar: 2015	260,00	0,00	0,00	0,00	260,00	0,00	0,00
Restos a Pagar: 2016	3.931,45	0,00	0,00	0,00	0,00	3.931,45	0,00
Restos a Pagar: 2017	342,29	0,00	0,00	0,00	342,29	0,00	0,00
Restos a Pagar: 2018	306.570,00	0,00	0,00	0,00	90,00	306.480,00	0,00
Restos a Pagar: 2019	695.432,65	0,00	0,00	0,00	7.216,75	687.875,54	340,36
Totais	**1.006.536,39**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.909,04**	**998.286,99**	**340,36**
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2015	4,49	0,00	-260,00	-260,00	4,49	0,00	260,00
Restos a Pagar: 2016	784,10	0,00	0,00	0,00	784,10	0,00	0,00
Restos a Pagar: 2017	7.749,00	0,00	-342,29	-342,29	4.012,00	0,00	4.079,29
Restos a Pagar: 2018	19.903,13	0,00	-90,00	-90,00	18.824,64	0,00	1.168,49
Restos a Pagar: 2019	497.213,91	0,00	441.098,38	-7.216,75	4.388,90	448.315,13	51.726,63
Totais	**525.654,63**	**0,00**	**440.406,09**	**-7.909,04**	**28.014,13**	**448.315,13**	**57.234,41**
INSS	29.052,67	185.205,44				190.620,60	23.637,51
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	0,00	15.314,51				15.314,51	0,00
ISS	0,00	23.395,12				23.395,12	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	13.516,74				13.516,74	0,00
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCI	0,00	42.352,65				42.352,65	0,00
RETENÇÕES - SINDICATOS	0,00	6.291,48				6.291,48	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	0,00	567.844,28				567.844,28	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	1.672,88	1.028.980,92				1.029.583,83	1.069,97
DEPÓSITOS E CAUÇÕES	0,00	2.190,93				0,00	2.190,93
Totais	**30.725,55**	**1.885.092,07**				**1.888.919,21**	**26.898,41**
DIÁRIAS A PAGAR	0,00	1.350,00				1.350,00	0,00
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	250,00	61.231,00				61.481,00	0,00
SUBVENÇÕES A PAGAR DO EXERCÍCIO	24.072,00	181.919,42				205.991,42	0,00
SUBVENÇÕES A PAGAR DE EXERCÍCIOS A	2.342,50	24.072,00				24.072,00	2.342,50
CONSÓRCIOS A PAGAR - CONTRATOS DE	72.335,20	530.955,46				597.358,66	5.932,00
COMPENSAÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA DO EXE	0,00	2.130.320,10				2.130.320,10	0,00
OUTROS CREDORES DO EXERCÍCIO	0,00	1.170.856,64				1.170.856,64	0,00
Totais	**98.999,70**	**4.100.704,62**				**4.191.429,82**	**8.274,50**
TOTAL GERAL :	**1.661.916,27**	**8.509.335,19**			**35.923,17**	**7.526.951,15**	**2.616.286,18**

Nota: Saldo para o exercício seguinte = Saldo do exercício + Inscrição - Cancelado - Pago.

Notas Explicativas
-

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito

PRISCILA REBUCCI BEZERRA DE ARAUJO
Secretaria de Fazenda

JOSE CARLOS MARCATO
Contador

DALITON FERNANDO CORDAÇO
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2020 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 09/03/2021
PÁGINA: 1

INGRESSOS - ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	DISPÊNDIOS - ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**23.501.218,55**	**21.040.419,10**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**21.170.958,92**	**20.254.837,19**
Ordinária	13.623.475,50	13.921.965,34	Ordinária	11.303.824,28	12.837.754,87
Vinculada	9.877.743,05	7.118.453,76	Vinculada	9.867.134,64	7.417.082,32
Transferências do FUNDEB	2.658.002,52	2.455.902,45	Transferências do FUNDEB	2.658.854,52	2.455.902,45
Transferências Voluntárias	1.126.610,21	1.285.291,75	Transferências Voluntárias	2.028.699,69	1.337.217,45
Alienação de Bens	175.419,86	55.594,07	Alienação de Bens	150.407,71	118.880,00
Operações de Crédito	4,61	19,01	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	3.604.378,47	2.060.082,20	Transferências de Programas	2.807.353,58	2.443.803,30
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	200.000,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	1.294.758,96	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	1.291.700,20	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	483.851,01	Cessão Onerosa - Pré-Sal	267.267,82	216.583,19
Outras Origens	818.568,42	777.713,27	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	662.851,12	844.695,93
Transferências Financeiras Recebidas (II)	198.148,55	123.360,57	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.170.856,64	1.158.842,85
Para a Execução Orçamentária	198.148,55	123.360,57	Para a Execução Orçamentária	1.170.856,64	1.158.842,85
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**4.398.080,65**	**3.039.007,08**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**3.325.244,88**	**3.244.395,90**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	183.367,37	695.432,65	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	998.286,99	133.129,78
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.340.171,13	497.213,91	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	448.315,13	1.277.457,90
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	273,47	0,00
Valores Restituíveis	1.874.542,15	1.846.360,52	Valores Restituíveis	1.878.369,29	1.833.808,22
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**4.269.084,81**	**4.724.374,00**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**6.699.472,12**	**4.269.084,81**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.269.245,40	3.938.305,74	Caixa e Equivalentes de Caixa	5.460.680,79	3.269.245,40
Realizável	999.839,41	786.068,26	Realizável	1.238.791,33	999.839,41
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**32.366.532,56**	**28.927.160,75**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**32.366.532,56**	**28.927.160,75**

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito

PRISCILA REBUCCI BEZERRA DE ARAUJO
Secretaria de Fazenda

JOSE CARLOS MARCATO
Contador

DALITON FERNANDO CORDAÇO
Controle Interno

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2020 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 09/03/2021
PÁGINA: 1

INGRESSOS - ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	DISPÊNDIOS - ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**4.206.862,51**	**4.138.374,73**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**2.938.478,12**	**2.616.771,05**
Ordinária	116.895,89	90.190,73	Ordinária	24.888,81	22.896,55
Vinculada	4.089.966,62	4.048.184,00	Vinculada	2.913.589,31	2.593.874,50
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	4.089.966,62	4.048.184,00	Regime Próprio de Previdência	2.913.589,31	2.593.874,50
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	31.966,96	45.473,45	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	31.966,96	45.473,45	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**192.012,18**	**174.169,17**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**452.708,57**	**239.552,50**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	260.696,39	65.383,33
Valores Restituíveis	192.012,18	174.169,17	Valores Restituíveis	192.012,18	174.169,17
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**5.154.426,76**	**3.652.732,96**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**6.194.081,72**	**5.154.426,76**
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.154.426,76	3.652.732,96	Caixa e Equivalentes de Caixa	6.194.081,72	5.154.426,76
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**9.585.268,41**	**8.010.750,31**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**9.585.268,41**	**8.010.750,31**

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES
Presidente

PRISCILA REBUCCI BEZERRA DE ARAUJO
Tesoureira

JOSE CARLOS MARCATO
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 115/2021, de 09/03/2021
SÚMULA: Designa o servidor Nilton Cesar João Jobi para responder como Secretário na Escola Municipal Governador Parigot de Souza e na Escola Municipal Saltinho do Oeste e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Designar, o servidor NILTON CESAR JOÃO JOBI, Auxiliar Administrativo, portador do Rg nº 13.037.668-1 SSP/PR e CPF nº 803.934.031-49, para responder como Secretário da Escola Municipal Governador Parigot de Souza , POR 30 HORAS, e na Escola Municipal Saltinho do Oeste, POR 10 HORAS, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, a contar do dia 09 de março de 2021.
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir 09 de março de 2021.
Alto Piquiri, 09 de Março de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 116/2021, de 09/03/2021
SÚMULA: Designa a servidora Silvana Marcelino para responder como Secretária na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Designar, a servidora SILVANA MARCELINO - Assistente Administrativo, portadora do RG nº 91044595-SSP/PR, e CPF nº 042.557.829-11 lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para responder como Assistente Administrativo, POR 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e responsável pela documentação Escolar dos Cemeis e das Escolas Municipais de Alto Piquiri a partir do dia 09 de março de 2021.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de março de 2021.
Alto Piquiri, 09 de Março de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES
O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, CONVOCA os interessados em participarem do Processo Licitatório Nº 015/2021, Modalidade Pregão (Presencial) sob N.º 014/2021, com abertura marcada para as 09h00min, no dia 25 de março de 2021, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa visando, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE HORAS MÁQUINAS PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, conforme especificações constantes no Edital.
Os interessados em participar da referida Licitação, poderão retirar o respectivo Edital junto a esta Prefeitura Municipal, no horário de expediente, ou seja: das 08h00min às 17h00min, bem como obter informações através do telefone n.º (0xx) 44-3654-1235, os quais deverão manifestar interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.
Brasilândia do Sul - PR, 09 de março de 2021.
Luana Beatriz Bernardo
Pregoeira

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE HORAS MÁQUINAS PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 25/03/2021.
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$326.000,00 (Trezentos e vinte seis mil reais)
Brasilândia do Sul - PR, 09 de março de 2021.
Luana Bernardo
Pregoeira Municipal

Publicações legais

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	3.308.760,00	3.308.760,00	4.206.862,51	898.102,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.574.000,00	1.574.000,00	1.653.977,23	79.977,23
Contribuições Sociais	1.574.000,00	1.574.000,00	1.653.977,23	79.977,23
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	280.000,00	280.000,00	588.296,67	308.296,67
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	280.000,00	280.000,00	588.296,67	308.296,67
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.454.760,00	1.454.760,00	1.964.588,61	509.828,61
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	1.454.760,00	1.454.760,00	1.964.588,61	509.828,61
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	3.308.760,00	3.308.760,00	4.206.862,51	898.102,51

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	3.308.760,00	3.308.760,00	4.206.862,51	898.102,51
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	3.308.760,00	3.308.760,00	4.206.862,51	898.102,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	3.276.000,00	3.276.000,00	2.938.478,12	2.938.478,12	2.938.478,12	337.521,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.967.500,00	2.967.500,00	2.770.517,72	2.770.517,72	2.770.517,72	196.982,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	308.500,00	308.500,00	167.960,40	167.960,40	167.960,40	140.539,60
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	3.276.000,00	3.276.000,00	2.938.478,12	2.938.478,12	2.938.478,12	337.521,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII) = (V+VI)	3.276.000,00	3.276.000,00	2.938.478,12	2.938.478,12	2.938.478,12	337.521,88
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	1.268.384,39	1.268.384,39	1.268.384,39	-1.268.384,39
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	3.276.000,00	3.276.000,00	4.206.862,51	4.206.862,51	4.206.862,51	-930.862,51

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES
Presidente

PRISCILA REBUCCI BEZERRA DE ARAUJO
Tesoureira

JOSE CARLOS MARCATO
Contador

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2020 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 09/03/2021
PÁGINA: 1

ATIVO — ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**6.194.081,72**	**5.154.426,76**
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.194.081,72	5.154.426,76
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**5.935,70**	**5.935,70**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	5.935,70	5.935,70
Bens Móveis	5.935,70	5.935,70
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	**6.200.017,42**	**5.160.362,46**

PASSIVO — ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**5.160.362,46**	**3.658.668,66**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	5.160.362,46	3.658.668,66
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**5.160.362,46**	**3.658.668,66**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO — ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	1.039.654,96	1.501.693,80
Resultado do Exercício	-462.038,84	-106.389,42
Resultados de Exercícios Anteriores	1.501.693,80	1.608.083,22
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.039.654,96**	**1.501.693,80**
TOTAL	**6.200.017,42**	**5.160.362,46**

ATIVO FINANCEIRO	6.194.081,72	5.154.426,76	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	5.935,70	5.935,70	PASSIVO PERMANENTE	5.160.362,46	3.658.668,66
SALDO PATRIMONIAL				1.039.654,96	1.501.693,80

Compensações

ESPECIFICAÇÃO — Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO — Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	805.589,38	756.647,71
040 - Regime Próprio de Previdência Social	4.565.659,20	3.704.165,01
551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	822.833,14	693.614,04
TOTAL	6.194.081,72	5.154.426,76

Notas Explicativas

1 - As Demonstrações Contábeis do FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA, foram elaboradas observando os dispositivos legais que regulam a matéria, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções e Procedimentos Contábeis, bem como as demais disposições normativas vigentes.
Cabe destacar ainda, que as demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, fruto da uniformização de práticas contábeis elaboradas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, em conjunto com o Grupo Técnico de Procedimentos Contábeis e demais entidades, a exemplo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O Balanço Patrimonial é composto por:

Quadro Principal: Conforme o MCASP, o quadro principal do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP;

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais;

Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

Receitas e Despesas
As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG nº 163, de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos, quando necessários, criados em conformidade com o disposto no Plano de Contas Padrão da Receita e da Despesa (PC Receita 2020 e PC Despesa 2020), expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as receitas e as despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores, conforme determina os princípios e normas contábeis.

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES
Presidente

PRISCILA REBUCCI BEZERRA DE ARAUJO
Tesoureira

JOSE CARLOS MARCATO
Contador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
BALANÇO PATRIMONIAL
Período: 01/01/2020 Até 31/12/2020

Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL

ATIVO — ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**257.251,00**	**247.511,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	257.251,00	247.511,00
Bens Móveis	57.051,00	47.311,00
Bens Imóveis	200.200,00	200.200,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**257.251,00**	**247.511,00**

PASSIVO — ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**13.596,37**	**4.001,85**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a	13.596,37	4.001,85
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00
Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**13.596,37**	**4.001,85**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO — ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	243.654,63	243.509,15
Resultado do Exercício	4.123,63	3.978,15
Resultado de Exercícios Anteriores	201.012,83	201.012,83
Ajustes de Exercícios Anteriores	38.518,17	38.518,17
Outros Resultados	0,00	0,00
Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**243.654,63**	**243.509,15**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**257.251,00**	**247.511,00**

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	257.251,00	247.511,00	PASSIVO PERMANENTE	13.596,37	4.001,85
SALDO PATRIMONIAL				**243.654,63**	**243.509,15**

ESPECIFICAÇÃO — Saldos dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO — Saldos dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	18.382,69	12.822,79
Outros Atos Potenciais Ativos a	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**18.382,69**	**12.822,79**

GOVBR CP - Contabilidade Pública - Emitido em: 17/01/2021 16:20:40

ELITON ALEX DA SILVA — PRESIDENTE
ANGELA APARECIDA CESAR — CONTADORA CRC-PR 049090/O-9
GILBERTO JOSÉ EIDT — CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
LEI Nº 1749/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e da outras providências.
ORIGEM: PROJETO DE LEI Nº 006/2021
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.0015.1.064 INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PAR EQUIPAMENTO
4.4.90.52.00.00 929 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 1.000,00
4.4.90.93.00.00 930 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00
FONTE 142 - PAR - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PROINFÂNCIA 2.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:
COD REDRECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
453 2.4.1.8.05.21.00.00.00.00.00 - PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA - PRINCIPAL 1.000,00 142
454 1.3.2.1.00.1.1.01.04 - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS - OUTRAS ÁREAS 1.000,00
TOTAL 2.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 09 dias do mês de Março de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
LEI Nº 1750/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro e da outras providências.
ORIGEM: PROJETO DE LEI Nº 007/2021
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 17.315,88 (dezessete mil trezentos e quinze reais e oitenta e oito centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte ordem classificatória:
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
14.01 DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0034.2.168 LEI FEDERAL Nº 14.017/20 - LEI ALDIR BLANC
3.3.90.93.00.00.00 931 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 17.315,88
FONTE 1031 AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL LEI FEDERAL Nº 14.017/20 (COVID-19) 17.315,88
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte fonte de recurso:
COD REDRECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
- - 17.315,88 1031
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 09 dias do mês de Março de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
Exercício: 2020
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**4.238.829,47**	**4.183.848,18**
CONTRIBUIÇÕES		1.653.977,23	2.385.160,78
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.653.977,23	2.385.160,78
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		2.552.885,28	1.753.213,95
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		588.296,67	566.973,48
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS		1.964.588,61	1.186.240,47
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		31.966,96	45.473,45
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		31.966,96	45.473,45

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**4.700.868,31**	**4.290.237,60**
PESSOAL E ENCARGOS		10.890,88	7.534,03
BENEFÍCIOS A PESSOAL		10.890,88	7.534,03
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		2.902.698,43	2.586.340,47
APOSENTADORIAS E REFORMAS		2.268.963,36	2.061.855,20
PENSÕES		452.452,28	357.575,44
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		38.211,20	14.488,46
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		143.071,59	152.421,37
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		24.888,81	22.896,55
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		586,37	263,80
SERVIÇOS		24.302,44	22.632,75
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		260.696,39	65.383,33
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		260.696,39	65.383,33
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.501.693,80	1.608.083,22
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		1.501.693,80	1.608.083,22
Resultado Patrimonial Do Período		**-462.038,84**	**-106.389,42**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES
Presidente

PRISCILA REBUCCI BEZERRA DE ARAUJO
Tesoureira

JOSE CARLOS MARCATO
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
LEI Nº 1751/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e da outras providências.
ORIGEM: PROJETO DE LEI Nº 008/2021
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 100,00 (Cem reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
14.01 DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0034.2.168 LEI FEDERAL Nº 14.017/20 - LEI ALDIR BLANC
3.3.90.93.00.00.00 931 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 100,00
FONTE 1031 AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL LEI FEDERAL Nº 14.017/20 (COVID-19) 100,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:
COD REDRECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
455 1.3.2.1.00.1.1.01.04 - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS - OUTRAS ÁREAS 100,00 1031
TOTAL 100,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 09 dias do mês de Março de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021.

O MUNICÍPIO de **Maria Helena**, torna público que às 09:30 horas do dia 29 de março de 2021, na Prefeitura Municipal de Maria Helena, por meio da Plataforma BLL (O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO	01	345.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Jhenniffer Mariane Romig, Praça Brasil, 2001, centro, na cidade de Maria Helena, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3662-1030 - E-mail licitacao@mariahelena.pr.gov.br, O edital ficará disponivel na Plataforma BLL, e no site da Prefeitura Municipal: www.mariahelena.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Brasil, 2001, centro, na cidade de Maria Helena, departamento de Licitações, das 08:00 às 12:00 às 13:00 às 16:00 horas.

Maria Helena, 09 de março de 2021.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 54 /2021
REF. CONTRATO Nº 310/2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa 03.716.753/0001-96 - ANDRE LUIZ LONGUINI EPP - RODOVIA PR 323, S/N, KM 281, JARDIM ALVORADA, CEP 87400-000, Cruzeiro do Oeste - PR , doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. ANDRÉ LUIZ LONGUINI –CPF: 024.752.929-03, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato refere-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS EM CBUQ. , da(o)Tomada de Preços 6 /2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de Preços 6 /2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de execução do contrato 310 /2020, a contar do dia 08 de Março de 2021 com vencimento em 08 de Junho de 2021, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021000595 e documentos em anexo.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Tomada de Preços 6/2020 , que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 310/2020.
Cruzeiro do Oeste, 08 de Março de 2021.
ANDRE LUIZ LONGUINI EPP
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
LEI Nº 1.747/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e da outras providências.
ORIGEM: PROJETO DE LEI Nº003/2021
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 585.725,00 (Quinhentos e oitenta e cinco mil setecentos e vinte e cinco reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.02DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.1.108INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E RODOVIARIOS
3.3.90.39.00.00.00925OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA584.725,00
3.3.90.93.00.00.00926INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES1.000,00
FONTE828CONV. 364/2020 - SEDU - ILUMINAÇÃO PUBLICA (SUBSTITUIÇÃO DE LUMINARIAS)585.725,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:
COD REDRECEITA DESCRIÇÃOVALORFONTE
4492.4.2.8.10.71. - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE – PRINCIPAL 584.725,00828
4501.3.2.1.00.1.1.01.04 - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS - OUTRAS ÁREAS1.000,00828
TOTAL585.725,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 09 dias do mês de Março de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.767/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021 e Programação Financeira no limite de R$ 10.835,61 (Dez mil oitocentos e trinta e cinco mil reais e sessenta e um centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.165 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - SUAS / FEAS
3.3.90.32.00.00 809 MATERIAL, BEM E SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.835,61
FONTE: 1024 AUX. FINANC. AÇÕES DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COVID-19 - L.C Nº 173/2020 10.835,61
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
1024AUX. FINANC. AÇÕES DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COVID-19 - L.C Nº 173/2020 10.835,61
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 09 dias do mês de Março de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
LEI Nº 1748/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro e da outras providências.
ORIGEM: PROJETO DE LEI Nº005/2021
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 141.878,60 (cento e quarenta e um mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte ordem classificatória:
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.0015.1.064 INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PAR EQUIPAMENTO
4.4.90.52.00.00 929 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 141.878,60
FONTE 142 - PAR - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PROINFÂNCIA 141.878,60
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte fonte de recurso:
COD RED RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
453 2.4.1.8.05.21.00.00.00.00.00 - PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA - PRINCIPAL
141.814,94 142
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 09 dias do mês de Março de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.766/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
10 SECRETARIA DE FOMENTO A INDÚSTRIA , COMERCIO E GERAÇÃO DE EMPREGOS
10.01 GABINETE DA SECRETARIA
22.661.0021.1.116 INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE FOMENTO A INDÚSTRIA , COMERCIO E GERAÇÃO DE EMPREGOS
4.4.90.52.00.00 735 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.02 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
04.122.0003.1.113 INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.52.00.00 898 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 09 dias do mês de Março de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº.106/2021
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 726/2018,
R E S O L V E:
Art. 1.º - Conceder 01 (uma) diária, para custear despesas de viagem para o servidor SAMUEL PEREIRA CUSTODIO, portador do CPF nº 390.332.948-77, matrícula funcional 63449, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, para viagem à cidade de Curitiba-Pr, para levar paciente para um retorno de cirurgia no Hospital Pequeno Príncipe, no dia 09 de Março de 2021.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Março de 2021.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

Publicações legais

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro – Cx. Postal 02 - ☎ 44- 3656-1333 - CEP 87580-000.
A L T O P I Q U I R I - P a r a n á
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 02/2021

Pelo presente termo **ADJUDICO** em favor da Empresa abaixo relacionada. O valor dos serviços de **fornecimento de água da Câmara Municipal de Alto Piquiri - PR,** informados está condizente com o valor de mercado, sendo assim a contratação poderá ser feita.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA – SANEPAR CNPJ: 76.484.013/0001-45 Contratação de empresa de atividade de **fornecimento de água da Câmara Municipal de Alto Piquiri - PR.** Pelo período de março a dezembro do ano de 2021, no valor estimado de R$ 1.425,10 (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e dez centavos).

Alto Piquiri-PR, 09 de março de 2021.

JANETE APARECIDA FRISON
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro – Cx. Postal 02 - ☎ 44- 3656-1333 - CEP 87580-000.
A L T O P I Q U I R I - P a r a n á
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04/2021

A Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, torna pública a Dispensa de Licitação referente à **Contração de empresa para fornecimento de água da Câmara Municipal de Alto Piquiri - PR**, Valor estimado de Março a Dezembro de 2021.
Valor total contratado: R$ 1.425,10 (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e dez centavos)
Prazo: 10 meses
Fundamento legal: Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Alto Piquiri- PR, 09 de março de 2021.

JANETE APARECIDA FRISON
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro – Cx. Postal 02 - ☎ 44- 3656-1333 - CEP 87580-000.
A L T O P I Q U I R I - P a r a n á
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 02/2021

Respaldado no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Alto Piquiri/PR, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021, com vistas à contratação da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA – SANEPAR inscrita no CNPJ sob o nº **76.484.013/0001-45**, com sede na Rua Engenheiros Rebouças, nº1376 na cidade de Curitiba - PR, doravante simplesmente denominada CONTRATADA Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente homologação no Diário Oficial para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Alto Piquiri,09 de março de 2021.

JANETE APARECIDA FRISON
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro – Cx. Postal 02 - ☎ 44- 3656-1333 - CEP 87580-000.
A L T O P I Q U I R I - P a r a n á
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 02/2021

Respaldado no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Alto Piquiri/PR, **RATIFICO** o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021, com vistas à contratação da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA – SANEPAR inscrita no CNPJ sob o nº **76.484.013/0001-45**, com sede Rua Engenheiros Rebouças, nº1376 na cidade de Curitiba - PR, doravante simplesmente denominada CONTRATADA Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Alto Piquiri, 09 de março de 2021.

JANETE APARECIDA FRISON
Presidente da Câmara

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

[illegible]

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

RESOLUÇÃO Nº 021/2021

SÚMULA: ALTERA TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 006/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª Regional de Saúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Prefeitos tomada em Assembleia Ordinária, realizada em 16 de outubro de 2014, conforme Ata Nº 006/2014,

CONSIDERANDO a necessidade de reajuste dos valores pagos a título de Auxílio Alimentação aos empregados do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS-12ª R.S.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Prefeitos tomada em Assembleia Ordinária, realizada em 26 de fevereiro de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º – Fixar o valor do auxílio alimentação mensal aos funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde, no percentual de 45% do valor do salário mínimo.

Art. 2º Ficam mantidos os demais termos da Resolução Nº 006/2018 de 26 de março de 2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 26 de fevereiro de 2021.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente do CISA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

RESOLUÇÃO Nº 022/2021

SÚMULA: ALTERA TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 006/2019 DE 30 DE JANEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª Regional de Saúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Prefeitos tomada em Assembleia Ordinária, realizada em 26 de fevereiro de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º – Alterar a remuneração do cargo de Provimento em Comissão de Diretoria de Execução - Controle Patrimonial (CC-04), para R$ 3.352,73 (três mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos).

Art. 2º Ficam mantidos os demais termos da Resolução Nº 006/2019 de 30 de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 26 de fevereiro de 2021.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente do CISA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 008/2021
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA: 01 de Março de 2021
CONTRATADA: CONNECTGOV LTDA - EPP
CNPJ: 38.047.263/0001-29
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos de informática, para atendimento das diversas secretarias do município de Icaraíma, conforme ofício, condições e especificações descritas no edital e seus anexos, apresentadas na licitação do Pregão Eletrônico nº 004/2021 e Processo nº 004/2021 que integram este instrumento.
VALOR TOTAL: R$ 130.690,30 (cento e trinta mil, seiscentos e noventa reais e trinta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 009/2021
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA: 01 de Março de 2021
CONTRATADA: EUROPC COMPUTADORES LTDA
CNPJ: 32.294.930/0001-91
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos de informática, para atendimento das diversas secretarias do município de Icaraíma, conforme ofício, condições e especificações descritas no edital e seus anexos, apresentadas na licitação do Pregão Eletrônico nº 004/2021 e Processo nº 004/2021 que integram este instrumento.
VALOR TOTAL: R$ 144.649,90 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 086, DE 05 DE MARÇO DE 2021.
Concede Licença Especial de 90 dias ao servidor Mario Sérgio Bieda de Freitas.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, § 3º, da Lei nº 1.095/93, com alterações posteriores, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 011/2021,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao servidor Mario Sérgio Bieda de Freitas, matrícula nº 2.070, ocupante do cargo efetivo de Advogado, Licença Especial de 90 (noventa) dias, referente ao quinquênio 2009/2014 sem prejuízo de sua remuneração, a contar de 08 de março de 2021.
Edifício do Paço Municipal, em 05 de março de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
MARILUZ - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. [illegible]

Súmula: Aprovar a prestação de contas parcial da deliberação – 001/2018 Fundo Estadual do Direitos do Idoso – **FIPAR**. No período de julho de 2019 a junho de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI DE MARILUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.416 de 01 de novembro de 2007, e considerando a deliberação adotada em reunião realizada no dia 26 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas parcial da deliberação – 001/2018 Fundo Estadual do Direitos do Idoso – FIPAR. No período de julho de 2019 a junho de 2020.

Art. 2º - Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariluz - PR, 26 de fevereiro de 2021.

Nilva Rodrigues dos Reis da Silva
RG: 3.935.834-5
CPF: 827.893.579-68
Presidente CMDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO N.º 001/2021
SÚMULA: Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão de 2020 do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de NOVA OLÍMPIA-PR, em reunião ordinária realizada em 26 de Fevereiro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 009 de 22 de abril de 1991 e Lei nº 017 de 12 de junho de 1997;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de NOVA OLÍMPIA-PR, referente ao ano de 2020.
Nova Olímpia, 26 de fevereiro de 2021.
LUIZ MIGUEL DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

SINDICATO RURAL DE IPORÃ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÕES SINDICAIS

Será realizada Eleição Sindical, no dia 22 de abril de 2021, das 8:00 às 17:00 horas, na Sede desta Entidade sito na Rua Sinop, 669, na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados Representantes junto à FAEP e respectivos Suplentes deste Sindicato, relativa ao mandato do período de 07/06/2021 a 06/06/2024, devendo o requerimento de registro de chapa ser apresentado à secretaria do Sindicato no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, que por motivo da pandemia de COVID-19, esse horário poderá ser reduzido conforme decretos emitidos pelo Governo do Estado do Paraná e pela Prefeitura Municipal de Iporã, no período de 15 (quinze) dias para o registro de chapas, que ocorrerá a partir do primeiro dia útil posterior à publicação do presente aviso. O Edital de Convocação da eleição encontra-se afixado na sede desta entidade e em outro local público.
Iporã – PR, 10 de março de 2021.
Edamir Jair Salvador
Presidente do Sindicato Rural de Iporã

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
CGC: 76.404.136/0001-29

DECRETO Nº 2.052, de 05 de março de 2021.

Dispõe sobre adoção de medidas sanitárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), estabelece critérios sanitários para o funcionamento do comercio local e dá outras providências.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILUZ, no uso das atribuições legais, em especial a da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal 13.979/2020, Decreto Estadual 4.320/2020 e posteriores;

I - Considerando o Artigo 30, inciso II, da Constituição Federal de 1988, o qual determina aos municípios suplementar a legislação federal e estadual no que couber;

II – Considerando ainda, o exponencial número de casos de cidadãos residentes no município, atendidos no sistema de saúde local, que testaram positivo, havendo, portanto, a necessidade ADOÇÃO de medidas para se diminuir o risco de contaminação em massa

DECRETA

I
DISPOSIÇOES GERAIS

Art. 1º. As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus – COVID-19, no âmbito do município Mariluz, Estado do

Av. Marília, 1920 – Centro
Fone/Faz: - (44) 3534.8000 – 87.470-000 - Mariluz – Pr.

Paraná, ficam definidas nos termos deste Decreto, para o fim de regulamentar o funcionamento do setor produtivo e comercial de nosso Município.

Art. 2º. Todos os estabelecimentos comerciais, empresariais, bancários, lotéricas, prestadores de serviços, autônomos e escritórios de profissionais liberais, poderão realizar suas atividades, de segunda à sábado, até as 19,00hs, desde que cumpram integralmente as regulamentações sanitárias descritas neste Decreto, por serem medidas de controle, prevenção e diminuição do risco de contaminação humana pelo COVID-19.

§1º. Ficam suspensas as atividades presenciais em igrejas e templos religiosos, de segunda a sexta feira, pelo prazo de 15 dias. Todavia, poderão realizar as atividades normalmente aos sábados e domingos até às 19,00 horas, com capacidade reduzida a 30% da lotação máxima e na forma on-line, em quaisquer dias e horários, como medida de isolamento de ambiente de alto índice de aglomeração.

§2º. As lojas de conveniência poderão permanecer abertas, de segunda a sábado até as 19,00hs, e aos domingos até as 12,00 hs, contudo, fica proibido o consumo de bebidas e alimentos no pátio dos postos de combustíveis, cabendo aos proprietários e/ou responsáveis coibirem a prática.

§3º. Restaurantes, lanchonetes, pizzarias, pastelarias, casas de assados/espetinhos e congêneres poderão permanecer abertos, de segunda a sábado até as 19,00hs, e aos domingos até as 12,00 hs, contudo, após esse horário, poderão continuar suas atividades, pelo sistema "delivery", até a 0,00hora.

§4º. É permitido o funcionamento de bares e botecos, de segunda a sábado até as 19,00hs, e aos domingos até as 12,00 hs.

§5º. Fica permitido o funcionamento da "feira livre", devendo ser mantido o afastamento mínimo de 3 (três) metros entre as barracas, bem como, deverão, os feirantes, disponibilizar a todos os clientes método de descontaminação das mãos (álcool gel, álcool líquido 70%, lenço umedecido ou água e sabão) a depender da disponibilidade de cada item, devendo ainda, realizar o controle de eventuais filas.

§6º. Todos os estabelecimentos e atividades permitidas de funcionarem, conforme *caput*, deverão respeitar as regras sanitárias para isolamento racional que permita o controle do fluxo de pessoas e a conscientização dos seus colaboradores e clientes no sentido de ajudar na propagação das regras e informações constantes desse decreto e demais documentos de regramento sanitário;

§7º. Em hipótese alguma será permitida a aglomeração de pessoas nos estabelecimentos em funcionamento, cabendo ao proprietário e/ou responsável adotar as medidas para dispersão das pessoas, como medida de isolamento social;

§8º. Ficam suspensas as práticas desportivas coletivas tanto em locais fechados quanto em locais abertos, praças, parques públicos, academia ao ar livre e demais situações do gênero;

§9º. É permitido o funcionamento de academias particulares, de segunda a sábado até as 19,00hs, e aos domingos até as 12,00 hs, com capacidade reduzida a 30% dos alunos matriculados no respectivo horário de atendimento;

§10. Ficam proibidas a realização de festas e/ou eventos, realizados tanto em residências, quanto em locais destinados a este fim, pelo prazo de 15 dias;

§11. Os estabelecimentos comerciais que permanecerão abertos, autorizados na forma deste Decreto, deverão adotar as medidas de prevenção estabelecidas, bem como aquelas que forem determinadas pelas autoridades sanitárias, sem prejuízo das que forem impostas pelos Órgãos de Saúde Federal e Estadual competentes;

§12. A administração municipal irá intensificar a fiscalização referente às barreiras sanitárias impostas às empresas comerciais através de servidores e equipe(s) particular(es)/terceirizada(s) de apoio, que estarão autorizados a entrar no estabelecimento e ali permanecer para verificar o regular cumprimento das exigências e em caso de descumprimento, comunicar as autoridades para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

§13. Fica suspenso o atendimento aos usuários nas repartições públicas municipais, com exceção dos serviços considerados essenciais pela administração.

II
DAS BARREIRAS SANITÁRIAS

Art. 3º. Com vistas à adoção de medidas sanitárias colaboradoras no combate à transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), sem prejuízo de outras recomendações dos Órgãos Sanitários Federais e Estaduais, para funcionamento e desenvolvimento das atividades comerciais, industriais e autônomas, faz as seguintes recomendações como condicionantes para seu funcionamento durante o período da pandemia:

I - O acesso de clientes aos estabelecimentos deverá se dar por uma única porta de entrada, podendo as demais portas serem mantidas abertas apenas para ventilação, porém com barreiras físicas para impedir a entrada ou saída;

II - Os estabelecimentos deverão designar um funcionário para controlar a entrada de pessoas para evitar aglomeração, devendo ainda, organizar a fila de espera que porventura se formar fora do estabelecimento;

III - Os estabelecimentos deverão disponibilizar a todos os clientes método de descontaminação das mãos (álcool gel, álcool líquido 70%, lenço umedecido ou água e sabão) a depender da disponibilidade de cada item, devendo o funcionário postado à entrada ser responsável pela fiscalização de utilização de tal método por parte dos clientes que adentrarão ao estabelecimento.

IV - Os estabelecimentos deverão afixar informativo, em lugar de fácil visualização, de acordo com seu espaço físico e número de funcionários, a quantidade de clientes que poderão ser atendidos simultaneamente, de maneira a evitar aglomeração.

V - Em razão da limitação da quantidade de pessoas no interior do estabelecimento, recomenda-se aos proprietários e/ou responsáveis que permitam a entrada de apenas um representante de cada família por vez, devendo orientar aos clientes de que eventuais acompanhantes deverão aguardar do lado de fora, com distanciamento seguro da fila de espera.

VI - Os clientes que concluírem suas compras deverão se retirar do estabelecimento, sendo sua permanência considerada um elemento de risco aos funcionários e demais clientes, além de um fator impediente para o bom andamento da fila de espera.

VII - Os estabelecimentos não deverão fornecer café, chá e/ou bolachas aos clientes, de maneira a evitar sua permanência em demasia.

VIII - Os empresários ficarão responsáveis por orientar adequadamente seus respectivos funcionários e colaboradores a respeito de medidas comportamentais de higiene pessoal e proteção de contágio (lavagem das mãos, distância de 2 metros entre pessoas, evitar aperto de mão, abraço ou beijo, cobrir a boca com o cotovelo ao tossir, evitar levar as mãos ao rosto, etc...).

IX – Para acesso aos estabelecimentos em funcionamento, é obrigatório o uso de máscaras de proteção, cabendo ao proprietário e/ou responsável a fiscalização, sob pena, de responder pela infração;

X - Os estabelecimentos ficarão sujeitos a fiscalização da Vigilância Sanitária no tocante à implementação das medidas preventivas acima descritas, ocasião em que, poderão, ainda, receber orientações adicionais pertinentes às peculiaridades de cada estabelecimento e ramo comercial.

Art. 4º. Os velórios, se darão com duração máxima de 04 horas, restritos aos familiares, que deverão envidar esforços para manter distância e evitar aglomerações, devendo as empresas prestadoras de serviços manter as superfícies do ambiente limpas e desinfetadas, assim como disponibilizar álcool em gel a 70% para uso dos presentes tanto na entrada como no interior do ambiente, sem prejuízo de outras orientações emitidas pela Vigilância Sanitária, ressaltada desde já, a proibição de servir lanches, cafés, chás e outros.

Parágrafo único. Caso compareça algum familiar, seja residente no município ou fora, com sintomas de síndrome gripal, deverá ser comunicado imediatamente às autoridades sanitárias do município.

III
DAS PENALIDADES

Art. 5º. O descumprimento das medidas sanitárias determinadas neste Decreto e outras determinadas pela Vigilância Sanitária, aos estabelecimentos e atividades permitidas, implicará na aplicação de multa que pode variar de R$200,00(duzentos reais) a R$1.000,00 (mil reais), de acordo com a quantidade de itens verificados como irregulares por ocasião da fiscalização.

§ 1º. Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro, podendo se for o caso, ser o estabelecimento fechado e/ou ter suspensas as suas atividades pela Vigilância Sanitária, que poderá valer-se do auxílio da força policial.

§ 2º. O descumprimento às determinações deste Decreto, bem como às normas estabelecidas para o combate ao Coronavirus poderá configurar crime de desobediência (artigo 330 do Código Penal) ou ainda crime contra a saúde pública (artigo 268 do Código Penal), sem prejuízo das sanções administrativas.

IV
DISPOSIÇOES FINAIS

Art. 6º. Mesmo em residências, no período de vigência deste Decreto, ficam proibidos os encontros ou reuniões que envolvam aglomerações, principalmente, aqueles que contam com a participação da população do grupo de risco para a doença causada pelo Coronavírus, como pessoas acima de sessenta anos, com doenças crônicas, com problemas respiratórios, gestantes e lactantes, bem como, fica proibido ao comércio local anúncios de promoções, para que se evitem possíveis aglomerações.

Art. 7º. A adoção de medidas previstas neste Decreto deverá ser considerada pela iniciativa privada em regime de colaboração no enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da infecção humana pelo COVID-19, bem como, poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Art. 8º. As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, e o seu descumprimento acarretará responsabilização, nos termos previstos **em lei.**

Art. 9º. O uso de máscara é obrigatório, a todos que se encontrem fora das dependências de sua residência, cabendo a fiscalização ao órgão de Vigilância Sanitária do Município.

Art. 10. Fica o Comitê de Operações Emergenciais-COE, designado como instância responsável por dirimir dúvidas, revisão de penalidades, dentre outros assuntos pertinentes, bem como, recomendar ao Executivo Municipal, eventuais alterações a qualquer tempo, tanto para aumentar ou diminuir as condicionantes sanitárias ao funcionamento do comercio local, que sejam necessárias para o combate a transmissão humana pelo COVID-19 em nosso município;

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de quinze (15) dias, podendo ser prorrogado caso necessário.

Mariluz-PR., 05 de março de 2021.

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2021
HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2021 cujo objeto é a Contratação de empresa destinada ao fornecimento de 01 (uma) Pá Carregadeira nova, ano/modelo 2021/2021 (Proposta nº 053995/2019 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), conforme especificado no termo de referência, e os elementos instrutores do edital.
EMPRESA (S) VENCEDORA(S):
LOTE I - SARANDI TRATORES LTDA – CNPJ: 77.266.575/0001-85; com proposta de R$ 349.900,00 (trezentos e quarenta e nove mil, e novecentos reais).
Fica(m) a(s) empresa(s) vencedora(s) convocada(s) no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação, para assinatura do contrato na Divisão de Compras.
Mariluz, 09 de março de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 019/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
CNPJ: 59.104.422/0057-04
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 012/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) Veículo Utilitário, 0 Km, ano/modelo 2021/2021, para a Secretaria de Obras e Viação, conforme especificado no termo de referência, e os elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 68.100,00 (sessenta e oito mil e cem reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 09 de março de 2021.
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
CNPJ: 59.104.422/0057-04
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EDITAL N. º 003/2021 DE RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA n º1/2021.
A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria Nº057/2021 de 25 de janeiro de 2021, comunica aos interessados na execução do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº1/2021, que tem por objetivo o Credenciamento de empresas da área da Saúde, para prestação de serviços de Saúde – atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Perobal, para atendimento, em caráter complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu credenciar a seguinte proponente:
EMPRESA CREDENCIADA:

Nº	CREDENCIADOS
01	CASTRO CLINICA MEDICA LTDA

Perobal-PR, 09 de março de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
SIDINEY RAFAEL ALVES ____________________
FABIO CESAR BELEZI ____________________
VICTOR RYO KIMIYAMA ____________________
GRAZIELE B. FURLANETO ____________________

SAMU 192 NOROESTE-PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital n.º 16/2021

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, **TORNAR PÚBLICO:**

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2020, conforme Edital nº 01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 12/2020.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2020 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCR.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
3º	132842	LUIS CARLOS RODRIGUES TEIXEIRA	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	UMUARAMA
4º	135950	TAMIRES PEREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	UMUARAMA
1º	128280	ALEXANDRO SALLES DA SILVA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA	QUERÊNCIA DO NORTE

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2020.

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 09 de março de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021
Contrato n.º 029/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
Contratada: BRUNO HENRIQUE NICOLAU DA SILVA 109.552.789-45
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de serviços de capina e/ou poda de grama com coleta manual de pragas, limpeza e transporte com destinação final do lixo em canteiros de Avenidas, Praças, Trevos, Pátios de Escolas, Hospital, Centro de Saúde, Assistência Social, Estádio Municipal e outros próprios municipais a serem definidas pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, com uma previsão de 250.000 m2 de capina e/ou corte de grama para um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
Valor Total: R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).
Data da Assinatura: 09 de março de 2021.
Fundamentação: Pregão Presencial Nº 005/2021.
Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, 09 de março de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ICARAIMA
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Paraná
Avenida Hermes Vissoto, 810, CENTRO CEP: 87530-000 Telefone: (44)3665-8000

Vencedores por Lote

Pregão 005/2021 - Ata de Registro de Preços

Lote: 1 - LOTE 01 - CASE 621D

Fornecedor: CNPJ: 01.008.538/0001-05 UMUCAMPO - COM. DE PEÇAS P/ TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS LTDA

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	10739	ABRAÇADEIRA C/ ABA L116943	LNG	UNI	10,0000	15,4500	154,50
2	12140	ADITIVO ANTIATRITO 149175A1	IQA	UNI	12,0000	240,3800	2.884,56
3	10741	ANEL Nº71102780	APC	UNI	8,0000	27,4700	219,76
4	13295	ANEL 87457089	APC	UNI	6,0000	17,1700	103,02
5	13296	ANEL 148880A1	APC	UNI	8,0000	66,1000	528,80
6	10744	ANEL 148944A1	APC	UNI	8,0000	21,4600	171,68
7	10745	ANEL 148889A1	APC	UNI	12,0000	113,3200	1.359,84
8	10746	ARRUELA 148909A1	SPICER	UNI	12,0000	19,7500	237,00
9	10747	ARRUELA CALÇO 375516A1	PIM	UNI	10,0000	21,4600	214,60
10	10749	ARRUELA NYLON 419819A1	PIM	UNI	12,0000	24,0400	288,48
11	10750	ARRUELA PORQUINHO 71102779	PV	UNI	12,0000	223,2100	2.678,52
12	10751	BUCHA CILINDRO DIREÇÃO 380602A1	BX	UNI	12,0000	37,7700	453,24
13	10752	BUCHA DIREÇÃO 141005A1	BX	UNI	6,0000	38,6300	231,78
14	10753	BUCHA INFERIOR 358626A1	BX	UNI	4,0000	131,3500	525,40
15	10754	BUCHA PORQUINHO 71102781	PV	UNI	4,0000	339,9700	1.359,88
16	10755	BUCHA PORQUINHO 87457102	PV	UNI	4,0000	247,9300	991,72
17	13297	RASPADOR D95147	APC	UNI	8,0000	11,6800	93,44
18	13298	RASPADOR D95148	APC	UNI	12,0000	17,1700	206,04
19	13299	PINO 375328A1	BX	UNI	4,0000	581,2000	2.324,80
20	13300	PINO 375326A2	BX	UNI	2,0000	295,3200	590,64
21	13301	PINO 375330A1	BX	UNI	4,0000	207,7600	831,04
22	13302	PINO 361133A2	BX	UNI	4,0000	247,2500	989,00
23	13303	PINO 361128A1	BX	UNI	4,0000	281,5900	1.126,36
24	13304	RASPADOR S92653	APC	UNI	8,0000	20,6000	164,80
25	13305	PINO 361139A2	BX	UNI	4,0000	367,4400	1.469,76
26	13306	RASPADOR D95146	APC	UNI	4,0000	16,3100	65,24
27	13307	PINO 375326A2	BX	UNI	4,0000	240,3800	961,52
28	13308	PINO 361139A2	BX	UNI	6,0000	240,3800	1.442,28
29	13309	BUCHA 358626A1	BX	UNI	6,0000	171,7000	1.030,20
30	10756	BUCHA REDUÇÃO 148956A1	PV	UNI	20,0000	47,2200	944,40
31	10757	CALÇO DE AJUSTE 148921A1	PV	UNI	8,0000	15,4500	123,60
32	10758	CALÇO DE AJUSTE 148922A1	PV	UNI	8,0000	8,5900	68,72
33	10759	CALÇO DE AJUSTE 148923A1	PV	UNI	6,0000	18,0300	108,18
34	10764	CALÇO DE AJUSTE 148924A1	PV	UNI	8,0000	12,0200	96,16
35	13310	COROA DENTADA 148945A1	PV	UNI	2,0000	4.550,0500	9.100,10
36	10765	CORREIA 8PK2055	GATES	UNI	4,0000	163,1200	652,48
37	10766	DENTE CENTRAL 391497A1	ECOPLAN	UNI	14,0000	236,0900	3.305,26
38	10767	DISCO FREIO 148962A1	PV	UNI	20,0000	58,3800	1.167,60
39	10768	DISCO FRICÇÃO BLOQUEIO 148903A1	PV	UNI	10,0000	29,8400	298,40
40	10769	DISCO SEPARADOR FREIO 148963A1	PV	UNI	20,0000	40,1300	802,60
41	10770	ENGRENAGEM 148947A1	PV	UNI	3,0000	1.029,9400	3.089,82
42	10771	ESPAÇADOR PINO L125100	PV	UNI	10,0000	16,0500	160,50
43	10780	MANCAL CARDAN CENTRAL 87457063	PV	UNI	6,0000	394,0500	2.364,30
44	10781	PARAFUSO TAMPA 148913A1	PV	UNI	10,0000	14,2200	142,20
45	10782	PARAFUSO 12.9 CUBO 148965A1	PV	UNI	40,0000	18,7500	750,00
46	10783	PARAFUSO COROA 148899A1	PV	UNI	20,0000	17,5600	351,20
47	10784	PARAFUSO RODA 87457082	PV	UNI	20,0000	25,7600	515,20
48	10785	PINHÃO 87457084	DANA	UNI	1,0000	2.455,4200	2.455,42
49	10786	PINO DIREÇÃO 380583A1	BX	UNI	4,0000	44,6400	178,56
50	10787	PINO ELÁSTICO 148911A1	FEY	UNI	10,0000	9,4400	94,40
51	10788	PINO INFERIOR 361139A2	VX	UNI	4,0000	257,5500	1.030,20
52	10789	PORCA RODA 147496A1	PV	UNI	20,0000	10,3000	206,00
53	10790	REPARO CILINDRO DIREÇÃO 360987A1	APC	UNI	4,0000	84,1300	336,52
54	10791	REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO 360984A1	APC	UNI	4,0000	240,3800	961,52
55	10792	REPARO CILINDRO LEVANTE 360982A1	APC	UNI	4,0000	171,7000	686,80
56	10793	REPARO JOY STICK G9267	APC	UNI	2,0000	113,3200	226,64
57	10794	RETENTOR CUBO RODA 148940A1	CORTECO	UNI	8,0000	321,9400	2.575,52
58	10795	RETENTOR PINHAO 148933A1	CORTECO	UNI	4,0000	63,5300	254,12
59	10796	ROLAMENTO PINHAO 148928A1	TIMKEN	UNI	4,0000	364,8600	1.459,44
60	10797	ROLAMENTO PINHAO 148936A1	TIMKEN	UNI	4,0000	307,3400	1.229,36
61	10798	ROLAMENTO SATÉLITE 148957A1	TIMKEN	UNI	12,0000	1.158,9800	13.907,76
62	12138	SEGMENTO 373354A1	CEI	UNI	14,0000	267,8500	3.749,90
63	10800	TAMPA 148950A1	PV	UNI	1,0000	3.519,8500	3.519,85
64	13311	ASSENTO 146694A1	USINIL	UNI	1,0000	2.300,7800	2.300,78
65	13312	TRINCO ORIGINAL DO CAPO 366176A2	CNH	UNI	2,0000	577,7700	1.155,54
66	13313	AMORTECEDOR 87699459	PV	UNI	2,0000	257,5500	515,10
67	13314	PINO 436758A1	BX	UNI	2,0000	185,6100	371,22
68	13315	PINO 356201A1	BX	UNI	2,0000	171,8700	343,74
69	13316	BUCHA 371885A1	BX	UNI	4,0000	97,1500	388,60
70	13317	BUCHA 363583A1	BX	UNI	4,0000	98,2100	392,84
71	13318	COROA E PINHAO DIANTEIRA 87457080	DANA	UNI	2,0000	9.271,8000	18.543,60
72	13319	COROA E PINHAO TRAZEIRA 87457091	DANA	UNI	2,0000	10.302,0000	20.604,00
73	13320	REPARO VALVULA FREIO 87453568	CNH	UNI	1,0000	1.055,9600	1.055,96
74	13321	GAXETA 5261	APC	UNI	4,0000	9,4400	37,76
75	13322	MOTOR HIDRAULICO 400336A1	REX	UNI	1,0000	2.053,5300	2.053,53
76	13323	BOMBA FREIO 410610A1	HYBEL	UNI	2,0000	944,3500	1.888,70
77	13324	LUVA CARDAN 301174	LNG	UNI	2,0000	381,1700	762,34
78	13325	PONTEIRA CARDAN 301175	LNG	UNI	2,0000	376,0200	752,04
79	13326	CRUZETA 75206060	STAHL	UNI	4,0000	187,1500	748,60
80	13327	FLANGE 87457064	TG	UNI	2,0000	532,2700	1.064,54
81	13328	SEMI EIXO 87457083	TG	UNI	1,0000	3.262,3000	3.262,30
82	13329	PINHAO DA RODA 87457084	PV	UNI	1,0000	803,5600	803,56
83	13330	LAMINA 371232A2	METISA	UNI	1,0000	3.136,9600	3.136,96
84	13331	ACOPLAMENTO 76084400	PV	UNI	2,0000	3.648,6300	7.297,26
85	13332	TRAVA 84168132	CNH	UNI	16,0000	111,6100	1.785,76
86	13333	SUPORTE DA UNHA 84168133	CNH	UNI	16,0000	549,4400	8.791,04
87	13334	UNHA/DENTE 84168130	CNH	UNI	20,0000	196,6800	3.933,60

Total do Fornecedor: 162.600,00

Lote: 2 - LOTE 2 - CATERPILLAR 416E

Fornecedor: CNPJ: 01.008.538/0001-05 UMUCAMPO - COM. DE PEÇAS P/ TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS LTDA

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	10802	ANEL 1209762	APC	UNI	12,0000	6,6400	79,68
2	10803	ABRAÇADEIRA 7B2457	LNG	UNI	8,0000	13,7300	109,84
3	10804	ABRAÇADEIRA 7B2458	LNG	UNI	10,0000	12,0100	120,10
4	10805	ABRAÇADEIRA 7B2459	LNG	UNI	10,0000	18,0200	180,20
5	10806	ANEL 1750054	APC	UNI	12,0000	6,0100	72,12
6	10807	ANEL 3A5312	APC	UNI	10,0000	6,0100	60,10

7	10808	ANEL 3S5496	APC	UNI	8,0000	5,1500	41,20
8	10809	ANEL 4F9029	APC	UNI	12,0000	2,5700	30,84
9	10810	ANEL 5H4909	V	UNI	11,0000	12,0100	132,11
10	10811	ANEL 5P8066	V	UNI	16,0000	4,2900	68,64
11	10812	ANEL 6A3254	APC	UNI	12,0000	12,0100	144,12
12	10813	ANEL 6V3213	APC	UNI	10,0000	9,4400	94,40
13	10814	ANEL 6V4364	APC	UNI	10,0000	9,4400	94,40
14	10815	ANEL 6V8144	APC	UNI	8,0000	6,8000	54,40
15	10816	ANEL 6V8344	APC	UNI	4,0000	3,2600	13,04
16	10817	ANEL 8A2448	APC	UNI	12,0000	8,0200	96,24
17	10818	ANEL 8A2458	APC	UNI	4,0000	7,7200	30,88
18	10819	ANEL 1069586	APC	UNI	6,0000	4,2900	25,74
19	10820	ANEL 1221878	APC	UNI	8,0000	21,4600	171,68
20	10821	ANEL 1221886	APC	UNI	2,0000	94,4000	188,80
21	10822	ANEL 2088240	APC	UNI	10,0000	18,8800	188,80
22	10823	ANEL 2S4603	APC	UNI	4,0000	6,8700	27,48
23	10824	ANEL 2S5417	APC	UNI	3,0000	6,8700	20,61
24	10825	ANEL 3J1907	APC	UNI	5,0000	6,8700	34,35
25	10826	ANEL 3J1908	APC	UNI	8,0000	18,0200	144,16
26	10827	ANEL 4F7952	APC	UNI	10,0000	3,4300	34,30
27	10828	ANEL 6A4574	APC	UNI	10,0000	8,5800	85,80
28	10829	ANEL 6V4589	APC	UNI	8,0000	3,4300	27,44
29	10830	ANEL 6V8757	APC	UNI	4,0000	3,4300	13,72
30	10831	ANEL 6V9178	APC	UNI	2,0000	3,4300	6,86
31	10832	ANEL 7X4741	APC	UNI	6,0000	34,3300	205,98
32	10833	ANEL 7X4744	APC	UNI	4,0000	5,1500	20,60
33	10834	ANEL 8A5476	APC	UNI	4,0000	9,4400	37,76
34	10835	ANEL 8L2746	APC	UNI	4,0000	4,2900	17,16
35	10836	ANEL 8L2779	APC	UNI	8,0000	2,9600	23,68
36	10837	ANEL 9U8886	APC	UNI	10,0000	2,5700	25,70
37	10838	ARRUELA 1114337	PIM	UNI	10,0000	2,7100	27,10
38	10839	ARRUELA 1194594	PIM	UNI	12,0000	2,9200	35,04
39	10840	ARRUELA 1760626	PIM	UNI	8,0000	16,2400	129,92
40	10841	ARRUELA 5P1076	PIM	UNI	12,0000	6,5700	78,84
41	10842	ARRUELA 6K9468	PIM	UNI	10,0000	8,5000	85,00
42	10843	ARRUELA 8T4121	PIM	UNI	20,0000	11,8400	236,80
43	10844	ARRUELA 8T4821	PIM	UNI	16,0000	5,4700	87,52
44	10845	ARRUELA 8T4837	PIM	UNI	17,0000	14,3700	244,29
45	10846	ARRUELA 9R0109	PIM	UNI	15,0000	10,3000	154,50
46	10847	ARRUELA 9R0158	PIM	UNI	10,0000	32,8300	328,30
47	10848	ARRUELA 9R0366	PIM	UNI	20,0000	33,2100	664,20
48	10849	ARRUELA 9R0481	PIM	UNI	12,0000	10,2100	122,52
49	10850	ARRUELA 9R1502	PIM	UNI	10,0000	17,7600	177,60
50	10851	ARRUELA 9R1510	PIM	UNI	20,0000	7,9000	158,00
51	10852	ARRUELA 9R9702	PIM	UNI	10,0000	8,5900	85,90
52	10853	ARRUELA PRESSÃO 3B1444	FEY	UNI	30,0000	0,8000	24,00
53	10859	ARRUELA CALÇO 1043288	PIM	UNI	20,0000	12,0100	240,20
54	10860	ARRUELA/CALÇO 1367440	PIM	UNI	6,0000	18,0200	108,12
55	10861	ARRUELA/CALÇO 1987841	PIM	UNI	10,0000	32,6100	326,10
56	10862	ARRUELA/CALÇO 1987842	PIM	UNI	10,0000	18,0200	180,20
57	10863	ARRUELA/CALÇO 2335166	PIM	UNI	25,0000	19,7400	493,50
58	10864	ARRUELA/CALÇO 2335167	PIM	UNI	25,0000	6,0100	150,25

59	10865	ARRUELA / CALÇO 6T9144	PIM	UNI	25,0000	11,1600	279,00
60	10866	ARRUELA / CALÇO 6T9147	PIM	UNI	25,0000	11,1600	279,00
61	10867	ARRUELA / CALÇO 6T9165	PIM	UNI	15,0000	64,3700	965,55
62	10868	ARRUELA/CALÇO 6T9166	PIM	UNI	10,0000	46,3400	463,40
63	10869	ARRUELA/CALÇO 9R4066	PIM	UNI	20,0000	25,7500	515,00
64	10870	ARRUELA/CALÇO 9R8390	PIM	UNI	25,0000	12,8700	321,75
65	10871	ARRUELA / CALÇO 1212059	PIM	UNI	10,0000	37,7600	377,60
66	10872	ARRUELA / CALÇO 1217399	PIM	UNI	20,0000	9,4400	188,80
67	10873	ARRUELA / CALÇO 1217400	PIM	UNI	20,0000	9,4400	188,80
68	10874	BUCHA 1545404	BX	UNI	6,0000	64,3700	386,22
69	10875	BUCHA 1680480	LNG	UNI	4,0000	20,6000	82,40
70	13335	CRUZETA 1934090	LNG	UNI	4,0000	201,6800	806,72
71	13336	LUVA 2289130	DONALDSON	UNI	2,0000	238,5800	477,16
72	13337	CRUZETA 87437061	LNG	UNI	4,0000	187,0900	748,36
73	13338	ROLAMENTO CARDAN 2934053	FRM	UNI	2,0000	258,1500	516,30
74	13339	MANCAL E64165	FRM	UNI	2,0000	187,4300	374,86
75	13340	PONTEIRA 54477	LNG	UNI	2,0000	286,9800	573,96
76	13341	COXIM MOTOR 9W9915	ENGEPARTS	UNI	4,0000	673,6900	2.694,76
77	13342	HELICE 1423391	DASTRAKTOR	UNI	1,0000	632,2100	632,21
78	13343	MANGUEIRA 2106139	CTP	UNI	3,0000	472,0100	1.416,03
79	13344	MANGUEIRA 2106141	CTP	UNI	2,0000	669,4000	1.338,80
80	13345	JUNTA BOMBA D'AGUA 2258019	CTP	UNI	2,0000	55,7800	111,56
81	13346	JUNTA 2258536	CTP	UNI	1,0000	81,5300	81,53
82	13347	BOBINA 1766219	CTP	UNI	2,0000	224,8500	449,70
83	13348	PINO 2167473	PIM	UNI	4,0000	550,9600	2.203,84
84	13349	BUCHA 2097456	BX	UNI	4,0000	87,5400	350,16
85	13350	BARRA DIRECAO 2099886	BEJOL	UNI	4,0000	463,4300	1.853,72
86	13351	ROLAMENTO 2164458	TIMKEN	UNI	4,0000	118,4300	473,72
87	13352	PORCA 2011919	FEY	UNI	24,0000	5,1500	123,60
88	13353	PRISIONEIRO RODA 2264346	FEY	UNI	24,0000	18,0200	432,48
89	13354	RETENTOR 2097465	CTP	UNI	4,0000	47,2000	188,80
90	13355	BUCHA 2097460	BX	UNI	4,0000	71,2300	284,92
91	13356	TUBO 1221876	ORIGINAL	UNI	1,0000	326,1200	326,12
92	13357	PORCA 1232919	FEY	UNI	2,0000	12,8800	25,76
93	13358	ANILHA 1232918	FEY	UNI	2,0000	21,4600	42,92
94	13359	CILINDRO MESTRE 2061769	GENAU	UNI	1,0000	2.025,3500	2.025,35
95	13360	CABO FREIO MAO 2615519	SUPERFLEX	UNI	2,0000	188,8000	377,60
96	13361	PARAFUSO 7X2476	FEY	UNI	8,0000	29,1800	233,44
97	13362	PORCA 8T4001	FEY	UNI	8,0000	5,1500	41,20
98	13363	REPARO 2332628	WORD GASKET	UNI	4,0000	266,0400	1.064,16
99	13364	REPARO 2309357	WORD GASKET	UNI	4,0000	247,1600	988,64
100	13365	REPARO 2332623	WORD GASKET	UNI	4,0000	205,9700	823,88
101	13366	REPARO 2332622	WORD GASKET	UNI	4,0000	205,9700	823,88
102	13367	REPARO 2764172	WORD GASKET	UNI	4,0000	283,2100	1.132,84
103	13368	REPARO 2342593	WORD GASKET	UNI	4,0000	278,9200	1.115,68
104	10876	BUCHA 2096181	BX	UNI	10,0000	137,3100	1.373,10
105	10877	BUCHA 2097456	BX	UNI	2,0000	135,6000	271,20
106	10878	BUCHA 2097460	BX	UNI	4,0000	64,3700	257,48
107	10879	BUCHA 2136687	BX	UNI	4,0000	94,4000	377,60
108	10880	BUCHA 2136702	BX	UNI	4,0000	137,3100	549,24
109	10881	BUCHA 2136703	BX	UNI	6,0000	94,4000	566,40
110	10882	BUCHA 2785454	BX	UNI	6,0000	74,2200	445,32

111	10883	BUCHA 9R0111	BX	UNI	4,0000	45,3000	181,20
112	10884	BUCHA 9R0162	BX	UNI	4,0000	56,6400	226,56
113	10885	BUCHA 9R0170	BX	UNI	6,0000	68,6600	411,96
114	10886	BUCHA 9R0320	BX	UNI	8,0000	49,7800	398,24
115	10887	BUCHA 9R0321	BX	UNI	4,0000	18,8800	75,52
116	10888	BUCHA 9R0411	BX	UNI	6,0000	33,2100	199,26
117	10889	BUCHA 9R0413	BX	UNI	6,0000	56,1700	337,02
118	10890	BUCHA 9R0431	BX	UNI	4,0000	37,0700	148,28
119	10891	BUCHA 9R1104	BX	UNI	2,0000	67,1100	134,22
120	10892	BUCHA 9R1107	BX	UNI	8,0000	62,4800	499,84
121	10893	BUCHA 9R2700	BX	UNI	4,0000	23,1700	92,68
122	10894	BUCHA 9R3092	BX	UNI	4,0000	68,6600	274,64
123	10895	BUCHA 9R4110	BX	UNI	6,0000	81,5300	489,18
124	10896	BUCHA 9R5828	BX	UNI	2,0000	54,9200	109,84
125	10897	BUCHA 9R6690	BX	UNI	4,0000	58,3600	233,44
126	10898	BUCHA 9T2883	BX	UNI	2,0000	18,8800	37,76
127	10899	BUCHA 9T4007	BX	UNI	2,0000	24,8900	49,78
128	10900	BUCHA 2748637	BX	UNI	6,0000	102,9800	617,88
129	10901	CABO 2350128	HALTBAR	UNI	2,0000	283,2100	566,42
130	10902	CABO 2762353	HALTBAR	UNI	3,0000	321,8300	965,49
131	10903	CAPA 1238910	HALTBAR	UNI	2,0000	145,8900	291,78
132	10904	CAPA 0050469	HALTBAR	UNI	6,0000	66,0800	396,48
133	10905	CAPA 1238906	HALTBAR	UNI	4,0000	171,6400	686,56
134	10906	CAPA 1238908	HALTBAR	UNI	4,0000	113,2800	453,12
135	10907	CAPA 6Y2737	HALTBAR	UNI	1,0000	107,2800	107,28
136	10908	CAPA 8T1580	HALTBAR	UNI	1,0000	36,0400	36,04
137	10909	COLA GG2050	WURTH	UNI	10,0000	42,0500	420,50
138	13369	COROA PINHÃO 2164466	ENROLEIXOS	UNI	2,0000	5.235,0200	10.470,04
139	10910	DISCO 2744553	MIBA	UNI	10,0000	29,1800	291,80
140	10911	DISCO 6Y7929	MIBA	UNI	10,0000	37,7600	377,60
141	10912	ESPAÇADOR 9R5429	BX	UNI	2,0000	17,1600	34,32
142	10913	GAXETA 1G6855	APC	UNI	10,0000	12,1000	121,00
143	10914	GRAXEIRA 3B8488	FEY	UNI	30,0000	5,4700	164,10
144	10915	GRAXEIRA 3B8489	FEY	UNI	30,0000	6,0400	181,20
145	10916	GUARDA PÓ 7T3111	CTP	UNI	1,0000	27,4600	27,46
146	10917	JUNTA 6Y2035	CTP	UNI	1,0000	18,0200	18,02
147	10918	PARAFUSO 2P4524	FEY	UNI	2,0000	8,5800	17,16
148	10919	PARAFUSO 5/8X3 3/4 LA	FEY	UNI	24,0000	12,0100	288,24
149	10920	PINO 1024561	BX	UNI	2,0000	190,5200	381,04
150	10921	PINO 1024562	BX	UNI	4,0000	171,6400	686,56
151	10922	PINO 1545279	BX	UNI	2,0000	169,9200	339,84
152	10923	PINO 1545280	BX	UNI	2,0000	109,8500	219,70
153	10924	PINO 1680443	BX	UNI	2,0000	78,9500	157,90
154	10925	PINO 1680444	BX	UNI	2,0000	72,0900	144,18
155	10926	PINO 2096850	BX	UNI	4,0000	85,8200	343,28
156	10927	PINO 2096855	BX	UNI	4,0000	74,4100	297,64
157	10928	PINO 2136696	BX	UNI	2,0000	145,8900	291,78
158	10929	PINO 2136697	BX	UNI	4,0000	201,6800	806,72
159	10930	PINO 2136698	BX	UNI	2,0000	151,9000	303,80
160	10931	PINO 2136710	BX	UNI	4,0000	169,9200	679,68
161	10932	PINO 2136714	BX	UNI	2,0000	101,2700	202,54
162	10933	PINO 2136726	BX	UNI	4,0000	171,6400	686,56

163	10934	PINO 2146143	BX	UNI	6,0000	44,6300	267,78
164	10935	PINO 2170055	BX	UNI	2,0000	70,9900	141,98
165	10936	PINO 2201018	BX	UNI	2,0000	199,9300	399,86
166	10937	PINO 2201019	BX	UNI	2,0000	142,7400	285,48
167	10938	PINO 2375330	BX	UNI	2,0000	201,6800	403,36
168	10939	PINO 2616703	BX	UNI	2,0000	151,9000	303,80
169	10940	PINO 2703410	BX	UNI	1,0000	56,6400	56,64
170	10941	PINO 2908156	BX	UNI	1,0000	84,1000	84,10
171	10942	PINO 2937383	BX	UNI	2,0000	60,0700	120,14
172	10943	PINO 3005440	BX	UNI	1,0000	133,0200	133,02
173	10944	PINO 9R4494	BX	UNI	4,0000	127,0100	508,04
174	10945	PINO ELÁLICO 3B5319	BX	UNI	40,0000	2,5700	102,80
175	10946	PLACA 3529665	UNITEC	UNI	1,0000	504,6200	504,62
176	10947	PORCA 1D5117	FEY	UNI	30,0000	4,2900	128,70
177	10948	PORCA 5/8 UNC	FEY	UNI	32,0000	6,0100	192,32
178	10949	PORCA 6T0025	FEY	UNI	20,0000	6,0100	120,20
179	10950	PORCA 9P3245	FEY	UNI	30,0000	3,1900	95,70
180	10951	RASPADOR 4R5568	APC	UNI	20,0000	18,8800	377,60
181	10952	RESPIRO 7T3251	APC	UNI	1,0000	48,0600	48,06
182	10953	RETENTOR 2198798	APC	UNI	8,0000	54,0700	432,56
183	10954	RETENTOR 3318538	APC	UNI	2,0000	205,9700	411,94
184	10955	RETENTOR 4431363	APC	UNI	2,0000	205,9700	411,94
185	10956	RETENTOR 4431364	APC	UNI	2,0000	44,6300	89,26
186	10957	RETENTOR 4D3107	APC	UNI	2,0000	25,7500	51,50
187	10958	RETENTOR 4R2451	APC	UNI	8,0000	23,1700	185,36
188	10959	RETENTOR 9E2538	APC	UNI	2,0000	32,6100	65,22
189	10960	RETENTOR 9E2546	APC	UNI	2,0000	68,6600	137,32
190	10961	RETENTOR 9R1254	APC	UNI	2,0000	68,6600	137,32
191	10962	RETENTOR 1987825	APC	UNI	8,0000	75,5200	604,16
192	10963	RETENTOR 3028432	APC	UNI	2,0000	108,1300	216,26
193	10964	RETENTOR 8E1420	APC	UNI	4,0000	54,0700	216,28
194	10965	ROLAMENTO 1726050	NTN	UNI	4,0000	58,3600	233,44
195	10966	ROLAMENTO 3N4968	NTN	UNI	4,0000	188,8000	755,20
196	10967	ROLAMENTO 1238905	NTN	UNI	6,0000	238,5800	1.431,48
197	10968	ROLAMENTO 1238907	NTN	UNI	4,0000	102,9800	411,92
198	10969	ROLAMENTO 1238909	NTN	UNI	4,0000	244,5900	978,36
199	10970	ROLAMENTO 1238912	NTN	UNI	2,0000	101,2700	202,54
200	10971	ROLAMENTO 1725317	NTN	UNI	4,0000	153,2700	613,08
201	10972	ROLAMENTO 1987823	NTN	UNI	4,0000	105,4300	421,72
202	10973	ROLAMENTO 2748628	NTN	UNI	2,0000	90,6300	181,26
203	10974	ROLAMENTO 2748629	NTN	UNI	4,0000	108,9900	435,96
204	10975	ROLAMENTO 2780217	NTN	UNI	2,0000	92,6900	185,38
205	10976	ROLAMENTO 6V8500	NTN	UNI	2,0000	97,8300	195,66
206	10977	ROLAMENTO 6Y2736	NTN	UNI	4,0000	64,3700	257,48
207	10978	ROLAMENTO 8T1581	NTN	UNI	2,0000	41,1900	82,38
208	10979	SUPORTE SOLDÁVEL 2011235	DASTRAKTOR	UNI	10,0000	75,5200	755,20
209	13370	PINO TRAVA 2011238	ITR	UNI	15,0000	18,8800	283,20
210	13371	FIXADOR 2011239	ITR	UNI	15,0000	19,7400	296,10
211	13372	LAMINA 9W8215	METISA	UNI	1,0000	1.458,9400	1.458,94
212	13373	SUPORTE 2011234	METISA	UNI	15,0000	97,8300	1.467,45
213	13374	UNHA DIANT. 6Y6335	METISA	UNI	15,0000	108,9900	1.634,85
214	10980	UNHA 2085235	METISA	UNI	15,0000	77,2400	1.158,60

Total do Fornecedor: 86.550,00

Lote: 3 - LOTE 3 - CASE W20E

Fornecedor: CNPJ: 01.008.538/0001-05 UMUCAMPO - COM. DE PEÇAS P/ TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS LTDA

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	10981	ABRAÇADEIRA 2142144	LNG	UNI	4,0000	8,5800	34,32
2	10982	ANEL L16015	APC	UNI	4,0000	18,0100	72,04
3	10983	ANEL 71102780	APC	UNI	4,0000	38,5900	154,36
4	10984	ANEL 87457089	APC	UNI	2,0000	4,2900	8,58
5	10985	ANEL 71102782	APC	UNI	4,0000	6,8600	27,44
6	10986	ANTICORROSIVO RADIADOR MWM 1L 901930560011	MWM	UNI	20,0000	25,7300	514,60
7	10987	ARRUELA 71102779	FEY	UNI	4,0000	158,6600	634,64
8	10988	ARRUELA 195-29	FEY	UNI	12,0000	1,7200	20,64
9	10989	ARRUELA L45013	FEY	UNI	8,0000	15,4400	123,52
10	10990	ARRUELA L47423	FEY	UNI	4,0000	16,6000	66,40
11	10991	ARRUELA L47424	FEY	UNI	6,0000	18,2500	109,50
12	10992	BOMBA E69484	HYBEL	UNI	2,0000	3.557,3200	7.114,64
13	10993	BOMBA D77005	HYBEL	UNI	2,0000	814,7200	1.629,44
14	10994	BUCHA D44543	BX	UNI	4,0000	34,3000	137,20
15	10995	BUCHA E148752	BX	UNI	4,0000	51,4600	205,84
16	10996	BUCHA E158734	BX	UNI	4,0000	102,9100	411,64
17	10997	BUCHA L105214	BX	UNI	6,0000	111,4900	668,94
18	10998	BUCHA L117465	BX	UNI	6,0000	94,3400	566,04
19	10999	BUCHA L117466	BX	UNI	6,0000	107,2000	643,20
20	11000	BUCHA L72998	BX	UNI	6,0000	64,3200	385,92
21	11001	BUCHA EXTERNA 87457102	BX	UNI	4,0000	385,9200	1.543,68
22	11002	BUCHA INTERNA 71102781	BX	UNI	4,0000	325,8900	1.303,56
23	11003	BUCHA PINO DA BALANÇA L46480	BX	UNI	2,0000	72,9000	145,80
24	11004	BUCHA ROTULA CENTRAL L17466	BX	UNI	4,0000	72,9000	291,60
25	11005	CABO 87357032	SUPERFLEX	UNI	4,0000	231,5500	926,20
26	11006	CABO MARCHA FRENTE E RÉ E69783	SUPERFLEX	UNI	2,0000	154,3700	308,74
27	11007	CABO REVERSÃO E69784	SUPERFLEX	UNI	2,0000	144,0800	288,16
28	11008	CAPA 12	HALTBAR	UNI	12,0000	10,2900	123,48
29	11009	CILINDRO MESTRE N8695	GENAU	UNI	2,0000	943,3600	1.886,72
30	11010	CONEXÃO 2211084	HALTBAR	UNI	2,0000	98,6200	197,24
31	11012	CONEXÃO IMNMJ-08-08	HALTBAR	UNI	10,0000	18,0100	180,10
32	11014	CONEXÃO IMNMJ-10-08	HALTBAR	UNI	10,0000	20,5800	205,80
33	11015	CONEXÃO IMSMJ-08-06	HALTBAR	UNI	6,0000	14,2300	85,38
34	11016	CONEXÃO IMSMJ-08-08	HALTBAR	UNI	6,0000	16,0400	96,24
35	11017	CONEXÃO 2171141	HALTBAR	UNI	4,0000	335,5800	1.342,32
36	11018	CONTRA PINO 432612	PV	UNI	4,0000	1,4600	5,84
37	11019	CONTRA PINO 432816	PV	UNI	4,0000	1,5400	6,16
38	11020	COTOVELO 2185450	PV	UNI	6,0000	90,7300	544,38
39	11021	COXIM L124020	PV	UNI	4,0000	138,6700	554,68
40	11022	COXIM MOTOR E60120	PV	UNI	4,0000	14,3600	57,44
41	11023	DEFLETOR L33454	PV	UNI	4,0000	291,5800	1.166,32
42	13411	DENTE - E61652/2	METISA	UNI	18,0000	211,4000	3.805,20
43	11025	DISCO A17921	PV	UNI	30,0000	20,6500	619,50
44	11026	DISCO D55252	PV	UNI	30,0000	60,5000	1.815,00
45	11027	EIXO TAMBOR 5300037	PV	UNI	1,0000	2.006,7800	2.006,78
46	11028	EMBOLO E158960	PV	UNI	2,0000	130,1800	260,36

47	11029	ENGATE RAPIDO HIDRAULICO FEMEA 1/2 NPT 2112-F	HALTBAR	UNI	8,0000	34,3400	274,72
48	11030	ENGATE RAPIDO HIDRAULICO MACHO 1/2 NPT 2112-M	HALTBAR	UNI	8,0000	23,9300	191,44
49	11031	FAROL A187519	PV	UNI	4,0000	137,2200	548,88
50	11032	FORQUILHA A18704	PV	UNI	4,0000	30,8700	123,48
51	11033	GRAXEIRA 10H25	PV	UNI	10,0000	1,7200	17,20
52	11034	LONA D150535	PV	JOG	2,0000	84,0400	168,08
53	11035	JUNTA BOMBA PRINCIPAL D53692	PV	UNI	2,0000	10,2900	20,58
54	11036	JUNTA UNIVERSAL 147416A1	PV	UNI	2,0000	3.216,0000	6.432,00
55	11037	KIT VED TRANSMISSÃO 3320356	PV	UNI	2,0000	1.629,4400	3.258,88
56	11038	LAMINA BANQUINHO 87448565	METISA	UNI	1,0000	2.559,9400	2.559,94
57	11039	LUFRIFICANTE SPRAY 300ML / 180G 5165215300	TEK BOND	UNI	15,0000	12,1100	181,65
58	11040	MANCAL C/ROLAMENTO CARDAN CENTRAL E64165/E6880	FRM	JOG	3,0000	278,7200	836,16
59	11041	MANGOTE 146266A1	PV	UNI	2,0000	51,4600	102,92
60	11089	MANGUEIRA 2781-12	PV	UNI	20,0000	42,8800	857,60
61	11042	MANGUEIRA 2793-12	PV	UNI	10,0000	141,5000	1.415,00
62	11043	MOLA PLASTICA ESPIRAL PROTETOR MANGUEIRA BRHMP100	KIKOFLEX	UNI	10,0000	24,0100	240,10
63	11044	PARAFUSO L30051	FEY	UNI	8,0000	2,5700	20,56
64	11045	PARAFUSO E158385	FEY	UNI	20,0000	15,4400	308,80
65	11046	PARAFUSO 79042494	FEY	UNI	9,0000	4,2900	38,61
66	11047	PARAFUSO EIXO E158695	FEY	UNI	4,0000	47,1700	188,68
67	11048	PASTILHA FREIO D77519	PV	UNI	8,0000	84,0400	672,32
68	11049	PINO 4275094	PV	UNI	4,0000	6,0000	24,00
69	11050	PINO E159036	PV	UNI	8,0000	188,6700	1.509,36
70	11051	PINO E159038	PV	UNI	4,0000	120,0600	480,24
71	11052	PINO DA BALANÇA E66294	PV	UNI	8,0000	160,3700	1.282,96
72	11053	PISTÃO FREIO D77523	PV	UNI	8,0000	77,1800	617,44
73	11054	PLACA MATRIZ 147144A1	PV	UNI	2,0000	304,4500	608,90
74	11055	PORCA E131118	PV	UNI	16,0000	6,8600	109,76
75	11056	PORCA 12164521	PV	UNI	18,0000	1,7200	30,96
76	11057	PORCA E157656	PV	UNI	20,0000	3,2200	64,40
77	11058	PROTETOR ENGATE RÁPIDO 2112-P	PV	UNI	10,0000	4,4900	44,90
78	11059	RADIADOR COMPLETO W20D AGUA-OLEO 159077	ZAGO	UNI	1,0000	6.150,7100	6.150,71
79	11060	RASPADOR PINO D95144	PIM	UNI	16,0000	17,1500	274,40
80	11061	RASPADOR PINO D95146	PIM	UNI	12,0000	18,0100	216,12
81	11062	RASPADOR PINO D95148	PIM	UNI	18,0000	17,1500	308,70
82	11063	REPARO G109423	APC	UNI	2,0000	64,3200	128,64
83	11064	REPARO 87453545	APC	UNI	2,0000	964,8000	1.929,60
84	11065	REPARO CILINDRO MESTRE N8937	APC	UNI	2,0000	154,3700	308,74
85	11066	REPARO DIREÇÃO E96001	APC	UNI	4,0000	44,6000	178,40
86	11067	REPARO INCLINAÇÃO E95669	APC	UNI	4,0000	66,8900	267,56
87	11068	REPARO LEVANTE E96002	APC	UNI	4,0000	73,7500	295,00
88	11069	REPARO PINCA FREIO D77522	APC	UNI	8,0000	46,3100	370,48
89	11070	RETENTOR CUBO RODA L35032	APC	UNI	8,0000	107,2000	857,60
90	11071	RETENTOR PINHÃO 148933A1	APC	UNI	4,0000	66,8900	267,56
91	11072	ROLAMENTO D77038	NTN	UNI	4,0000	668,9300	2.675,72
92	11073	ROTULA CENTRAL L17462/63	BX	UNI	4,0000	137,2200	548,88
93	11074	RÓTULA DIREÇÃO L12570	BX	UNI	4,0000	60,0300	240,12
94	11075	SILENCIOSO 75268191	SILENMAK	UNI	1,0000	475,9700	475,97
95	11076	SUPORTE FAROL L126951	PV	UNI	2,0000	142,2800	284,56
96	11077	TEE 12 MM TEE-12-1,50	HALTBAR	UNI	10,0000	20,5800	205,80

97	11078	TERMINAL FMO 30-12	HALTBAR	UNI	10,0000	32,5900	325,90
98	11079	TERMINAL FMO 90 30-12	HALTBAR	UNI	10,0000	37,7300	377,30
99	11080	TERMINAL FSP 12-12	HALTBAR	UNI	6,0000	25,7300	154,38
100	11081	TERMINAL FSP90 12-12	HALTBAR	UNI	5,0000	38,5900	192,95
101	11082	TERMINAL TFJ 12-12	HALTBAR	UNI	6,0000	24,0100	144,06
102	11083	TERMINAL 146483A1	HALTBAR	UNI	2,0000	30,8700	61,74
103	11084	TERMINAL SUPER CAT FL62 12-12 PES	HALTBAR	UNI	6,0000	66,8900	401,34
104	11085	TUBO E97671	SILENMAK	UNI	1,0000	141,5000	141,50
105	13375	ABRAÇADEIRA F7040	PF	UNI	80,0000	1,0100	80,80
106	13376	VEDADOR ANAEROBICO HS334	HS	UNI	8,0000	37,7300	301,84
107	13377	SILICONE 24490/2	WURTH	UNI	8,0000	22,3000	178,40
108	13378	BANCO 146694A1	USINIL	UNI	1,0000	2.384,1300	2.384,13
109	13379	CAMISAO LEVANTE LE G101717	JUTIN	UNI	1,0000	1.543,6800	1.543,68
110	13380	CAMISA LEVANTE LD G101716	JUSTIN	UNI	1,0000	1.543,6800	1.543,68
111	13381	HASTE G100526	PV	UNI	1,0000	1.243,5200	1.243,52
112	13382	CRUZETA CARDAN 3319843	LNG	UNI	4,0000	238,4100	953,64
113	13383	PONTEIRA 40487	LNG	UNI	4,0000	233,7800	935,12
114	13384	LUVA 3319764	LNG	UNI	4,0000	265,3400	1.061,36
115	13385	ROLAMENTO MANCAL 87457063	TIMKEN	UNI	4,0000	211,3100	845,24
116	13386	COROA PINHAO TRAS. 87457081	ORIGINAL	UNI	2,0000	10.634,2400	21.268,48
117	13387	COROA PINHAO DIANT. 87457080	ORIGINAL	UNI	2,0000	10.634,2400	21.268,48
118	13388	CORREIA ALTERNANDOR J911566	GATES	UNI	2,0000	115,7800	231,56
119	13389	SOLENOIDE J930236	PV	UNI	4,0000	331,8900	1.327,56
120	13390	ESTICADOR 3967188	PV	UNI	2,0000	298,8700	597,74
121	13391	BOMBA D'AGUA - A77703	SCHADEK	UNI	2,0000	293,3000	586,60
122	13392	COTOVELO J910991	SILENMAK	UNI	2,0000	857,6000	1.715,20
123	13393	HELICE - A189402	PV	UNI	1,0000	398,0100	398,01
124	11086	VÁLVULA COM PEDAL DO FREIO L15782	BLUMAQ	JOG	2,0000	622,1000	1.244,20
125	11087	VEDADOR D87224	APC	UNI	2,0000	156,7300	313,46
126	11088	VOLANTE MOTOR 28000 E69431	AUTIMPEX	UNI	1,0000	617,4700	617,47

Total do Fornecedor: 134.950,00

Lote: 4 - LOTE 4 - CASE W20I

Fornecedor: CNPJ: 32.609.165/0001-51 A. PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	10981	ABRAÇADEIRA 2142144	PV	UNI	4,0000	8,5700	34,28
2	10982	ANEL L16015	APC	UNI	4,0000	18,0000	72,00
3	10983	ANEL 71102780	APC	UNI	4,0000	38,5800	154,32
4	10984	ANEL 87457089	APC	UNI	2,0000	4,2900	8,58
5	10985	ANEL 71102782	APC	UNI	4,0000	6,8600	27,44
6	10986	ANTICORROSIVO RADIADOR MWM 1L 901930560011	RADINAQ	UNI	20,0000	25,7200	514,40
7	10987	ARRUELA 71102779	BACOX	UNI	4,0000	158,6000	634,40
8	10988	ARRUELA 195-29	BACOX	UNI	12,0000	1,7100	20,52
9	10989	ARRUELA L45013	BACOX	UNI	8,0000	15,4300	123,44
10	10990	ARRUELA L47423	BACOX	UNI	4,0000	16,6000	66,40
11	10991	ARRUELA L47424	BACOX	UNI	6,0000	18,2400	109,44
12	10992	BOMBA E69484	MEDAL	UNI	2,0000	3.556,0800	7.112,16
13	10993	BOMBA D77005	HYBEL	UNI	2,0000	814,4400	1.628,88
14	10994	BUCHA D44543	BACOX	UNI	4,0000	34,2900	137,16
15	10995	BUCHA E148752	BACOX	UNI	4,0000	51,4400	205,76
16	10996	BUCHA E158734	BACOX	UNI	4,0000	102,8800	411,52

17	10997	BUCHA L105214	BACOX	UNI	6,0000	111,4500	668,70
18	10998	BUCHA L117465	BACOX	UNI	6,0000	94,3000	565,80
19	10999	BUCHA L117466	BACOX	UNI	6,0000	107,1600	642,96
20	11000	BUCHA L72998	BACOX	UNI	6,0000	64,3000	385,80
21	11001	BUCHA EXTERNA 87457102	PV	UNI	4,0000	385,7900	1.543,16
22	11002	BUCHA INTERNA 71102781	PV	UNI	4,0000	325,7700	1.303,08
23	11003	BUCHA PINO DA BALANÇA L46480	BACOX	UNI	2,0000	72,8700	145,74
24	11004	BUCHA ROTULA CENTRAL L17466	BACOX	UNI	4,0000	72,8700	291,48
25	11005	CABO 87357032	CURTI	UNI	4,0000	231,4700	925,88
26	11006	CABO MARCHA FRENTE E RÉ E69783	CURTI	UNI	2,0000	154,3100	308,62
27	11007	CABO REVERSÃO E69784	CURTI	UNI	2,0000	144,0300	288,06
28	11008	CAPA 12	TSP	UNI	12,0000	10,2900	123,48
29	11009	CILINDRO MESTRE N8695	GENAL	UNI	2,0000	943,0300	1.886,06
30	11010	CONEXÃO 2211084	TSP	UNI	2,0000	98,5900	197,18
31	11012	CONEXÃO IMNMJ-08-08	TSP	UNI	10,0000	18,0000	180,00
32	11014	CONEXÃO IMNMJ-10-08	TSP	UNI	10,0000	20,5800	205,80
33	11015	CONEXÃO IMSMJ-08-06	TSP	UNI	6,0000	14,2200	85,32
34	11016	CONEXÃO IMSMJ-08-08	TSP	UNI	6,0000	16,0300	96,18
35	11017	CONEXÃO 2171141	TSP	UNI	4,0000	335,4600	1.341,84
36	11018	CONTRA PINO 432612	MSF	UNI	4,0000	1,4600	5,84
37	11019	CONTRA PINO 432816	MSF	UNI	4,0000	1,5400	6,16
38	11020	COTOVELO 2185450	TSP	UNI	6,0000	90,7000	544,20
39	11021	COXIM L124020	APC	UNI	4,0000	138,0900	552,36
40	11022	COXIM MOTOR E60120	APC	UNI	4,0000	14,3500	57,40
41	11023	DEFLETOR L33454	PV	UNI	4,0000	291,4800	1.165,92
42	13411	DENTE - E61652/2	METISA	UNI	18,0000	211,3200	3.803,76
43	11025	DISCO A17921	UNITEC	UNI	30,0000	20,6400	619,20
44	11026	DISCO D55252	UNITEC	UNI	30,0000	60,4800	1.814,40
45	11027	EIXO TAMBOR 5300037	PV	UNI	1,0000	2.007,0300	2.007,03
46	11028	EMBOLO E158960	PV	UNI	2,0000	130,1400	260,28
47	11029	ENGATE RAPIDO HIDRAULICO FEMEA 1/2 NPT 2112-F	HALTBAR	UNI	8,0000	34,3300	274,64
48	11030	ENGATE RAPIDO HIDRAULICO MACHO 1/2 NPT 2112-M	HALTBAR	UNI	8,0000	23,9200	191,36
49	11031	FAROL A187519	TX	UNI	4,0000	137,1700	548,68
50	11032	FORQUILHA A18704	PV	UNI	4,0000	30,8600	123,44
51	11033	GRAXEIRA 10H25	LNG	UNI	10,0000	1,7100	17,10
52	11034	LONA D150535	PV	JOG	2,0000	84,0200	168,04
53	11035	JUNTA BOMBA PRINCIPAL D53692	PV	UNI	2,0000	10,2900	20,58
54	11036	JUNTA UNIVERSAL 147416A1	CAMPO	UNI	2,0000	3.214,8800	6.429,76
55	11037	KIT VED TRANSMISSÃO 3320356	DANA	UNI	2,0000	1.628,8700	3.257,74
56	11038	LAMINA BANQUINHO 87448565	METISA	UNI	1,0000	2.559,0400	2.559,04
57	11039	LUFRIFICANTE SPRAY 300ML / 180G 5165215300	MUNDIAL	UNI	15,0000	12,0000	180,00
58	11040	MANCAL C/ROLAMENTO CARDAN CENTRAL E64165/E6880	SNR	JOG	3,0000	278,6200	835,86
59	11041	MANGOTE 146266A1	JAMAICA	UNI	2,0000	51,4400	102,88
60	11089	MANGUEIRA 2781-12	TSP	UNI	20,0000	42,8700	857,40
61	11042	MANGUEIRA 2793-12	ANCHOR	UNI	10,0000	141,4500	1.414,50
62	11043	MOLA PLASTICA ESPIRAL PROTETOR MANGUEIRA BRHMP100	TSP	UNI	10,0000	24,0000	240,00
63	11044	PARAFUSO L30051	FEY	UNI	8,0000	2,5700	20,56
64	11045	PARAFUSO E158385	FEY	UNI	20,0000	15,4300	308,60
65	11046	PARAFUSO 79042494	FEY	UNI	9,0000	4,2900	38,61
66	11047	PARAFUSO EIXO E158695	FEY	UNI	4,0000	47,1500	188,60

67	11048	PASTILHA FREIO D77519	PV	UNI	8,0000	84,0200	672,16
68	11049	PINO 4275094	PV	UNI	4,0000	6,0000	24,00
69	11050	PINO E159036	BACOX	UNI	8,0000	188,6100	1.508,88
70	11051	PINO E159038	BACOX	UNI	4,0000	120,0200	480,08
71	11052	PINO DA BALANÇA E66294	BACOX	UNI	8,0000	160,3200	1.282,56
72	11053	PISTÃO FREIO D77523	PV	UNI	8,0000	77,1600	617,28
73	11054	PLACA MATRIZ 147144A1	PV	UNI	2,0000	304,3400	608,68
74	11055	PORCA E131118	FEY	UNI	16,0000	6,8600	109,76
75	11056	PORCA 12164521	FEY	UNI	18,0000	1,7100	30,78
76	11057	PORCA E157656	FEY	UNI	20,0000	3,2200	64,40
77	11058	PROTETOR ENGATE RÁPIDO 2112-P	HALTBAR	UNI	10,0000	4,4800	44,80
78	11059	RADIADOR COMPLETO W20D AGUA-OLEO 159077	PINGUIM	UNI	1,0000	6.148,5600	6.148,56
79	11060	RASPADOR PINO D95144	BACOX	UNI	16,0000	17,1500	274,40
80	11061	RASPADOR PINO D95146	BACOX	UNI	12,0000	18,0000	216,00
81	11062	RASPADOR PINO D95148	BACOX	UNI	18,0000	17,1500	308,70
82	11063	REPARO G109423	APC	UNI	2,0000	64,3000	128,60
83	11064	REPARO 87453545	APC	UNI	2,0000	964,4600	1.928,92
84	11065	REPARO CILINDRO MESTRE N8937	APC	UNI	2,0000	154,3100	308,62
85	11066	REPARO DIREÇÃO E96001	APC	UNI	4,0000	44,5800	178,32
86	11067	REPARO INCLINAÇÃO E95669	APC	UNI	4,0000	66,8700	267,48
87	11068	REPARO LEVANTE E96002	APC	UNI	4,0000	73,7300	294,92
88	11069	REPARO PINCA FREIO D77522	APC	UNI	8,0000	46,2900	370,32
89	11070	RETENTOR CUBO RODA L35032	APC	UNI	8,0000	107,1600	857,28
90	11071	RETENTOR PINHÃO 148933A1	CORTECO	UNI	4,0000	66,8700	267,48
91	11072	ROLAMENTO D77038	SKF	UNI	4,0000	668,6900	2.674,76
92	11073	ROTULA CENTRAL L17462/63	BACO	UNI	4,0000	137,1700	548,68
93	11074	RÓTULA DIREÇÃO L12570	BACOX	UNI	4,0000	60,0100	240,04
94	11075	SILENCIOSO 75268191	SILENMAK	UNI	1,0000	475,8000	475,80
95	11076	SUPORTE FAROL L126951	TX	UNI	2,0000	142,2300	284,46
96	11077	TEE 12 MM TEE-12-1,50	TSP	UNI	10,0000	20,5800	205,80
97	11078	TERMINAL FMO 30-12	TSP	UNI	10,0000	32,5800	325,80
98	11079	TERMINAL FMO 90 30-12	TSP	UNI	10,0000	37,7200	377,20
99	11080	TERMINAL FSP 12-12	TSP	UNI	6,0000	25,7200	154,32
100	11081	TERMINAL FSP90 12-12	TSP	UNI	5,0000	38,5800	192,90
101	11082	TERMINAL TFJ 12-12	TSP	UNI	6,0000	24,0000	144,00
102	11083	TERMINAL 146483A1	PV	UNI	2,0000	30,8600	61,72
103	11084	TERMINAL SUPER CAT FL62 12-12 PES	TSP	UNI	6,0000	66,8700	401,22
104	11085	TUBO E97671	SILENMAK	UNI	1,0000	141,4500	141,45
105	13394	ABRAÇADEIRA - F7040	FRONTEC	UNI	80,0000	1,0100	80,80
106	13395	VEDADOR ANAEROBICO - HS334	HSBOND	UNI	8,0000	37,7200	301,76
107	13396	SILICONE - 24490/2	THREEBOND	UNI	8,0000	22,2900	178,32
108	13397	BANCO - 146694A1	USINIL	UNI	1,0000	2.383,2900	2.383,29
109	13398	CAMISAO LEVANTE LE - G101717	CTS	UNI	1,0000	1.543,1400	1.543,14
110	13399	CAMISA LEVANTE LD - G101716	CTS	UNI	1,0000	1.543,1400	1.543,14
111	13400	HASTE - G100526	MAVITURBOS	UNI	1,0000	1.243,0900	1.243,09
112	13401	CRUZETA CARDAN - 3319843	LNG	UNI	4,0000	238,3300	953,32
113	13402	PONTEIRA - 40487	LNG	UNI	4,0000	233,7000	934,80
114	13403	LUVA - 3319764	LNG	UNI	4,0000	265,2500	1.061,00
115	13404	ROLAMENTO MANCAL - 87457063	SNR	UNI	4,0000	211,2400	844,96
116	13405	COROA PINHAO TRAS. - 87457081	ENAR	UNI	2,0000	10.630,5200	21.261,04
117	13406	COROA PINHAO DIANT. - 87457080	ENAR	UNI	2,0000	10.630,5200	21.261,04
118	13407	CORREIA ALTERNADOR - J911566	GATES	UNI	2,0000	115,7400	231,48

119	13408	SOLENOIDE - J930236	ENGIARTS	UNI	4,0000	331,7800	1.327,12
120	13409	ESTICADOR - 3967188	ENGIARTS	UNI	2,0000	298,7700	597,54
121	13391	BOMBA D'AGUA - A77703	I CORREA	UNI	2,0000	293,2000	586,40
122	13410	COTOVELO - J910991	PV	UNI	2,0000	857,3000	1.714,60
123	13393	HELICE - A189402	I CORREA	UNI	1,0000	397,8700	397,87
124	11086	VÁLVULA COM PEDAL DO FREIO L15782	PV	JOG	2,0000	621,8900	1.243,78
125	11087	VEDADOR D87224	PV	UNI	2,0000	156,6700	313,34
126	11088	VOLANTE MOTOR 28000 E69431	DINAMICA	UNI	1,0000	617,2600	617,26

Total do Fornecedor: 134.900,00

Lote: 5 - LOTE 5 - CASE 621E

Fornecedor: CNPJ: 32.609.165/0001-51 A. PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	13412	ABRAÇADEIRA C/ABA - L116943	PV	UNI	10,0000	14,6000	146,00
2	13413	ADITIVO ANTIATRITO - 149175A1	IQA	UNI	10,0000	266,1700	2.661,70
3	13414	ANEL - 71102780	APC	UNI	10,0000	24,0400	240,40
4	13415	ANEL - 87457089	APC	UNI	15,0000	20,6100	309,15
5	11509	ANEL VEDADOR 148880A1	APC	UNI	10,0000	66,1100	661,10
6	13416	ANEL - 148944A1	APC	UNI	8,0000	25,7600	206,08
7	13417	ANEL - 148889A1	APC	UNI	10,0000	120,2000	1.202,00
8	13418	ARRUELA - 148909A1	APC	UNI	10,0000	21,4700	214,70
9	13419	ARRUELA CALÇO - 375516A1	BACOX	UNI	18,0000	21,4700	386,46
10	13420	ARRUELA NYLON - 419819A1	BACOX	UNI	10,0000	24,0400	240,40
11	13421	ARRUELA PORQUINHO - 71102779	PV	UNI	12,0000	223,2400	2.678,88
12	13422	BUCHA CILINDRO DIREÇÃO Unid 4 380602A1	BACOX	UNI	4,0000	32,6300	130,52
13	13423	BUCHA DIREÇÃO - 141005A1	BACOX	UNI	4,0000	38,6400	154,56
14	13424	BUCHA INFERIOR - 358626A1	BACOX	UNI	4,0000	128,7900	515,16
15	13425	BUCHA PORQUINHO - 71102781	PV	UNI	2,0000	342,8200	685,64
16	13426	BUCHA PORQUINHO - 87457102	PV	UNI	2,0000	247,9600	495,92
17	8797	RASPADOR D95147	BACOX	UNI	10,0000	11,6800	116,80
18	13427	RASPADOR - D95148	BACOX	UNI	12,0000	15,4500	185,40
19	8786	PINO 375328A1	BACOX	UNI	4,0000	583,8500	2.335,40
20	8787	PINO 375326A2	BACOX	UNI	2,0000	291,9200	583,84
21	8788	PINO 375330A1	BACOX	UNI	4,0000	214,6500	858,60
22	8789	PINO 361133A2	BACOX	UNI	2,0000	248,9900	497,98
23	8790	PINO 361128A1	BACOX	UNI	4,0000	291,9200	1.167,68
24	13428	RASPADOR - S92653	BACOX	UNI	8,0000	21,4700	171,76
25	8791	PINO 361139A2	BACOX	UNI	2,0000	386,3700	772,74
26	13429	RASPADOR - D95146	BACOX	UNI	4,0000	17,1700	68,68
27	8792	PINO 375326A2 B	BACOX	UNI	4,0000	248,9900	995,96
28	8793	PINO 361139A2 B	BACOX	UNI	2,0000	248,9900	497,98
29	8758	BUCHA 358626A1	BACOX	UNI	6,0000	171,7200	1.030,32
30	8759	BUCHA 148956A1	DANA	UNI	20,0000	44,6500	893,00
31	13430	CALÇO DE AJUSTE - 148921A1	DANA	UNI	15,0000	15,7600	236,40
32	13431	CALÇO DE AJUSTE - 148922A1	DANA	UNI	12,0000	9,4400	113,28
33	13432	CALÇO DE AJUSTE - 148923A1	DANA	UNI	5,0000	18,8900	94,45
34	13433	CALÇO DE AJUSTE - 148924A1	DANA	UNI	8,0000	12,8800	103,04
35	8760	COROA 148945A1	ENAR	UNI	2,0000	4.464,7200	8.929,44
36	13434	CORREIA - 8PK2055	GATES	UNI	2,0000	167,4300	334,86
37	3247	391497A1 DENTE	COLINA	UNI	16,0000	214,6500	3.434,40
38	13435	DISCO FREIO - 148962A1	UNITEC	UNI	20,0000	55,8100	1.116,20

39	8768	DISCO 148903A1	PV	UNI	20,0000	29,8400	596,80
40	8772	DISCO SEPARADOR 148963A1	UNITEC	UNI	20,0000	40,1400	802,80
41	10770	ENGRENAGEM 148947A1	PV	UNI	3,0000	1.030,0600	3.090,18
42	13436	ESPAÇADOR PINO - L125100	PV	UNI	10,0000	16,0600	160,60
43	13437	MANCAL CARDAN CENTRAL - 87457063	SNR	UNI	6,0000	394,1000	2.364,60
44	13438	PARAFUSO TAMPA - 148913A1	FEY	UNI	10,0000	14,2200	142,20
45	13439	PARAFUSO 12.9 CUBO - 148965A1	FEY	UNI	40,0000	18,7500	750,00
46	13440	PARAFUSO COROA - 148899A1	FEY	UNI	30,0000	17,5700	527,10
47	10784	PARAFUSO RODA 87457082	FEY	UNI	30,0000	27,4800	824,40
48	13441	PINHAO - 87457084	PV	UNI	1,0000	2.447,0100	2.447,01
49	13442	PINO DIREÇÃO - 380583A1	BACOX	UNI	4,0000	47,2200	188,88
50	10787	PINO ELÁSTICO 148911A1	PV	UNI	10,0000	11,1600	111,60
51	13443	PINO INFERIOR - 361139A2	BACOX	UNI	4,0000	257,5800	1.030,32
52	13444	PORCA RODA - 147496A1	FEY	UNI	30,0000	11,1600	334,80
53	10790	REPARO CILINDRO DIREÇÃO 360987A1	APC	UNI	4,0000	94,4500	377,80
54	10791	REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO 360984A1	APC	UNI	2,0000	240,4100	480,82
55	8799	REPARO CILINDRO DO LEVANTE 360982A1	APC	UNI	2,0000	171,7200	343,44
56	13445	REPARO JOY STICK - G9267	APC	UNI	2,0000	111,6200	223,24
57	8801	RETENTOR CUBO 148940A1	CORTECO	UNI	8,0000	326,2700	2.610,16
58	8802	RETENTOR PINHAO 148933A1	CORTECO	UNI	4,0000	60,1000	240,40
59	8803	ROLAMENTO 148928A1	TIMKEN	UNI	4,0000	369,2000	1.476,80
60	8730	ROLAMENTO PINHÃO 148936A1	TIMKEN	UNI	4,0000	315,9600	1.263,84
61	13446	ROLAMENTO SATÉLITE - 148957A1	TIMKEN	UNI	12,0000	1.159,1100	13.909,32
62	13447	SEGMENTO - 373354A1	CEI	UNI	14,0000	257,5800	3.606,12
63	13448	TAMPA - 148950A1	PV	UNI	1,0000	85,8600	85,86
64	13449	ASSENTO - 146694A1	USINIL	UNI	1,0000	2.361,1500	2.361,15
65	13450	TRINCO ORIGINAL DO CAPO - 366176A2	VNH	UNI	2,0000	579,5600	1.159,12
66	13451	AMORTECEDOR - 87699459	PV	UNI	4,0000	244,7000	978,80
67	13452	PINO - 436758A1	BACOX	UNI	2,0000	185,6300	371,26
68	13453	PINO - 356201A1	BACOX	UNI	2,0000	171,8900	343,78
69	13454	BUCHA - 371885A1	BACOX	UNI	4,0000	97,1600	388,64
70	13455	BUCHA - 363583A1	BACOX	UNI	4,0000	98,2200	392,88
71	13456	COROA E PINHAO DIANTEIRA - 87457080	MSKF	UNI	2,0000	9.272,8800	18.545,76
72	13457	COROA E PINHAO TRAZEIRA - 87457091	MSKF	UNI	2,0000	10.303,2000	20.606,40
73	13458	REPARO VALVULA FREIO - 87453568	APC	UNI	1,0000	1.056,0800	1.056,08
74	13459	GAXETA - 5261	APC	UNI	4,0000	11,9500	47,80
75	13460	MOTOR HIDRAULICO - 400336A1	HYBEL	UNI	1,0000	1.974,7800	1.974,78
76	13461	BOMBA FREIO - 410610A1	HYBEL	UNI	1,0000	927,2900	927,29
77	13462	LUVA CARDAN - 301174	LNG	UNI	3,0000	369,2000	1.107,60
78	13463	PONTEIRA CARDAN - 301175	LNG	UNI	3,0000	369,2000	1.107,60
79	13464	CRUZETA - 75206060	LNG	UNI	4,0000	195,7600	783,04
80	13465	FLANGE - 87457064	PV	UNI	2,0000	534,9100	1.069,82
81	13466	SEMI EIXO - 87457083	PV	UNI	1,0000	3.219,7500	3.219,75
82	13467	PINHAO DA RODA - 87457084	PV	UNI	1,0000	831,1200	831,12
83	13468	LAMINA - 371232A2	METISA	UNI	1,0000	3.090,9600	3.090,96
84	13469	ACOPLAMENTO - 76084400	CNH	UNI	2,0000	3.606,1200	7.212,24
85	13470	TRAVA - 84168132	CNH	UNI	18,0000	115,9100	2.086,38
86	13471	SUPORTE DA UNHA - 84168133	CNH	UNI	18,0000	549,5000	9.891,00
87	13472	UNHA/DENTE - 84168130	CNH	UNI	18,0000	196,7100	3.540,78

Total do Fornecedor: 156.550,00

Lote: 6 - LOTE 6 - CATERPILLAR 120K

Fornecedor: CNPJ: 01.008.538/0001-05 UMUCAMPO - COM. DE PEÇAS P/ TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS LTDA

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	8465	ABRACADEIRA 1274471	LNG	UNI	8,0000	12,0100	96,08
2	8286	ANEL 8D8795	APC	UNI	10,0000	18,0100	180,10
3	8287	ANEL 9D7972	APC	UNI	10,0000	20,5900	205,90
4	13473	BUCHA - 1M3780	APC	UNI	6,0000	32,6000	195,60
5	13474	PLACA - 6I9502	CTP	UNI	8,0000	116,6600	933,28
6	13475	PISTÃO - 6Y1887	LUFER	UNI	2,0000	788,0000	1.576,00
7	13476	PISTÃO - 1590308	LUFER	UNI	2,0000	943,5800	1.887,16
8	13477	ANEL ORING - 2D8009	APC	UNI	5,0000	9,4400	47,20
9	13478	ANEL ORING - 4F7952	APC	UNI	3,0000	17,1600	51,48
10	13479	ANEL ORING - 7F8268	APC	UNI	4,0000	6,8600	27,44
11	13480	ANEL ORING - 4S5879	APC	UNI	2,0000	6,0000	12,00
12	13481	ANEL ORING - 4J2506	APC	UNI	8,0000	12,0100	96,08
13	13482	ANEL ORING - 6F4855	APC	UNI	4,0000	8,3000	33,20
14	13483	ROTULA - 3091876	CHR	UNI	2,0000	247,7300	495,46
15	13484	ROTULA - 3091877	CHR	UNI	2,0000	269,0500	538,10
16	13485	ANEL ORING - 4K2039	APC	UNI	8,0000	3,4300	27,44
17	13486	ANEL ORING - 7M8485	APC	UNI	6,0000	6,8600	41,16
18	13487	ROTULA - 3091878	CHR	UNI	2,0000	255,6200	511,24
19	13488	SOLENOIDE - 1861526	ENGEPARTS	UNI	1,0000	2.213,1200	2.213,12
20	13489	SUPORTE L.E - 3567637	CHR	UNI	1,0000	343,1200	343,12
21	13490	VEDADOR - 5P3863	NOK	UNI	6,0000	19,7300	118,38
22	13491	VALVULA - 1481925	CHR	UNI	2,0000	943,5800	1.887,16
23	13492	ANEL ORING - 9X4609	APC	UNI	4,0000	6,8600	27,44
24	13493	ROLAMENTO - 4M6108	GIR	UNI	6,0000	386,0100	2.316,06
25	13494	ROLAMENTO ESFERA - 2S3029	GIR	UNI	4,0000	463,2100	1.852,84
26	13495	RETENTOR - 9S6465	SAV	UNI	2,0000	283,0700	566,14
27	13496	ROLAMENTO - 6I8642	NTN	UNI	4,0000	497,5200	1.990,08
28	13497	ROLAMENTO ESFERA - 5P3924	NTN	UNI	2,0000	1.278,1200	2.556,24
29	13498	ROLAMENTO - 9M2042	NTN	UNI	2,0000	531,8400	1.063,68
30	13499	CAPA ROLAMENTO - 2H6489	NTN	UNI	2,0000	380,8600	761,72
31	13500	RETENTOR - 2780642	SAV	UNI	2,0000	68,6200	137,24
32	13501	ROLAMENTO - 3B8921	NTN	UNI	2,0000	772,0200	1.544,04
33	13502	ANEL - 2655287	CHR	UNI	2,0000	85,7800	171,56
34	13503	DISCO - 7T4897	CHR	UNI	4,0000	446,0600	1.784,24
35	13504	ANEL TRAVA EXTERNO - 8E5734	CHR	UNI	8,0000	21,4500	171,60
36	13505	PINO ELASTICO - 5H3985	FIXO TRAVAS	UNI	2,0000	5,1500	10,30
37	13506	DISCO FRICÇÃO - 6I8912	MIBA	UNI	16,0000	285,9700	4.575,52
38	13507	ROLAMENTO - 1313919	NTN	UNI	2,0000	274,8800	549,76
39	13508	ANEL - 7G4822	CTP	UNI	3,0000	236,0700	708,21
40	13509	VEDADOR - 8F3469	APC	UNI	3,0000	5,8300	17,49
41	13510	DISCO - 8E8319	CTP	UNI	22,0000	254,7700	5.604,94
42	13511	ANEL TRAVA - 6Y1115	FIXO TRAVAS	UNI	22,0000	26,0400	572,88
43	13512	ANEL - 8E5742	APC	UNI	8,0000	20,3000	162,40
44	13513	DISCO - 6Y7981	CTP	UNI	14,0000	87,7500	1.228,50
45	13514	ANEL TRAVA EXTERNO - 8E5736	CHR	UNI	6,0000	32,6000	195,60
46	13515	ROLAMENTO - 9W2029	NTN	UNI	8,0000	102,9400	823,52
47	13516	DISCO - 1085751	MIBA	UNI	16,0000	308,8100	4.940,96
48	13517	DISCO - 1590927	MIBA	UNI	16,0000	343,1200	5.489,92
49	13518	PRISIONEIRO - 5C7423	FEY	UNI	8,0000	12,0100	96,08
50	13519	DISCO - 6I8911	MIBA	UNI	8,0000	209,3000	1.674,40

51	13520	ROLAMENTO - 4M6107	FEY	UNI	4,0000	677,6600	2.710,64
52	13521	ANEL - 9W9905	MIBA	UNI	8,0000	30,8800	247,04
53	13522	ROLAMENTO - 1313919	NTN	UNI	4,0000	380,8600	1.523,44
54	13523	ROLAMENTO - 8E1263	NTN	UNI	2,0000	266,7800	533,56
55	13524	ROLAMENTO - 2K1738	NTN	UNI	2,0000	720,5500	1.441,10
56	13525	ROLAMENTO - 1M4095	NTN	UNI	6,0000	506,1000	3.036,60
57	13526	ANEL - 3T4377	APC	UNI	4,0000	18,8700	75,48
58	13527	ANEL - 5J1086	APC	UNI	4,0000	30,0200	120,08
59	13528	VEDADOR - 2035957	CTP	UNI	6,0000	162,9800	977,88
60	13529	ANEL - 2J6274	CTP	UNI	2,0000	34,3100	68,62
61	13530	ANEL ORING - 8F6230	APC	UNI	3,0000	10,2900	30,87
62	13531	ANEL ORING - 4D6695	APC	UNI	4,0000	35,1700	140,68
63	13532	ANEL ORING - 3D4245	APC	UNI	2,0000	12,0100	24,02
64	13574	ANEL ORING - 4K2039	APC	UNI	2,0000	14,5800	29,16
65	11090	ANEL ORING 2206	APC	UNI	10,0000	2,4200	24,20
66	11091	ANEL ORING 2225	APC	UNI	10,0000	4,6800	46,80
67	11092	ANEL VEDADOR 14K8928A1	CTP	UNI	10,0000	9,4400	94,40
68	11093	ANEL VEDADOR 4F2928	CTP	UNI	10,0000	6,0400	60,40
69	11094	ANEL VEDADOR 4J9232	APC	UNI	12,0000	9,4400	113,28
70	11095	ANEL VEDADOR K8957A1	APC	UNI	10,0000	6,8600	68,60
71	11097	ARRUELA 25833	PIM	UNI	14,0000	2,5700	35,98
72	11098	ARRUELA 8T4994	PIM	UNI	12,0000	15,4400	185,28
73	11099	ARRUELA 8X3276	PIM	UNI	20,0000	9,4400	188,80
74	11100	ARRUELA 9X8257	PIM	UNI	10,0000	8,5800	85,80
75	11101	ARRUELA 8T5361	PIM	UNI	22,0000	1,7200	37,84
76	11102	BARRA POLIAMIDA MESA 1289654	ENGEPARTS	UNI	20,0000	51,4700	1.029,40
77	8327	BUCHA 1461842	BX	UNI	4,0000	111,5100	446,04
78	8328	BUCHA 1461843	BX	UNI	6,0000	97,5800	585,48
79	11103	BUCHA 2A7089	BX	UNI	2,0000	80,2000	160,40
80	8329	BUCHA 2G8624	BX	UNI	4,0000	110,6600	442,64
81	8330	BUCHA 2G8631	BX	UNI	2,0000	121,0400	242,08
82	13533	JUNTA TAMPA VALVULA - 2720388	CTP	UNI	2,0000	285,6500	571,30
83	13534	ESTICADOR - 2201209	ENGEPARTS	UNI	2,0000	512,9600	1.025,92
84	13535	CORREIA - 7E3372	GATES	UNI	6,0000	105,3800	632,28
85	13536	JUNTA CARTER - 2613816	CTP	UNI	4,0000	319,1000	1.276,40
86	13537	CORREIA ALTERNADOR - 1983611	GATES	UNI	2,0000	150,9700	301,94
87	13538	HELICE - 2418534	DASTRAKTOR	UNI	1,0000	1.672,7100	1.672,71
88	13539	BOMBA D'AGUA - 2364420	ENGEPARTS	UNI	1,0000	3.302,5300	3.302,53
89	13540	SILENCIOSO - 3356122	SILENMAK	UNI	1,0000	2.101,6100	2.101,61
90	13541	FAROL - 9X1439	IMPORT	UNI	4,0000	214,4500	857,80
91	13542	LIMPA CONTATO - 26711/2	WURTH	UNI	10,0000	19,7300	197,30
92	13543	JUNTA - 2G9789	CTP	UNI	8,0000	27,4500	219,60
93	11105	BUCHA 3G0472	BX	UNI	8,0000	85,7800	686,24
94	11106	BUCHA 410584A1	BX	UNI	2,0000	78,1800	156,36
95	8335	BUCHA 4K8659	BX	UNI	4,0000	197,2900	789,16
96	8336	BUCHA 5K0984	BX	UNI	6,0000	169,8400	1.019,04
97	11107	BUCHA 8D7426	BX	UNI	2,0000	188,7200	377,44
98	13544	BUCHA - 8D7996	BX	UNI	8,0000	216,1700	1.729,36
99	11108	BUCHA 8D9296	BX	UNI	2,0000	141,5400	283,08
100	8337	BUCHA 8D9814	BX	UNI	4,0000	102,9400	411,76
101	11109	BUCHA 8J6384	BX	UNI	2,0000	132,1000	264,20
102	11110	BUCHA 8X3221	BX	UNI	4,0000	201,5800	806,32

103	11111	BUCHA 9D0178	BX	UNI	4,0000	149,9400	599,76
104	11112	BUCHA 9D3311	BX	UNI	2,0000	138,1700	276,34
105	11256	BUCHA 1193061	BX	UNI	6,0000	168,3300	1.009,98
106	11113	CALÇO 269103	BX	UNI	8,0000	34,3100	274,48
107	11114	CALÇO 2G6793	BX	UNI	12,0000	42,8900	514,68
108	11257	CALÇO 2G6794	BX	UNI	12,0000	42,8900	514,68
109	13545	CALÇO - 4T5101	BX	UNI	4,0000	34,3100	137,24
110	11259	CALÇO 5T8367	BX	UNI	20,0000	126,9500	2.539,00
111	13546	TIRA BRONZE - 6G4524	BX	UNI	24,0000	129,0100	3.096,24
112	13547	CALÇO - V24414	BX	UNI	2,0000	50,7400	101,48
113	13548	CALÇO DE BRONZE - 65T112	BX	UNI	8,0000	63,1300	505,04
114	11263	CONEXÃO 9S4183	HALTBAR	UNI	4,0000	45,2900	181,16
115	11264	CORREIA 9L2526	GATES	UNI	2,0000	154,4000	308,80
116	11265	CRUZETA 9P0356	STAHL	UNI	8,0000	223,0300	1.784,24
117	11266	DISCO 8D8794	UNITEC	UNI	18,0000	120,0900	2.161,62
118	11267	DISCO DE FRICÇÃO 6Y7915	UNITEC	UNI	18,0000	85,7800	1.544,04
119	11268	EMENDA 5T0731	DID	UNI	8,0000	36,0300	288,24
120	13549	LAMINA AMARELA - 7D1576	METISA	UNI	8,0000	667,3700	5.338,96
121	11270	MANGUEIRA 1117092	CTP	UNI	2,0000	190,4300	380,86
122	11271	MANGUEIRA 5S4578	CTP	UNI	2,0000	111,5100	223,02
123	11272	MANGUEIRA 7C6214	CTP	UNI	6,0000	170,7000	1.024,20
124	11273	MANGUEIRA 8T9543	CTP	UNI	6,0000	278,5200	1.671,12
125	11274	MANGUEIRA 4V4770	CTP	UNI	2,0000	94,7900	189,58
126	11275	MANGUEIRA 6L3929	CTP	UNI	2,0000	62,7100	125,42
127	11276	MANGUEIRA 7C3615	CTP	UNI	6,0000	70,0000	420,00
128	11277	PARAFUSO 3F5108	FEY	UNI	30,0000	6,1800	185,40
129	13550	PARAFUSO - 4E1612	FEY	UNI	30,0000	12,6300	378,90
130	11279	PARAFUSO 5S7379	FEY	UNI	10,0000	3,1200	31,20
131	11280	PARAFUSO 6V2315	FEY	UNI	14,0000	7,1800	100,52
132	11281	PARAFUSO 6V5215	FEY	UNI	12,0000	9,4400	113,28
133	11282	PARAFUSO 7X2553	FEY	UNI	18,0000	3,4300	61,74
134	11283	PARAFUSO 6V5218	FEY	UNI	20,0000	1,7200	34,40
135	11284	PARAFUSO 7X0375	FEY	UNI	22,0000	13,7200	301,84
136	11285	PARAFUSO COXIM 1J5929	FEY	UNI	8,0000	6,8600	54,88
137	11286	PARAFUSO LAMINA 3/4X2 1/2	FEY	UNI	60,0000	3,4300	205,80
138	11287	PARAFUSO LAMINA 4F4042	FEY	UNI	60,0000	3,4300	205,80
139	11288	PARAFUSO UNC E8936A1	FEY	UNI	10,0000	5,1500	51,50
140	11289	PINO 1096776	BX	UNI	2,0000	134,0200	268,04
141	11290	PINO 1130996	BX	UNI	2,0000	171,5600	343,12
142	11291	PINO 1243240	BX	UNI	1,0000	84,0600	84,06
143	11292	PINO 1361711	BX	UNI	2,0000	141,5400	283,08
144	11293	ESTICADOR 75286363	ENGEPARTS	UNI	1,0000	386,0100	386,01
145	11294	PINO 2G6157	BX	UNI	1,0000	102,9400	102,94
146	11295	PINO 2G8609	BX	UNI	1,0000	137,2500	137,25
147	11296	PINO 2G8633	BX	UNI	2,0000	123,5200	247,04
148	11297	PINO 383533A3	BX	UNI	2,0000	111,5100	223,02
149	11298	PINO 5D8161	BX	UNI	2,0000	149,9400	299,88
150	11299	PINO 5T5295	BX	UNI	2,0000	148,3100	296,62
151	11300	PINO 5T8417	BX	UNI	2,0000	168,3300	336,66
152	11301	PINO 7P1577	BX	UNI	8,0000	27,4500	219,60
153	11302	PINO 8D6687	BX	UNI	1,0000	274,5000	274,50
154	11303	PINO 8D7225	BX	UNI	2,0000	256,4800	512,96

155	11304	PINO 8D7678	BX	UNI	1,0000	161,2700	161,27
156	11305	PINO 8D9815	BX	UNI	4,0000	120,0900	480,36
157	11306	PINO 8W5293	BX	UNI	4,0000	161,2700	645,08
158	11307	PINO 8W6476	BX	UNI	1,0000	150,1200	150,12
159	11308	PINO 8X4884	BX	UNI	1,0000	110,6600	110,66
160	11309	PORCA 3P01175	FEY	UNI	60,0000	2,5700	154,20
161	11310	PORCA 1D4720	FEY	UNI	60,0000	2,5700	154,20
162	11311	PORCA 4K0367	FEY	UNI	60,0000	2,1400	128,40
163	11312	REPARO 1857674	APC	UNI	2,0000	128,6700	257,34
164	11313	REPARO 2384462	APC	UNI	4,0000	102,9400	411,76
165	11314	REPARO 3260503	APC	UNI	2,0000	120,0900	240,18
166	11315	REPARO CAT001	APC	UNI	2,0000	115,8000	231,60
167	11316	REPARO CAT002	APC	UNI	2,0000	84,9200	169,84
168	11317	REPARO CAT003	APC	UNI	2,0000	76,3400	152,68
169	11318	REPARO CAT004	APC	UNI	2,0000	137,2500	274,50
170	11319	REPARO CAT005	APC	UNI	2,0000	120,0900	240,18
171	11320	REPARO CAT006	APC	UNI	2,0000	94,3600	188,72
172	11321	REPARO CAT007	APC	UNI	2,0000	99,1800	198,36
173	11322	RETENTOR 1192921	CTP	UNI	1,0000	249,7900	249,79
174	11323	RETENTOR 8603398	CTP	UNI	2,0000	25,2500	50,50
175	11324	VALVULA TERMOSTATICA 71102614	CTP	UNI	2,0000	147,5400	295,08
176	11325	RETENTOR 0215S0	APC	UNI	4,0000	37,7400	150,96
177	11326	RETENTOR 1B0936	APC	UNI	1,0000	24,0200	24,02
178	11327	RETENTOR 4K7463	APC	UNI	2,0000	18,8700	37,74
179	11328	RETENTOR 4L9822	APC	UNI	6,0000	132,9600	797,76
180	11329	RETENTOR 6K4186	APC	UNI	4,0000	64,5100	258,04
181	11330	RETENTOR 6V8082	APC	UNI	4,0000	77,2800	309,12
182	11331	RETENTOR 6V9748	APC	UNI	2,0000	70,2400	140,48
183	13551	RETENTOR - 7E7589	APC	UNI	2,0000	120,7800	241,56
184	11333	RETENTOR 8C3091	APC	UNI	8,0000	30,0200	240,16
185	11334	RETENTOR E21152	APC	UNI	4,0000	15,4400	61,76
186	11335	SOLENOIDE DE PARTIDA J991625	ENGEPARTS	UNI	2,0000	643,3500	1.286,70
187	11336	RETENTOR 87457083	APC	UNI	2,0000	48,0400	96,08
188	11337	ROLAMENTO 30310	NTN	UNI	2,0000	248,7600	497,52
189	11338	ROLAMENTO 1177114	NTN	UNI	4,0000	205,8700	823,48
190	11339	ROLAMENTO 2N2139	NTN	UNI	4,0000	108,4300	433,72
191	11340	ROLAMENTO 4W1204	NTN	UNI	2,0000	109,3700	218,74
192	11341	ROLAMENTO 8D9909	NTN	UNI	1,0000	826,2300	826,23
193	11342	ROLAMENTO 9D3242	NTN	UNI	4,0000	247,9000	991,60
194	11343	ROLAMENTO 8603223	NTN	UNI	2,0000	174,4800	348,96
195	11344	ROLAMENTO 71102612	NTN	UNI	1,0000	194,9300	194,93
196	11345	ROLAMENTO 87457081	NTN	UNI	2,0000	221,3100	442,62
197	11346	ROLAMENTO 410583A1	NTN	UNI	1,0000	438,7600	438,76
198	11347	ROLAMENTO R2145	NTN	UNI	2,0000	205,8700	411,74
199	11348	TERMINAL 9D6523	RC	UNI	4,0000	223,0300	892,12
200	11349	TERMINAL 9D6524	RC	UNI	4,0000	223,0300	892,12
201	11350	TIRA BRONZE 2U551	JEK	UNI	25,0000	154,4000	3.860,00
202	11351	TIRA POLIAMIDA 8T8366	JEK	UNI	30,0000	51,4700	1.544,10
203	11352	TIRA POLIAMIDA MEIA LUA 854U21	JEK	UNI	10,0000	54,9000	549,00
204	11353	TRAVA 2L8509	MSF	UNI	8,0000	18,8700	150,96
205	11354	TUBO 4P4476	DASTRAKTOR	UNI	8,0000	25,7300	205,84
206	13552	DISCO - 2385291	UNITEC	UNI	12,0000	79,7800	957,36

207	13553	PINO BOLA - 1783086	PIM	UNI	6,0000	287,3600	1.724,16
208	13554	CORREIA - 1857852	GATES	UNI	4,0000	171,5600	686,24
209	13555	SAPATA - 5T2926	JEK	UNI	6,0000	304,9500	1.829,70
210	13556	TERMINAL DIREÇÃO - 6G1780	RC	UNI	4,0000	277,0700	1.108,28
211	13557	ROLAMENTO - 9D3241	TIMKEN	UNI	6,0000	236,0700	1.416,42
212	13558	RETENTOR DUO CONE - 3S0303	REVESLAM	UNI	6,0000	226,0300	1.356,18
213	13559	UNHA ESCARIFICADOR - 1U3202	METISA	UNI	12,0000	60,2200	722,64
214	13560	COROA - 8W8289	NAFEN	UNI	4,0000	5.366,4000	21.465,60
215	13561	EIXO TANDEM - 1473309	NAFEN	UNI	2,0000	3.036,5300	6.073,06
216	13562	BOBINA - 3013118	CAT	UNI	4,0000	358,9900	1.435,96
217	13563	SENSOR - 2566453	CTP	UNI	2,0000	753,1500	1.506,30
218	13564	CORRENTE TANDEM - 5T0735	DID	UNI	6,0000	1.526,8800	9.161,28
219	13565	CINTA CELERON - 2192434	CTP	UNI	4,0000	343,1200	1.372,48
220	13566	RESPIRO - 9G5127	TOPCO	UNI	4,0000	120,0900	480,36
221	13567	VALVULA - 2479730	TOPCO	UNI	2,0000	94,3600	188,72
222	13568	GAXETA - 6J1972	APC	UNI	6,0000	25,7300	154,38
223	13569	VEDADOR - 7K9206	APC	UNI	10,0000	24,8800	248,80
224	13570	SUPORTE ESCARIFICADOR - 6Y5230	METISA	UNI	18,0000	197,2900	3.551,22

Total do Fornecedor: 195.300,00

Lote: 7 - LOTE 7 - CASE 580N

Fornecedor: CNPJ: 32.609.165/0001-51 A. PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	11357	MANGUEIRA DO RAD. E63235	JAMAICA	UNI	2,0000	74,8600	149,72
2	11358	ARRUELA E96709	BACOX	UNI	2,0000	102,9600	205,92
3	11359	ARRUELA E97214	BACOX	UNI	6,0000	10,3000	61,80
4	11360	BARRA DE DIREÇÃO E66262	BEJOL	UNI	2,0000	307,1600	614,32
5	11362	BOMBA ALIMENTADORA E158413	MIRADOR	UNI	2,0000	274,5600	549,12
6	11363	BOMBA DA TRANS. R29995	HYBEL	UNI	2,0000	763,6200	1.527,24
7	11364	BOMBA DAGUA E158520	INDISA	UNI	1,0000	296,0100	296,01
8	11365	BOMBA DE DIREÇÃO E157285	MEDAL	UNI	1,0000	559,4200	559,42
9	11366	BOMBA DE OLEO E158789	PV	UNI	1,0000	1.029,6000	1.029,60
10	11367	BOMBA HIDRAULICA E157703	MEDAL	UNI	1,0000	1.887,6000	1.887,60
11	11369	BZNA BIELA STD 85247	MAHLE	UNI	1,0000	231,6600	231,66
12	11370	BZNA MANCAL STD 75265	MAHLE	UNI	1,0000	236,8100	236,81
13	11371	CABO DO AFOGADOR E62691	CURTI	UNI	2,0000	93,5200	187,04
14	11372	CABO FREIO ESTAC. E97311	CURTI	UNI	2,0000	126,9800	253,96
15	11373	CAIXA SATELITE E96711	BEJOL	UNI	1,0000	1.192,9600	1.192,96
16	11374	CALÇO L36106	PV	UNI	4,0000	29,3400	117,36
17	11375	CANO DE BICO INJETOR E155850	PV	UNI	1,0000	40,1100	40,11
18	11376	CANO DE BICO INJETOR E155851	PV	UNI	1,0000	47,1900	47,19
19	11377	CANO DE FREIO E155992	PV	UNI	1,0000	47,1900	47,19
20	11378	CANO DE FREIO E156784	PV	UNI	1,0000	49,7600	49,76
21	11379	CANO DE FREIO E156786	PV	UNI	1,0000	49,7600	49,76
22	11380	CANO DE FREIO E97901	PV	UNI	1,0000	54,9100	54,91
23	11381	CANO DE RETORNO F62794	PV	UNI	1,0000	85,8000	85,80
24	11382	CAPA A27146	NTN	UNI	2,0000	61,7800	123,56
25	11383	CAPA A28184	NTN	UNI	2,0000	83,2300	166,46
26	11384	CAPA A61446	NTN	UNI	4,0000	60,0600	240,24
27	11385	CAPA E96715	NTN	UNI	2,0000	68,6400	137,28
28	11386	CAPA G15214	NTN	UNI	4,0000	68,6400	274,56
29	11387	CAPA R10277	NTN	UNI	2,0000	70,3600	140,72

30	11391	CILINDRO MESTRE E156014	GENAU	UNI	2,0000	832,2600	1.664,52
31	11392	COLMEIA DO RADIADOR E155034	PINGUIM	UNI	1,0000	1.029,6000	1.029,60
32	11393	CONE A61447	NTN	UNI	4,0000	128,7000	514,80
33	11394	CONE A18173	NTN	UNI	2,0000	157,8700	315,74
34	11395	CONE A18281	NTN	UNI	2,0000	163,0200	326,04
35	11396	CONE A27196	NTN	UNI	2,0000	161,3000	322,60
36	11397	CONE D71240	NTN	UNI	2,0000	171,6000	343,20
37	11398	CONE G15215	NTN	UNI	4,0000	132,9900	531,96
38	11399	CONTRA PINO A18196	MSF	UNI	2,0000	1,7200	3,44
39	11400	CONVERSOR D81693	PV	UNI	1,0000	745,6000	745,60
40	11401	COROA E PINHÃO E96639	PV	UNI	1,0000	2.114,9700	2.114,97
41	11402	CORREIA E67892	GATES	UNI	3,0000	114,3700	343,11
42	11403	COTOVELO E65775	ISD	UNI	1,0000	93,3500	93,35
43	11404	COXIM DO MOTOR E60120	PV	UNI	4,0000	34,7500	139,00
44	11405	CRUZETA E68763	STAHL	UNI	3,0000	71,0400	213,12
45	11406	CUBO A66678	PV	UNI	2,0000	257,6600	515,32
46	11407	DENTE DA CONCHA PARAFUSADO E157725	COLINA	UNI	16,0000	59,8500	957,60
47	11408	DISCO DE FREIO E97721	UNITEC	UNI	2,0000	61,7800	123,56
48	11409	ENGRENAGEM A18259	EVOLUTEC	UNI	2,0000	244,5300	489,06
49	11410	ENGRENAGEM E97219	EVOLUTEC	UNI	2,0000	1.201,2000	2.402,40
50	11411	ENGRENAGEM L35237	EVOLUTEC	UNI	6,0000	107,2500	643,50
51	11419	FLANGE E95677	PV	UNI	1,0000	176,7500	176,75
52	11420	FLANGE E97218	PV	UNI	2,0000	386,1000	772,20
53	11421	GARFO E96642	PV	UNI	1,0000	223,0800	223,08
54	11422	GRAXEIRA 2191	LNG	UNI	20,0000	1,7200	34,40
55	11423	HELICE DO MOTOR E67717	I CORREA	UNI	1,0000	248,8200	248,82
56	11424	HIDROSTATICO E67074	TRW	UNI	1,0000	1.844,7000	1.844,70
57	11425	JUNTA MOTOR 98536	WAS	JOG	1,0000	510,5100	510,51
58	11426	JUNTA E62560	PV	UNI	1,0000	12,0100	12,01
59	11427	MANGA DE EIXO E64428	PANEGOSSI	UNI	1,0000	373,2300	373,23
60	11428	MANGA DE EIXO E64429	PANEGOSSI	UNI	1,0000	377,5200	377,52
61	11429	MANGUEIRA DE AR E63318	JAMAICA	UNI	1,0000	94,3800	94,38
62	11430	MANGUEIRA DO RAD. E64026	JAMAICA	UNI	1,0000	102,9600	102,96
63	11431	MANGUEIRA HID. D24728	TSP	UNI	1,0000	128,7000	128,70
64	11432	MANGUEIRA HID. D57700	TSP	UNI	1,0000	126,1300	126,13
65	11433	MANGUEIRA HID. D68709	TSP	UNI	2,0000	137,2800	274,56
66	11434	MANGUEIRA HID. D71600	TSP	UNI	1,0000	145,8600	145,86
67	11435	MANGUEIRA HID. E62634	TSP	UNI	2,0000	153,2400	306,48
68	11436	MANGUEIRA HID. E65229	TSP	UNI	1,0000	148,3500	148,35
69	11437	MANGUEIRA HID. E95865	TSP	UNI	1,0000	142,0800	142,08
70	11438	MANGUEIRA HID. E96145	TSP	UNI	1,0000	117,0300	117,03
71	11439	MANGUEIRA HID. E96154	TSP	UNI	1,0000	120,1200	120,12
72	11440	MANGUEIRA HID. L13746	TSP	UNI	1,0000	106,3900	106,39
73	11441	MANGUEIRA HID. L19297	TSP	UNI	1,0000	126,1300	126,13
74	11442	MANGUEIRA HID.38410	TSP	UNI	1,0000	161,3000	161,30
75	11443	MANGUEIRA HIDRAULICA D31370	TSP	UNI	2,0000	85,8000	171,60
76	11444	MANGUEIRA HIDRAULICA D65491	TSP	UNI	1,0000	81,5100	81,51
77	11445	MANGUEIRA HIDRAULICA D65886	TSP	UNI	1,0000	108,9700	108,97
78	11446	MANGUEIRA HIDRAULICA D66505	TSP	UNI	1,0000	111,5400	111,54
79	11447	MANGUEIRA HIDRAULICA D67730	TSP	UNI	1,0000	111,5400	111,54
80	11448	MANGUEIRA HIDRAULICA D67731	TSP	UNI	1,0000	108,9700	108,97
81	11449	MANGUEIRA HIDRAULICA E64949	TSP	UNI	1,0000	111,5400	111,54

82	11450	MANGUEIRA HIDRAULICA E64950	TSP	UNI	1,0000	120,1200	120,12
83	11451	MANGUEIRA HIDRAULICA E64951	TSP	UNI	1,0000	132,9900	132,99
84	11452	MANGUEIRA HIDRAULICA E64952	TSP	UNI	1,0000	126,9800	126,98
85	11453	MANGUEIRA HIDRAULICA E64953	TSP	UNI	2,0000	128,7000	257,40
86	11454	MANGUEIRA HIDRAULICA E64954	TSP	UNI	2,0000	128,7000	257,40
87	11455	MANGUEIRA HIDRAULICA L11541	TSP	UNI	2,0000	104,6800	209,36
88	11456	PARAFUSO A38208	FEY	UNI	16,0000	10,3000	164,80
89	11457	PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA 5/8X2 3/4	FEY	UNI	24,0000	4,7200	113,28
90	11458	PARAFUSO E97220	FEY	UNI	4,0000	6,8600	27,44
91	11459	PASTILHA DE FREIO E155070	PV	UNI	4,0000	68,6400	274,56
92	11460	PINÇA DE FREIO E97598	PV	UNI	2,0000	1.029,6000	2.059,20
93	11461	PINO D57486	BACOX	UNI	4,0000	111,5400	446,16
94	11462	PINO D72337	BACOX	UNI	2,0000	130,4200	260,84
95	11463	PINO E97879	BACOX	UNI	6,0000	68,6400	411,84
96	11464	PISTAO DE FREIO E155072	PV	UNI	4,0000	37,2800	149,12
97	11465	PLACA A15670	PV	UNI	2,0000	65,6400	131,28
98	11466	PORCA 251918	FEY	UNI	2,0000	11,8100	23,62
99	11467	PORCA A18194	FEY	UNI	2,0000	13,1300	26,26
100	11468	PORCA DO DENTE DA CONCHA 3329	FEY	UNI	24,0000	1,9300	46,32
101	11469	PORCA E97221	FEY	UNI	2,0000	11,0500	22,10
102	11470	PORCA L35091	FEY	UNI	1,0000	11,7100	11,71
103	11471	PRE FILTRO E158266	TURBO	UNI	2,0000	123,6800	247,36
104	11472	REGULADOR HIDRAULICO E62628	PV	UNI	1,0000	283,1400	283,14
105	11473	REPARO CILINDRO HID.E95963	APC	UNI	2,0000	51,4800	102,96
106	11474	REPARO BOMBA DAGUA E157699	INDISA	UNI	1,0000	94,3800	94,38
107	11475	REPARO BOMBA HIDRAU. E95225	APC	UNI	1,0000	216,2200	216,22
108	11476	REPARO CILINDRO HID. E95961	APC	UNI	4,0000	55,7700	223,08
109	11477	REPARO CILINDRO HID.E95962	APC	UNI	4,0000	60,0600	240,24
110	11478	REPARO CILINDRO HID.E95964	APC	UNI	2,0000	66,0700	132,14
111	11479	REPARO CILINDRO HID.G109423	APC	UNI	2,0000	66,9200	133,84
112	11480	REPARO DA PINÇA E155073	APC	UNI	4,0000	56,6300	226,52
113	11482	REPARO DO CILINDRO E156093	APC	UNI	2,0000	66,0700	132,14
114	11483	RETENTOR A23904	ARCA	UNI	8,0000	42,9000	343,20
115	11484	RETENTOR A61448	APC	UNI	4,0000	51,4800	205,92
116	11485	RETENTOR A61449	APC	UNI	4,0000	51,4800	205,92
117	11486	RETENTOR E157458	SAV	UNI	1,0000	36,0400	36,04
118	11487	RETENTOR E157476	SABO	UNI	4,0000	34,3200	137,28
119	11488	ROLAMENTO A27602	SKF	UNI	4,0000	40,6700	162,68
120	11489	ROLAMENTO D82783	NSK	UNI	1,0000	240,6700	240,67
121	11490	ROLAMENTO L30246	FERSA	UNI	4,0000	40,5800	162,32
122	11491	SEMI EIXO L34003	PV	UNI	2,0000	357,3600	714,72
123	11492	SILENCIOSO E62066	SILENMAK	UNI	1,0000	127,4100	127,41
124	11493	SOLENOIDE E65307	PV	UNI	1,0000	556,5000	556,50
125	11494	TAMPA E97224	PV	UNI	2,0000	433,3300	866,66
126	11495	TERMINAL A10329	PV	UNI	4,0000	27,4600	109,84
127	11496	TERMINAL E63475	PV	UNI	2,0000	94,3800	188,76
128	11497	TRAVA 178256	PV	UNI	6,0000	12,8700	77,22
129	11498	TRAVA A18199	PV	UNI	1,0000	14,5900	14,59
130	11499	TRAVA A18241	PV	UNI	2,0000	10,3000	20,60
131	11500	TRAVA A18242	PV	UNI	6,0000	10,9300	65,58
132	11501	TRAVA E62709	PV	UNI	8,0000	11,1700	89,36

Total do Fornecedor: 43.500,00

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná

Lote: 8 - LOTE 8 - CASE CX 130

Fornecedor: CNPJ: 01.008.538/0001-05 UMUCAMPO - COM. DE PEÇAS P/ TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS LTDA

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	11540	BUCHA 47858073	BX	UNI	2,0000	190,9400	381,88
2	11541	BUCHA 47858072	BX	UNI	2,0000	203,6600	407,32
3	11542	BUCHA 47759919	BX	UNI	2,0000	161,2300	322,46
4	11543	BUCHA 47878343	BX	UNI	4,0000	166,3300	665,32
5	11544	BUCHA 47834174	BX	UNI	2,0000	326,7100	653,42
6	11545	BUCHA 48018599	BX	UNI	2,0000	280,0400	560,08
7	11546	BUCHA 47759919	BX	UNI	2,0000	152,7500	305,50
8	11547	BUCHA 47760579	BX	UNI	2,0000	220,6400	441,28
9	11548	BUCHA 47858072	BX	UNI	2,0000	160,3900	320,78
10	11549	COXIM 47850466	BX	UNI	4,0000	235,2300	940,92
11	11556	PINO 47856951	BX	UNI	2,0000	264,4200	528,84
12	11557	PINO 45879475	BX	UNI	2,0000	279,8700	559,74
13	11558	PINO 47896666	BX	UNI	2,0000	463,3400	926,68
14	11559	SENSOR BOIA 47760012	CNH	UNI	1,0000	755,0400	755,04
15	11560	SILENCIOSO 47833992	SILENMAK	UNI	1,0000	1.612,3400	1.612,34
16	11561	SUPORTE CENTRAL 84168140	ECOPLAN	UNI	5,0000	284,2800	1.421,40
17	11562	SUPORTE L.D 84289899	ECOPLAN	UNI	2,0000	347,9300	695,86
18	11572	SUPORTE L.E 84289901	ECOPLAN	UNI	2,0000	347,9300	695,86
19	11563	UNHA 84216123	METISA	UNI	15,0000	159,5400	2.393,10
20	11564	VEDADOR LE03780	APC	UNI	6,0000	21,2200	127,32
21	11565	VEDADOR 47785352	APC	UNI	4,0000	22,0600	88,24
22	11566	VEDADOR 47759203	APC	UNI	6,0000	28,8500	173,10
23	11567	VEDADOR 47759207	APC	UNI	2,0000	21,2200	42,44
24	11568	VEDADOR 47759206	APC	UNI	8,0000	24,6100	196,88
25	11569	VEDADOR 47759203	APC	UNI	4,0000	20,3700	81,48
26	11570	VEDADOR 47760452	APC	UNI	4,0000	22,0600	88,24
27	11571	VEDADOR 47785352	APC	UNI	4,0000	16,1200	64,48

Total do Fornecedor: 15.450,00

Lote: 9 - LOTE 9 - TRATOR CASE 110A

Fornecedor: CNPJ: 15.697.160/0001-09 R D KUPLANS BENETI ME

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	11573	anel o 14458180		UNI	1,0000	1,2700	1,27
2	11574	anel o 86598099		UNI	4,0000	0,2600	1,04
3	11575	anel o 14465380		UNI	2,0000	5,7900	11,58
4	11576	anel o 14471380		UNI	1,0000	6,2500	6,25
5	11577	anel o cilindro hidr 83993394		UNI	2,0000	6,7800	13,56
6	11578	anel o cx transferencia 83957929		UNI	2,0000	15,1300	30,26
7	11579	anel o cx transferencia 83957937		UNI	1,0000	8,6000	8,60
8	11580	anel o cx transferencia 83957938		UNI	1,0000	4,1700	4,17
9	11581	anel o embolo 83904858		UNI	1,0000	10,3200	10,32
10	11582	anel o freio 83997832		UNI	2,0000	55,8700	111,74
11	11583	anel o freio 83417133		UNI	2,0000	19,7700	39,54
12	11584	anel o pto 83416992		UNI	1,0000	7,8900	7,89
13	11585	anel o pto 81805281		UNI	1,0000	6,8800	6,88
14	11586	anel pressão pto 81809513		UNI	3,0000	17,1900	51,57
15	11587	anel pressão transmissão 5175988		UNI	4,0000	91,9800	367,92
16	11588	anel vedação 5162398		UNI	5,0000	65,3300	326,65

Pág: 21 / 34

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
17	11589	anel vedação 5137563		UNI	5,0000	157,4700	787,35
18	11590	anel vedação 47137663		UNI	3,0000	77,3600	232,08
19	11592	ANEL VEDAÇÃO 81878948		UNI	21,0000	56,7300	1.191,33
20	11593	anel vedação embolo 81838586		UNI	1,0000	76,5000	76,50
21	11594	arruela mancal tração 5136119		UNI	1,0000	251,8600	251,86
22	11595	arruela mancal tração 5140456		UNI	1,0000	73,9200	73,92
23	11596	arruela planetarias 81803424		UNI	2,0000	42,1200	84,24
24	11597	arruela pto 81801955		UNI	1,0000	42,1200	42,12
25	11598	arruela satelites diferencial 83989915		UNI	4,0000	11,1700	44,68
26	11599	barra direção 5168933		UNI	1,0000	1.667,6200	1.667,62
27	11600	barra tração 87699507		UNI	1,0000	257,8800	257,88
28	11601	bomba dagua 2856893		UNI	1,0000	255,3000	255,30
29	11602	bomba hidraulica 84576800		UNI	1,0000	101,4300	101,43
30	11603	bronzina biela 8093882		UNI	4,0000	93,6900	374,76
31	11604	bronzina central inferior 2856765		UNI	1,0000	429,8000	429,80
32	11605	bronzina central superior 2856775		UNI	1,0000	110,8900	110,89
33	11606	bronzina comando 2856848		UNI	16,0000	49,0000	784,00
34	11607	bronzina mancal 2856766		UNI	8,0000	61,0300	488,24
35	11608	bucha aço mancal tração 5136120		UNI	1,0000	316,3300	316,33
36	11609	bucha biela 4892708		UNI	4,0000	70,4900	281,96
37	11610	bucha comando 4895040		UNI	1,0000	61,1900	61,19
38	11611	bucha mancal tração 5101112		UNI	1,0000	80,7100	80,71
39	11612	bucha mancal tração 5129385		UNI	1,0000	85,1000	85,10
40	11613	bucha munhão tração 87525550		UNI	2,0000	40,4000	80,80
41	11614	cabo acelerador 47539534		UNI	2,0000	214,0400	428,08
42	11615	cabo embreagem 47691727		UNI	2,0000	807,1600	1.614,32
43	11616	cabo freio estacionamento 47539541		UNI	1,0000	554,4400	554,44
44	11617	cabo freio estacionamento 47539540		UNI	1,0000	491,5300	491,53
45	11618	cabo marchas 47522476		UNI	1,0000	1.005,7300	1.005,73
46	11619	cabo marchas 47522477		UNI	1,0000	1.107,1200	1.107,12
47	11620	cabo marchas 47691320		UNI	1,0000	642,1200	642,12
48	11621	cabo pto 47530333		UNI	1,0000	424,5900	424,59
49	11622	cabo reversor 47691730		UNI	1,0000	532,9500	532,95
50	11623	caixa satélites 47918455		UNI	1,0000	1.812,9000	1.812,90
51	11624	caixa satélites 81816247		UNI	1,0000	6.558,7500	6.558,75
52	11625	capa rolamento cx sat 82959377		UNI	1,0000	134,9600	134,96
53	11626	capa rolamento cx sat 81803420		UNI	1,0000	129,8600	129,86
54	11627	capa rolamento pinhão 83991728		UNI	1,0000	116,0500	116,05
55	11628	capa rolamento pinhão 81812385		UNI	1,0000	152,8400	152,84
56	11629	cilindro embreagem 81867084		UNI	2,0000	1.420,0600	2.840,12
57	11630	cilindro freio 47739300		UNI	2,0000	1.011,7500	2.023,50
58	11631	cinta freio pto 47124034		UNI	1,0000	195,9900	195,99
59	11632	cone rolamento cx sat		UNI	1,0000	642,9800	642,98
60	11633	cone rolamento cx sat 81803413		UNI	1,0000	277,6500	277,65
61	11634	cone rolamento pinhão 83992835		UNI	1,0000	342,9800	342,98
62	11635	cone rolamento pinhão82936268		UNI	1,0000	135,8200	135,82
63	11636	Coroa e pinhao diferencial tras 82011810		JOG	1,0000	3.653,3000	3.653,30
64	11637	coroa e pinhão tração 87748627		UNI	1,0000	3.034,3900	3.034,39
65	11638	cruzeta diferencial 81876885		UNI	1,0000	1.091,6900	1.091,69
66	11639	cruzeta munhão tração 5191547		UNI	4,0000	270,7700	1.083,08
67	11640	disco embreagem 87618970		UNI	1,0000	2.251,2900	2.251,29
68	11641	disco freio 87518036		UNI	8,0000	128,0800	1.024,64

Pág: 22 / 34

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
69	11642	disco pto 81870755		UNI	5,0000	38,6800	193,40
70	11643	disco transmissão 5194761		UNI	45,0000	30,7100	1.381,95
71	11644	disco transmissão 84371291		UNI	3,0000	927,5100	2.782,53
72	11645	flexivel freio 47539662		UNI	2,0000	88,2300	176,46
73	11646	junta cabeçote 2830919		UNI	1,0000	283,6700	283,67
74	11647	junta carter 4894295		UNI	1,0000	270,7700	270,77
75	11648	junta resfriador 2830559		UNI	1,0000	34,8000	34,80
76	11649	junta resfriador 2831317		UNI	1,0000	55,8700	55,87
77	11650	junta tampa valvulas 2856809		UNI	8,0000	21,9200	175,36
78	11651	junta tpa dianteira motor 2830972		UNI	1,0000	239,3500	239,35
79	11652	junta tubagem escape 2856817		UNI	4,0000	11,7600	47,04
80	11653	junta turbina 2856881		UNI	1,0000	12,4700	12,47
81	11654	mangueira radiador inferior 84164533		UNI	1,0000	202,4600	202,46
82	11655	mangueira radiador superior 82030134		UNI	1,0000	373,9300	373,93
83	11656	parafuso roda dianteira 11390531		UNI	16,0000	9,0300	144,48
84	11657	parafuso roda traseira 83955490		UNI	16,0000	25,2000	403,20
85	11658	pino mancal tração 4966244		UNI	1,0000	5,1600	5,16
86	11659	pistão e anéis motor 700009000		UNI	4,0000	458,1700	1.832,68
87	11660	placa volante 87389438		UNI	1,0000	1.143,2700	1.143,27
88	11661	planetaria dif tras 81803445		UNI	1,0000	853,5800	853,58
89	11662	planetaria dif tras 81803451		UNI	1,0000	901,6100	901,61
90	11663	plato embregem47694240		UNI	1,0000	1.546,4200	1.546,42
91	11664	reparo cilindro direção 73402994		UNI	4,0000	281,5800	1.126,32
92	11665	retentor cubo tração 87309584		UNI	2,0000	283,6700	567,34
93	11666	retentor cubo traseiro 47458032		UNI	2,0000	276,7900	553,58
94	11667	retentor cubo traseiro 81866390		UNI	2,0000	78,2200	156,44
95	11668	retentor eixo cx transferencia 47449161		UNI	1,0000	119,4800	119,48
96	11669	retentor eixo hidraulico 83952647		UNI	2,0000	12,8900	25,78
97	11670	retentor munhão tração 47137702		UNI	4,0000	67,9100	271,64
98	13571	retentor munhão tração 87350856		UNI	4,0000	21,4900	85,96
99	13572	retentor munhão tração 5121471		UNI	4,0000	19,9200	79,68
100	11673	retentor pinhão tração 5135294		UNI	1,0000	32,6600	32,66
101	11674	retentor tdp 89823545		UNI	2,0000	153,8700	307,74
102	11675	retentor tração 5184118		UNI	2,0000	45,5600	91,12
103	11676	retentor transmissão 81801990		UNI	1,0000	28,8500	28,85
104	11677	retentor transmissão 81864672		UNI	1,0000	76,5000	76,50
105	11678	retentor transmissão 5164500		UNI	2,0000	56,2000	112,40
106	11679	retentor transmissão 81865152		UNI	3,0000	93,3600	280,08
107	11680	retentor virabrequim dianteiro 84575644		UNI	2,0000	124,5600	249,12
108	11681	retentor virabrequim traseiro 84575645		UNI	2,0000	176,1600	352,32
109	11682	rolamento cubo tração munhão 5136951		UNI	4,0000	150,2800	601,12
110	11683	rolamento cx satélites diferenc 24903450		UNI	2,0000	191,0500	382,10
111	11684	rolamento cx transf 83952562		UNI	2,0000	118,2700	236,54
112	11685	rolamento cx transf 83959513		UNI	2,0000	67,8500	135,70
113	11686	rolamento embreagem 82010859		UNI	1,0000	119,4800	119,48
114	11687	rolamento flange 73403513		UNI	1,0000	142,6900	142,69
115	11688	rolamento munhão tração 47137677		UNI	4,0000	502,6800	2.010,72
116	11689	rolamento munhão tração 5119699		UNI	4,0000	153,1500	612,60
117	11690	rolamento pinhão diferencial 81824478		UNI	1,0000	196,1700	196,17
118	11691	rolamento pinhao tração 87498657		UNI	1,0000	127,2200	127,22
119	11692	rolamento pinhao tração 5133776		UNI	1,0000	126,3600	126,36
120	11693	rolamento transmissão 81875518		UNI	1,0000	91,2200	91,22

Pág: 23 / 34

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
121	11694	ROLAMENTO TRANSMISSÃO 83996030		UNI	1,0000	110,2100	110,21
122	11695	ROLAMENTO TRANSMISSAO 20973340		UNI	1,0000	214,3800	214,38
123	11696	ROLAMENTO TRANSMISSAO 26797960		UNI	3,0000	230,1300	690,39
124	11697	ROLAMENTO TRANSMISSAO 28102110		UNI	1,0000	276,0500	276,05
125	11698	ROLAMENTO TRANSMISSAO 20229990		UNI	1,0000	377,3600	377,36
126	11699	ROLAMENTO TRANSMISSÃO 81864405		UNI	1,0000	153,0100	153,01
127	11700	ROLAMENTO TRANSMISSAO 73337893		UNI	1,0000	346,6500	346,65
128	11701	ROLAMENTO TRANSMISSAO ST202		UNI	1,0000	101,4300	101,43
129	11702	ROLAMENTO TRANSMISSAO 84395825		UNI	1,0000	67,0500	67,05
130	11703	ROLAMENTO TRANSMISSAO 84395826		UNI	1,0000	49,8600	49,86
131	11704	ROLAMENTO TRANSMISSAO 20943310		UNI	1,0000	98,9700	98,97
132	11705	ROLAMENTO TRANSMISSAO 26794660		UNI	3,0000	136,5800	409,74
133	11706	ROLAMENTO TRANSMISSAO 81863099		UNI	1,0000	33,5200	33,52
134	11707	ROLAMENTO TRANSMISSÃO 5137527		UNI	1,0000	47,2800	47,28
135	11710	ROTULA CILINDRO DIREÇÃO 5190901		UNI	4,0000	46,2800	185,12
136	11711	satelites dif tras 81728114		UNI	4,0000	162,4600	649,84
137	11712	separador pto 81808607		UNI	5,0000	33,9500	169,75
138	11713	SEPARADOR FREIO 81866478		UNI	4,0000	49,3300	197,32
139	11714	TAMPA RADIADOR 87675321		UNI	1,0000	52,7000	52,70
140	11715	TAMPA TANQUE 47416475		UNI	1,0000	176,9100	176,91
141	11716	TERMINAL DIREÇÃO 5109553		UNI	2,0000	129,3500	258,70
142	11717	TERMOSTÁTICA 84383461		UNI	1,0000	184,6000	184,60
143	11718	TURBINA 2853941		UNI	1,0000	5.584,4900	5.584,49
144	11719	VALVULA ADMISSÃO 71104370		UNI	4,0000	49,4100	197,64
145	11720	VALVULA ESCAPE 71104369		UNI	4,0000	43,3200	173,28
146	11721	VARETA OLEO MOTOR 70320077		UNI	1,0000	37,8200	37,82
147	11723	vedador cilindro hidraulico 83993393		UNI	2,0000	141,8300	283,66
148	11724	vedador cilindro hidraulico 83993397		UNI	2,0000	104,8700	209,74
149	11725	vedador cilindro hidraulico 83993389		UNI	2,0000	93,7000	187,40
150	11726	vedador mancal tração 5188609		UNI	2,0000	32,6100	65,22
151	11727	VEDADOR VALVULAS 4895347		UNI	8,0000	17,1900	137,52

Total do Fornecedor: 77.550,00

Lote: 10 - LOTE 10 - TRATOR JOHN DEERE 5055E

Fornecedor: CNPJ: 15.697.160/0001-09 R D KUPLANS BENETI ME

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	11728	anel bomba hidraulica U42702		UNI	4,0000	8,4300	33,72
2	11729	anel borracha mancal tração CQ50406		UNI	2,0000	9,3700	18,74
3	11730	anel corneta tração L40306		UNI	2,0000	18,5300	37,06
4	11731	anel o bujao TH103574		UNI	6,0000	4,9300	29,58
5	11732	anel o camisa motor R515466		UNI	3,0000	21,5000	64,50
6	11733	anel o camisa motor R515306		UNI	3,0000	20,5900	61,77
7	11734	anel o cx transferencia R113804		UNI	3,0000	24,9300	74,79
8	11735	anel o embolo hidraulico R140578		UNI	2,0000	13,7600	27,52
9	11736	anel o filtro transmissão TH105683		UNI	3,0000	12,7300	38,19
10	11737	anel o suporte filtro F1870R		UNI	6,0000	14,6200	87,72
11	11738	anel o tampa R173942		UNI	2,0000	18,9200	37,84
12	11739	anel o tubo sucçao U10289		UNI	4,0000	13,6700	54,68
13	11740	anel pino munhão tração LQ32849		UNI	8,0000	3,4400	27,52
14	11741	anel tampa cubo tração L40281		UNI	2,0000	25,7800	51,56
15	11742	arruela cubo tração CQ29406		UNI	2,0000	78,2400	156,48
16	11743	arruela cubo tração T82565		UNI	2,0000	48,1100	96,22

Pág: 24 / 34

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
17	11744	arruela mancal tração CQ29350		UNI	4,0000	380,8900	1.523,56
18	11745	arruela planetaria R138245		UNI	2,0000	12,8900	25,78
19	11746	arruela rolamento munhão L60084		UNI	4,0000	50,6900	202,76
20	11747	arruela satelites R138247		UNI	4,0000	30,6100	122,44
21	11748	arruela virabrequim R516362		UNI	4,0000	36,8000	147,20
22	11749	BANCO MN10233		UNI	1,0000	1.951,3600	1.951,36
23	11750	BARRA DE DIREÇÃO DQ67129		UNI	2,0000	726,5300	1.453,06
24	11751	barra de traçao do rabicho SU302295		UNI	1,0000	686,8900	686,89
25	11752	bomba dagua RE506050		UNI	2,0000	2.476,2200	4.952,44
26	11753	bomba filtro diesel RE50467		UNI	1,0000	180,5200	180,52
27	11754	bomba hidraulica RE223233		UNI	1,0000	3.868,6700	3.868,67
28	11755	bomba lubrificante motor RE515746		UNI	1,0000	2.749,6400	2.749,64
29	11756	bronzinas de biela RE27348		UNI	3,0000	81,6800	245,04
30	11757	bronzinas de mancal R515305		UNI	1,0000	51,5000	51,50
31	11758	bronzinas de mancal R515304		UNI	3,0000	47,2900	141,87
32	11759	bucha aço mancal tração CQ29359		UNI	2,0000	429,9000	859,80
33	11760	bucha aço mancal tração CQ29320		UNI	2,0000	429,9000	859,80
34	11761	bucha comando valvulas R119874		UNI	1,0000	60,1900	60,19
35	11762	bucha de biela R504300		UNI	3,0000	38,6900	116,07
36	11763	bucha eixo embreagem R242410		UNI	4,0000	16,3400	65,36
37	11764	bucha metal mancal tração CQ29321		UNI	4,0000	210,6500	842,60
38	11765	bucha munhao tração L60088		UNI	8,0000	50,7300	405,84
39	11766	caixa satelite diferencial traseiro RE73259		UNI	1,0000	1.666,2900	1.666,29
40	11767	caixa satélites traçao RE73259		UNI	1,0000	1.666,2900	1.666,29
41	11768	camisa motor R502260		UNI	3,0000	568,3300	1.704,99
42	11769	capa rolamento JD8206		UNI	4,0000	155,6200	622,48
43	11770	coifa alavaca cambio R137144		UNI	6,0000	28,3700	170,22
44	11771	CONE ROLAMENTO JD8946		UNI	4,0000	163,3600	653,44
45	11772	coroa cubo munhão tração CQ27301		UNI	2,0000	570,9100	1.141,82
46	11773	coroa e pinhao diferencial traseiro RE73620		UNI	1,0000	5.545,7100	5.545,71
47	11774	coroa e pinhao traçao dianteira DQ51863		UNI	1,0000	3.370,4200	3.370,42
48	11775	cruzeta munhão tração SJ12018		UNI	4,0000	478,0500	1.912,20
49	11776	DISCO DE FREIO AL162808		UNI	4,0000	247,6200	990,48
50	11777	disco embreagem tdp RE227648		UNI	2,0000	412,7000	825,40
51	11778	empunhadura alavanca cambio L77805		UNI	4,0000	44,8800	179,52
52	11779	ENGATE RÁPIDO HIDRAULICO DQ63442		UNI	4,0000	154,0800	616,32
53	11780	engrenagem cambio R134961		UNI	1,0000	1.134,0800	1.134,08
54	11782	engrenagem cubo tração CQ29408		UNI	2,0000	115,2100	230,42
55	11783	forquilha varão pedal embreagem 54M4422		UNI	2,0000	110,9100	221,82
56	11784	Pistões e anéis motor R130145		JOG	3,0000	150,7200	452,16
57	11785	JUNTA CABEÇOTE RE65214		UNI	2,0000	119,5100	239,02
58	11786	junta coletor escape R119395		UNI	6,0000	16,1200	96,72
59	11787	lingueta trava cambio RE183248		UNI	2,0000	687,1500	1.374,30
60	11788	luva cardan tração CQ52006		UNI	4,0000	121,2300	484,92
61	11789	MANGUEIRA DAGUA R70438		UNI	2,0000	8,6000	17,20
62	11790	MANGUEIRA DAGUA R99254		UNI	2,0000	56,5700	113,14
63	11791	mangueira radiador inferior R218899		UNI	2,0000	75,6600	151,32
64	11792	mangueira radiador superior R218898		UNI	2,0000	96,1300	192,26
65	11793	mangueira tubo sucção R139009		UNI	2,0000	55,8900	111,78
66	11794	mangueira valvula freio SU23571		UNI	2,0000	48,1500	96,30
67	11795	mangueira valvula freio SU23764		UNI	2,0000	47,2500	94,50
68	11796	mola alavanca cambio R138232		UNI	2,0000	76,8700	153,74

Pág: 25 / 34

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
69	11797	mola da unha trava do cambio R183022		UNI	2,0000	42,9900	85,98
70	11798	mola pedal embreagem R139916		UNI	3,0000	64,4900	193,47
71	11799	parafuso roda dianteira CQ49408		UNI	16,0000	49,8700	797,92
72	11800	parafuso roda traseira R212823		UNI	16,0000	30,9500	495,20
73	11801	pino rolamento munhão L60086		UNI	4,0000	177,1200	708,48
74	11802	pino satelites diferencial traseiro R138246		UNI	2,0000	358,7900	717,58
75	11803	pino varao embreagem 45M7063		UNI	2,0000	28,2900	56,58
76	11804	placa rolamento embreagem R141619		UNI	1,0000	164,2200	164,22
77	11805	placa rolamento embreagem tdp R141077		UNI	1,0000	411,8400	411,84
78	11806	planetaria diferencial traseiro R139207		UNI	2,0000	420,4400	840,88
79	11807	plato de embreagem RE177561		UNI	2,0000	1.560,5400	3.121,08
80	11808	ponteira cubo munhão tração CQ52025		UNI	2,0000	626,7900	1.253,58
81	11809	pontuva munhão tração SU23089		UNI	2,0000	679,2400	1.358,48
82	11810	pontuva munhão tração DQ29376		UNI	2,0000	1.528,7200	3.057,44
83	11811	porca roda dianteira DQ20973		UNI	16,0000	30,9500	495,20
84	11812	reparo bomba filtro diesel RE516553		UNI	2,0000	122,9500	245,90
85	11814	retentor cambio RE61719		UNI	2,0000	154,3300	308,66
86	11815	retentor cubo munhão tração AL200971		UNI	2,0000	118,6500	237,30
87	11816	retentor cubo traseiro AT20703		UNI	2,0000	207,7300	415,46
88	11817	retentor eixo acionador R124940		UNI	2,0000	47,2900	94,58
89	11818	retentor eixo bloqueio diferencial RE72120		UNI	2,0000	58,4700	116,94
90	11819	retentor eixo cambio RE72136		UNI	2,0000	63,6300	127,26
91	11820	retentor eixo cx transferencia RE173318		UNI	2,0000	89,4200	178,84
92	11821	retentor eixo embreagem RE239148		UNI	4,0000	31,8100	127,24
93	11822	retentor eixo entrada tração CQ67641		UNI	1,0000	23,1300	23,13
94	11823	retentor eixo tampa hidraulica R140579		UNI	4,0000	63,6300	254,52
95	11824	retentor eixo tdp cambio RE72086		UNI	2,0000	31,8100	63,62
96	11825	retentor munhão tração CQ27245		UNI	6,0000	30,0900	180,54
97	11826	retentor munhão tração CQ27244		UNI	6,0000	42,9900	257,94
98	11827	retentor pinhão tração CQ67641		UNI	2,0000	23,2100	46,42
99	11828	retentor tdp RE61719		UNI	2,0000	154,7200	309,44
100	11829	retentor virabrequim dianteiro AR67942		UNI	2,0000	77,3800	154,76
101	11830	retentor virabrequim traseiro RE35885		UNI	2,0000	226,1300	452,26
102	11831	rolamento cubo traçao JD10249		UNI	2,0000	338,7600	677,52
103	11832	rolamento cx satelites diferencial tras RE72129		UNI	2,0000	182,2800	364,56
104	11833	rolamento cx satelites traçao CQ32596		UNI	2,0000	178,8400	357,68
105	11834	rolamento cx transferencia R124941		UNI	2,0000	205,4900	410,98
106	11835	rolamento cx transferencia RE173312		UNI	2,0000	326,7200	653,44
107	11836	rolamento cx transferencia RE72127		UNI	2,0000	182,2800	364,56
108	11837	rolamento eixo cambio RE72060		UNI	2,0000	68,7800	137,56
109	11838	rolamento eixo cambio RE72138		UNI	2,0000	110,9100	221,82
110	11839	rolamento eixo cambio RE72137		UNI	2,0000	116,0700	232,14
111	11840	rolamento eixo cambio RE72074		UNI	2,0000	111,7700	223,54
112	11841	rolamento eixo cambio RE72124		UNI	2,0000	162,5000	325,00
113	11842	rolamento eixo cambio RE65756		UNI	2,0000	90,2800	180,56
114	11843	rolamento eixo cambio RE72325		UNI	2,0000	244,1800	488,36
115	11844	rolamento eixo cambio RE73530		UNI	2,0000	339,6200	679,24
116	11845	rolamento eixo cambio RE72127		UNI	2,0000	175,4000	350,80
117	11846	rolamento eixo cambio RE72064		UNI	2,0000	140,1500	280,30
118	11847	rolamento eixo cambio RE72063		UNI	2,0000	81,6800	163,36
119	11848	rolamento eixo cambio RE72073		UNI	2,0000	77,3800	154,76
120	11849	rolamento eixo cambio RE72125		UNI	2,0000	233,8700	467,74

Pág: 26 / 34

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
121	11850	rolamento eixo cambio RE72025		UNI	2,0000	165,9400	331,88
122	11851	rolamento eixo cambio RE72074		UNI	2,0000	167,6600	335,32
123	11852	rolamento eixo tdp RE173312		UNI	2,0000	325,0000	650,00
124	11853	rolamento eixo tdp RE72128		UNI	2,0000	23,2100	46,42
125	11854	rolamento eixo tdp RE72127		UNI	2,0000	182,2800	364,56
126	11855	rolamento embreagem RE173315		UNI	2,0000	67,0600	134,12
127	11856	rolamento embreagem tdp RE173314		UNI	1,0000	116,9300	116,93
128	11857	rolamento engrenagem cubo tração JD10250		UNI	8,0000	131,5500	1.052,40
129	11858	rolamento munhão tração DQ29368		UNI	6,0000	180,4300	1.082,58
130	11859	rolamento pinhao diferencial tras RE72119		UNI	2,0000	386,7400	773,48
131	11860	rolamento pinhao traçao AL71099		UNI	1,0000	412,7000	412,70
132	11861	rolamento pinhao traçao CQ32594		UNI	1,0000	272,5600	272,56
133	11862	satelites diferencial traseiro R134963		UNI	4,0000	689,5600	2.758,24
134	11863	SILENCIOSO SJ13766		UNI	1,0000	1.986,1400	1.986,14
135	11864	tampa abastecim. Oleo motor R90788		UNI	1,0000	48,1500	48,15
136	11865	tampa alavanca cambio R137726		UNI	2,0000	25,6700	51,34
137	11866	TAMPA ALAVANCA CAMBIO R252584		UNI	2,0000	36,1100	72,22
138	11867	TAMPA RADIADOR R177987		UNI	2,0000	37,7000	75,40
139	11868	tampa tanque AL113086		UNI	2,0000	180,5600	361,12
140	11869	tirante varão embreagem RE73117		UNI	2,0000	251,0600	502,12
141	11870	trava engrenagem cubo traçao L41159		UNI	16,0000	6,8700	109,92
142	11871	trava ponteira munhão tração CQ29407		UNI	4,0000	15,4800	61,92
143	11872	trava pontuva munhão tração CQ29378		UNI	2,0000	1,7200	3,44
144	11873	valvula admissao motor R98062		UNI	4,0000	42,9000	171,60
145	11874	valvula escape motor R90692		UNI	4,0000	42,9000	171,60
146	11875	VALVULA FREIO RE230251		UNI	1,0000	2.867,4300	2.867,43
147	11876	valvula termostatica RE506374		UNI	2,0000	91,1400	182,28
148	11877	vareta nivel oleo motor RE56302		UNI	1,0000	107,4800	107,48
149	11878	vareta nivel oleo transmissao RE208696		UNI	1,0000	63,6300	63,63
150	11879	vedação camisa motor R516126		UNI	3,0000	6,0200	18,06
151	11880	vedador embolo hidraulico R140580		UNI	2,0000	299,2100	598,42
152	11881	vedador mancal tração CQ29323		UNI	4,0000	76,5200	306,08
153	11882	vedador pinhão tração L39992		UNI	2,0000	92,8600	185,72
154	11883	vedador placa freio L116345		UNI	4,0000	37,8300	151,32
155	11884	vedador placa freio L116346		UNI	4,0000	59,3300	237,32
156	11885	vedador valvulas RE31617		UNI	6,0000	26,6500	159,90

Total do Fornecedor: 89.550,00

Lote: 11 - LOTE 11 - TRATOR JOHN DEERE 6110E

Fornecedor: CNPJ: 15.697.160/0001-09 R D KUPLANS BENETI ME

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	11886	anel bomba transmissão R33167		UNI	2,0000	77,4300	154,86
2	11887	anel corneta tração L40273		UNI	2,0000	14,6100	29,22
3	11888	anel o parafuso tampa de valvulas R123575		UNI	4,0000	2,7500	11,00
4	11889	anel o virabrequim R61467		UNI	1,0000	12,0400	12,04
5	11890	anel pino munhão tração CQ50412		UNI	8,0000	2,1300	17,04
6	11891	anel tampa cubo tração L40281		UNI	2,0000	21,9100	43,82
7	11892	arruela cubo tração CQ29406		UNI	8,0000	68,3600	546,88
8	11893	arruela cubo tração T82565		UNI	4,0000	40,9000	163,60
9	11894	arruela planetaria L31792		UNI	2,0000	128,6400	257,28
10	11895	arruela rolamento munhão L55594		UNI	8,0000	17,9400	143,52
11	11896	arruela satelite L157982		UNI	4,0000	12,6000	50,40

Pág: 27 / 34

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
12	11897	BANCO MN10233		UNI	1,0000	1.654,0600	1.654,06
13	11898	BARRA DE DIREÇÃO DQ67134		UNI	2,0000	360,9800	721,96
14	11899	barra de traçao do rabicho L114953		UNI	1,0000	766,8200	766,82
15	11900	bomba alimentadora RE535728		UNI	2,0000	233,7000	467,40
16	11901	BOMBA DAGUA RE505980		UNI	1,0000	1.387,5700	1.387,57
17	11902	BOMBA HIDRAULICA AL163918		UNI	1,0000	3.654,7400	3.654,74
18	11903	bomba lubrificante motor RE504914		UNI	1,0000	949,3900	949,39
19	11904	BOMBA TRANSMISSÃO AL166744		UNI	1,0000	2.071,0700	2.071,07
20	11905	bronzinas de biela RE65908		UNI	1,0000	65,0000	65,00
21	11906	bronzinas de mancal RE65168		UNI	1,0000	213,4500	213,45
22	11907	bucha de biela R114082		UNI	4,0000	52,9200	211,68
23	11908	bucha eixo balanceador R119874		UNI	1,0000	57,2300	57,23
24	11909	bucha eixo dianteiro CQ45134		UNI	2,0000	88,5200	177,04
25	11910	bucha munhao traçao L60088		UNI	4,0000	43,0900	172,36
26	11911	cabo acelerador DQ34208		UNI	1,0000	228,8300	228,83
27	11912	cabo cambio 1 e re DQ53203		UNI	1,0000	329,2300	329,23
28	11913	cabo cambio 2 e 3 DQ53204		UNI	1,0000	310,3800	310,38
29	11914	cabo cambio A e B DQ53145		UNI	1,0000	384,7700	384,77
30	11915	cabo cambio C e D DQ53205		UNI	1,0000	372,4500	372,45
31	11916	cabo cambio P DQ53133		UNI	1,0000	398,7400	398,74
32	11917	cabo embreagem AL151612		UNI	2,0000	407,9200	815,84
33	11918	caixa satelites diferencial traseiro L152216		UNI	1,0000	2.707,5100	2.707,51
34	11919	caixa satelites diferencial traseiro L155267		UNI	1,0000	4.466,4200	4.466,42
35	11920	capa rolamento cx satelites dif tras L100961		UNI	1,0000	56,0100	56,01
36	11921	capa rolamento cx satelites dif tras L77371		UNI	1,0000	85,7000	85,70
37	11922	coroa cubo tração CQ27301		UNI	2,0000	484,4000	968,80
38	11923	coroa e pinhao diferencial traseiro AL164687		UNI	1,0000	10.366,6100	10.366,61
39	11924	coroa e pinhao traçao dianteira DQ27253		UNI	1,0000	972,3100	972,31
40	11925	correia alternador CQ51921		UNI	2,0000	131,4500	262,90
41	11926	cruzeta cardan tração DQ43004		UNI	2,0000	347,1000	694,20
42	11927	cruzeta munhão tração DQ28725		UNI	4,0000	489,3000	1.957,20
43	11928	disco diferencial tras L77141		UNI	7,0000	84,2200	589,54
44	11929	DISCO FREIO AL171954		UNI	2,0000	690,2600	1.380,52
45	11930	DISCO TRANSMISSÃO RE35512		UNI	3,0000	166,9700	500,91
46	11931	ENGATE RÁPIDO HIDRÁULICO AL112951		UNI	4,0000	167,9700	671,88
47	11932	engrangem cambio AL156283		UNI	1,0000	2.135,6100	2.135,61
48	11933	engrenagem cubo tração CQ29408		UNI	8,0000	97,8600	782,88
49	11934	filtro hidraulico AL203061		UNI	2,0000	208,1400	416,28
50	11935	filtro transmissão AL156625		UNI	2,0000	158,4800	316,96
51	11936	forquilha cabo cambio L80051		UNI	2,0000	33,9100	67,82
52	11937	FORQUILHA CABO CAMBIO L80052		UNI	2,0000	47,2100	94,42
53	11938	forquilha cabo cambio L80053		UNI	2,0000	40,6200	81,24
54	11939	Buchas comando valvulas motor R115299		JOG	1,0000	43,2700	43,27
55	11940	Pistões e anéis motor RE507850		JOG	4,0000	639,0100	2.556,04
56	11941	JUNTA CABEÇOTE R116515		UNI	2,0000	218,3600	436,72
57	11942	junta cambio L111005		UNI	1,0000	73,0300	73,03
58	11943	JUNTA CAMBIO L75885		UNI	1,0000	52,5800	52,58
59	11944	JUNTA COLETOR ESCAPE R521439		UNI	4,0000	13,8800	55,52
60	11945	junta tampa valvulas R524480		UNI	2,0000	32,8600	65,72
61	11946	mangueira pressao lubrificação turbina RE527289		UNI	1,0000	422,8300	422,83
62	11947	mangueira radiador inferior L158232		UNI	1,0000	339,5900	339,59
63	11948	mangueira radiador superior L168269		UNI	1,0000	146,1600	146,16

Pág: 28 / 34

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
64	11949	mangueira reservatorio dagua L166315		UNI	1,0000	101,7700	101,77
65	11950	mangueira retorno turbina R104536		UNI	1,0000	298,5500	298,55
66	11951	parafuso roda dianteira JD21		UNI	16,0000	9,9800	159,68
67	11952	parafuso roda traseira 19M9433		UNI	16,0000	26,8100	428,96
68	11953	pino braço de levante L158186		UNI	2,0000	71,5700	143,14
69	11954	pino cabo cambio AL79050		UNI	6,0000	6,9600	41,76
70	11955	pino cabo embreagem 45M7063		UNI	2,0000	18,2600	36,52
71	11956	pino mancal tração L114874		UNI	2,0000	241,0000	482,00
72	11957	pino munhão tração CQ27251		UNI	4,0000	91,1400	364,56
73	11958	PINO SATÉLITES L173432		UNI	1,0000	197,1800	197,18
74	11959	PINO SATÉLITES L173431		UNI	1,0000	200,8300	200,83
75	11960	PINO SATÉLITES L173433		UNI	1,0000	204,4800	204,48
76	11961	PLACA PINO L156665		UNI	2,0000	16,2300	32,46
77	11962	planetaria diferencial traseiro L158220		UNI	1,0000	959,1400	959,14
78	11963	planetaria diferencial traseiro L158222		UNI	1,0000	1.376,1300	1.376,13
79	11964	ponteira cubo tração CQ27302		UNI	2,0000	186,2300	372,46
80	11965	pontuva munhão tração DQ28542		UNI	2,0000	10.584,9000	21.169,80
81	11966	pontuva munhão tração CQ50413		UNI	2,0000	10.584,9000	21.169,80
82	11967	reparo cilindro direção AL150908		UNI	2,0000	679,1800	1.358,36
83	11968	reparo cilindro levante hidraul AL165199		UNI	2,0000	328,6400	657,28
84	11969	Reparo controle levante hidraulico AL151174		JOG	1,0000	71,5700	71,57
85	11970	Reparo setor hidrostatico AL112819		JOG	1,0000	380,7900	380,79
86	11971	Reparo valvulas controle hidraulico AL151173		JOG	1,0000	357,8500	357,85
87	11972	Reparo valvulas controle remoto DC49898		JOG	4,0000	426,1200	1.704,48
88	11973	retentor cubo tração AL200971		UNI	2,0000	94,2100	188,42
89	11974	retentor cubo traseiro AL158922		UNI	2,0000	166,1200	332,24
90	11975	retentor eixo cx transferencia AL79750		UNI	1,0000	77,5700	77,57
91	11976	retentor eixo entrada tração CQ67641		UNI	1,0000	19,7200	19,72
92	11977	retentor munhão tração CQ27244		UNI	8,0000	35,7800	286,24
93	11978	retentor munhão tração CQ27989		UNI	8,0000	16,8000	134,40
94	11979	retentor tdp 48m7038		UNI	1,0000	53,3100	53,31
95	11980	retentor virabrequim dianteiro RE538097		UNI	2,0000	79,2000	158,40
96	11981	retentor virabrequim traseiro RE44574		UNI	2,0000	127,8000	255,60
97	11982	rolamento cubo tração JD10249		UNI	2,0000	287,2600	574,52
98	11983	rolamento cx satelites diferencial tras AL78835		UNI	1,0000	207,8400	207,84
99	11984	rolamento cx satelites diferencial tras AL80941		UNI	1,0000	313,3000	313,30
100	11985	rolamento cx satelites traçao JD37087		UNI	2,0000	208,4200	416,84
101	11986	ROLAMENTO EIXO CAMBIO JD10522		UNI	1,0000	200,6900	200,69
102	11987	ROLAMENTO EIXO CAMBIO JD9320		UNI	1,0000	356,3900	356,39
103	11988	ROLAMENTO EIXO CAMBIO JD10479		UNI	1,0000	40,1700	40,17
104	11989	ROLAMENTO EIXO CAMBIO L114567		UNI	1,0000	233,7000	233,70
105	11990	ROLAMENTO EIXO CAMBIO AL113279		UNI	2,0000	456,4400	912,88
106	11991	ROLAMENTO EIXO CAMBIO AL178191		UNI	2,0000	227,4300	454,86
107	11992	ROLAMENTO EIXO CAMBIO JD10330		UNI	1,0000	102,2400	102,24
108	11993	ROLAMENTO ELICE MOTOR JD10058		UNI	1,0000	210,1600	210,16
109	11994	rolamento encosto pinhão AL114948		UNI	2,0000	394,3600	788,72
110	11995	rolamento engrenagem cubo tração JD10250		UNI	8,0000	111,3600	890,88
111	11996	rolamento munhão tração CQ27250		UNI	6,0000	157,0100	942,06
112	11997	rolamento pinhao diferencial tras AL152075		UNI	1,0000	833,1500	833,15
113	11998	rolamento pinhao diferencial tras L172927		UNI	1,0000	229,2600	229,26
114	11999	rolamento pinhao traçao AL111096		UNI	1,0000	105,8900	105,89
115	12000	ROLAMENTO PINHAO TRAÇÃO AL79794		UNI	1,0000	217,1700	217,17

Pág: 29 / 34

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
116	12001	satelites diferencial traseiro L113016		UNI	4,0000	555,0300	2.220,12
117	12002	separador diferencial traseiro AL159216		UNI	6,0000	125,9700	755,82
118	12003	separador disco transmissão R96805		UNI	2,0000	271,6700	543,34
119	12004	tampa abastecim. Oleo motor R80136		UNI	1,0000	43,0900	43,09
120	12005	TAMPA RADIADOR AL162698		UNI	1,0000	79,6000	79,60
121	12006	TAMPA TANQUE AL113086		UNI	1,0000	158,9900	158,99
122	12007	tensor correia alternador AL156090		UNI	1,0000	1.336,4500	1.336,45
123	12008	TERMINAL AXIAL DIREÇÃO DQ67133		UNI	2,0000	332,2900	664,58
124	12009	terminal cabo embreagem L166609		UNI	2,0000	145,3300	290,66
125	12010	trava ponteira munhão tração CQ29407		UNI	4,0000	11,6800	46,72
126	12011	trava pontuva munhão tração CQ27243		UNI	2,0000	6,7500	13,50
127	12012	trava rolamento engrenagem L41159		UNI	16,0000	6,4400	103,04
128	12013	TURBINA RE506261		UNI	1,0000	9.025,1900	9.025,19
129	12014	valvula admissao motor R98062		UNI	4,0000	36,5200	146,08
130	12015	valvula escape motor R90692		UNI	4,0000	36,5200	146,08
131	12016	VALVULA FREIO AP37887		UNI	1,0000	5.477,2500	5.477,25
132	12017	Valvula termostatica RE517011		UNI	1,0000	151,9000	151,90
133	12018	vareta nivel oleo motor RE502740		UNI	1,0000	103,6300	103,63
134	12019	vareta nivel oleo transmissao AL82582		UNI	1,0000	176,0000	176,00
135	12020	vedadoe placa transmissão R120840		UNI	1,0000	25,0800	25,08
136	12021	vedador eixo pinhão tração L100230		UNI	1,0000	31,5600	31,56
137	12022	vedador placa diferencial tras L151416		UNI	1,0000	17,5300	17,53
138	12023	vedador placa diferencial tras L62735		UNI	1,0000	11,8500	11,85
139	12024	VEDADOR PLACA FREIO L56243		UNI	2,0000	39,7900	79,58
140	12025	VEDADOR PLACA FREIO L56246		UNI	2,0000	40,6600	81,32
141	12026	VEDADOR PLACA TRANSMISSÃO R120839		UNI	1,0000	22,1000	22,10
142	12027	VEDADOR VALVULAS RE31617		UNI	8,0000	23,2400	185,92

Total do Fornecedor: 134.350,00

Lote: 12 - LOTE 12 - TRATOR NEW HOLLAND TL85E

Fornecedor: CNPJ: 15.697.160/0001-09 R D KUPLANS BENETI ME

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	12028	alavanca interna inversor cambio 5149536		UNI	1,0000	286,5100	286,51
2	12029	anel placa do freio 5158115		UNI	2,0000	67,9000	135,80
3	12030	anel placa do freio 5105536		UNI	2,0000	116,0300	232,06
4	12031	arruela planetária diferencial 5144804		UNI	1,0000	76,5000	76,50
5	12032	arruela planetária diferencial 5182770		UNI	1,0000	57,5000	57,50
6	12033	arruela satélite 4991658		UNI	4,0000	24,0700	96,28
7	12034	bomba alimentadora 905202080040		UNI	2,0000	208,8600	417,72
8	12035	bomba d'agua 922987310016		UNI	1,0000	279,3400	279,34
9	12036	bomba hidráulica 73402541		UNI	1,0000	902,4800	902,48
10	12037	bomba lubrificante 922987300126		UNI	1,0000	403,9700	403,97
11	12038	Bronzina mancal 922504300037		JOG	1,0000	275,0400	275,04
12	12039	caixa satelites 73401726		UNI	1,0000	2.250,1700	2.250,17
13	12040	cano injetor 1 cil. 922909062495		UNI	1,0000	85,0900	85,09
14	12041	cano injetor 2 cil. 922909062505		UNI	1,0000	85,0900	85,09
15	12042	cano injetor 3 cil. 922909062515		UNI	1,0000	85,0900	85,09
16	12043	cano injetor 4 cil. 922909062525		UNI	1,0000	85,0900	85,09
17	12044	CILINDRO MESTRE 82018664		UNI	2,0000	682,4400	1.364,88
18	12045	coifa alavanca cambio 4984223		UNI	2,0000	55,8700	111,74
19	12046	coifa alavanca cambio 5129575		UNI	4,0000	7,7400	30,96
20	12047	comando de valvulas 922901700544		UNI	1,0000	885,2900	885,29

Pág: 30 / 34

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
21	12048	coroa e pinhão diferencial traseiro 5153715		UNI	1,0000	2.956,6800	2.956,68
22	12049	coroa redução eixo traseiro 5125064		UNI	1,0000	1.624,4600	1.624,46
23	12050	cruzeta munhão tração 5191547		UNI	5,0000	270,7400	1.353,70
24	12051	disco embreagem tdp 5167937		UNI	1,0000	342,9400	342,94
25	12052	DISCO FREIO 5184313		UNI	2,0000	366,1500	732,30
26	12053	eixo cambio 5131167		UNI	1,0000	3.115,6900	3.115,69
27	12054	ENGRENAGEM CAMBIO 5172050		UNI	1,0000	1.082,9700	1.082,97
28	12055	engrenagem redutor cambio 5131169		UNI	1,0000	712,5300	712,53
29	12056	engrenagen 4 cambio 5123982		UNI	1,0000	756,3600	756,36
30	12057	garfo 1 e 2 cambio 5127387		UNI	1,0000	711,6700	711,67
31	12058	garfo 3 e 4 cambio 5174202		UNI	1,0000	1.190,4100	1.190,41
32	12059	GARFO CAMBIO 5143463		UNI	1,0000	515,7000	515,70
33	12060	GARFO CAMBIO 5132588		UNI	1,0000	58,4500	58,45
34	12061	GARFO INVERSOR 5125823		UNI	1,0000	641,1900	641,19
35	12062	GARFO REDUÇÃO 5125822		UNI	1,0000	687,6000	687,60
36	12063	Juntas motor completo 922980131516		JOG	1,0000	326,6100	326,61
37	12064	junta cabeçote 922988540154		UNI	8,0000	42,9800	343,84
38	12065	junta tampa valvulas 922908530444		UNI	8,0000	8,5100	68,08
39	12066	junta tubagem 922908530684		UNI	16,0000	4,3000	68,80
40	12067	KIT MOTOR 922980193018		KIT	4,0000	498,5100	1.994,04
41	12068	kit rolamento embr. Cbio 47135670		UNI	1,0000	319,7300	319,73
42	12069	kit rolamento embr. Tdp 47127081		UNI	1,0000	178,7800	178,78
43	12070	luva cardan tração 73401606		UNI	2,0000	154,7100	309,42
44	12071	luva eixo redução 5125880		UNI	2,0000	567,2700	1.134,54
45	12072	mangueira direção 73402553		UNI	2,0000	429,7500	859,50
46	12073	mangueira flauta cabeçote 73403098		UNI	8,0000	7,6500	61,20
47	12074	mangueira radiador inf 73402884		UNI	1,0000	167,6000	167,60
48	12075	mangueira radiador sup 73402885		UNI	1,0000	75,6400	75,64
49	12076	parafuso roda traseira 44011089		UNI	17,0000	14,6100	248,37
50	12077	PINO SATÉLITES 5168624		UNI	1,0000	615,0600	615,06
51	12078	pista ret. Virabr. 922903300064		UNI	1,0000	60,1700	60,17
52	12079	PLANETÁRIA 5149551		UNI	1,0000	228,6300	228,63
53	12080	PLANETÁRIA 4997230		UNI	1,0000	374,0500	374,05
54	12081	plato embreagem 5189875		UNI	1,0000	2.741,8100	2.741,81
55	12082	reparo cilindro direção 82992949		UNI	2,0000	195,9600	391,92
56	12083	reparo cilindro direção 73402993		UNI	2,0000	264,7300	529,46
57	12084	RETENTOR 5164500		UNI	2,0000	53,2900	106,58
58	12085	retentor cubo dianteiro tração 5137109		UNI	3,0000	283,6400	850,92
59	12086	retentor cubo traseiro 5123205		UNI	2,0000	92,8300	185,66
60	12087	retentor dianteiro virabrequim 922988560034		UNI	2,0000	30,0800	60,16
61	12089	retentor eixo tdp 5111518		UNI	2,0000	28,3600	56,72
62	12090	retentor munhão tração 87350856		UNI	3,0000	27,5000	82,50
63	12091	retentor munhão tração 5184118		UNI	3,0000	48,1300	144,39
64	12092	retentor traseiro virabrequim 922988560044		UNI	2,0000	51,5700	103,14
65	12093	ROLAMENTO CAMBIO 5109747		UNI	1,0000	50,7100	50,71
66	12094	ROLAMENTO CAMBIO 5138660		UNI	1,0000	451,2400	451,24
67	12095	ROLAMENTO CAMBIO 28996330		UNI	1,0000	148,6900	148,69
68	12096	rolamento cardan tração 5174609		UNI	1,0000	106,5800	106,58
69	12097	rolamento cubo tração 5136951		UNI	2,0000	150,4100	300,82
70	12098	rolamento cubo traseiro grande 20645490		UNI	2,0000	250,1100	500,22
71	12099	rolamento cubo traseiro pequeno 20141040		UNI	2,0000	116,0300	232,06
72	12100	rolamento cx satélites 24903460		UNI	1,0000	217,4500	217,45

Pág: 31 / 34

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
73	12101	rolamento cx satélites 24903480		UNI	1,0000	239,8000	239,80
74	12102	rolamento oscilante cambio 5147070		UNI	1,0000	408,2600	408,26
75	12103	rolamento pinhão gd 5138664		UNI	1,0000	564,6900	564,69
76	12104	rolamento pinhão pq 5130990		UNI	1,0000	532,0300	532,03
77	12105	rolamento volante embreagem 28043280		UNI	1,0000	47,2700	47,27
78	12106	satélites 4991695		UNI	4,0000	161,5900	646,36
79	12107	SILENCIOSO 73402520		UNI	1,0000	240,6600	240,66
80	12108	sincronizador inversor 5186629		UNI	1,0000	1.700,0900	1.700,09
81	12109	TAMPA TANQUE 84991165		UNI	1,0000	193,5600	193,56
82	12110	TERMINAL DIREÇÃO 87591982		UNI	2,0000	62,7400	125,48
83	12111	TERMINAL DIREÇÃO 82991340		UNI	2,0000	195,1100	390,22
84	12112	trava eixo pinhão 5119261		UNI	1,0000	8,5100	8,51
85	12113	tucho valvulas 961003250024		UNI	8,0000	30,9400	247,52
86	12114	TURBINA 905292080017		UNI	1,0000	2.492,5500	2.492,55
87	12115	valvula admissão 922684600054		UNI	4,0000	24,9300	99,72
88	12116	valvula escape 700153C1		UNI	4,0000	31,8000	127,20
89	12117	valvula temostática 922587570156		UNI	1,0000	111,7400	111,74

Total do Fornecedor: 47.500,00

Lote: 13 - LOTE 13 - IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

Fornecedor: CNPJ: 08.612.170/0001-39 GANA COMERCIO DE PECAS DE VEICULOS LTDA ME

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	5381	arruela trava do eixo roma concova 11/4	MARTINS	UNI	6,0000	69,5300	417,18
2	5382	arruela trava do eixo roma concova 15/8	MARTINS	UNI	6,0000	81,8900	491,34
3	5383	arruela trava do eixo roma convexa 11/4	MARTINS	UNI	6,0000	71,9100	431,46
4	5384	arruela trava do eixo roma convexa 15/8	MARTINS	UNI	6,0000	81,8900	491,34
5	5385	barra quadrado de cardan	MCP	UNI	6,0000	165,7800	994,68
6	5386	bico acoplador para graxa	MSF	UNI	12,0000	17,6100	211,32
7	12118	BICO DO ARADO	TATU	UNI	6,0000	339,5600	2.037,36
8	5387	carretel separador de disco da grade niveladora	MARTINS	UNI	15,0000	61,9200	928,80
9	5388	carretel separador de disco da grade roma	MARTINS	UNI	5,0000	174,1500	870,75
10	5389	chavetas	MSF	UNI	50,0000	4,9900	249,50
11	5390	conjunto espaçador / mancal 11/4x192mm	MARTINS	UNI	4,0000	298,6100	1.194,44
12	5391	conjunto espaçador / mancal 15/8x262mm	MARTINS	UNI	12,0000	405,5100	4.866,12
13	5392	conjunto espaçador/ mancal 15/8x243mm	MARTINS	UNI	10,0000	387,0500	3.870,50
14	5393	conjunto espaçador / mancal 11/4x185mm	MARTINS	UNI	30,0000	299,7300	8.991,90
15	5394	conjunto espaçador / mancal 13/4x262mm	MARTINS	UNI	6,0000	409,1100	2.454,66
16	5395	correia da roçadeira	KAUTHEC	UNI	6,0000	66,9100	401,46
17	5396	cruzeta do cardan da roçadeira	MCP	UNI	20,0000	84,8900	1.697,80
18	12119	CUBO PARA CARRETA 6 FUROS	J&N	UNI	4,0000	421,4500	1.685,80
19	5397	disco da grade niveladora liso 11/4x20"	BALDAN	UNI	6,0000	133,0300	798,18
20	5398	disco da grade niveladora rec. 11/4x20"	BALDAN	UNI	36,0000	151,8000	5.464,80
21	5399	disco da grade roma liso 1 5/8x28"	BALDAN	UNI	24,0000	297,6100	7.142,64
22	13573	disco da grade roma recortado 1 5/8x26"	BALDAN	UNI	24,0000	338,5600	8.125,44
23	5401	disco de fricção da roçadeira 1,39x59mm	MCP	UNI	8,0000	29,8300	238,64
24	5402	disco de fricção da roçadeira 1,39x82mm	MCP	UNI	8,0000	33,9600	271,68
25	5403	eixo redondo da grade niveladora 11/4x1580mm	J&N	UNI	2,0000	192,3500	384,70
26	5404	eixo redondo da grade niveladora 11/4x1680mm	J&N	UNI	4,0000	228,2400	912,96
27	5405	eixo redondo da grade niveladora 11/4x2100mm	J&N	UNI	4,0000	291,6200	1.166,48
28	5406	eixo redondo da grade roma 15/8x1650mm	J&N	UNI	2,0000	372,5200	745,04
29	5407	eixo redondo da grade roma 15/8x1840mm	J&N	UNI	2,0000	379,5100	759,02
30	5408	eixo redondo da grade roma 15/8x2050mm	J&N	UNI	4,0000	452,4100	1.809,64

Pág: 32 / 34

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
31	8934	eixo redondo da grade roma 15/8x2150mm	J&N	UNI	4,0000	461,4000	1.845,60
32	5409	eixo redondo da grade terraciadora 13/4x3100mm	J&N	UNI	2,0000	644,1600	1.288,32
33	5410	engate rapido da luva de cardan	MCP	UNI	10,0000	18,9800	189,80
34	5411	extensão flexivel para graxa 1/8	VONDER	UNI	6,0000	38,8900	233,34
35	5412	facão da roçadeira	MF	JOG	6,0000	492,3600	2.954,16
36	12120	JUMELO (BOCA DE LOBO GRADE ARADORA)	MARTINS	UNI	3,0000	337,5600	1.012,68
37	12121	JUMELO (BOCA DE LOBO GRADE NIVELADORA)	MARTINS	UNI	3,0000	314,5900	943,77
38	5413	luva de cardan	MCP	UNI	20,0000	83,8900	1.677,80
39	5414	parafuso de mancal da grade niveladora 5/8x21/2	MSF	UNI	30,0000	12,9300	387,90
40	5415	parafuso de mancal da grade roma 3/4x3"	MSF	UNI	30,0000	17,0400	511,20
41	5416	parafuso do facão da roçadeira	MSF	UNI	12,0000	52,9300	635,16
42	5417	parafuso sextavado GR5 UNC RI 1/2X2" ox - aço	REX	UNI	50,0000	3,1700	158,50
43	5418	parafuso sextavado GR5 UNC RI 3/4x2" ox - aço	REX	UNI	50,0000	5,4000	270,00
44	5419	parafuso sextavado GR5 UNC RI 3/8X2" ox - aço	REX	UNI	50,0000	2,2300	111,50
45	5420	parafuso sextavado GR5 UNC RI 5/16x2" ox - aço	REX	UNI	50,0000	1,7800	89,00
46	5421	parafuso sextavado GR5 UNC RI 5/8x2" ox - aço	REX	UNI	50,0000	4,0100	200,50
47	5422	parafuso sextavado GR5 UNC RP 1/2x4" ox - aço	REX	UNI	30,0000	4,9900	149,70
48	5423	parafuso sextavado GR5 UNC RP 1x10" ox - aço	REX	UNI	20,0000	33,4800	669,60
49	5424	parafuso sextavado GR5 UNC RP 1x4" ox - aço	REX	UNI	20,0000	18,9800	379,60
50	5425	parafuso sextavado GR5 UNC RP 1x5" ox - aço	REX	UNI	20,0000	19,5600	391,20
51	5426	parafuso sextavado GR5 UNC RP 1x6" ox - aço	REX	UNI	20,0000	21,1700	423,40
52	5427	parafuso sextavado GR5 UNC RP 1x7" ox - aço	REX	UNI	20,0000	27,8900	557,80
53	5428	parafuso sextavado GR5 UNC RP 1x8" ox - aço	REX	UNI	20,0000	28,7700	575,40
54	5429	parafuso sextavado GR5 UNC RP 1x9" ox - aço	REX	UNI	20,0000	33,8500	677,00
55	5430	parafuso sextavado GR5 UNC RP 3/4x4" ox - aço	REX	UNI	20,0000	10,6600	213,20
56	5431	parafuso sextavado GR5 UNC RP 3/4x6" ox - aço	REX	UNI	20,0000	13,0100	260,20
57	5432	parafuso sextavado GR5 UNC RP 3/8x4" ox - aço	REX	UNI	50,0000	3,9300	196,50
58	5433	parafuso sextavado GR5 UNC RP 5/16x4" ox - aço	REX	UNI	50,0000	2,0300	101,50
59	5434	parafuso sextavado GR5 UNC RP 5/8x4" ox - aço	REX	UNI	30,0000	7,9000	237,00
60	5435	parafuso sextavado GR5 UNC RP 5/8x6" ox - aço	REX	UNI	30,0000	11,3900	341,70
61	5436	parafuso sextavado GR5 UNC RP 5/8x7" ox - aço	REX	UNI	20,0000	13,8400	276,80
62	5437	parafuso sextavado GR5 UNC RP 7/8x4" ox - aço	REX	UNI	20,0000	15,5000	310,00
63	5438	parafuso sextavado GR5 UNC RP 7/8x6" ox - aço	REX	UNI	20,0000	18,6500	373,00
64	5439	parafuso sextavado GR5 UNC RP 7/8x8" ox - aço	REX	UNI	20,0000	26,3500	527,00
65	5440	parafusos de rodas de equipamentos agricola	REX	UNI	36,0000	8,7900	316,44
66	5441	pino 3º ponto	MSF	UNI	20,0000	27,9600	559,20
67	5442	pino do estabilizador PES14	MSF	UNI	20,0000	22,9700	459,40
68	5443	pino do rabicho	MSF	UNI	20,0000	58,9200	1.178,40
69	5444	porca de cubo do arado	MSF	UNI	8,0000	58,9200	471,36
70	5445	porca de rodas de equipamento agricola	MSF	UNI	36,0000	5,8900	212,04
71	5446	porca sextavada do eixo da grade niveladora 11/4	J&N	UNI	12,0000	16,9800	203,76
72	5447	porca sextavada do eixo da grade roma 13/4 7fios	J&N	UNI	12,0000	23,9700	287,64
73	5448	porca sextavada do eixo da grade roma 15/8 7fios	J&N	UNI	12,0000	26,9600	323,52
74	5449	porca sextavada NYL alta 1"	REX	UNI	50,0000	8,2500	412,50
75	5450	porca sextavada NYL alta 1/2	REX	UNI	100,0000	1,9400	194,00
76	5451	porca sextavada NYL alta 3/4	REX	UNI	50,0000	4,9300	246,50
77	5452	porca sextavada NYL alta 3/8	REX	UNI	100,0000	1,4900	149,00
78	5453	porca sextavada NYL alta 5/16	REX	UNI	100,0000	1,2100	121,00
79	5454	porca sextavada NYL alta 5/8	REX	UNI	50,0000	3,1400	157,00
80	5455	porca sextavada NYL alta 7/8	REX	UNI	50,0000	5,9900	299,50
81	5456	rebolo reto 6"x3/4 G36	VONDER	UNI	4,0000	50,2200	200,88
82	5457	retentores do cubo equipamentos agricola	ARCA	UNI	20,0000	45,1100	902,20

Pág: 33 / 34

MUNICIPIO DE ICARAIMA
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Paraná
Endereco: HERMES VISSOTO. 810. CENTRO CEP: 87530000 Telefone: 4436658000

Vencedores por Lote

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
83	5458	rolamentos do cubo equipamentos agricola	KOYO	UNI	20,0000	152,2000	3.044,00
84	5459	trava da porca do eixo da grade niveladora 11/4	J&N	UNI	12,0000	14,5600	174,72
85	5460	trava da porca do eixo da grade roma 15/8 - 13/4	J&N	UNI	12,0000	21,3900	256,68
86	5461	tubo quadrado de cardan	MCP	UNI	6,0000	150,8000	904,80

Total do Fornecedor: 90.350,00

Totalização: **1.369.100,00**

CONDIÇÕES:

1. A entrega dos produtos será PARCELADA, o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da requisição de compras, devidamente assinada, emitida pelo departamento responsável sob pena de incorrer nas penalidades constantes no *Artigo 7º, Lei 10.520/2002*, bem como na multa contratual.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento deverá ser apresentado, seja ele parcelado ou não.
3. Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues em local previamente indicado na ordem de solicitação emitida pelo departamento responsável, no prazo estipulado em edital.
4. As quantidades informadas são meras estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos pelo não fornecimento da totalidade.
5. Todos os documentos referentes à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 008/2021
PROCESSO Nº 017/2021
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO E MANUTENÇÃO DE PRENSA HIDRÁULICA, QUE É UTILIZADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
CONTRATADA: DANIELA GONÇALVES DA SILVA 05596354945
CNPJ: 40.538.658/001-76
VALOR MÁXIMO: R$ 5.140,00 (CINCO MIL CENTO E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 004
CONTRATO NÚMERO 11/2020 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL HOSPITALARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, E NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 002/2020
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SRA. MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 878.622.989-34, residente e domiciliado na cidade de ARAPONGAS/PR. representante da empresa. CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 011/2020, para o dia 12/10/2021, com exceção dos itens de nº 09,32,36,37, em conformidade com o artigo 58 – I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,01 DE MARÇO DE 2021
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratada
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO
Contratada
Testemunhas
NOME.. CPF
NOME.. CPF

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 005/2021

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 003/2020, nos termos deste edital.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **10/03/2021 a 16/03/2021**, das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

14ª REGIONAL DE CAMPO MOURÃO

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
2º	122	Andre Fornazier	Técnico de Enfermagem Socorrista	Goioerê/PR*

*Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 11ª Regional de Campo Mourão, quais sejam: Barbosa Ferraz, Iretama, Terra Boa, Ubiratã, Goioerê, Campo Mourão.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

1

f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
i) Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo;
j) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);
k) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
l) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
m) Comprovante de Residência atualizado;
n) Carteira de Vacinação atualizada;
o) 01 Foto 3x4 recente;
p) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
q) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
r) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
s) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 09 de março de 2021.

Celso Luiz Pozzobom
Presidente do CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 103/2021

Conceder Gratificação de Função por Coordenar as Bases Descentralizadas situadas na Regional de Saúde de Cianorte, Estado do Paraná, a Sra. **GEISIELY BESSANI CORCETTE.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal e Cláusula 40ª do Estatuto dos Servidores Públicos do CIUENP,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Sra. **GEISIELY BESSANI CORCETTE**, brasileira, Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 8.534.694-6 SESP/PR, inscrita no COREN sob nº 211340-PR, admitida em 21/05/2018 na função concursada de Enfermeira Intervencionista, carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais, pela Portaria nº 134/2018 - CIUENP, Gratificação pela Função de Coordenador das Bases Descentralizadas do CIUENP da REGIONAL DE CIANORTE/PR, no percentual de 46% (quarenta e seis por cento) sobre o piso salarial base, a contar de 01/03/2021.

Art. 2º. Tal gratificação se faz necessária pelo motivo do Coordenador de Enfermagem do CIUENP estar lotado na Regional de Umuarama/Pr e não ter condições de estar diariamente nas Bases Descentralizadas pertencentes a Regional de Cianorte, quais sejam as de Cianorte e de Rondon, podendo solucionar os problemas das ambulâncias com mais rapidez melhorando assim o atendimento de todos os usuários pertencentes a Regional citada.

Art. 3º. A citada designação não prejudicará o exercício do emprego público da ora designada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício, ou seja, a partir de 01 de março de 2021.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria nº 305/2018 – CIUENP, que havia nomeado e atribuído gratificação à antiga Coordenadora das Bases Descentralizadas situada na Regional de Saúde de Cianorte, Estado do Paraná.

Umuarama - PR, 08 de março de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 44/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 10/2021, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de impressoras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL R$
PEDRO PERISSATO ME 11.130,00
Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR., 05 de março de 2021.
VALDETE CARLOS DE OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº: 3476/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor CESAR FINCATI MIRANDA Motorista, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 274.090.738-96 e carteira de identidade RG sob nº 27.401.422-1 SSP-SP, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) Diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde estará transportando paciente para realização de consulta e tratamento médico no IOP – INSTITUTO DE ONCOLOGIA DO PARANÁ, nos dias 09,10 e 11 de março de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO N.º 001/2021
SÚMULA: Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de TAPIRA-PR, relativas ao exercício de 2020, e prescreve as providências que enumera.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de TAPIRA-PR, em reunião ordinária realizada em 24 de Fevereiro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 001 de 21 de janeiro de 1992;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão e
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde
RESOLVEM:
Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de TAPIRA-PR, referente ao ano de 2020.
Tapira - PR, 25 de fevereiro de 2021.
ALESSANDRA MONTEIRO DA SILVA
Presidente do Conselho Mun. de Saúde

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 104/2021

Conceder Gratificação de Função por Auxiliar de Frota da Regional de Cianorte ao Sr. **WESLEI JOSE GONCALVES DE ALMEIDA**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal e Cláusula 40ª do Estatuto dos Servidores Públicos do CIUENP,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. **WESLEI JOSE GONCALVES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, Condutor de Ambulância Socorrista, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 8.501.075-1/SESP-PR, inscrito no CPF sob nº 043.404.049-50, admitido em 12/02/2014 na função concursada de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA, carga horária de 30 (trinta) horas semanais, pela Portaria nº 27/2014 - CIUENP, Gratificação pela Função de Auxiliar de Frota do CIUENP da REGIONAL DE CIANORTE/PR, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o piso salarial base, a contar de 01/03/2021.

Art. 2º. Tal gratificação se faz necessária pelo motivo do Coordenador de Almoxarifado e Frota do CIUENP estar lotado na REGIONAL DE UMUARAMA/PR e não ter condições de estar diariamente nas Bases Descentralizadas pertencentes a REGIONAL DE CIANORTE, quais sejam as de Cianorte e de Rondon, podendo solucionar os problemas das ambulâncias com mais rapidez melhorando assim o atendimento de todos os usuários pertencentes a Regional citada.

Art. 3º. A citada designação não prejudicará o exercício do emprego público concursado do ora designado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício, ou seja, a partir de 01 de março de 2021.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria nº 202/2020 – CIUENP.

Umuarama - PR, 08 de março de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA nº 047/2021
(republicada por incorreção)

Nomeia a funcionária
FERNANDA DA SILVA ANACLETO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Srta. **FERNANDA DA SILVA ANACLETO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 10.322.608-2 SSP PR, selecionada através de Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 001/2017, para ocupar cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada desta empresa pública, na cidade de Ivaiporã - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 29 de Janeiro de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 100/2021

EXONERAR A SERVIDORA
DANIELA LOPES DE SOUZA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 04 de março de 2021, a Sra. **DANIELA LOPES DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.332.083-1 SSP PR, admitida em 01 de junho de 2020, ocupante do emprego público por prazo determinado de Médico Regulador - 24 horas semanais, pelo regime CLT, lotada na Central de Regulação, situada no município de Umuarama, Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 169/2020, de 28 de maio de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de exoneração.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 05 de março de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CÂMARA DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2021

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVA:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2021 da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, na forma do Anexo que integra o presente Decreto.

Art. 2º - O cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução dar-se-á bimestralmente, e, se verificado desequilíbrio fiscal, será reconduzido para o bimestre seguinte.

Art. 3º - A execução orçamentária para o Exercício Financeiro de 2021 foi programada conforme a média executada nos últimos exercícios financeiros do Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, aos 09 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um.

ELDIMAR MESSIAS LOPES
Presidente da Câmara Municipal de SJP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA N.º 161, DE 09 DE MARÇO DE 2021
Concede licença sem vencimentos a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o requerimento protocolado na Divisão de Recursos Humanos, sob o n.º 005, de 08 de março de 2021,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder ao servidor FERNANDO DOS SANTOS, matrícula n.º 89451, portador da CI/RG n.º 7.989.886-4 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coletor de Lixo, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Licença sem Vencimentos, para tratar de interesses particulares, de acordo com o artigo 97 e §§, da Lei Municipal n.º 755, do dia 09 de dezembro de 1998, pelo prazo de 01 (um) ano, com início em 12 de março de 2021 e término em 11 de março de 2022.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 09 de março de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 162, DE 09 DE MARÇO DE 2021
Concede Licença Prêmio a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder a servidora JOSEVALDA DA SILVA DE ARAÚJO, matrícula n.º 9466, portadora da CI/RG n.º 7.877.886-5 – SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, 01 (um) mês de Licença Prêmio, referente o quinquênio 2015/2020, de acordo com o disposto no artigo 99 à 102, da Lei n.º 755, de 09 de dezembro de 1998, c/c o art. 62, inciso I, da Lei n.º 735, de 15 de julho de 1998, regulamentado pelo Decreto n.º 069, de 11 de setembro de 2003, que aprovou o Regulamento da Licença Prêmio.
Art. 2o A licença de que trata o Art. 1º, terá inicio no dia 09 de março de 2021 e término em 08 de abril de 2021.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 09 de março de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 163, DE 09 DE MARÇO DE 2021
Concede Licença Prêmio a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder a servidora VÂNIA LUCIA BARCELOS MOURA, matrícula n.º 14532, portadora da CI/RG n.º 6.963.010-3 – SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente o quinquênio 2008/2013, de acordo com o disposto no artigo 99 à 102, da Lei n.º 755, de 09 de dezembro de 1998, c/c o art. 62, inciso I, da Lei n.º 735, de 15 de julho de 1998, regulamentado pelo Decreto n.º 069, de 11 de setembro de 2003, que aprovou o Regulamento da Licença Prêmio.
Art. 2o A licença de que trata o Art. 1º, terá inicio no dia 01 de março de 2021 e término em 31 de maio de 2021.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 09 de março de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 164, DE 09 DE MARÇO DE 2021
Concede Adicional de Formação Intelectual – AFI, nos termos do art. 22, da Lei Complementar n.º 042, de 26 de março de 2012, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e, considerando o art. 22, da Lei Complementar n.º 042, de 26 de março de 2012,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder Adicional de Formação Intelectual – AFI, a servidor público municipal, nos termos do art. 22, da Lei Complementar n.º 042, de 26 de março de 2012, conforme segue:

Matrícula	Nome	Formação	Grupo Ocupacional	%
17604	Raissa Dalosse Alves	3º GRAU	GOTA	5%

Art. 2o O percentual acima descrito, terá como base de cálculo a referência/classe que se posicionar o servidor na tabela salarial pertencente ao seu grupo ocupacional, conforme os anexos da Lei Complementar n.º 042/2012.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 09 de março de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

CAMARA MUN DE SAO JORGE DO PATROCINIO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

4R Sistemas

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
1 - PODER LEGISLATIVO
PERÍODO DE 01/01/2020 À 31/12/2020

Exercício: 2020
Página: 1/3

ATIVO - ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO - ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**0,00**	**0,00**			
Créditos a Curto Prazo	**0,00**	**0,00**	**Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo**	**0,00**	**0,00**
Clientes	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Crédito Tributário a Receber	0,00	0,00	Benefícios Previdênciários a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Benefícios Assistênciais a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00
Créditos de Transferência a Receber	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	**0,00**	**0,00**	**Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo**	**0,00**	**0,00**
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00	Empréstimos	0,00	0,00
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	Financiamentos	0,00	0,00
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	**0,00**	**0,00**	**Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo**	**0,00**	**0,00**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS-CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	**Obrigações Fiscais a Curto Prazo**	**0,00**	**0,00**
Ações	0,00	0,00	**Provisões a Curto Prazo**	**0,00**	**0,00**
			Demais Obrigações a Curto Prazo	**0,00**	**0,00**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	0,00	0,00			
Outros Títulos e Valores	0,00	0,00			
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00			
Estoques	**0,00**	**0,00**			
VPD Pagas Antecipadamente	**0,00**	**0,00**			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**203.199,84**	**196.856,84**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	**0,00**	**0,00**			
Créditos a Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Clientes	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Crédito Tributário a Receber	0,00	0,00	Benefícios Previdênciários a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Benefícios Assistênciais a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00	Empréstimos	0,00	0,00
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	Financiamentos	0,00	0,00
Outros Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Fornecedores a Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00	**Obrigações Fiscais a Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**

ATIVO - ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO - ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ações	0,00	0,00	**Provisões a Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Títulos e Valores Mobiliários do RPPS	0,00	0,00	**Demais Obrigações a Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Outros Títulos e Valores	0,00	0,00	**Resultado Diferido**	**0,00**	**0,00**
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00			
Estoques	**0,00**	**0,00**			
VPD Pagas Antecipadamente	**0,00**	**0,00**			
Investimentos	**0,00**	**0,00**			
Participações Permanentes	**0,00**	**0,00**			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Propriedades para Investimentos	**0,00**	**0,00**			
Terrenos e Imóveis para Futuras Instalações	0,00	0,00			
Bens Imóveis não Destinados a Uso	0,00	0,00			
(-) Depreciação Acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	**0,00**	**0,00**			
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Aplicações em Segmento de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	**0,00**	**0,00**			
Imobilizado	**203.199,84**	**196.856,84**			
Bens Móveis	203.199,84	196.856,84			
Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Intangível	**0,00**	**0,00**			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes, Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO - ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
			Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
			Reservas de Capital	0,00	0,00
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
			Reserva de Lucros	0,00	0,00
			Demais Reservas	0,00	0,00
			Resultado Acumulados	**203.199,84**	**196.856,84**
			Resultado do Exercício	6.343,00	3.318,26
			Resultado de Exercícios Anteriores	196.856,84	193.538,58
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**203.199,84**	**196.856,84**
TOTAL	**203.199,84**	**196.856,84**	**TOTAL**	**203.199,84**	**196.856,84**

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**0,00**	**0,00**
ATIVO PERMANENTE	**203.199,84**	**196.856,84**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**203.199,84**	**196.856,84**

Compensações

SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00

** Balanço Encerrado.*

SAO JORGE DO PATROCINIO, 31 de Dezembro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES FERREIRA
PRESIDENTE
CPF 239.181.529-87

CLAUDINEI LEONEL
TECNICO CONTABIL
CRC/PR 034210/O-2

GUILHERME AFONSO FAVARO
SECRETARIO
CPF 088.843.639-42

CÂMARA MUNICÍPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
SETOR DE CONTABILIDADE - CNPJ 01.572.396/0001-04
AV. CARLOS SPANHOL, 03 - CEP 87.555-000

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO DE 2021 - DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021

Entidade 02 à 02 Local	Func/Prog	Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Janeiro / Julho	Fevereiro / Agosto	Março / Setembro	Abril / Outubro	Maio / Novembro	Junho / Dezembro	Cota Regul.
01.			PODER LEGISLATIVO									
01.01.00			CÂMARA MUNICIPAL									
	103.100.012.001,00		MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL									
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTGAGENS FIXAS	1	830.000,00	70.833,00	70.833,00	68.833,00	68.833,00	68.833,00	68.833,00	0,00
						68.833,00	68.833,00	68.833,00	68.833,00	68.833,00	68.837,00	0,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	122.000,00	10.166,00	10.166,00	10.166,00	10.166,00	10.166,00	10.166,00	0,00
						10.166,00	10.166,00	10.166,00	10.166,00	10.166,00	10.174,00	
		3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3	34.000,00	2.833,00	2.833,00	2.833,00	2.833,00	2.833,00	2.833,00	0,00
						2.833,00	2.833,00	2.833,00	2.833,00	2.833,00	2.837,00	-
		3.3.90.14	DIÁRIAS-CIVIL	4	95.000,00	7.916,00	7.916,00	7.916,00	7.916,00	7.916,00	7.916,00	0,00
						7.916,00	7.916,00	7.916,00	7.916,00	7.916,00	7.924,00	
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	41.000,00	1.750,00	1.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	0,00
						3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS C/LOCOMOÇÃO	6	11.500,00	958,00	958,00	958,00	958,00	958,00	958,00	0,00
						958,00	958,00	958,00	958,00	958,00	962,00	
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	7	100,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	0,00
						8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	8	80.000,00	6.666,00	6.666,00	6.666,00	6.666,00	6.666,00	6.666,00	0,00
						6.666,00	6.666,00	6.666,00	6.666,00	6.666,00	6.674,00	
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	9	63.000,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	0,00
						5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	
		3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10	100,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	0,00
						8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	
		4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	11	35.800,00	2.983,00	2.983,00	2.983,00	2.983,00	2.983,00	2.983,00	0,00
						2.983,00	2.983,00	2.983,00	2.983,00	2.983,00	2.987,00	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTARIA						**109.371,00**	**109.371,00**	**109.371,00**	**109.371,00**	**109.371,00**	**109.371,00**	**0,00**
					1.312.500,00	**109.371,00**	**109.371,00**	**109.371,00**	**109.371,00**	**109.371,00**	**109.419,00**	
TOTAL DO ORGÃO						**109.371,00**	**109.371,00**	**109.371,00**	**109.371,00**	**109.371,00**	**109.371,00**	**0,00**
					1.312.500,00	**109.371,00**	**109.371,00**	**109.371,00**	**109.371,00**	**109.371,00**	**109.419,00**	
TOTAL GERAL						**109.371,00**	**109.371,00**	**109.371,00**	**109.371,00**	**109.371,00**	**109.371,00**	**0,00**
					1.312.500,00	**109.371,00**	**109.371,00**	**109.371,00**	**109.371,00**	**109.371,00**	**109.419,00**	

São Jorge do Patrocícnio, 09 de março de 2021

CLAUDINEI LEONEL
CRC/PR 034210/O-2
TÉCNICO CONTABIL

ELDIMAR MESSIAS LOPES
CPF Nº 914.444.709-49
PRESIDENTE

PRFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA N.º 032/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 062/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA COMPOR A JUNTA MÉDICA OFICIAL PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS PERICIAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: EXATA CLINICA DE UMUAMARA LTDA
CNPJ: Nº 06.188.037/0001-71
VALOR R$: 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
SOLICITANTE: SECRETATRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTA E SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
São Jorge do Patrocínio, 09 de MARÇO 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 012/2021
SÚMULA: Suspende o atendimento ao público e sessão Ordinária da Câmara Municipal de Tapejara e prevê outras providências.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Em cumprimento às medidas de segurança em saúde, prevenção e combate a proliferação do Coronavirus - Covid-19, fica suspenso o atendimento ao público nas dependências da Câmara Municipal de Tapejara até o dia 12 de março de 2021, bem como, não será realizada a sessão ordinária no dia 09 de março de 2021.
Art. 2º - Os serviços necessários serão realizados pelos respectivos responsáveis, em expediente interno, devendo-se observar os cuidados sanitários e o distanciamento recomendado.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 09 de março de 2021.
JAIR PEREZ — Presidente
MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES — 1º Secretária
JOEL FELICIANO DA SILVA — 2º Secretário

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 002/2021
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Impermeabilização de caixa de água medindo 78 metros; limpeza de todo substrato da caixa de água; estruturação das emendas para maior vedação; imérmeabilização com borracha líquida.
RESULTADO: Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em favor da empresa:
EMPRESA VENCEDORA: LOTE ÚNICO – ELOHIM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA Cnpj 37.472.838/0001-98
VALOR TOTAL: LOTE ÚNICO - R$ 22.300,00(vinte e dois mil e trezentos reais)
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 10 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA: Em até 15 dias após assinatura do contrato.
Tapejara, 09/03/2020
Ramiro Cândido de Souza Junior
Diretor do SAMAE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 002/2021
Diante da homologação da licitação acima referida, bem como da assinatura da ata respectiva, adjudico o objeto licitado, em favor da empresa ELOHIM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA Cnpj 37.472.838/0001-98, para a Contratação de empresa para prestação de serviços de Impermeabilização de caixa de água medindo 78 metros; limpeza de todo substrato da caixa de água; estruturação das emendas para maior vedação; imérmeabilização com borracha líquida., no valor de R$ 22.300,00(vinte e dois mil e trezentos reais).
Tapejara, 09 de março de 2021.
Ramiro Candido de Souza Junior
Diretor Executivo do Samae

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 053/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS (AS), EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: ABSOLUT CLINICA MEDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
VALOR: R$-5.858,41 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 08 de março de 2021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 – 0 6
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

ERRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 3/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 25 de fevereiro de 2021.

Fornecedor: ABSOLUT CLINICA MEDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ/CPF: 26.740.375/0001-81

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantões medicos de 12 horas diurnas- segunda a domingo	2,00	R$ 1.482,96	R$ 2.965,92
2	medico-plantão noturno de 12 horas -segunda a domingo	1,00	R$ 1.509,24	R$ 1.509,24
3	medico-plantão transferencia-segunda a domingo-por hora trabalhada	11,00	R$ 125,75	R$ 1.383,25

Valor Total Homologado - R$ 5.858,41 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos)

Fornecedor: MGM SAUDE LTDA - ME
CNPJ/CPF: 17.851.140/0001-76

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	medico-plantão noturno de 12 horas -segunda a domingo	3,00	R$ 1.509,24	R$ 4.527,72
2	medico-plantão transferencia-segunda a domingo-por hora trabalhada	12,00	R$ 125,75	R$ 1.509,00
3	medico-plantão sobre aviso -segunda a domingo-diruno/noturno-por hora trabalhada	1,00	R$ 125,75	R$ 125,75

Valor Total Homologado - R$ 6.162,47 (seis mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos)

Fornecedor: G.S.P SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 36.290.323/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantões medicos de 12 horas diurnas- segunda a domingo	2,00	R$ 1.482,96	R$ 2.965,92

Valor Total Homologado - R$ 2.965,92 (dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos)

Fornecedor: GGF ASSISTENCIA MÉDICA LTDA
CNPJ/CPF: 39.316.958/0001-21

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	medico-plantão noturno de 12 horas -segunda a domingo	1,00	R$ 1.509,24	R$ 1.509,24
2	medico-plantão transferencia-segunda a domingo-por hora trabalhada	11,00	R$ 125,75	R$ 1.383,25

Valor Total Homologado - R$ 2.892,49 (dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos)

Fornecedor: E H S ALMEIDA & CIA LTDA.ME.
CNPJ/CPF: 35.819.610/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantões medicos de 12 horas diurnas- segunda a domingo	1,00	R$ 1.482,96	R$ 1.482,96

Valor Total Homologado - R$ 1.482,96 (um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos)

Fornecedor: A S DELGADO CLINICA MEDICA ME
CNPJ/CPF: 26.039.245/0001-16

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantões medicos de 12 horas diurnas- segunda a domingo	1,00	R$ 1.482,96	R$ 1.482,96
2	medico-plantão noturno de 12 horas -segunda a domingo	1,00	R$ 1.509,24	R$ 1.509,24

Valor Total Homologado - R$ 2.992,20 (dois mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos)

Fornecedor: ANTONIO FILIPE GALHEIRA CLINICA MEDICA LTDA.
CNPJ/CPF: 35.788.583/0001-41

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantões medicos de 12 horas diurnas- segunda a domingo	3,00	R$ 1.482,96	R$ 4.448,88

Valor Total Homologado - R$ 4.448,88 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

Fornecedor: CLINICA MEDICA RONCHINI LTDA
CNPJ/CPF: 35.726.221/0001-26

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantões medicos de 12 horas diurnas- segunda a domingo	2,00	R$ 1.482,96	R$ 2.965,92

Valor Total Homologado - R$ 2.965,92 (dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos)

Fornecedor: VANESSA RUIZ FERMINO BARROS
CNPJ/CPF: 40.665.349/0001-67

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 12 horas diurno (segunda a domingo)- enfermeira	5,00	R$ 337,92	R$ 1.689,60
2	erfermeira-plantão noturno 12 horas-segunda a domingo	11,00	R$ 355,56	R$ 3.911,16
3	enfermeiro- plantaõ de transferencia - segunda a domingo- por hora trabalhada	20,00	R$ 28,16	R$ 563,20

Valor Total Homologado - R$ 6.163,96 (seis mil, cento e sessenta e três reais e noventa e seis centavos)

Fornecedor: MARISA MENEGASSO
CNPJ/CPF: 008.009.939-42

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 12 horas diurno (segunda a domingo)- enfermeira	20,00	R$ 337,92	R$ 6.758,40

Valor Total Homologado - R$ 6.758,40 (seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)

Fornecedor: CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS MORAIS
CNPJ/CPF: 044.000.719-44

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	erfermeira-plantão noturno 12 horas-segunda a domingo	2,00	R$ 355,56	R$ 711,12

Valor Total Homologado - R$ 711,12 (setecentos e onze reais e doze centavos)

Fornecedor: ILDA APARECIDA ZAHLFELD PEPA
CNPJ/CPF: 571.468.539-34

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	erfermeira-plantão noturno 12 horas-segunda a domingo	4,00	R$ 355,56	R$ 1.422,24

Valor Total Homologado - R$ 1.422,24 (um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos)

Fornecedor: ADRIANA APARECIDA FRANCISCHINI
CNPJ/CPF: 035.143.429-11

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	tecnica de enfermagem-plantão diurno 12hrs-segunda a domingo	8,00	R$ 187,32	R$ 1.498,56
2	Plantão 12 horas noturno Técnico em enfermagem (segunda a domingo)	16,00	R$ 204,84	R$ 3.277,44
3	tecnico de enfermagem- plantaõ de transferencia - segunda a domingo- por hora trabalhada	6,00	R$ 15,62	R$ 93,72

Valor Total Homologado - R$ 4.869,72 (quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos)

Fornecedor: ERICA SIMONE DA CRUZ BARBOSA
CNPJ/CPF: 058.430.609-18

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	tecnica de enfermagem-plantão diurno 12hrs-segunda a domingo	15,00	R$ 187,32	R$ 2.809,80

Valor Total Homologado - R$ 2.809,80 (dois mil, oitocentos e nove reais e oitenta centavos)

Fornecedor: HELEN RODRIGUES DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 088.329.499-03

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	tecnico de enfermagem- plantaõ de transferencia - segunda a domingo- por hora trabalhada	5,00	R$ 15,62	R$ 78,10

Valor Total Homologado - R$ 78,10 (setenta e oito reais e dez centavos)

Fornecedor: IVANI CARVALHO TEODORO DE MORAIS
CNPJ/CPF: 910.109.181-68

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	tecnica de enfermagem-plantão diurno 12hrs-segunda a domingo	22,00	R$ 187,32	R$ 4.121,04

Valor Total Homologado - R$ 4.121,04 (quatro mil, cento e vinte e um reais e quatro centavos)

Fornecedor: KARINA FRANCO SETTE MARTINEZ BARBOSA
CNPJ/CPF: 057.190.869-19

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	tecnico de enfermagem- plantaõ de transferencia - segunda a domingo- por hora trabalhada	3,00	R$ 15,62	R$ 46,86

Valor Total Homologado - R$ 46,86 (quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos)

Fornecedor: LIANE ANTONIA DA SILVA FERNANDES
CNPJ/CPF: 041.174.799-11

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	tecnica de enfermagem-plantão diurno 12hrs-segunda a domingo	8,00	R$ 187,32	R$ 1.498,56
2	tecnico de enfermagem- plantaõ de transferencia - segunda a domingo- por hora trabalhada	3,00	R$ 15,62	R$ 46,86

Valor Total Homologado - R$ 1.545,42 (um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)

Fornecedor: MARCIA MARIA DE SOUZA MORAES
CNPJ/CPF: 022.342.311-40

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	tecnica de enfermagem-plantão diurno 12hrs-segunda a domingo	8,00	R$ 187,32	R$ 1.498,56
2	Plantão 12 horas noturno Técnico em enfermagem (segunda a domingo)	8,00	R$ 204,84	R$ 1.638,72

Valor Total Homologado - R$ 3.137,28 (três mil, cento e trinta e sete reais e vinte e oito centavos)

Fornecedor: NAYARA FERNANDES KLICH
CNPJ/CPF: 029.202.261-18

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 12 horas noturno Técnico em enfermagem (segunda a domingo)	9,00	R$ 204,84	R$ 1.843,56

Valor Total Homologado - R$ 1.843,56 (um mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

Fornecedor: CELMA PEREIRA DA SILVA
CNPJ/CPF: 044.905.059-90

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	tecnica de enfermagem-plantão diurno 12hrs-segunda a domingo	17,00	R$ 187,32	R$ 3.184,44
2	tecnico de enfermagem- plantaõ de transferencia - segunda a domingo- por hora trabalhada	7,00	R$ 15,62	R$ 109,34

Valor Total Homologado - R$ 3.293,78 (três mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 02 de março de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO N.O 002/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde de 2021, e dá outras providências.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de TAPIRA-PR, em reunião ordinária realizada em 24 de Fevereiro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 001 de 21 de janeiro de 1992;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão e
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde
RESOLVEM:
Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde de 2021, elaborado e apresentado pelo Órgão Gestor do Fundo Municipal de Saúde.
Tapira - PR, 25 de fevereiro de 2020.
ALESSANDRA MONTEIRO DA SILVA
Presidente do Conselho Mun. de Saúde

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PRFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 065/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: ADRIANA APARECIDA FRANCISCHINI
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
VALOR: R$-4.869,72 (quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 08 de março de 2021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 058/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS (AS), EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: ANTONIO FILIPE GALHEIRA CLINICA MEDICA LTDA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
VALOR: R$-4.448,88 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 08 de março de 2021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 059/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS (AS), EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: A S DELGADO CLINICA MEDICA ME
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
VALOR: R$-2.992,20 (dois mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 08 de março de 2021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 063/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIROS (AS) EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS MORAIS
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
VALOR: R$-711,12 (setecentos e onze reais e doze centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 08 de março de 2021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 073/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: CELMA PEREIRA DA SILVA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
VALOR: R$-3.293,78 (três mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 08 de março de 2021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 057/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS (AS), EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: E H S ALMEIDA & CIA LTDA.ME.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
VALOR: R$-1.482,96 (um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 08 de março de 2021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 066/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: ERICA SIMONE DA CRUZ BARBOSA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
VALOR: R$-2.809,80 (dois mil, oitocentos e nove reais e oitenta centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 08 de março de 2021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 056/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS (AS), EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: GGF ASSISTENCIA MÉDICA LTDA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
VALOR: R$-2.892,49 (dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 08 de março de 2021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 055/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS (AS), EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: G.S.P SERVIÇOS MEDICOS LTDA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
VALOR: R$-2.965,92 (dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 08 de março de 2021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 067/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: HELEN RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
VALOR: R$-78,10 (setenta e oito reais e dez centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 08 de março de 2021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 064/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIROS (AS), EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: ILDA APARECIDA ZAHLFELD PEPA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
VALOR: R$-1.422,24 (um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 08 de março de 2021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 068/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: IVANI CARVALHO TEODORO DE MORAIS
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
VALOR: R$-4.121,04 (quatro mil, cento e vinte e um reais e quatro centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 08 de março de 2021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 069/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: KARINA FRANCO SETTE MARTINEZ BARBOSA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
VALOR: R$-46,86 (quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 08 de março de 2021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 070/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: LIANE ANTONIA DA SILVA FERNANDES
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
VALOR: R$-1.545,42 (um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 08 de março de 2021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 071/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: MARCIA MARIA DE SOUZA MORAES
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
VALOR: R$-3.137,28 (três mil, cento e trinta e sete reais e vinte e oito centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 08 de março de 2021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 062/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIROS (AS) EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: MARISA MENEGASSO
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
VALOR: R$-6.758,40 (seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 08 de março de 2021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 054/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS (AS), EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: MGM SAUDE LTDA - ME
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
VALOR: R$-6.162,47 (seis mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 08 de março de 2021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 072/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: NAYARA FERNANDES KLICH
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
VALOR: R$-1.843,56 (um mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 08 de março de 2021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 060/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS (AS), EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: CLINICA MEDICA RONCHINI LTDA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
VALOR: R$-2.965,92 (dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 08 de março de 2021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 061/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIROS (AS) EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: VANESSA RUIZ FERMINO BARROS
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
VALOR: R$-6.163,96 (seis mil, cento e sessenta e três reais e noventa e seis centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 08 de março de 2021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 021/2021 DE 09 DE MARÇO DE 2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, VI e XXIV da Lei Orgânica nº 001, de 05 de abril de 1990, do Município de Tapejara/PR,
Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação do cenário epidemiológico da COVID-19, da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde, dos aspectos socioeconômicos e culturais dos territórios, e da pertinência ou não da adoção de determinadas medidas;
Considerando a Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, bem como, o Decreto Federal 10.282 de 20 de março de 2020;
Considerando o Decreto Estadual nº 6983 de 26 de fevereiro de 2021;
Considerando a importância de coordenação administrativa regional no âmbito de saúde pública e a capacidade de alastramento do referido vírus nas regiões limítrofes, o que demanda ações conjugadas e unificadas;
Considerando o Decreto Estadual nº 7.020 de 05 de março de 2021 e o Boletim Epidemiológico do Estado do Paraná de 08-03-2021;
Considerando o memorando 11/2021 de origem da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapejara/PR.
DECRETA:
Art. 1º Fica determinado, nos limites do Município de Tapejara/PR, no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.
§1º - A restrição do caput deste artigo não se aplica:
I - aos trabalhadores do comércio e prestação de serviços ligados à saúde emergencial, como hospitais, farmácias e respectivos entregadores;
II - aos que necessitem sair de seu domicílio em busca de atendimento emergencial de saúde ou aquisição de item de saúde emergencial;
III - ao servidor público e prestador de serviço público essencial e emergencial ou que não pode ser desenvolvido em outro horário, bem como em qualquer outro caso de necessidade pública; IV - aos empregados e autônomos que necessitem se locomover para outro Município ou lugares distantes, e que, em razão de seu trabalho não possa ser realizado em outro período;
V - aos agentes de segurança pública;
VI – Servidores da Secretaria de Saúde, em razão de suas funções;
VII – serviços essenciais prestados por meio da modalidade de entrega, até as 23 horas;
§2º - Fica proibida a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.
Art. 2º - Prorroga até as 5 horas do dia 17 de março de 2021 a vigência do rol dos serviços e atividades essenciais previsto no artigo 1º do Decreto Municipal nº 17 de 26 de fevereiro de 2021.
Art. 3º - Fica autorizado o funcionamento, com restrição de horário, modalidade de atendimento e redução da capacidade, dos seguintes serviços e atividades não essenciais:
I - atividades comerciais não essenciais, galerias e centros comerciais e prestação de serviços não essenciais, das 08 horas às 17 horas, de segunda a sexta-feira, com limitação de 50% de ocupação;
II - academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas: das 6 horas às 20 horas, de segunda a sexta-feira, com limitação de 30% de ocupação;
III - restaurantes, bares e lanchonetes: das 10 horas às 20 horas, de segunda a sexta-feira, com limitação da capacidade em 50%, permitindo-se o funcionamento até as 23:00 horas apenas por meio da modalidade de entrega;
IV - demais atividades e serviços essenciais, como supermercados, mini-mercados, mercearias farmácias e clínicas médicas: sem qualquer limitação de horário, durante todos os dias da semana, inclusive nos finais de semana(exceto aos domingos, mantendo-se aberta apenas farmácias de Plantão)
§1º - durante os finais de semana fica vedado o consumo nos estabelecimentos previstos como essencial, permitindo-se o funcionamento apenas por meio da modalidade de entrega.
§2º - Os serviços e atividades previstos no inciso III deste artigo, quando prestados nos estabelecimentos localizados em rodovias, fica autorizado o consumo no local pelos motoristas profissionais, das 10 até as 20 horas, nos finais de semana.
§3º - As unidades básicas de saúde, secretaria municipal de saúde, deverão reduzir a quantidade de consultas e outros atendimentos no período de vigência deste Decreto, procedendo a identificação dos sintomas gripais, mediante triagem, de modo a evitar o contágio para pacientes de riscos como gestantes, hipertensos e diabéticos, bem como, as cirurgias eletivas por 30 (trinta) dias para as unidades públicas e privadas;
§4º - Fica autorizada, a partir do dia 10 de março de 2021, a retomada das aulas presenciais em escolas estaduais públicas e privadas, inclusive nas entidades conveniadas com o Estado do Paraná, e em Universidades públicas, mediante o cumprimento do contido na Resolução nº 98/2021 da Secretaria de Estado da Saúde – SESA e recomendação da Secretaria Municipal de Saúde.
§5º - Os estabelecimentos financeiros serão responsáveis pela organização, controle de filas, controle de distanciamento social, dentro de suas dependências e terminais de caixa eletrônico;
§6º - Fica suspenso, nos limites do Município de Tapejara/PR, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:
I - estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas de shows, circos, teatros, cinemas, museus e atividades correlatas;
II - estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, bem como parques infantis e temáticos;
III - estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico e/ou científico;
IV - casas noturnas e atividades correlatas;
V - reuniões com aglomeração de pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados.
VI - atividades de esportes coletivos, com a finalidade recreativa e de treinos em clubes sociais, associações recreativas e em espaços privados, incluindo as estruturas dos centros esportivos públicos e privados.
VII - atividades religiosas de qualquer natureza somente poderão funcionar de forma telepresencial, lives e transmissão por redes sociais ou assemelhados, obedecidas as determinações da Secretaria de Estado da Saúde – SESA e Secretaria Municipal de Saúde;
Art. 4º - Determina, durante o final de semana compreendido entre os dias 13 a 14 de março de 2021, a suspensão do funcionamento dos serviços e atividades não essenciais nos limites do Município de Tapejara, como medida obrigatória de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.
Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde de forma razoável e proporcional, fundamentados com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde, mediante laudos técnicos emitidos pelas equipes técnicas em saúde.
Art. 6.º - Como medidas individuais, recomenda-se:
I – Aos pacientes com sintomas respiratórios fiquem restritos ao domicílio e que pessoas idosas e pacientes de doenças crônicas evitem circular em ambientes com aglomeração de pessoas;
II – A limitação de contato e visitas, na medida do possível, nas instituições de longa permanência para idosos e congêneres, além de adotar os protocolos de higiene dos profissionais e ambientes e o isolamento dos sintomáticos respiratórios;
III - Que as pessoas com baixa imunidade (asma, pneumonia, tuberculose, HIV, câncer, renais crônicos e transplantados) evitem sair de casa;
IV - Que a população proceda à higienização frequente das mãos, com sabonete líquido, papel toalha descartável e álcool gel 70%;
V - A suspensão de eventos, de qualquer natureza;
VI – Evitar a ida, na medida do possível, em locais de grande circulação de pessoas;
Parágrafo Único: Em sendo necessário a ida a tais locais, tentar manter uma distância mínima de um a dois metros de distância dos demais.
Art. 7º - Essas medidas poderão sofrer alterações a qualquer tempo tanto para aumentar ou diminuir as condicionantes sanitárias, que sejam necessárias para o combate a transmissão humana pelo COVID-19 em nosso município;
Art. 8º - O descumprimento de quaisquer determinações previstas neste Decreto poderá configurar crime de desobediência (artigo 330 do Código Penal) ou ainda crime contra a saúde pública (artigo 268 do Código Penal), sem prejuízo das sanções administrativas previstas no Código de Posturas Municipal (Lei Complementar Municipal 06/2008).
Art. 9º - Ficam mantidas as disposições dos Decretos 17 de 26 de fevereiro de 2021 e 20 de 08 de março de 2021 relativas ao regime de teletrabalho dos servidores públicos municipais.
Art. 10º - As medidas previstas neste Decreto entram em vigor as 5 horas do dia 10 de março de 2021, com vigência até a data 17 de março de 2021, suspendendo-se, durante este período, as disposições em contrário.
Tapejara/PR, 09 de março de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 21/2021
Abre Crédito Adicional Especial por anulação de dotação, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2021 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATRICÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, Senhor JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 2.396, de 09 de março de 2021;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 18.741,94 (dezoito mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de cumprimento de despesas decorrentes do exercício financeiro:
Fonte0 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão09 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
Un. Orç. 09.03 – FUNDO MUNIICPAL DE MEIO AMBIENTE
Atividade 18.541.00622.178 - Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Meio Ambiente
El. Despesa (2472)3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA....................R$ 9.000,00
TOTAL Fonte....................R$ 9.000,00
Fonte 359 – Aquisição de Equipamentos para Média e Alta Complexidade - MAC
Órgão07 – SECRETARIA DE SAUDE
Un. Orç. 07.03 – FUNDO MUNIICPAL DE SAÚDE
Atividade 10.302.0044.2.138 - Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar
El. Despesa (2473)3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITIUIÇÕES....................R$ 9.741,94
TOTAL Fonte....................R$ 9.741,94
TOTAL GERAL....................R$18.741,94
Art. 2º Como fonte de recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º deste Decreto, fica utilizado parte da dotação orçamentária discriminada abaixo no valor de R$ 18.741,94 (dezoito mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), conforme segue:
Fonte0 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão09 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
Un. Orç. 09.03 – FUNDO MUNIICPAL DE MEIO AMBIENTE
Atividade 18.541.00622.178 - Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Meio Ambiente
El. Despesa (619)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA....................R$ 9.000,00
TOTAL Fonte....................R$ 9.000,00
Fonte 359 – Aquisição de Equipamentos para Média e Alta Complexidade - MAC
Órgão07 – SECRETARIA DE SAUDE
Un. Orç. 07.03 – FUNDO MUNIICPAL DE SAÚDE
Atividade 10.302.0044.1.035–Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Melhoramento de Unidades de Saúde
El.Despesa (484) 44.90.52 – EQUIPAMETNOS E MATERIAL PERMANENTE....................R$ 525,00
El. Despesa (1972)4.4.90.52 – EQUIPAMETNOS E MATERIAL PERMANENTE....................R$ 9.216,94
TOTAL Fonte....................R$ 9.741,94
TOTAL GERAL....................R$ 18.741,94
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 dias de março de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 22/2021
Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município,para o Exercício de 2021, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATRICÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, Senhor JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 2.397, de 09 de março de 2021;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Especial por Anulação de Dotação, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), na dotação abaixo relacionada.
Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão 08 – Secretaria de Agricultura
Un. Orç. 08.02– Departamento de Agricultura
Atividade 2012200642.148 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura
El. Despesa (2652) 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente....................R$ 15.000,00
TOTAL GERAL....................R$ 15.000,00
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º deste Decreto, fica utilizado parte da dotação orçamentária discriminada abaixo no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme segue:
Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão 08 – Secretaria de Agricultura
Un. Orç. 08.02 – Departamento de Agricultura
Atividade 2060600191.039 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para a Extensão Rural
El. Despesa (558) 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente....................R$ 15.000,00
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 09 de março de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.396/2021
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial por anulação de dotação, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2021 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 18.741,94 (dezoito mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de cumprimento de despesas decorrentes do exercício financeiro:
Fonte0 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão09 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
Un. Orç. 09.03 – FUNDO MUNIICPAL DE MEIO AMBIENTE
Atividade 18.541.00622.178 - Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Meio Ambiente
El. Despesa (2472)3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA....................R$ 9.000,00
TOTAL Fonte....................R$ 9.000,00
Fonte 359 – Aquisição de Equipamentos para Média e Alta Complexidade - MAC
Órgão07 – SECRETARIA DE SAUDE
Un. Orç. 07.03 – FUNDO MUNIICPAL DE SAÚDE
Atividade 10.302.0044.2.138 - Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar
El. Despesa (2473)3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITIUIÇÕES....................R$ 9.741,94
TOTAL Fonte....................R$ 9.741,94
TOTAL GERAL....................R$18.741,94
Art. 2º Como fonte de recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º desta Lei, fica utilizado parte da dotação orçamentária discriminada abaixo no valor de R$ 18.741,94 (dezoito mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), conforme segue:
Fonte0 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão09 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
Un. Orç. 09.03 – FUNDO MUNIICPAL DE MEIO AMBIENTE
Atividade 18.541.00622.178 - Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Meio Ambiente
El. Despesa (619)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA....................R$ 9.000,00
TOTAL Fonte....................R$ 9.000,00
Fonte 359 – Aquisição de Equipamentos para Média e Alta Complexidade - MAC
Órgão07 – SECRETARIA DE SAUDE
Un. Orç. 07.03 – FUNDO MUNIICPAL DE SAÚDE
Atividade 10.302.0044.1.035–Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Melhoramento de Unidades de Saúde
El.Despesa (484) 44.90.52 – EQUIPAMETNOS E MATERIAL PERMANENTE....................R$ 525,00
El. Despesa (1972)4.4.90.52 – EQUIPAMETNOS E MATERIAL PERMANENTE....................R$ 9.216,94
TOTAL Fonte....................R$ 9.741,94
TOTAL GERAL....................R$ 18.741,94
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.116/2017, com vigência de 2018 a 2021, alterado pelas Leis n°s. 2.184/2018 e 2333/2020 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2.343/2020, e na LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 2.373/2020, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2021.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 dias de março de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2021
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DA CASA DO TRABALHADOR VOLANTE
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora a proposta das empresas ALEX KNIERIN DOS REIS - ME, inscrita no CNPJ de nº. 05.802.169/0001-89, tendo seu menor preço o valor de R$ 107.596,00 (cento e sete mil quinhentos e noventa e seis reais), OSMAR NOERENBERG - ME, inscrita no CNPJ de nº. 80.542095/0001-04, tendo seu menor preço o valor de R$ 26.645,25 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), S. A. MARQUES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 75.658.781/0001-05, tendo seu menor preço o valor de R$ 31.256,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta e seis reais) e L. B. GONÇALVES - EPP, inscrita no CNPJ de nº. 00.963.340/0001-18, tendo seu menor preço o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Tapira, 09 de Março de 2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 20/2021
Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) a serem observadas no Município de São Jorge do Patrocínio e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO, no uso das suas atribuições legais pelo inciso I, II e III, do art. 10 e art. 151, ambos da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio, e
CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual n° 6.983, de 26, de fevereiro de 2021 e o Decreto Estadual nº 7.020, de 05 de março de 2021;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas restritivas para o enfrentamento da expansão dos índices de contaminação pela COVID-19.
CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à saúde pública;
CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
CONSIDERANDO a relevância na manutenção da prestação de serviços e atividades voltadas à subsistência, saúde e abastecimento dos cidadãos, o restabelecimento de determinadas atividades faz-se necessário no Município de São Jorge do Patrocínio, a fim de evitar o colapso econômico e conseguintemente social e da própria saúde pública, aqui tomada de forma ampla;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica mantida a decretação de emergência em saúde pública efetivada em 18 de março de 2020, devendo ser adotadas por todos os entes da Administração Pública do Município de São Jorge do Patrocínio, inclusive pela iniciativa privada, em regime de colaboração no enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da infecção humana pelo COVID-19.
Art. 2º Institui, no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas até o dia 17 de março de 2021, conforme Decreto Estadual nº 7.020, de 05 de março de 2021.
Parágrafo único. Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais definidos no art. 5º do Decreto Estadual nº 6.983/2021.
Art. 3º Proíbe, a partir das 20 horas do dia 10 de março de 2021 até as 5 horas do dia 17 de março de 2021, a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.
Art. 4º Os seguintes serviços e atividades poderão funcionar, a partir do dia 10 de março de 2021 até o dia 17 de março de 2021, com restrições na capacidade de atendimento e ocupação do espaço físico:
I – atividades comerciais lojistas em geral, prestação de serviços de manutenção de veículos e equipamentos, prestação de serviços unipessoais, profissionais liberais das 8 horas às 18 horas de segunda a sexta-feira e das 8 horas às 13 horas aos sábados, com limitação de 50% da ocupação do estabelecimento, quando for o caso;
II – academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas das 6 horas às 20 horas, de segunda a sexta-feira, com limitação de 30% da ocupação;
III – restaurantes e lanchonetes das 8 horas às 20 horas, diariamente, com limitação da capacidade em 50%, permitindo-se o funcionamento após este horário por meio de delivery até a zero hora, com entregas realizadas pelo próprio estabelecimento, também sob pena de ser o proprietário autuado e ter seu comércio interditado temporariamente e lacrado, caso constatado o descumprimento.
IV - bares das 8 horas às 20 horas, diariamente, com limitação da capacidade em 50%, vedada a prática de qualquer espécie de jogos no local;
V – demais atividades e serviços essenciais poderão funcionar de acordo com os horários definidos em sua autorização de funcionamento ou documento equivalente.
Parágrafo único. Entende-se por serviços e atividades essenciais, para fins deste Decreto, aqueles definidos no Decreto Estadual nº 6983, de 26 de fevereiro de 2021, ou outro que vier a substituí-lo.
Art. 5º Suspende, até as 5 horas do dia 17 de março de 2021, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:
I – estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como chácaras de lazer e recreio, casas de festas, de eventos ou recepções;
II – parques infantis;
III – atividades esportivas coletivas amadoras, tais como futebol, futsal, voleibol, handebol e basquete;
IV – jogos de cartas, bilhar, bocha, maia e similares em espaços de uso público ou coletivo;
V – reuniões com aglomeração de pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, nos espaços localizados em bens públicos ou privados.
Parágrafo único. Considera-se aglomeração de pessoas o conjunto de indivíduos em que não se mantenha o espaçamento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre eles.
Art. 6º As atividades religiosas poderão ser desenvolvidas de forma on-line e/ou presencial, desde que obedecidas às determinações da Secretaria de Estado da Saúde – SESA e do Ministério da Saúde, limitando-se a 30% de sua capacidade de público no local nas hipóteses de encontros presenciais.
Art. 7º Os serviços prestados pela Administração Pública Municipais, sendo as Secretarias de Administração e Finanças, Educação Cultura e Esportes, Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente, permanecerão em atividade remota quando possível ou interna, sem atendimento direto ao público, utilizando dos meios virtuais de atendimento, para que não haja solução de continuidade dos serviços públicos, havendo atendimento presencial em situações excepcionalíssimas, tais como emissão de nota fiscal de produtor, dentre outros, os demais tipos de serviços deverão ser solicitados pelos números de telefone disponíveis na porta de entrada do estabelecimento.
Parágrafo único. Em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, haverá um servidor na entrada que poderá prestar os esclarecimentos necessários ao atendimento por telefone ou via WhatsApp ou proceder à colheita de documentos a serem entregues a seus destinatários, bem como nos atendimentos de urgência, poderá conduzir o cidadão até o setor de destino, desde que utilizando sempre a máscara e higienizando as mãos na entrada e saída do estabelecimento, com álcool gel.
Art. 8º A Secretaria de Saúde deverá organizar suas atividades dando prioridade para o atendimento dos casos da COVID-19, os casos de atendimento de urgência e emergência e as medidas de acompanhamento da evolução dos casos de contaminação, podendo deslocar pessoal quando se mostrar necessário e urgente, inclusive com requisição de servidores de outras secretarias, de forma justificada, ratificando o texto contido no Decreto nº-023/2020, que vem sendo recepcionado pelos decretos subsequentes, inclusive este.
Art. 9º Ficam proibidos quaisquer anúncios promocionais de venda de produtos, por meio de carros de som e panfletos, visando evitar a aglomeração de pessoas os estabelecimentos.
Art. 10. Todos os estabelecimentos que tenham em seu rol de funcionários quantidade igual ou superior a 07 (sete), independentemente de remanejamento ou escala de trabalho, principalmente os comércios de gêneros alimentícios, deverão ter obrigatoriamente um funcionário exclusivo a disposição, na entrada do estabelecimento munido de álcool gel, álcool spray, toalhas descartáveis, visando o contingenciamento do fluxo de entrada e saída de clientes, exigindo sem exceção, a utilização da máscara, higienização das mãos com álcool na entrada e saída do estabelecimento e o fluxo de pessoas compatível com o distanciamento pessoal de 1,5 metros entre os clientes, cuja quantidade dependerá do espaço de cada estabelecimento.
Art. 11. Os Postos de Combustíveis não poderão em hipótese alguma autorizar que dentro do seu pátio haja consumo dos produtos ali comercializados, nem de produtos adquiridos em outros estabelecimentos, sob pena de interdição temporária e lacração do estabelecimento, caso constatado.
Art. 12. Fica facultado o acesso à rampa localizada na Prainha do Rio Paracaí que dá acesso ao Parque Nacional de Ilha Grande, ficando vedada a utilização dos quiosques presentes no local.
Art. 13. O Município de São Jorge do Patrocínio priorizará, preferencialmente no domingo ao final do dia, a sanitização em ruas e avenidas comerciais, bem como locais com maior fluxo de pessoas como medida de combate ao novo coronavírus.
Art. 14. Os estabelecimentos deverão respeitar rigorosamente todas as condicionantes sanitárias para o exercício de suas atividades previstas em regulamentos expedidos pela União, Estados e pelo Município, em especial as contidas no Decreto nº 101, de 06 de agosto de 2020.
Art. 15. O descumprimento ao disposto neste Decreto poderá ensejar aos infratores as seguintes sanções pecuniárias:
I – 1 (uma) a 5 (cinco) Unidade Fiscal do Município – UFM para Pessoas Físicas;
II – 10 (dez) a 100 (cem) Unidade Fiscal do Município – UFM para Pessoas Jurídicas.
§ 1º O valor poderá ser dobrado em caso de reincidência, sem prejuízo de outras sanções constantes em regulamentos específicos.
§ 2º Os recursos oriundos da aplicação das sanções serão destinados ao Fundo Municipal de Saúde para o combate ao COVID-19.
Art. 16. Permanecem inalteradas todas as determinações anteriores, expedidas em atos próprios deste Município de São Jorge do Patrocínio, que ainda não foram objeto de alteração ou revogação, desde que não contrariem as medidas restritivas constantes no Decreto Estadual e Resoluções SESA.
Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência até o dia 17 de março de 2021, podendo ser prorrogado ou não.
Art. 18. Revoga o Decreto nº 16, de 1º de março de 2021.
São Jorge do Patrocínio, em 09 de março de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.397/2021
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município,para o Exercício de 2021, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Especial por Anulação de Dotação, no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais), na dotação abaixo relacionada.
Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão 08 – Secretaria de Agricultura
Un. Orç. 08.02– Departamento de Agricultura
Atividade2012200642.148 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura
El. Despesa (2652)4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente....................R$ 15.000,00
TOTAL GERAL....................R$ 15.000,00
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º desta Lei, fica utilizado parte da dotação orçamentária discriminada abaixo no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme segue:
Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão 08 – Secretaria de Agricultura
Un. Orç. 08.02 – Departamento de Agricultura
Atividade2060600191.039 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para a Extensão Rural
El. Despesa (558)4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente....................R$ 15.000,00
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.116/2017, com vigência de 2018 a 2021, alterado pelas Leis n°. 2.184/2018 e 2.333/2020, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2.343/2020 e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 2.373/2020, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2021.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 09 de março de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.398/2021
Altera dispositivos na Lei nº 1.733, de 13 de setembro de 2013, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, do Fundo Municipal de Direitos do Idoso e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica alterado o artigo 3º da Lei nº 1.733, de 13 de setembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º O Conselho Municipal de Direitos do Idoso será composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil por 10 (dez) membros titulares e igual número de suplentes, assim discriminados:
I – 05 (cinco) representantes das Secretarias a seguir indicadas:
a)01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b)01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
c)01 (um) representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
d)01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e/ou da Secretaria Municipal de Finanças;
e)01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
II – 05 (cinco) representantes da sociedade civil provenientes de instituições/entidades não governamentais atuantes no campo atendimento, assessoramento, promoção e defesa dos direitos do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, eleitos para o preenchimento das seguintes vagas:
a)02 (dois) representantes de Organização de grupos ou movimentos de idosos, devidamente legalizada e em atividade;
b)02 (dois) representantes de credo religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos e/ou promoção do idoso;
c)01 (um) representante de entidade que comprove possuir políticas explícitas e regulares de atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos e/ou promoção do idoso;
(...)
§ 5º As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim.
(...)
Art. 2º Fica alterado o artigo 11 da Lei nº 1.733, de 13 de setembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 11. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso reunir-se-á trimestralmente em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.
Art. 3º Fica alterado o inciso III do § 3º do artigo 18 da Lei nº 1.733, de 13 de setembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 18 ...
(...)
§ 3º ...
(...)
III – ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
(...)
Art. 4º Fica revogado o inciso VIII do artigo 2º da Lei nº 1.733, de 13 de setembro de 2013.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 dias do mês de março de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.399/2021
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM O LAR BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar novo Termo de Fomento com o LAR BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, inscrito no CNPJ n.º 03.460.803/0001-17, localizado à Rua Alcidia Nascimento Digigov, nº. 32, Jardim Planalto, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente Sr. DORIVAL PESSUTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.000.079-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 483.699.779-87, residente e domiciliado à Av. 15 de Novembro, nº 1594, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.
Art. 2º O presente Termo tem por objetivo auxiliar no atendimento aos idosos do município de São Jorge do Patrocínio, abrigados pelo Lar.
Art. 3º Os recursos Orçamentários e Financeiros desta Lei constituem-se na importância de R$ 12.000,00 (doze mil reais), que serão repassados em 02 (duas) parcelas no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), pagos até o 5º dia útil do próximo mês em que o requerimento tenha sido apresentado, conforme o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho aprovado entre as partes.
Parágrafo único. Para a transferência dos recursos a Entidade deverá apresentar o requerimento com o valor correspondente ao repasse, acompanhado das Certidões Negativas relativas à Regularidade Fiscal, Previdenciária, Tributária, de Dívida Ativa da Entidade e estar em dia quanto àprestação de contas bimestral realizada através do Sistema Integrado de Transferências – SIT, atendendo as recomendações previstas pela Resolução de Transferências Voluntárias nº 28/2011, de 06 de outubro de 2011, Instrução Normativa 61/2011, de 01 de dezembro de 2011, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Lei Federal nº. 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, e suas alterações.
Art. 4º O presente Convênio a ser firmado terá vigência no período de janeiro a dezembro de 2021, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo por solicitação da entidade,fundamentada em razões concretas que a justifiquem, desde que aceitas pelo Município.
Parágrafo único. A prorrogação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer uma única vez, por igual período, podendo aplicar como critério de reajuste inflacionário a variação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 dias do mês de março de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 10/2021
ID: 2167
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – ALEX KNIERIN DOS REIS - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DA CASA DO TRABALHADOR VOLANTE
VALOR – R$ 107.596,00 (cento e sete mil quinhentos e noventa e seis reais).
VIGÊNCIA – 09 de Março de 2021 a 09 de Março de 2022
Tapira, 09 de Março de 2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 11/2021
ID: 2168
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – OSMAR NOERENBERG - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DA CASA DO TRABALHADOR VOLANTE
VALOR – 26.645,25 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA – 09 de Março de 2021 a 09 de Março de 2022
Tapira, 09 de Março de 2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 12/2021
ID: 2169
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – S. A. MARQUES & CIA LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DA CASA DO TRABALHADOR VOLANTE
VALOR – R$ 31.256,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta e seis reais).
VIGÊNCIA – 09 de Março de 2021 a 09 de Março de 2022
Tapira, 09 de Março de 2021

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 13/2021
ID: 2170
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – L. B. GONÇALVES - EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DA CASA DO TRABALHADOR VOLANTE
VALOR – R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
VIGÊNCIA – 09 de Março de 2021 a 09 de Março de 2022
Tapira, 09 de Março de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 113/2021
DESIGNA o Professor EVANDRO FERNANDES ALMANCIO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O LV E:
Art. 1º. DESIGNAR o Professor EVANDRO FERNANDES ALMANCIO, portador da Cédula de Identidade nº. 9.889.271-0 SSP/PR, para exercer as funções de Diretor da Escola Municipal Tiradentes, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 08 de março de 2021.
Art. 2º. CONCEDER ao ora designado gratificação pelo exercício das funções de Direção da Escola Municipal Tiradentes, o percentual de 40% (quarenta por cento) do vencimento básico da carreira estabelecido no Nível B, Classe 01, a partir de 08 de março de 2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 08 de março de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Pregão nº003/2021
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretor: Ramiro Cândido de Souza Junior
CNPJ – 80.907.835/00001-69
CONTRATADA: AUTO POSTO ESQUINÃO LTDA
CNPJ–04.199.726/0001-56
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, de forma fracionada conforme a necessidade do Samae de Tapejara.
VALOR: R$ 33.135,00(trinta e três mil cento e trinta e cinco reais).
Tapejara, 04 de março de 2021.
Ramiro Cândido de Souza Junior — ROSANGELA CAETANO DA SILVA
Diretor — Sócio
Samae de Tapejara — AUTO POSTO ESQUINÃO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 098/2021
Revoga nomeação que especifica:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º. REVOGAR: A Nomeação para Cargo em Comissão, Portaria nº 043/2021 da Sra. CLEISIANE CASAGRANDE TRINK SCALCO FAVERO, portadora da Cédula de Identidade - RG sob nº. 10.235.878-3 e inscrito no CPF/MF sob nº. 068.087.709-64, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, retornando a mesma para função de origem, a partir de 01 de março de 2021.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.
Município de Xambrê, 09 de março de 2021.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: E P CLÍNICA MÉDICA EIRELI
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação, pelo CONTRATADO, de serviços médicos na especialidade de Pediatria na Rede Municipal de Saúde de Xambrê.
VIGÊNCIA: 26/02/2021 à 25/02/2022
VALOR: R$ 84.000,00
FUNDAMENTAÇÃO: Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as Leis nº 8080/90 e nº 8142/90, as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, a Portaria MS 1286/93 e as Portarias Ministeriais nº 1.286/93, nº 1.632/94, 358/06 e 750/06, RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, tendo-se em vista o Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 02/2021 e edital de Chamamento Público nº 01/2021.
Xambrê, PR 09 de março de 2021
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 097/2021.
Exonera servidor que especifica:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR: O Sr. LUIZ BATISTA VIANA, portador da Cédula de Identidade - RG sob nº. 3.113.716-0 e inscrito no CPF/MF sob nº.555.749.989-04, ocupante do cargo em Comissão de ENCARREGADO DO SETOR DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO, a contar de 09 de março de 2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.
Município de Xambrê, 09 de março de 2021
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 096/2021
Designar Servidor que especifica
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESIGNAR: o SR. RENAN RODRIGO DA SILVA, portador do RG sob nº 10.361.259-4 e inscrito no CPF sob nº 098.013.649-04 ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, para prestar serviço nas dependências públicas do Distrito de Elisa, a partir de 09 de março de 2021, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Publique-se.
Xambrê/PR, 09 de março de 2021
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 095/2021
Designar Servidor que especifica
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESIGNAR: o SR. REINALDO APARECIDO COLUCCI, portador do RG sob nº 5.787.064-8 e inscrito no CPF sob nº 835.116.959-53 ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, para prestar serviço nas dependências públicas do Distrito de Elisa, a partir de 09 de março de 2021, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Publique-se.
Xambrê/PR, 09 de março de 2021
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2021 - PMU
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA MEI, ME E EPP
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e plantio (mão de obra) de gramas em placas de diversas espécies e fornecimento de sementes de gramas, que serão utilizadas de forma parcelada para compor o paisagismo do município de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 13/04/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 13/04/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 13/04/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 765.000,00 (Setecentos e sessenta e cinco mil reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 03 de MARÇO de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 72/2021
Regulamenta o inciso VI e o parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do Poder Executivo do Município de Umuarama, para o fim de dispensar a manifestação jurídica nos procedimentos que visam à contratação com dispensa, nas hipóteses em que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a prevista no inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o inciso VI e o parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO que a Orientação Normativa nº 46, expedida pela Presidência da República e pela Advocacia-Geral da União em 26 de fevereiro de 2014, dispõe no mesmo sentido deste Decreto;
CONSIDERANDO que o roteiro prático traçado pelo Tribunal de Contas da União para a operacionalização da dispensa de licitação, em função do valor, não exige manifestação jurídica (https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A8182A24D6E86A4014D72AC81CA540A&inline=1);
CONSIDERANDO o pedido e as razões contidas na Comunicação Interna nº 242, expedida no âmbito da Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral em 25 de janeiro de 2021, acolhidos pela respectiva Procuradora-Geral em 27 de janeiro de 2021, ligados à Ordem de Serviço nº 53/2021 de referido setor jurídico; e
CONSIDERANDO que o Sistema de Informação Municipal para Acompanhamento Mensal (SIM-AM), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, exige a inclusão do parecer jurídico nos casos de inexigibilidade de licitação, independentemente do valor da contratação;
D E C R E T A:
Art. 1º Este decreto regulamenta o inciso VI e o parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do Poder Executivo do Município de Umuarama.
Art. 2º Somente é obrigatória a manifestação jurídica nos procedimentos que visam à contração com dispensa de licitação, com fundamento no inciso I ou II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
quando houver minuta de contrato não padronizada ou quando o administrador houver suscitado dúvida jurídica sobre tal contratação.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 25, de 28 de janeiro de 2021.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de março de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 026/2021 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa J. A. F. CLINICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.944.661/0001-21, para prestação de serviços de consultas especializadas de Cirurgia Geral (Vasectomia), para pacientes do Sistema Único de Saúde do Município de Umuarama, conforme o edital de chamamento público n° 002/2021 - SAÚDE, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 005/2021, anexo. Em 09 de março de 2021.
Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva – Secretária
Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 09/03/2021.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 041/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: VIAÇÃO GARCIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento de passagens rodoviárias e metropolitanas a serem utilizadas pelos usuários dos serviços da Assistência Social, em sua maioria demandas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – CENTRO POP, Conselho Tutelar e também utilizadas por técnicos da Secretaria de Assistência Social, deste Município.
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Vigência: 19/02/2021 a 19/02/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no processo administrativo Inexigibilidade de Licitação n° 003/2021, ratificado em 17 de fevereiro de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 19 de fevereiro de 2021, edição nº. 12.084, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.

Contrato de Compra n° 053/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: FOUTE INDÚSTRIA AGRÍCOLA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 03(três) distribuidores de adubo orgânico rebocável, que serão incorporados na patrulha mecanizada do Município de Umuarama.
Valor: R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).
Vigência: 04/03/2021 a 04/03/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico n° 007/2021 - PMU, homologado pela Portaria n° 373/2021, em 03 de março de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de março de 2021, edição nº. 12.095, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 063/2006 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 09 de março de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2020
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado LOCATÁRIO, FRANCISCO SIMPLICIO DE SOUZA, portador do CI/RG nº 1.407.821 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 055.552.219-91, residente e domiciliada na Av. Ivaí, nº 185(fundos), Distrito de Marabá na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, doravante denominada LOCADORA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2020, oriundo da DISPENSA Nº 002/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020), com as seguintes condições:
1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra oriundo da DISPENSA Nº 002/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$-3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para R$-7.200,00 (sete mil e duzentos reais), considerando o acréscimo de R$-3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
3.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020, que findaria em 04 de março de 2021, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 04 de março de 2022.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Ítem 3 do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020.
5.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020.
Tuneiras do Oeste, 03 de março de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal — FRANCISCO SIMPLICIO DE SOUZA
Contratante — Locador
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo — Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR — R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2020
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado LOCATÁRIO, SEBASTIÃO FERRARESI GOMES, portador do CI/RG nº 14.187.113 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 329.239.459-72, residente e domiciliada na Av. Ivaí, nº 290, Distrito de Marabá na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, doravante denominada LOCADORA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2020, oriundo da DISPENSA Nº 003/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020), com as seguintes condições:
1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.2 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra oriundo da DISPENSA Nº 003/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$-4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para R$-9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), considerando o acréscimo de R$-4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
3.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020, que findaria em 04 de março de 2021, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 04 de março de 2022.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Ítem 3 do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020.
5.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020.
Tuneiras do Oeste, 03 de março de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal — SEBASTIÃO FERRARESI GOMES
Contratante — Locador
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo — Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR — R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2020
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado LOCATÁRIO, EDNALDO DE CARVALHO GOMES, portador do CI/RG nº 5.145.238-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 268.975.908-00, residente e domiciliada na Av. União, nº , Estado do Paraná, doravante denominada LOCADORA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2020, oriundo da DISPENSA Nº 002/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020), com as seguintes condições:
1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.3 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra oriundo da DISPENSA Nº 004/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020, que findaria em 04 de março de 2021, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 04 de março de 2022.
3.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Ítem 3 do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020.
4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020.
Tuneiras do Oeste, 03 de março de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal — EDNALDO DE CARVALHO GOMES
Contratante — Locador
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo — Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR — R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2020
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa AUTO POSTO ANA OLINDA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.853.755/0001-88, com estabelecimento à Av. Rio de Janeiro, 205, centro na cidade de Tuneiras do Oeste/PR, representada neste ato por Ritcheli Seiti do Prado, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 9.780.436-2 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 076.999.879-85, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020), com as seguintes condições:
1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor dos itens constantes desta licitação, quais sejam item 1 (Óleo Diesel S10)., constantes do Contrato nº 020/2020, em decorrência do aumento dos preços de custos comprovados através das Notas Fiscais anexas a este Processo Administrativo.
2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração no valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar a partir desta data é conforme a tabela abaixo:

Item	Produto	Preço Unitário Anterior (R$/Lt)	Preço Unitário Atual (R$/Lt)	Aumento (%)
1	Óleo Diesel S10	3,69	4,12	11,7%

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §2º do Contrato nº 020/2020, e do art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93, no Requerimento de Reajuste de Preço pela contratada datado de 08/03/21 bem como a pesquisa de Preços junto ao site da Agência Nacional do Petróleo (ANP) do período de 28/02/2021 a 06/03/2021.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 09 de março de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal — AUTO POSTO ANA OLINDA LTDA - EPP
Ritcheli Seiti do Prado
Representante Legal
Contratante — Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo — Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950,034-2 SSP/PR — R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2020
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa V H AUTO POSTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.992.446/0001-51, com estabelecimento na Rodovia Pr 479 Km 0,5 s/nº, na cidade de Tuneiras do Oeste/PR, representada neste ato por Ritcheli Seiti do Prado, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 9.780.436-2 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 076.999.879-85, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2020), com as seguintes condições:
2.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor dos itens constantes desta licitação, quais sejam item 1 GASOLINA COMUM, constantes do Contrato nº 021/2020, em decorrência do aumento dos preços de custos comprovados através das Notas Fiscais anexas a este Processo Administrativo.
2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração no valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar a partir desta data é conforme a tabela abaixo:

Item	Produto	Preço Unitário Anterior (R$/Lt)	Preço Unitário Atual (R$/Lt)	Aumento (%)
1	GASOLINA COMUM	4,52	5,29	17,1%

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §2º do Contrato nº 021/2020, e do art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93, no Requerimento de Reajuste de Preço pela contratada datado de 08/03/21 bem como a pesquisa de Preços junto ao site da Agência Nacional do Petróleo (ANP) do período de 28/02/2021 a 06/03/2021.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 09 de março de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
V H AUTO POSTO LTDA - EPP
Ritcheli Seiti do Prado
Representante Legal
Contratante — Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo — Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950,034-2 SSP/PR — R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2020
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa V. H. AUTO POSTO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF 08.992.446/0001-51 sob o nº, com estabelecimento à Rodovia PR 479, KM 0,5, na cidade de Tuneiras do Oeste/PR, representada neste ato por Ritcheli Seiti do Prado, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 9.780.436-2 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 076.999.879-85, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 007/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020), com as seguintes condições:
3.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor dos itens constantes desta licitação, quais sejam 1 (Óleo Diesel S500) e item 2 (Gasolina Comum)., constantes do Contrato nº 023/2020, em decorrência do aumento dos preços de custos comprovados através das Notas Fiscais anexas a este Processo Administrativo.
2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração no valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar a partir desta data é conforme a tabela abaixo:

Item	Produto	Preço Unitário Anterior (R$/Lt)	Preço Unitário Atual (R$/Lt)	Aumento (%)
1	Óleo Diesel S500	3,67	4,06	10,7%
2	Gasolina Comum	4,52	5,29	17,1%

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §2º do Contrato nº 023/2020, e do art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93, no Requerimento de Reajuste de Preço pela contratada datado de 08/03/21 bem como a pesquisa de Preços junto ao site da Agência Nacional do Petróleo (ANP) do período de 28/02/2021 a 06/03/2021.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 09 de março de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
V. H. AUTO POSTO LTDA. EPP
Ritcheli Seiti do Prado
Representante Legal
Contratante — Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo — Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950,034-2 SSP/PR — R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº. 029/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação emergencial da empresa para o fornecimento de diversos itens para o Programa Saúde na Escola do Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Valor: R$ 21.290,00 (vinte um mil duzentos e noventa reais).
Vigência: 03/03/2021 a 29/08/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo de Dispensa n° 010/2021 - Saúde, ratificado em 02 de março de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 03 de março de 2021, edição nº. 12.094, que integram nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

Contrato de Compra nº. 031/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: REALCE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação emergencial da empresa para o fornecimento de diversos itens para o Programa Saúde na Escola do Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Valor: R$ 123.540,00 (cento e vinte e três mil quinhentos e quarenta reais).
Vigência: 03/03/2021 a 29/08/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo de Dispensa n° 010/2021 - Saúde, ratificado em 02 de março de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 03 de março de 2021, edição nº. 12.094, que integram nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.
Umuarama, 09 de março de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 203/2019
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa AUTO POSTO ANA OLINDA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.853.755/0001-88, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, 205, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste/PR, representada neste ato por Ritcheli Seiti do Prado, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 9.780.436-2 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 076.999.879-85, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2019, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 015/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2019), com as seguintes condições:
1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.4 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 015/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2019), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2019, que findaria em 01 de março de 2021, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, findando em 30 de abril de 2021.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2019.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2019.
Tuneiras do Oeste, 26 de fevereiro de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
AUTO POSTO ANA OLINDA LTDA. - EPP
Ritcheli Seiti do Prado
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo — Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950,034-2 SSP/PR — R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI – COMPRA TUNEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário (Item).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 25/03/2021, às 08h30min.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 123/18, Decreto Municipal nº 071/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do email licita.tuneiras@gmail.com.
Tuneiras do Oeste, 09 de março de 2021.
Juliana C. Santos Tamura Bispo
Pregoeira
Portaria 023/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EM VIRTUDE DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUAL DE 'BOCAS DE LOBO', BUEIROS, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E SARJETAS, DE FORMA CONTÍNUA, EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário (Item).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 23/03/2021, às 08h30min.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 123/18, Decreto Municipal nº 071/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do email licita.tuneiras@gmail.com.
Tuneiras do Oeste, 09 de março de 2021.
Juliana C. Santos Tamura Bispo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
Portaria 023/2021
PORTARIA Nº 076/2021
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 91 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010 resolve,
CONCEDER
A servidora, TANIA MARA DA SILVA MENDES, portadora do CPF. nº. 029.749.889-46, Licença Prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 27/04/2003 à 11/09/2009, a ser gozada no período de 08/03/2021 à 07/06/2021, sem prejuízo em seus vencimentos, conforme dispõe o Art. 91 da Lei Municipal nº. 060 de 27 de Outubro de 2010.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 09 de Março de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 077/2021
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 91 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010 resolve,
CONCEDER
A servidora, ANTONIA HERMINA DA COSTA SANTOS, portadora do CPF. nº. 668.392.899-15, Licença Prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 01/04/1992 à 01/04/1997, a ser gozada no período de 08/03/2021 à 07/06/2021, sem prejuízo em seus vencimentos, conforme dispõe o Art. 91 da Lei Municipal nº. 060 de 27 de Outubro de 2010.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 09 de Março de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 078/2021
SÚMULA: - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA 1.ª CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE PARA ASSUMIR AS FÉRIAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES - MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
O Prefeito do município de Tuneiras do Oeste – Estado do Paraná, TAKETOSHI SAKURADA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao disposto em Leis pertinentes, e
CONSIDERANDO - as eleições do dia 06/10/2019, em que os eleitores do município, através do voto direto e facultativo elegeram os representantes do Conselho Tutelar; e
CONSIDERANDO o preconizado na Lei Municipal n.º 087 de 19 de dezembro de 2014 em seu Art. N.º 49, inciso 3º da Seção V – Dos Impedimentos; e
CONSIDERANDO - que o Conselheiros Tutelares abaixo nominados, requereram suas férias compreendendo o período de 02 de março a 01 de julho, conforme segue:
- Cleber Neves Pereira – 02 de março a 31 março;
- Evelaine Daiane Marques de Souza – 01 de abril a 30 de abril;
- Daiane Costa Bispo – 03 de maio a 01 de junho, e
- Junior Cavaline da Silva – 02 de junho a 01 de julho.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada para suprir a vaga no período da referida férias a Conselheira Suplente: TAÍS ALESSANDRA SANTOS SILVA, portadora do RG: 9.678.338-8 SSP/PR e do CPF: 066.159.629-00, para exercer a função de Conselheira Tutelar enquanto Titular, dando cumprimento a Lei Federal de n.º 8.069/1990 e a Legislação Municipal de n.º 087/2014, considerando as atribuições conferidas nela e na Lei Complementar de n.º 071/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando o período estabelecido no Art. 2.º deste Instrumental, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE – PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste - PR, 09 de março de 2021
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 079/2021
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, especialmente o disposto no Artigo 098 da Lei 060/2010 de 27/10/2010, resolve,
CONCEDER
A servidora TANIA MARA TIVIROLI BRITO, portadora do CPF nº 794.359.479-72, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, licença no período de 01/03/2021 à 01/03/2024, conforme requerimento datado de 08/03/2021, sem remuneração, para tratar de assuntos particulares.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 09 de março de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 080/2021
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 91 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010 resolve,
CONCEDER
A servidora, ZILDA VIEIRA DA SILVA, portadora do CPF. nº. 759.342.309-30, Licença Prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 01/03/1999 à 01/03/2004, a ser gozada no período de 09/03/2021 à 08/06/2021, sem prejuízo em seus vencimentos, conforme dispõe o Art. 91 da Lei Municipal nº. 060 de 27 de Outubro de 2010.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 09 de Março de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 027/2021
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR	
08/03/2021	FNS/ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	R$	176.700,00
08/03/2021	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE R$	18.750,00	
08/03/2021	FNS/ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	R$	87.075,00
08/03/2021	FNS/ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	R$	547.513,19

PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de março de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 394/2021
Demitir JOVANA GRACIELI BRITO, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Demitir JOVANA GRACIELI BRITO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.225.021-9 SESP/PR, inscrita no CPF nº 088.183.779-22, admitida em 09 de Março de 2020, ocupante do emprego público de auxiliar de Serviços gerais-40hs, regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09 de Março de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 17/2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de março de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 395/2021
Declara vacância de cargo público por morte ao servidor LUIZIM ROSA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o art. 91, inciso II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e artigo 49, V da Lei Municipal 018 de 28 de maio 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama).
CONSIDERANDO o Óbito do ex-servidor LUIZIM ROSA, que se deu na data de 14 de Fevereiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de Agente de Saneamento – C.L.T., regime CLT, pela morte do Sr. LUIZIM ROSA, matricula nº 674901, CPF nº 474.419.769-87, RG nº 3.750.328-2 SSP/PR, falecido na data de 14 de Fevereiro de 2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de março de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 006 ao Contrato N° 106/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: FISIOLIFE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA - ME
Cláusula Primeira: Fica alterado o responsável da empresa para a Sra. GISELE GRASIELE TEIXEIRA MUNHOZ LIMA, brasileira, casada, fisioterapeuta, portador do RG nº 8.022.061-8 /SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 035.495.169-67, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná e a Sra. THEREZA FLORENTINO DA SILVA, brasileira, solteira, aposentada, portador do RG nº 3.196.817-8 /SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 199.882.069-68, residente e domiciliada na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/02/2021.

Termo Aditivo 003 ao Contrato N° 093/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: FISIOLIFE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA - ME
Cláusula Primeira: Fica alterado o responsável da empresa para a Sra. GISELE GRASIELE TEIXEIRA MUNHOZ LIMA, brasileira, casada, fisioterapeuta, portador do RG nº 8.022.061-8 /SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 035.495.169-67, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná e a Sra. THEREZA FLORENTINO DA SILVA, brasileira, solteira, aposentada, portador do RG nº 3.196.817-8 /SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 199.882.069-68, residente e domiciliada na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/02/2021.
Umuarama, 09 de março de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 032/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CRUZEIRO DO OESTE COMÉRCIO DE GÁS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 05 de março de 2022.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/02/2021.
Umuarama, 09 de março de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 071/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R$ 4.133.429,25 (quatro milhões, cento e trinta e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 643.086,75 (seiscentos e quarenta e três mil, oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme indicado no Anexo II.

II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, da Fonte 300504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias - exercício anterior, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), da Fonte 300512 - CIDE (lei 10866/04, art. 1ºB) - exercício anterior, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), da Fonte 300511 - Taxas - Prestação de Serviços - exercício anterior, no valor de R$ 745.870,34 (setecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta reais e trinta e quatro centavos), da Fonte 300085 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - exercício anterior, no valor de R$ 221.913,25 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e treze reais e vinte e cinco centavos), da Fonte 360078 - Aprimora Rede - CNEAS - exercício anterior, no valor de R$ 0,15 (quinze centavos), da Fonte 360115 - Proteção Social Especial - exercício anterior, no valor de R$ 410.803,68 (quatrocentos e dez mil, oitocentos e três reais e sessenta e oito centavos), da Fonte 360077 - Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade -PSEAC - exercício anterior, no valor de R$ 4,43 (quatro reais e quarenta e três centavos), da Fonte 360079 - Ações Estratégicas do PETI - exercício anterior, no valor de R$ 29.086,12 (vinte e nove mil, oitenta e seis reais e doze centavos), da Fonte 360037 - Ações Estatégica - PETI - exercício anterior, no valor de R$ 574,26 (quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), da Fonte 360074 - Bloco da Proteção Social Básica - exercício anterior, no valor de R$ 270.452,76 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos), da Fonte 360076 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Único - exercício anterior, no valor de R$ 245.582,94 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos), da Fonte 360039 - Estruturacao da Rede Socioassistencial da Protecao Social Especial -
Investimento-exercício anterior, no valor de R$ 259.092,76 (duzentos e cinquenta e nove mil, noventa e dois reais e setenta e seis centavos), da Fonte 360075 - Bloco da Gestão do SUAS - exercício anterior, no valor de R$ 8.374,68 (oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), da Fonte 360139 - Ações do COVID no SUAS para EPI C/C: 67.386-2 - exercício anterior, no valor de R$ 21,22 (vinte e um reais e vinte e dois centavos), da Fonte 360140 - Ações do COVID no SUAS para Alimento C/C: 67.378-1 - exercício anterior, no valor de R$ 69.081,92 (sessenta e nove mil, oitenta e um reais e noventa e dois centavos), da Fonte 360141 - Ações do COVID no SUAS para Acolhimento C/C: 67.373-0 - exercício anterior, no valor de R$ 72.199,84 (setenta e dois mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), da Fonte 370010 - Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua em Cento Pop - PPASII- exercício anterior, no valor de R$ 23.955,34 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), da Fonte 370031 - Abordagem Social - exercício anterior, no valor de R$ 13.794,84 (treze mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos), da Fonte 370032 - Acolhimento Apromo - exercício anterior, no valor de R$ 21.012,10 (vinte e um mil, doze reais e dez centavos), da Fonte 370019 - PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL C/C 60.020-2 - exercício anterior, no valor de R$ 23.091,51 (vinte e três mil, noventa e um reais e cinquenta e um centavos), da Fonte 370023 - CENTRO DA JUVENTUDE Paraná Seguro 068/2017 - C/C: 60.920-X - exercício anterior, no valor de R$ 46.394,04 (quarenta e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e quatro centavos), da Fonte 370024 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - FIA/PR -C/C: 60.819-X - exercício anterior, no valor de R$ 4.151,91 (quatro mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e um centavos), da Fonte 370021 - PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA FIA - C/C:60.818-1 - exercício anterior, no valor de R$ 43.049,76 (quarenta e três mil, quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), da Fonte 370022 - Liberdade Cidadã - C/C:60.820-3 - exercício anterior, no valor de R$ 109.546,90 (cento e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa centavos), da Fonte 370055 - CREAS/AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIO-EDUCATIVA-exercício anterior, no valor de R$ 349.329,70 (trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta centavos), da Fonte 370053 - FIPAR INCENTIVO - Centro Dia - C/C: 62.810-7 - exercício anterior, no valor de R$ 56.905,43 (cinquenta e seis mil, novecentos e cinco reais e quarenta e três centavos), da Fonte 370062 - FEAS INCENTIVO CREAS - c/c 65.766-2- exercício anterior, no valor de R$ 143.302,44 (cento e quarenta e três mil, trezentos e dois reais e quarenta e quatro centavos), da Fonte 370063 - FEAS INCENTIVO CRAS - c/c 65.768 - exercício anterior, no valor de R$ 187.135,71 (cento e oitenta e sete mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e um centavos), da Fonte 370054 - Fia Conselho Tutelar - exercício anterior, no valor de R$ 20.159,47 (vinte mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos), da Fonte 370068 - Incentivo para Apoio e Fortalecimento da Atuação CMDCA - exercício anterior, no valor de R$ 15.010,29 quinze mil, dez reais e vinte e nove centavos), da Fonte 370069 - Incentivo para Apoio e Fortalecimento de Projeto de Atenção a Criança e Adolescente-exercício anterior, no valor de R$ 100.002,85 (cem mi, dois reais e oitenta e cinco centavos),
e da Fonte 301021 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19-exercício anterior, no valor de R$ 41,86 (quarenta e um reais e oitenta e seis centavos), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020- LDO, a seguir relacionados:

I – PPA:
a) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.

II – LDO:
a) - Programas, Ações e Metas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de março de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração
(Designado)

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 071 DE 08/03/2021

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 12.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A.M

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE		VALOR
[illegible]	S.M.A.M - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	R$	30.000,00
				TOTAL GERAL	R$	[illegible]

ÓRGÃO: [illegible] - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS TÉCNICOS E HABITAÇÃO
UNIDADE: [illegible] - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE		VALOR
15.451.0011.1146	Construção da nova [illegible]	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	511	R$	540.000,00
15.451.0011.1146	Construção da nova [illegible]	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	300511	R$	745.870,34
[illegible]	Construção e Reparos de Praça de Convivência e Outros	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	85	R$	73.086,75
[illegible]	Construção e Reparos de Praça de Convivência e Outros	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	300085	R$	221.913,25
15.451.0005.2007	Pavimentação Asfáltica/Recape/Op.Tapa Buraco e Construção de Estradas Calçadas, meio fio e [illegible]	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300504	R$	200,00
15.451.0005.2007	Pavimentação Asfáltica/Recape/Op.Tapa Buraco e Construção de Estradas Calçadas, meio fio e [illegible]	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300512	R$	200,00
				TOTAL GERAL	R$	[illegible]

ÓRGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 14.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE		VALOR
[illegible]	Gestão SUAS	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	360078	R$	0,15
[illegible]	Família Acolhedora	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	360115	R$	60.000,00
[illegible]	Família Acolhedora	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	360115	R$	5.000,00
[illegible]	Família Acolhedora	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	360115	R$	2.000,00
[illegible]	Família Acolhedora	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	360115	R$	5.000,00
[illegible]	Família Acolhedora	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	360115	R$	1.000,00
[illegible]	Família Acolhedora	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	360115	R$	15.000,00
[illegible]	CREAS	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	360115	R$	70.000,00
[illegible]	CREAS	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	360115	R$	3.000,00
[illegible]	CREAS	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	360115	R$	3.000,00
[illegible]	CREAS	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	360115	R$	10.000,00
[illegible]	CREAS	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	360115	R$	5.000,00
[illegible]	CREAS	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	360115	R$	20.000,00
[illegible]	Subvenções da Rede de Assistência Social	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	360115	R$	[illegible]
[illegible]	Centro Pop	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	360115	R$	70.000,00
[illegible]	Centro Pop	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	360115	R$	3.000,00
[illegible]	Centro Pop	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	360115	R$	1.000,00
[illegible]	Centro Pop	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	360115	R$	[illegible]
[illegible]	Centro Pop	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	360115	R$	2.000,00
[illegible]	Centro Pop	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	360115	R$	17.000,00
[illegible]	Família Acolhedora	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	360077	R$	4,43
[illegible]	Ações Estratégicas do PETI	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	360079	R$	[illegible]
[illegible]	Ações Estratégicas do PETI	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	360079	R$	1.000,00
[illegible]	Ações Estratégicas do PETI	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	360079	R$	1.000,00
[illegible]	Ações Estratégicas do PETI	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	360079	R$	5.086,12
[illegible]	Ações Estratégicas do PETI	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	360079	R$	1.000,00
[illegible]	Ações Estratégicas do PETI	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	360079	R$	[illegible]
[illegible]	Ações Estratégicas do PETI - Aquisição e Reposição de Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	360079	R$	3.000,00
[illegible]	Ações Estratégicas do PETI	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	360037	R$	574,26
[illegible]	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	360074	R$	60.000,00
[illegible]	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	360074	R$	2.000,00
[illegible]	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	360074	R$	20.000,00
[illegible]	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	360074	R$	2.000,00
[illegible]	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	360074	R$	2.000,00
[illegible]	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	360074	R$	40.000,00
[illegible]	Centro da Juventude/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	360074	R$	20.000,00
[illegible]	Centro da Juventude/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	360074	R$	2.000,00
[illegible]	Centro da Juventude/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	360074	R$	[illegible]
[illegible]	Centro da Juventude/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	360074	R$	2.000,00
[illegible]	Centro da Juventude/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	360074	R$	2.000,00
[illegible]	Centro da Juventude/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	360074	R$	30.000,00
[illegible]	Serviço de Convivência - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	360074	R$	11.000,00
[illegible]	Subvenções da Rede de Assistência Social	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	360074	R$	15.000,00
[illegible]	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	360076	R$	[illegible]
[illegible]	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	360076	R$	5.000,00
[illegible]	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	360076	R$	10.000,00
[illegible]	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	360076	R$	52.000,00
[illegible]	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	360076	R$	8.000,00
[illegible]	Centro de Referência da Assist. Social - CRAS - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Per.	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	360076	R$	100.000,00
[illegible]	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	360075	R$	1.000,00
[illegible]	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	360075	R$	1.000,00
[illegible]	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	360075	R$	3.000,00
[illegible]	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	360075	R$	3.000,00
[illegible]	Aquisição e Reposição de Equipamento e Material Permanente - Conselho Municipal de Assistência Social	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	360075	R$	15.000,00
[illegible]	Gestão SUAS	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	360077	R$	1.000,00
[illegible]	Gestão SUAS	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	360077	R$	1.000,00
[illegible]	Aquisição e Reposição de Equipamento e Material Permanente - Gestão SUAS	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	360075	R$	6.374,68
[illegible]	Ações para Enfrentamento ao COVID-19 Assistência Social	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	360139	R$	21,22
[illegible]	Ações para Enfrentamento ao COVID-19 Assistência Social	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	360140	R$	69.081,92
[illegible]	Ações para Enfrentamento ao COVID-19 Assistência Social	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	360141	R$	72.199,84
[illegible]	Centro Pop	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	370010	R$	15.000,00
[illegible]	Centro Pop	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	370010	R$	5.955,34
[illegible]	Centro Pop - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	370010	R$	3.000,00
[illegible]	Centro Pop	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	370031	R$	8.000,00
[illegible]	Centro Pop	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	370031	R$	5.794,84
[illegible]	Subvenções da Rede de Assistência Social	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	370032	R$	21.012,10
[illegible]	Subvenções da Rede de Assistência Social	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	370019	R$	12.000,00
[illegible]	Família Acolhedora - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	370019	R$	11.091,51
[illegible]	Centro da Juventude/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	370023	R$	10.394,04
[illegible]	Serviço de Convivência - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	370023	R$	36.000,00
[illegible]	Centro de Referência da Assist. Social - CRAS - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Per.	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	370062	R$	143.302,44
[illegible]	CREAS - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	370063	R$	187.135,71
				TOTAL GERAL		[illegible]

ÓRGÃO: 15 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
UNIDADE: 15.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE		VALOR
[illegible]	F.I.D.C.A - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	370024	R$	4.151,91
[illegible]	F.I.D.C.A - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	[illegible]	R$	36.000,00
[illegible]	Manutenção do Fundo M. dos Direitos da Criança e do Adolescente	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	370021	R$	7.049,76
[illegible]	Manutenção do Fundo M. dos Direitos da Criança e do Adolescente	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	370022	R$	[illegible]
[illegible]	Manutenção do Fundo M. dos Direitos da Criança e do Adolescente	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	370022	R$	40.000,00
[illegible]	F.I.D.C.A - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	370022	R$	40.000,00
[illegible]	Manutenção do Fundo M. dos Direitos da Criança e do Adolescente	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	370055	R$	[illegible]
[illegible]	Manutenção do Fundo M. dos Direitos da Criança e do Adolescente	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	370055	R$	60.000,00
[illegible]	F.I.D.C.A - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	[illegible]	R$	[illegible]
[illegible]	F.I.D.C.A - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	370054	R$	20.159,47
[illegible]	Manutenção do Fundo M. dos Direitos da Criança e do Adolescente	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	370068	R$	15.010,29
[illegible]	Manutenção do Fundo M. dos Direitos da Criança e do Adolescente	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	370069	R$	100.002,85
				TOTAL GERAL	R$	[illegible]

ÓRGÃO: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 23.001 - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE		VALOR
[illegible]	Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	360039	R$	[illegible]
[illegible]	Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	370053	R$	[illegible]
[illegible]	Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	301021	R$	41,86
				TOTAL GERAL	R$	[illegible]

TOTAL GERAL 4.133.429,25

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 071 DE 08/03/2021

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 23.001 - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE		VALOR
[illegible]	Amortização Enc. de Parcelamento do PASEP, FGTS, INSS, RPPS e Outros	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1000	R$	30.000,00
[illegible]	Amortização e Encargos de Financiamentos	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	85	R$	73.086,75
				TOTAL GERAL	R$	[illegible]

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 05.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.P.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE		VALOR
[illegible]	Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	511	R$	540.000,00
				TOTAL GERAL	R$	[illegible]

TOTAL GERAL [illegible]

SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2020

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte	Valor
Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - exercício anterior	[illegible]	[illegible]		[illegible]
		Valor utilizado pelo Decreto nº [illegible]		[illegible]
		Valor utilizado pelo Decreto nº [illegible]		[illegible]
		Valor utilizado pelo Decreto nº [illegible]		[illegible]
		Valor utilizado pelo Decreto nº [illegible]		[illegible]
		Valor utilizado pelo Decreto nº 071/2021	300085	221.913,25
		Saldo atual	[illegible]	-

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte	Valor
Taxas - Prestação de Serviços - exercício anterior	[illegible]	[illegible]		745.870,34
		Valor utilizado pelo Decreto nº 071/2021	300511	745.870,34
		Saldo atual	[illegible]	-

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte	Valor
Previdenciárias - exercício anterior	128.164,57	0,00		128.164,57
		Valor utilizado pelo Decreto nº 071/2021	300504	200,00
		Saldo atual	[illegible]	127.964,57

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte	Valor
CIDE (lei 10866/04, art. 1ºB) - exercício anterior	[illegible]	0,00		[illegible]
		Valor utilizado pelo Decreto nº 071/2021	300512	200,00
		Saldo atual	[illegible]	[illegible]

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte	Valor
Aprimora Rede - CNEAS - exercício anterior	0,15	0,00		0,15
		Valor utilizado pelo Decreto nº 071/2021	360078	0,15
		Saldo atual	[illegible]	-

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte	Valor
Proteção Social Especial - exercício anterior	[illegible]	[illegible]		410.803,68
		Valor utilizado pelo Decreto nº 071/2021	360115	410.803,68
		Saldo atual	[illegible]	-

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte	Valor
exercício anterior	[illegible]	[illegible]		4,43
		Valor utilizado pelo Decreto nº 071/2021	360077	4,43
		Saldo atual	[illegible]	[illegible]

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte	Valor
Ações Estratégicas do PETI - exercício anterior	[illegible]	[illegible]		29.086,12
		Valor utilizado pelo Decreto nº 071/2021	360079	29.086,12
		Saldo atual	[illegible]	-

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte	Valor
Ações Estatégica - PETI - exercício anterior	574,26	0,00		574,26
		Valor utilizado pelo Decreto nº 071/2021	360037	574,26
		Saldo atual	[illegible]	-

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte	Valor
Bloco da Proteção Social Básica - exercício anterior	[illegible]	[illegible]		270.452,76
		Valor utilizado pelo Decreto nº 071/2021	360074	270.452,76
		Saldo atual	[illegible]	-

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte	Valor
exercício anterior	[illegible]	[illegible]		245.582,94
		Valor utilizado pelo Decreto nº 071/2021	360076	245.582,94
		Saldo atual	[illegible]	-

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	CANC. RESTOS A PAGAR	SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte	Valor
exercício anterior	[illegible]	[illegible]	[illegible]		259.092,76
			Valor utilizado pelo Decreto nº 071/2021	360039	259.092,76
			Saldo atual	[illegible]	-

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte	Valor
Bloco da Gestão do SUAS - exercício anterior	[illegible]	[illegible]		8.374,68
		Valor utilizado pelo Decreto nº 071/2021	360075	8.374,68
		Saldo atual	[illegible]	-

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte	Valor
Ações do COVID no SUAS para EPI C/C: 67.386-2 - exercício anterior	21,22	0,00		21,22
		Valor utilizado pelo Decreto nº 071/2021	360139	21,22
		Saldo atual	[illegible]	-

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte	Valor
anterior	69.081,92	0,00		69.081,92
		Valor utilizado pelo Decreto nº 071/2021	360140	69.081,92
		Saldo atual	[illegible]	-

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte	Valor
exercício anterior	72.199,84	0,00		72.199,84
		Valor utilizado pelo Decreto nº 071/2021	360141	72.199,84
		Saldo atual	[illegible]	-

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte	Valor
Pop - PPASII- exercício anterior	[illegible]	[illegible]		23.955,34
		Valor utilizado pelo Decreto nº 071/2021	370010	23.955,34
		Saldo atual	[illegible]	-

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte	Valor
Abordagem Social - exercício anterior	13.794,84	0,00		13.794,84
		Valor utilizado pelo Decreto nº 071/2021	370031	13.794,84
		Saldo atual	[illegible]	-

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte	Valor
Acolhimento Apromo - exercício anterior	[illegible]	[illegible]		21.012,10
		Valor utilizado pelo Decreto nº 071/2021	370032	21.012,10
		Saldo atual	[illegible]	-

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte	Valor
anterior	[illegible]	[illegible]		23.091,51
		Valor utilizado pelo Decreto nº 071/2021	370019	23.091,51
		Saldo atual	[illegible]	-

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte	Valor
exercício anterior	46.394,04	0,00		46.394,04
		Valor utilizado pelo Decreto nº 071/2021	370023	46.394,04
		Saldo atual	[illegible]	-

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte	Valor
60.819-X - exercício anterior	[illegible]	[illegible]		4.151,91
		Valor utilizado pelo Decreto nº 071/2021	370024	4.151,91
		Saldo atual	[illegible]	-

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte	Valor
anterior	[illegible]	[illegible]		43.049,76
		Valor utilizado pelo Decreto nº 071/2021	370021	43.049,76
		Saldo atual	[illegible]	-

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte	Valor
Liberdade Cidadã - C/C: 60.820-3 - exercício anterior	[illegible]	[illegible]		109.546,90
		Valor utilizado pelo Decreto nº 071/2021	370022	109.546,90
		Saldo atual	[illegible]	-

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte	Valor
INTERNADOS POR MEDIDA SOCIO-EDUCATIVA-exercício anterior	[illegible]	[illegible]		349.329,70
		Valor utilizado pelo Decreto nº 071/2021	370055	349.329,70
		Saldo atual	[illegible]	-

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte	Valor
FIPAR INCENTIVO - Centro Dia - C/C: 62.810-7 - exercício anterior	56.905,43	0,00		56.905,43
		Valor utilizado pelo Decreto nº 071/2021	370053	56.905,43
		Saldo atual	[illegible]	-

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte	Valor
FEAS INCENTIVO CREAS - c/c 65.766-2- exercício anterior	143.302,44	0,00		143.302,44
		Valor utilizado pelo Decreto nº 071/2021	370062	143.302,44
		Saldo atual	[illegible]	-

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte	Valor
FEAS INCENTIVO CRAS - c/c 65.768 - exercício anterior	[illegible]	[illegible]		187.135,71
		Valor utilizado pelo Decreto nº 071/2021	370063	187.135,71
		Saldo atual	[illegible]	-

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte	Valor
Fia Conselho Tutelar - exercício anterior	20.159,47	0,00		20.159,47
		Valor utilizado pelo Decreto nº 071/2021	370054	20.159,47
		Saldo atual	[illegible]	-

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte	Valor
anterior	15.010,29	0,00		15.010,29
		Valor utilizado pelo Decreto nº 071/2021	370068	15.010,29
		Saldo atual	[illegible]	-

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte	Valor
e Adolescente-exercício anterior	100.002,85	0,00		100.002,85
		Valor utilizado pelo Decreto nº 071/2021	370069	100.002,85
		Saldo atual	[illegible]	-

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte	Valor
Eventual - COVID-19-exercício ant	41,86	0,00		41,86
		Valor utilizado pelo Decreto nº 071/2021	301021	41,86
		Saldo atual	[illegible]	-

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇAO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 23/2021
DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 010/2019
Objeto do Edital nº 15/2021 de 18 de fevereiro de 2021 – 31ª Chamada
AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CTPS	Salário
1	123º	Valeria De Freitas Medici	Secretaria Municipal de Assistência Social	02/03/2021	8941878-0040-PR	R$ 1.308,30

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 09 de março de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 30/2021
DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 010/2019
Objeto do Edital nº 18/2021 de 25 de fevereiro de 2021 – 32ª Chamada
ORIENTADOR SOCIAL PARA OFICINA DE KARATÊ- 20 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CTPS	Salário
1	2º	Paulo Sergio Araujo	Secretaria Municipal de Assistência Social	10/03/2021	79905/00009-MT	R$ 1.308,30

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 08 de março de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO Nº 29/2021
REVOGAÇÃO DOS ITENS Nº 03 DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS E N° 03 DO CARGO DE PROFESSOR– ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS SEMANAIS DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 26/2021
DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAIL Nº 082/2019
Objeto do Edital nº 16/2020 de 10 de fevereiro de 2020 – 4° Chamada
COMUNICAR por este ato, REVOGAÇÃO do Extrato de Contrato de Trabalho dos Candidatos relacionados abaixo, do Extrato de Contrato de Trabalho N° 26/2021, do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 082/2019.
448 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS

Class.	Nome	Lotação	Admissão	CTPS	Salário
19º	Jovana Gracieli Brito	Secretaria Municipal de Educação	09/03/2020	9263400/0030-PR	R$ 1.301,71

PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS SEMANAIS

Class.	Nome	Lotação	Admissão	CTPS	Salário
70º º	Liane Silva Morais	Secretaria Municipal de Educação	09/03/2020	76732/00008-MS	R$ 1.487,45

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 08 de março de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2408/2021
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 525, de 05 (cinco) de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de novembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
01 CAMARA MUNICIPAL
01.01 PODER LEGISLATIVO
010310001.2.001000 Manutencao das Atividades Legislativas
3.3.90.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção
8.000,00
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
01 CAMARA MUNICIPAL
01.01 PODER LEGISLATIVO
010310001.2.001000 Manutencao das Atividades Legislativas
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 8.000,00
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 09 (nove) dias do mês de março de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 112/2021
Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Valquiria dos Santos Ochman, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Valquiria dos Santos Ochman, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.158.513-1, relativas ao período aquisitivo 04/08/2019 a 03/08/2020, por 15 (quinze) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 10 de Março de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 2391/2021
DATA: 17 de Fevereiro de 2021.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 001/2021
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. º 001/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 001/2021, em favor da empresa FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DEDICADO À INTERMEDIAÇÃO DE "PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES" SUPERVISIONADO, CONFORME DISPÕE A LEI FEDERAL N. 11.788/2008. E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, LEIS ORDINÁRIAS 506/2020, 498/2020 E 001/2006.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689/0230001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATO E ADITIVOS

Termo Aditivo nº 001/2021
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 009/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: **INGÁ DIGITAL LTDA-EPP**
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 009/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima segunda, passando o término para 01 de março de 2022.

Termo Aditivo nº 001/2021
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 075/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: **CLÍNICA MÉDICA DE NEFROLOGIA MDL LTDA**
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 075/2018, descredenciando-se os procedimentos a nível hospitalar, constantes na tabela III do contrato, conforme abaixo descrito, a pedido da Contratada:

DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS A NÍVEL HOSPITALAR	VALOR CIRURGIÃO
Adenoidectomia com amigdalectomia	R$ 250,00
Adenoidectomia	R$ 180,00
Amigdalectomia	R$ 180,00
Frenectomia a nível hospitalar	R$ 162,80
Retirada de corpo estranho nasal sob anestesia	R$ 100,00
Timpanoplastia	R$ 770,00
Turbinectomia	R$ 200,00
Septoplastia	R$ 450,00
Timpanotomia bilateral	R$ 500,00
Sinusectomia	R$ 500,00
Polipectomia	R$ 770,00

Em virtude da exclusão dos procedimentos da tabela III, acima, fica reduzido o valor total do contrato em 25% (vinte e cinco por cento), passando para até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) anuais.

Termo Aditivo nº 001/2021
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 008/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: **INGÁ DIGITAL LTDA-EPP**
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 008/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima segunda, passando o término para 31 de julho de 2021.

Reequilíbrio de Ata de Registro de Preço
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: **ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**
Objeto Fica aditado a Ata de Registro de Preços nº 003/2020, tendo em vista o reequilíbrio- econômico financeiro concedido, em virtude de aumento de preços, conforme valores abaixo descritos:

Item	Qtde	Especificações	UN	Marca	Valor Unitário Registrado no Pregão	Valor Concedido no 1º Reequilíbrio	Valor solicitado para o 2º Reequilíbrio
93	65	Luvas p/ procedimento não cirurgico produzida com latex de borracha natural tamanho G cx/ com 100 unid.	CX	UNIGLOVES	36,23	**55,06**	110,52
94	115	Luvas p/ procedimento não cirurgico produzida com latex de borracha natural tamanho M cx/ com 100 unid.	CX	UNIGLOVES	35,78	**55,15**	109,16
95	200	Luvas p/ procedimento não cirurgico produzida com latex de borracha natural tamanho P cx/ com 100 unid.	CX	UNIGLOVES	35,78	**55,15**	109,16
96	100	Luvas p/ procedimento não cirurgico produzida com latex de borracha natural tamanho XP cx/ com 100 unid.	CX	UNIGLOVES	35,80	**55,20**	109,20

Contrato de prestação de serviços nº 011/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: **VIDA E CORES JARDINAGEM LTDA-ME**
Objeto: Prestação de serviços com a manutenção do pátio do Cisa, Caps, Ambulatório de Especialidades médicas e Almoxarifado. Compreendendo: manutenção geral, podas dos galhos das árvores e gramas, transporte e destinação de podas de galhos e grama em local adequado, recolhimento do lixo do pátio em geral, e das lixeiras, pintura de meio fio, reparação de danos nas calçadas, eliminação de gramas das calçadas, limpeza dos pátios na área interna e limpeza das calçadas na área externa.
Valor: Até R$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais) mensais.
Prazo: início em 22 de fevereiro de 2021 e término em 22 de fevereiro de 2022.
Fundamentação: Pregão Presencial nº 003/2021.

Umuarama, 09 de março de 2021.

NILSON MANDUCA
Coordenador

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689/0230001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., torna público que se encontra aberta, nesta unidade, para conhecimento a quem possa interessar, **LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL**, para o seguinte.

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares e curativos especiais para serem utilizados no ambulatório de feridas do CISA, conforme especificações constantes do folheto descritivo que integra este Edital como Anexo I, com entregas parceladas, conforme a necessidade do CISA, para atender os pacientes dos municípios consorciados, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período. Será declarada vencedora do certame, a empresa que apresentar o menor preço por item.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ABERTURA: 23/03/2021 – HORÁRIO: 09:00 HORAS

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Ato Administrativo nº 050/2009.

Será fornecido aos interessados cópias do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que solicitarem na divisão de licitação e contratos do CISA, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R$ 10,00 (dez reais) comprovado por meio de depósito bancário na conta corrente nº. 2236-0 – Agência 0570 – Caixa Econômica Federal, Umuarama – PR, ou gratuitamente por meio da tecnologia da informática quando possível.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3623-2728 - RAMAL 7721.

UMUARAMA, 09 DE MARÇO DE 2021.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

NILSON MANDUCA
Coordenador

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689/0230001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021 - Dispensa

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **CRISTIANE ANTUNES FERREIRA FERNANDES 03201382914,** para a prestação de serviços de instalação e manutenção de rede estruturada de telefonia e lógica para o CISA, CAPS, almoxarifado e ambulatório de especialidades, com dispensa de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 004/2021, anexo. Em 12 de fevereiro de 2021.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689/0230001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

ATA DA REUNIÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, do tipo Menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção do prédio do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMMERIOS/12º R.S., localizado na Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, na cidade de Umuarama/PR, lote urbano nº 5, 6, 7, quadra A2, para CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DA PRIMEIRA ETAPA, conforme orçamento reprogramado, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projeto anexos ao processo licitatório e conforme Contrato de Repasse nº 825663/2015 – Ministério da Saúde/ Caixa Econômica Federal.

Às 08:30 horas do dia 09 do mês de março do ano de 2021, no Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA /Amerios 12º R. S., reuniram-se em sessão pública, sob presidência da Sra. Andréia Cristina Silamã e membros da comissão Especial de Licitação designada pela Resolução nº 011/2021, a Sra. Keila Iriada Sinhoca, o Sr. Robson Lolli e o Sr. Rogério Pedro da Silva para proceder a abertura dos envelopes e conferência dos documentos de habilitação da empresa **CANTO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA-ME,** inscrita no CNPJ 23.273.738/0001-38, credenciada no dia 23 de fevereiro de 2021, conforme ata de recebimento dos envelopes, para a participação na licitação Tomada de Preços nº 001/2021. Ao analisar os documentos exigidos em edital, no qual a empresa apresentou o cálculo do índice de solvência geral com o percentual de 0,09, constatou-se que o valor correto é de 11,43, assim atendendo o item 1.5.9. Após a finalização da conferência de todos os documentos de habilitação, declarou-se que a empresa **CANTO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA-ME,** está habilitada. Passou-se a abertura do envelope da Proposta de Preço, sendo apresentado o valor global de R$ 370.903,73 (trezentos e setenta mil, novecentos e três reais e setenta e três centavos) para a execução da obra. Declara-se que a empresa **CANTO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA-ME** cumpre todos os requisitos exigidos em edital, portanto, apta para a execução da obra. Publica-se o resultado do certame e aguarda-se o prazo recursal. Nada mais havendo para constar, dás-se por encerrada a sessão pública, lavrando-se a presente ata, que segue assinada pelos membros da comissão de licitação.

Andréia Cristina Silamã
Presidente

Kelia Iriada Sinhoca
Secretária

Robson Lolli
Membro

Rogério Pedro da Silva
Membro

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

S. C. B. Vaz da Costa – ME torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para indústria, comércio, recuperação, seleção e prensagem de sucatas metálicas, de papel, papelão e plástico instalada na Rua C nº 1237, Parque Industrial II, município de Umuarama – PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 115/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, da Dispensa por Justificativa nº 21/2021, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 1390/2020 de 03/12/2020, publicado em 04/12/2020, sobre o Processo de Licitação nº 07/2021, que tem por objeto a contratação da Empresa para fornecimento de estudos de Planaltimétricos e Topográficos para Áreas Institucionais de Loteamentos da sede urbana.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada
PROPONENTE VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO
Topogeo Ambiental Assessoria e Consultoria Ltda R$4.200,00 Quatro Mil e Duzentos Reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 08 de Março de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 117/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, da Dispensa por Justificativa nº 19/2021, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 1390/2020 de 03/12/2020, publicado em 04/12/2020, sobre o Processo de Licitação nº 25/2021, que tem por objeto a Contratação de mão-de-obra para reforma de banheiros e cozinha da Escola Nísia Floresta.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO
Suzi Morais de Oliveira R$16.000,00 Dezesseis Mil
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 08 de Março de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, as licitações abaixo relacionadas:
PROCESSO Nº 7/21
Pregão Eletrônico : Nº 5/21
Objeto: Aquisição de fórmulas especiais, leites infantis e dietas oral/enteral, para atender a demanda de fornecimento do Fundo Municipal de Saúde.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:45 Horas do dia 30/03/2021. Data e horário do inicio da disputa 08:45min do dia 30/03/2021. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, as licitações abaixo relacionadas:
PROCESSO Nº 6/21
Pregão Eletrônico : Nº 4/21
Objeto: Aquisição de implementos agrícolas, para atender a secretaria de agricultura, conforme contrato de repasse nº 853221/2017/SEAD/CAIXA.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00 Horas do dia 29/03/2021. Data e horário do inicio da disputa 09:00min do dia 29/03/2021. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 111/2021
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica declarado CANCELADO o procedimento licitatório nº 24/2021 na modalidade de Dispensa de Licitação nº18/2021, que trata da Aquisição de Kits (gêneros Alimentícios), para atender alunos da Rede Pública Municipal.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 08 de março de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 111/2021
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Roberto dos Santos Ochman, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Roberto dos Santos Ochman, brasileiro, solteiro, Portador da Carteira de Identidade RG nº 4.458.789-0, relativas ao período aquisitivo 26/90/2019 a 25/09/2020, por 15 (quinze) dias, devendo entrar em gozo do mesma a partir de10 de Março de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021
HOMOLOGAÇÃO EM 05/03/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
CNPJ: 06.029.558/0001-86
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO GÊNERO ALIMENTÍCIOS, DESTINADAS A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I DESTE EDITAL. OS PRODUTOS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DO EDITAL ACIMA EM EPÍGRAFE.
VALOR: R$ 30.482,25 (TRINTA MIL QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 08/03/2022.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021
HOMOLOGAÇÃO EM 05/03/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916
CNPJ: 37.525.798/0001-03
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO GÊNERO ALIMENTÍCIOS, DESTINADAS A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I DESTE EDITAL. OS PRODUTOS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DO EDITAL ACIMA EM EPÍGRAFE.
VALOR: R$ 5.906,80 (CINCO MIL NOVECENTOS E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 08/03/2022.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021
HOMOLOGAÇÃO EM 05/03/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: D LIMA DA SILVA EIRELI
CNPJ: 12.497.508/0001-26
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO GÊNERO ALIMENTÍCIOS, DESTINADAS A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I DESTE EDITAL. OS PRODUTOS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DO EDITAL ACIMA EM EPÍGRAFE.
VALOR: R$ 3.875,50 (TRÊS MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 08/03/2022.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021
HOMOLOGAÇÃO EM 05/03/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: MARQUES, MARQUES & CIA LTDA
CNPJ: 81.852.774/0001-42
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO GÊNERO ALIMENTÍCIOS, DESTINADAS A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I DESTE EDITAL. OS PRODUTOS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DO EDITAL ACIMA EM EPÍGRAFE.
VALOR: R$ 22.852,10 (VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS E CINQÜENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 08/03/2022.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021
HOMOLOGAÇÃO EM 05/03/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: VENITTE & REINA LTDA
CNPJ: 26.525.597/0001-81
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO GÊNERO ALIMENTÍCIOS, DESTINADAS A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I DESTE EDITAL. OS PRODUTOS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DO EDITAL ACIMA EM EPÍGRAFE.
VALOR: R$ 75.582,90 (SETENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 08/03/2022.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 054/2021
SÚMULA: Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) a serem observadas no Município de Esperança Nova e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual n° 6.983, de 26, de fevereiro de 2021 e o Decreto Estadual nº 7.020, de 05 de março de 2021;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas restritivas para o enfrentamento da expansão dos índices de contaminação pela COVID-19.
CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à saúde pública;
CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
CONSIDERANDO a relevância na manutenção da prestação de serviços e atividades voltadas à subsistência, saúde e abastecimento dos cidadãos, o restabelecimento de determinadas atividades faz-se necessário no Município de Esperança Nova, a fim de evitar o colapso econômico e conseguintemente social e da própria saúde pública, aqui tomada de forma ampla;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica mantida a decretação de emergência em saúde pública efetivada em 18 de março de 2020, devendo ser adotadas por todos os entes da Administração Pública do Município de Esperança Nova, inclusive pela iniciativa privada, em regime de colaboração no enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da infecção humana pelo COVID-19.
Art. 2º Institui, no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas até o dia 17 de março de 2021, conforme Decreto Estadual nº 7.020, de 05 de março de 2021.
Parágrafo único. Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais definidos no art. 5º do Decreto Estadual nº 6.983/2021.
Art. 3º Proíbe, a partir das 20 horas do dia 10 de março de 2021 até as 5 horas do dia 17 de março de 2021, a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.
Art. 4º Os seguintes serviços e atividades poderão funcionar, a partir do dia 10 de março de 2021 até o dia 17 de março de 2021, com restrições na capacidade de atendimento e ocupação do espaço físico:
I – atividades comerciais lojistas em geral, prestação de serviços de manutenção de veículos e equipamentos, prestação de serviços unipessoais, profissionais liberais das 8 horas às 18 horas de segunda a sexta-feira e das 8 horas às 13 horas aos sábados, com limitação de 50% da ocupação do estabelecimento, quando for o caso;
II – academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas das 6 horas às 20 horas, de segunda a sexta-feira, com limitação de 30% da ocupação;
III – restaurantes e lanchonetes das 8 horas às 20 horas, diariamente, com limitação da capacidade em 50%, permitindo-se o funcionamento após este horário por meio de delivery até à zero hora, com entregas realizadas pelo próprio estabelecimento, também sob pena de ser o proprietário autuado e ter seu comércio interditado temporariamente e lacrado, caso constatado o descumprimento;
IV – bares das 8 horas às 20 horas, diariamente, com limitação da capacidade em 50%, vedada a prática de qualquer espécie de jogos no local;
V – demais atividades e serviços essenciais poderão funcionar de acordo com os horários definidos em sua autorização de funcionamento ou documento equivalente.
Parágrafo único. Entende-se por serviços e atividades essenciais, para fins deste Decreto, aqueles definidos no Decreto Estadual nº 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, ou outro que vier a substituí-lo.
Art. 5º Suspende, até as 5 horas do dia 17 de março de 2021, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:
I – estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como chácaras de lazer e recreio, casas de festas, de eventos ou recepções;
II – atividades esportivas coletivas amadoras que causem aglomeração entre pessoas;
III – jogos de cartas, bilhar, bocha, maia e similares em espaços de uso público ou coletivo;
IV – reuniões com aglomeração de pessoas.
Parágrafo único. Considera-se aglomeração de pessoas o conjunto de indivíduos em que não se mantenha o espaçamento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre eles.
Art. 6º As atividades religiosas poderão ser desenvolvidas de forma on-line e/ou presencial, desde que obedecidas às determinações da Secretaria de Estado da Saúde – SESA e do Ministério da Saúde, limitando-se a 30% de sua capacidade de público no local nas hipóteses de encontros presenciais.
Art. 7º Os serviços prestados pela Administração Pública Municipais, sendo as Secretarias de Administração e Finanças, Educação Cultura e Esportes, Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente, permanecerão em atividade remota quando possível ou interna, sem atendimento direto ao público, utilizando dos meios virtuais de atendimento, para que não haja solução de continuidade dos serviços públicos, havendo atendimento presencial em situações excepcionalíssimas, tais como emissão de nota fiscal de produtor, dentre outros, os demais tipos de serviços deverão ser solicitados pelos números de telefone disponíveis na porta de entrada do estabelecimento.
Art. 8º A Secretaria de Saúde deverá organizar suas atividades dando prioridade para o atendimento dos casos da COVID-19, os casos de atendimento de urgência e emergência e as medidas de acompanhamento da evolução dos casos de contaminação, podendo deslocar pessoal quando se mostrar necessário e urgente, inclusive com requisição de servidores de outras secretarias, de forma justificada, ratificando o texto contido no Decreto nº 031/2020, que vem sendo recepcionado pelos decretos subsequentes, inclusive este.
Art. 9º Ficam proibidos quaisquer anúncios promocionais de venda de produtos, por meio de carros de som e panfletos, visando evitar a aglomeração de pessoas os estabelecimentos.
Art. 10. Todos os estabelecimentos que tenham em seu rol de funcionários quantidade igual ou superior a 07 (sete), independentemente de remanejamento ou escala de trabalho, principalmente os comércios de gêneros alimentícios, deverão ter obrigatoriamente um funcionário exclusivo a disposição, à entrada do estabelecimento munido de álcool gel, álcool spray, toalhas descartáveis, visando o contingenciamento do fluxo de entrada e saída de clientes, exigindo sem exceção, a utilização da máscara, higienização das mãos com álcool na entrada e saída do estabelecimento e o fluxo de pessoas compatível com o distanciamento pessoal de 1,5 metros entre os clientes, cuja quantidade dependerá do espaço de cada estabelecimento.
Art. 11. Os Postos de Combustíveis não poderão em hipótese alguma autorizar que dentro do seu pátio haja consumo dos produtos ali comercializados, nem de produtos adquiridos em outros estabelecimentos, sob pena de interdição temporária e lacração do estabelecimento, caso constatado.
Art. 12. Os estabelecimentos deverão respeitar rigorosamente todas as condicionantes sanitárias para o exercício de suas atividades previstas em regulamentos expedidos pela União, Estados e pelo Município, em especial as contidas no Decreto nº 031, de 30 de março de 2020, sem prejuízo das medidas contidas no presente Decreto.
Art. 13. Permanecem inalteradas todas as determinações anteriores, expedidas em atos próprios deste Município de Esperança Nova, que ainda não foram objeto de alteração ou revogação, desde que não contrariem as medidas restritivas constantes no Decreto Estadual e Resoluções SESA.
Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência até o dia 17 de março de 2021, podendo ser prorrogado ou não.
Art. 15. Revoga o Decreto nº 46, de 26 de fevereiro de 2021.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 103/2021
DATA: 09/03/2021
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. MILTON ANTONHOLI, portador do RG n.º 4.373.450-4 e do CPF nº 606.514.079-15, Como Fiscal de Contrato nº 008/2021 Empresa: CONNECTGOV LTDA - EPP, Fiscal de Contrato nº 009/2021 Empresa: EUROPC COMPUTADORES LTDA.
2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 09 dias do mês de Março de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº090/2021
DATA – 09/03/21
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor, Manoel Timóteo de Almeida, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, de 23/02/21 a 24\03/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 23/02/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 09 de Março de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº091/2021
DATA – 09/03/21
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor, Luiz Fernando Silva Dadalto, por um período de 10 dias, referente aos períodos aquisitivo de 2018/2019, a partir de 01/03/21 a 02/03/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 01/03/21.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 09 de Março de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº092/2021
DATA – 09/03/21
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Luana Cristina Sifuentes Barbosa, por um período de 05 dias, referente aos períodos aquisitivo de 2017/2018, a partir de 01/03/21 a 05/03/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 01/03/21.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 09 de Março de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº093/2021
DATA – 09/03/21
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Juliana Marques Meirinho, por um período de 30 dias, referente aos períodos aquisitivo de:
2017/2018, 15 dias a partir de 01/03/21 a 15/03/21;
2018/2019, 15 dias a partir de 16/03/21 a 30/03/21
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 01/03/21.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 09 de Março de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº094/2021
DATA – 09/03/21
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Rozeney Maria da Silva Alves, por um período de 30 dias, referente aos períodos aquisitivo de 2019/2020, a partir de 03/03/21 a 01/04/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 03/03/21.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 09 de Março de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº095/2021
DATA – 09/03/21
SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial a servidora, Rozeney Maria da Silva Alves, por um período de 90 dias, referente ao período aquisitivo de, 2013/2018 a contar de 02/04/21 a 30/06/21.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 09 de Março de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº096/2021
DATA – 09/03/21
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor, Jose Carlos de Lima, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, de 01/03/21 a 20\03/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 01/03/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 09 de Fevereiro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº097/2021
DATA – 09/03/21
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor, Jose Aparecido da Silva, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, de 08/03/21 a 06/04/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 08/03/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 09 de Março de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº098/2021
DATA – 09/03/21
SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial aos servidores, por um período de 90 dias, a partir de 22/02/21 a 22/05/21, referente aos período aquisitivo descriminados abaixo;
Elisangela Melato – CPF 015.571.189-06, referente período 2004/2009;
Giani Marques de A. Ribeiro – CPF 798.065.209-63, referente período 2004/2009 1º período;
Monica Avelino Mozaquatro - CPF 036.117.299-06, referente período 2013/2018 2º período;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 22/02/21.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 09 de Março de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº099/2021
DATA – 09/03/21
SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial a servidora, Claudia Cristina Piovesan de Lima, por um período de 79 dias, referente ao período aquisitivo de, 2011/2016 a contar de 22/02/21 a 11/05/21.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 22/02/21.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 09 de Março de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº100/2021
DATA – 09/03/21
SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial a servidora, Dulcinéia Rezende da Silva Gregório, por um período de 60 dias, referente ao período aquisitivo de, 2001/2006 a contar de 01/03/21 a 29/04/21.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 01/03/21.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 09 de Março de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº101/2021
DATA – 09/03/21
SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial aos servidores, por um período de 90 dias, a partir de 01/03/21 a 29/05/21, referente aos período aquisitivo descriminados abaixo;
Marcia Gomes dos Santos - CPF 027.017.639-08, referente período 2013/2018 1º período;
Perpetua Aparecida Gomes – CPF 619.273.929-34, referente período 2011/2016 1º período;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 01/03/21.
.Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 09 de Março de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº102/2021
DATA – 09/03/21
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a Conselheira, Sara Alves da Silva Xavier, por um período de 30 dias, referente aos períodos aquisitivo de 2020/2021, a partir de 06/04/21 a 05/05/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 09 de Março de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Comece o dia
bem informado
Assine
UMUARAMA Ilustrado
Ligue: 3621:2526